SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 07/2017

PORTARIA Nº 007/2017

SÉRGIO ESCARABEL, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,
RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o servidor efetivo **Wagner Batista Castilho** – CPF 607.975.099-68, para desempenhar a função de PREGOEIRO *"ad hoc"* do Legislativo Municipal, com as atribuições do Edital de Pregão de nº 003/2017.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:3E188040

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A "**CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 37.233,68 (TRINTA E SETE MIL,DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)",** EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ ÁS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DE 2017. (30/06/2017), NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, SITUADO A AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 324, ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017, 30/06/2017, ÀS 9:00 HORAS NO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE 43-3556.1487 – 3556.2363 OU SITIO:
www.abatia.pr.leg.br

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2BF87B82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 015/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO.

NELSON GARCIA JUNIOR, Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO:
- que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para Contratação de Psicólogo, realizado de acordo com o Edital nº 015/2017, de 25 de abril de 2017 e suas retificações oficialmente publicadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:977CF86C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010 CMAS

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLUÇÃO Nº 010/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Nomear a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Abatiá – Paraná, que será composta pelos seguintes membros:
- ÉRIKA CRISTINA GARCIA – GOVERNAMENTAL;
- VÂNIA DA COSTA – GOVERNAMENTAL;
- LUCIANA GONÇALVES DA ROSA PINHEIRO – GOVERNAMENTAL;;
- ANGELITA VAZ DOMICIANO – SOCIEDADE CIVIL;
- TAIS VANI DEMÉTRIO – SOCIEDADE CIVIL;
- ALEXANDRA OLIVEIRA MELLO – SOCIEDADE CIVIL;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 14 de junho de 2017.

VERONICA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:11DA8FA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2017 CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a deliberação a Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a Deliberação nº 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 14 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV;
Art.2º Aprovar o Plano de Ação no Sistema Fundo a Fundo – SIFF do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV;
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 14 de junho de 2017.

VERONICA RIBEIRO VELOZO DE CARVALHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A0579018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2017.

Portaria Nº 093, de 14 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Everson Adalberto de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **19/06/2017,** com retorno em **20/07/2017.**
II - Conceder, a servidora **Ana Regina Bernardino,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **03/07/2017,** com retorno em **04/08/2017.**
III- Conceder, a servidora **Érica Socorro do Nascimento da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **10/07/2017,** com retorno em **11/08/2017.**
IV- Revogam-se as disposições em contrário.

V - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4B73B354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2017

Dispõe sobre nomeação da suplente Ane Caroline Marques e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:
Considerando a deliberação da Plenária de 14 de junho de 2017;
Considerando a solicitação de férias do conselheiro tutelar Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves;
Considerando a necessidade de manter o conselho tutelar em pleno funcionamento;
Considerando o resultado final da Eleição Para o Conselho Tutelar conforme o Edital CMDCA nº 11/2015 e a Resolução CMDCA nº 59/2015 ambos de 09 de outubro de 2015,
RESOLVE:
Art.1º - O **C**onselho **M**unicipal dos **D**ireitos da **C**riança e do **A**dolescente – CMDCA – de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, seguindo a ordem de votação conforme registrada no Edital CMDCA nº 11/2015 e Resolução CMDCA nº 59/2015, homologa o chamamento da Suplente a vaga de conselheira Tutelar, a senhora **ANE CAROLINE MARQUES**, a partir da data de 03 de julho à 02 de agosto, como conselheira tutelar interina, pelo período de férias do conselheiro tutelar Wueverton Miguel Fontoura Gonçalves, ou seja, interinamente de 03 de julho à 02 de agosto.
Art. 2º - A senhora Ane Caroline Marques, na Eleição Para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré – Gestão 2016/2019, em 04 de outubro de 2015, foi eleita como 2ª suplente de conselheira tutelar, com o total de 194 votos, e tendo em vista que o 1ª suplente já exerce a função efetiva de conselheiro tutelar, a senhora Ane Caroline Marques é automaticamente convocada, obedecendo à ordem de votação do mais votado ao menos votado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE

ILIRIO RUI KESSLER
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017 a partir de Agosto 2016

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:167940B6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009607/2017.
Termo do Contrato n.º 033/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA VITANET – COMERCIAL EIRELI - EPP**.
Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários e equipamentos para os CMEI's Ipê, Central, Apucarana e Tanguá.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Data de Assinatura: 24.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 3162 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3165 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C4703982

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010052/2017.
Termo de Contrato de nº 045/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das UBS e UESF, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 01.06.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1495 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3495 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0015.1.052 – Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 – 2500 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:F16E1791

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009848/2017
Termo de Contrato n.º 040/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA NSK EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA.**
Objeto: Fabricação, instalação e manutenção de telas mosquiteiras em janelas, balcões servimento e portas de cozinhas, estoques e refeitórios de CMEI's e escolas municipais participantes do programa de alimentação escolar municipal e do PETI e casa de passagem.
Prazo: A execução é de 20 (vinte) dias e a vigência será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 178.900,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais).
Data de Assinatura: 30.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.02 – SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.39.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.087 – Manut. De Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.39.00 – 1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:DA791CEB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009606/2017
Termo de Contrato n.º 032/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME.**
Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos para os CMEI's Ipê, Central, Apucarana e Tanguá.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 21.080,49 (vinte e um mil e oitenta reais e quarenta e nove centavos).
Data de Assinatura: 24.05.2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.01 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.086 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.52.00 – 3162 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3165 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:75C357FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010050/2017

Termo de Contrato n.º 044/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e a EMPRESA CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médicos hospitalares para uso exclusivo das UBS e UESF, conforme termo de adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS.
Prazo: O prazo será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: O valor será de R$ 8.499,88 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 01.06.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária de Saúde
3.3.90.30.00-1495 – Material de Consumo
3.3.90.30.00-3495 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – 1495 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3495 – Equipamentos e Material Permanente
10.302.0015.1.052 – Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 – 2500 – Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1111D054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 768/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Acompanhamento e Organização do Programa de Pavimentação Comunitária de Almirante Tamandaré "MEU ASFALTO'',** instituído pela Lei nº 1.945/2017, regulamentada pelo Decreto nº 059/2017.

ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA (Presidente) RG nº 4.435.128-5/PR

VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR (Secretário) RG nº 6.824.721-7/PR

JOSE LUIZ AFORNALLI (Secretaria da Fazenda) RG nº 4.476.117-3/PR

JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA (Membro) RG Nº 8.996.452-0

MARINS DE OLIVEIRA LUIZ (Membro) RG Nº 4.657.006-5

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:657CA6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO N° 062/2017 – RETIFICAÇÃO

"Institui como Ponto Facultativo o dia 16 de junho de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como Ponto Facultativo o dia 16 de junho de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, assim entendidos: assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos, captação e tratamento de lixo, Defesa Civil, NPVM (Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada) e Central de Ambulâncias.

Art. 2º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 08h horas do dia 19 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de junho de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:F71FCB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de leite integral longa VIDA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **albuquerque & campos ltda - epp**, inscrita no CNPJ: 03.075.935/0001-25**,** situada na cidade de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo representante legal, Sr. **rafael albuquerque campos**, inscrito no RG 7.778.962-3 e Inscrito no CPF 036.124.039-23.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:606DFA33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a **albuquerque & campos ltda - epp**, inscrita no CNPJ: 03.075.935/0001-25**,** situada na cidade de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo representante legal, Sr. **rafael albuquerque campos**, inscrito no RG 7.778.962-3 e Inscrito no CPF 036.124.039-23, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0102/2017 e Dispensa n. 051/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de leite integral longa VIDA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se entregar, conforme proposta apresentada de forma imediata, após a solicitação do setor responsável, dentro das normas de qualidade exigidas pela CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.12.306.0014.2039 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
05.006.12.361.0002.2038 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR – PNAE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratado
RAFAEL ALBUQUERQUE CAMPOS
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:82CB20C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**, tendo sido representada pela Sr. **GUSTAVO CARDOSO GONÇALES**, portadora da Cédula de identidade 6.609.326-3 SSP/PR e CPF 028.714.469-03

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C65863D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**, tendo como representante Sr. **GUSTAVO CARDOSO GONÇALES**, portador do RG nº 6.609.326-3 SSP/PR e CPF 028.714.469-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR ANUAL: O Valor Máximo previsto é de R$ R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
O Valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de credito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

Clinica Médica Dr. Gustavo Cardoso Gonçales LTDA – ME
GUSTAVO CARDOSO GONÇALES
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9360CA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017 – Procedimento de Licitação 032/2017**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**, tendo sido representada pela Sr. **GUSTAVO CARDOSO GONÇALES**, portadora da Cédula de identidade 6.609.326-3 SSP/PR e CPF 028.714.469-03

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:FD9E52BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**, tendo sido representada pela Sr. **GUSTAVO CARDOSO GONÇALES**, portadora da Cédula de identidade 6.609.326-3 SSP/PR e CPF 028.714.469-03
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 02/2017 – Procedimento de Licitação 032/2017**.**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
08 – Plantões Noturnos	12 horas	1.000,00	8.000,00
08 – Plantões Diurnos	12 horas	1.000,00	8.000,00
02 – Plantões Fim de semana	48 horas	4.000,00	8.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Contratante

CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:23BFF507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME**, CNPJ 27.040.028/0001-09, com sede na João Zolim, sn, Centro, Município de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. **Daniele Aparecida Andrade de Lima**, portadora da cédula de identidade 9.861.120-7 SSP/PR e CPF 068.297.509-54

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:B09C9B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0111/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME**, CNPJ 27.040.028/0001-09, com sede na João Zolim, sn, Centro, Município de Altamira do Paraná – PR, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. **Daniele Aparecida Andrade de Lima**, portadora da cédula de identidade 9.861.120-7 SSP/PR e CPF 068.297.509-54

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços complementares na Atenção Básica, para atendimento ambulatorial, conforme Edital de Chamada Pública 01/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR ANUAL: O Valor Máximo previsto é de R$ R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
O Valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de credito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 14 de Junho de 2017**.**

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

CLINICA MÉDICA DAAL EIRELI - ME
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0D19254F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 13 (treze) de junho de 2017, o funcionário* ***ARGEMIRO BRITO BARBOSA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5239.973-4-SESP/PR****, inscrito no CPF nº.* ***118.884.349-45,*** *para ocupar o cargo em comissão de* ***CHEFE DE DIVISÃ DE TRANSPORTE ESCOLAR-CC-IV****, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:465F2BA8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 33/2017 DE 19/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.300,00 (trinta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
207 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
266 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
333 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.18.541.0101.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
377 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
390 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Suplementação: 37.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
201 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
263 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
282 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
289 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0004.2.069. MANUTENÇÃO DA CASALAR
297 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 20.300,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
395 - 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS
399 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
Total Redução: 37.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 19/05/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F4A441B1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34/2017 DE 22/05/2017

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
419 - 4.4.90.51.00.00 129 OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00
Total Suplementação: 26.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.02.01.99.01 Fonte: 31129 26.000,00
Total da Receita: 26.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 22/05/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DF585D08

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2017 DE 29/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.016,00 (vinte e três mil e dezesseis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
183 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
255 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
280 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16,00
Total Suplementação: 23.016,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
26 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
187 - 3.3.90.33.00.00 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

254 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
281 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16,00
Total Redução: 23.016,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 29/05/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E9F78FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2017

Considerando o feriado Nacional do dia 15 (quinze) de junho de 2017 (Corpus Christi) quinta feira, bem como a inexistência até o momento de convocação para sessões extraordinárias;

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo e parlamentar no dia 16 (dezesseis) de junho de 2017 sexta feira .

Cumpra-se
Comunique-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 14 de junho de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CFB9556C

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 010/2017 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de elétrico/eletrônico e mão de obra ambos conforme demanda.

EMPRESA: R.A.R. DE LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS - ME
CNPJ 16.933.899/0001-35
VALOR: (R$6.469,63) seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos.
VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 31/12/2017

Andirá, 14 de junho de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CF3116CD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

SÚMULA: Formar Comissão de articulação para ações referente à conscientização sobre o papel do Conselho Tutelar na comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei Municipal nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de articulação para ações referente à conscientização sobre o papel do Conselho Tutelar na comunidade.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Robson Henrique Barbosa	Conselho Tutelar
Valéria Letícia de Santana	Conselho Tutelar
Elessandra Pacheco Coelho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Geralda Cristina de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Simonia de Oliveira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2017.

Andirá-Paraná, 14 de junho de 2017

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3C5B04F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 11/2017

SÚMULA: Altera representantes da Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o registro das entidades não-governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei Municipal nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, no qual constitui Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 7.608 de 30 DE JANEIRO DE 2017, no qual altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 14/03/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, no qual altera a Resolução nº 09/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA, a qual estabelece critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da Comissão para avaliar as solicitações de procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosemari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Adriana Cristina Manfrin	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Marcelo do Nascimento Pinheiro	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Silvane Marcela Mazur	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/03/2017.

Andirá-Paraná, 14 de junho de 2017

KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E7F3E3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.763 DE 14 DE JUNHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. FRANCISCA MARIA DE B. SOARES, contribuinte cadastrado sob o nº 4031, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2002 e 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4F8A6A93

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.762 DE 13 DE JUNHO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o cargo de Veterinário, objeto do Edital nº 001/2016, homologado em 15 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. LUIZ EUGÊNIO VOLPATO JÚNIOR** para exercer o cargo de **VETERINÁRIO**, a partir do dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F27A88A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.830 DE 14 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOMES PLACIDINO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 30 de junho de 2017 com término em 29 de dezembro de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E23F6163

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.831 DE 14 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **EDINADJA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F509340C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.911 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.003 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1504 – OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.90.51.00.00.3505 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006– Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.3505 – OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		40.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00	
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	110.000,00	110.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006– Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		40.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	40.000,00	
1.003 – Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	110.000,00	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		100.000,00
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas		10.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:24C977E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - EXTRATO - CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.

ERRATA

EXTRATO – Publicado no dia 13/06/2017
TERMO ADITIVO – REAJUSTAMENTO
CONTRATO Nº PMA 022/2015 – ID Nº 1621.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015 – ID Nº 1620
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – SRP

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 09/06/2017

- ONDE SE LÊ:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **João Ubirajara Lopes**, Brasileiro, Casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR

- LEIA-SE:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira**

Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

Antonina, 14 de junho de 2016.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:500FE4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072/2017 DE 07 DE JUNHO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1200/2017 de 06 de junho de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial**, no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** destinado a incluir a seguinte ação no orçamento de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.132	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.500	14.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.3.500	RECURSO VINCULADO PROGRAMA ESTADUAL INCENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA EQUIPAMENTO	14.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 07 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:45DFF8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CRONTRATAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2016*** de 21 de Dezembro de 2016, para prestação de serviços de enfermagem no hospital municipal deste município, durante o período de licença maternidade, férias ou tratamento de saúde de servidores do departamento de saúde desta municipalidade durante o exercício de 2017, com carga horária de 6 horas diárias, durante 7 dias por semana**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 0203 - 2017 e parecer jurídico, contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, da Srtª. **DEISE BRAVIN** deste município de Atalaia, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 14 de junho de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1119A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 015/2017, nos termos do Artigo 25 caput, inciso II, Art. 13 §3º, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0432/2017.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017	
Contratada: **DEISE BRAVIN**	CPF/COREN: 067.445.539-84 – PR-507239
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de enfermagem no hospital municipal deste município, durante o período de licença maternidade, férias ou tratamento de saúde de servidores do departamento de saúde desta municipalidade durante o exercício de 2017, com carga horária de 6 horas diárias, durante 7 dias por semana.	
Valor mensal: Valor bruto de R$ 2.335,18 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) com adicional de insalubridade de 20% no valor de R$ 467,04 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).	
Período: Início dos Serviços: 19/06/2017.	
Data da Assinatura: 14 de junho de 2017.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D7150ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0432/2017.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
Nº DO CONTRATO: 025/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Srta. **DEISE BRAVIN**
OBJETO:
Prestação de serviços de enfermagem no Hospital Municipal deste Município, durante o período de licença maternidade, férias ou tratamento de saúde de servidores do Departamento de Saúde desta Municipalidade durante o Exercício de 2017, com carga horária de 6 horas diárias, durante 7 dias por semana.
VALOR:
Valor bruto de R$ 2.335,18 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) com adicional de insalubridade de 20% no valor de R$ 467,04 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos),

mensais a ser pago todo o dia 05 do mês subsequente, com os descontos pertinentes a INSS e ISSQN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária, da Secretaria de Saúde:
09.002.2129 Manutenção da divisão do Hospital Municipal – Atenção Básica.
Código Reduzido: 685
339036.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DURAÇÃO:
A prestação de serviços, objeto deste instrumento, compreenderá no período de 19/06/2017 a 31/12/2017, com carga horária de 6 horas diárias, durante 7 dias por semana com jornada semanal de 42 (quarenta e duas) horas semanais
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:120F27A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 309/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 4379/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, portador do CIRG nº 9.405.782-5 e inscrito no CPF nº 084.356.599-33, residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de **"FISIOTERAPEUTA",** para cumprir a jornada de trabalho de 30 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4432-1,a partir de 02.06.2017 até 01.12.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DD78890C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 310/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 4380/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 021/2016**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAMYLLA APARECIDA GARRETT**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 10.378.297-0 e inscrita no CPF nº 079.510.469-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de **"ENFERMEIRO",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4429-1,a partir de 02.06.2017 até 01.12.2017.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 02.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3028ABF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 311/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4021/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, **Audete Merchiori Poletto,** portadora do RG nº 4.516.157-9, registrada na matrícula n° 82-1, do cargo de "Prof. Educ-Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35099F3B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 312/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo n° 4320/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Celia da Conceição Araszevski Leal,** portadora do RG nº 7.503.993-0, registrada na matrícula n° 4246-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Seção", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD07C69B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 313/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 4249/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Daiane Maria Seguro,** portadora do RG nº 9.903.619-2, registrada na matrícula n° 4177-1, do cargo provimento comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.06.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de junho de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7CD0C9F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1098/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, diretora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E2F39CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1099/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **PATRICIA MELLO LEAL GARRETT**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2D0EDFF6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1100/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LUCIANA ANGELICA SABIM DE ALMEIDA**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21384FA6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1101/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **EDILENE ROSOL DOS SANTOS**, professora, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9BF91930

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1102/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA**, auxiliar administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de junho de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6FEC04D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: REFTEC REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2117-3.3.90.39.00.00.495;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2240-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 12 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C60CC48E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obra de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – C.M.E.I, na localidade do Bugre, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2015.

Balsa Nova, 12 de junho de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B26D85DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: **prorrogação**, por 6 (seis) meses do prazo inicial de vigência do Contrato nº 020/2013, que, com isso, passa a viger de 04/06/2017 a 03/12/2017, bem como o **reajuste** pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M –FGV dos valores até então praticados, nos termos do parágrafo único da cláusula sétima do contrato
Valor global: R$ 7.609,92 (sete mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos)
Data de Assinatura: 03/06/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3C082170

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº021/2017

Súmula: "Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membro, durante todo o processo licitatório referente à reforma do telhado da Câmara Municipal de Balsa Nova, o Servidor Dejalma Kochinski".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o contido nos Atos nº007/2017 e 020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de membro, durante o período de realização do Processo Licitatório, Tomada de Preços nº.001/2017, referente execução de obra de reforma do telhado do Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, o Servidor Público Dejalma Kochinski, RG nº8.403.548-3 e CPF nº049.243.439-51, devidamente nomeado e cedido extraordinariamente pela Prefeitura Municipal de Balsa Nova, conforme Ofício nº303/2017 – GAB.
Art. 2º Compete ao servidor ora designado todas as atribuições previstas nos Atos nº007/2017 e 020/2017 da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de junho de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F02033BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº 033/2017

O Sr. **Aliceu Ronqui**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 16 de Junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de Junho de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:69EA9977

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 072/2017 TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de julho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 274.060,34(duzentos e setenta e quatro mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA
OBJETO	EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 1035214074/2016
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:73D9AC65

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2017

O **MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÕES**, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 003/2017**, para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.
O recebimento da documentação será a partir do dia **26 DE JUNHO DE 2017 ATÉ O 10 DE JULHO DE 2017, DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.
O edital está disponível no site http://www.barbosaferraz.pr.gov.br e ou no departamento de compras e licitações, na avenida Presidente Kennedy 363, Barbosa Ferraz-PR

BARBOSA FERRAZ, 14 de junho de 2017.

EMERSOM JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão Delicitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:735616FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº. 038/2017

SÚMULA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **SR. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), salvo nos setores que por sua natureza não admitem paralisação.

Artigo 2o – O presente Decreto entrará em vigor de imediato e será publicado no órgão oficial do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7E365E41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 006/2017-EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo nº 001/2017, para preenchimento das funções: Médico Clinico Geral ESF, Médico Veterinário e Nutricionista. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital especifico publicado em jornal de circulação local e fixação no Mural do Paço municipal.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz –PR, 14 de junho de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EC3BA8D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para comunicações à Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba.**

Bela Vista da Caroba, em 14/06/2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

MATEUS DE MARINS
Membro da Comissão de Licitação

VALDIR CASTANHA
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B2FF64B3

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, VALDEMAR PÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	03/2017
b) Licitação Nr.:	1/2017-
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	14/06/2017
e) Data da Adjudicação:	14/06/2017
f) Objeto da Licitação:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de material para comunicações à Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba.**

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedor	Qtdes Itens	Valor Total dos Itens
66-3ADEMIR AIRTON STENKE – ME	**1**	**849,00**
	2	**3.350,00**
		4.199,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
01.001.01.031.0001.1001 40 3.3.90.30.29.00

Bela Vista da Caroba, 14 de Junho de 2017.

VALDEMAR PÉRICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:939A00B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 119/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
Valor.....: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 13/06/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2017 Recursos.....: Dotação:
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (42),
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (53)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 14 de Junho de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D8966FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 01/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
FONE: (46) 3557-1206

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 14 de Junho de 2017.
Art. 1° Fica aprovada a implantação do Programa Família Acolhedora considerando a ata 013/2016 de 18 de outubro de 2016.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de Junho de 2017.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:30C3B55F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA 02/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RUA MATO GROSSO DO SUL – SN CEP: 85745-000
Email:
cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
FONE: (46) 3557-1206

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se ordinariamente no dia 14 de Junho de 2017.
Art. 1° Fica aprovado a recondução do mandato por mais 2 anos dessa composição do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 062/2016 – CEDCA/PR

Art. 3º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 14 de Junho de 2017.

JULIANA S. G. TAVARES
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B3AE7141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 42/2017 (SEQUÊNCIA: 2)

TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2017 - TP
Processo Administrativo:37/2017
Processo de Licitação:37/2017
Data do Processo:12/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:Prestação de serviço de mão de obra de coleta de lixo

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 37/2017, Licitação nº. 9/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EVANDRO NUNES DA ROCHA e WAGNER COSTA DOS SANTOS reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 037/2017 - Tomada de Preços nº 009/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que apresentaram documentação as seguintes empresas: JPV CALÇAMENTOS LTDA, DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA e L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA. A Comissão de Licitação verificou que a licitante L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA encontrava-se com restrição na certidão de regularidade federal, sendo que a mesma possuía validade até 04/06/2017, portanto apto a participar do certame nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias para regularização conforme item 5.1.6 do Edital e § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, sendo que a certidão dentro do prazo de validade (09/12/2017) foi apresentado em 13/06/2017 e anexa ao processo. Em ato contínuo a Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada dos documentos apresentados pelas referidas empresas sendo que julgou HABILITADAS as seguintes empresas: JPV CALÇAMENTOS LTDA, DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA e L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata para interposição de recursos administrativos em relação a fase de Habitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 14 de Março de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C4C51B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO NR. 43/2017 (SEQUÊNCIA: 2)

TOMADA DE PREÇO Nr.: 10/2017 - TP
Processo Administrativo:38/2017
Processo de Licitação:38/2017
Data do Processo:12/05/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:Contratação de mão de obra de recepcionista, para atender as necessidade da Prefeitura Municipal e Fundação de Saúde

Ao(s) 14 de Junho de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 38/2017, Licitação nº. 10/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em sessão pública, sob presidência do Senhor ENEIAS SANTOS MELLO e membros EVANDRO NUNES DA ROCHA e WAGNER COSTA DOS SANTOS reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2017 para proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do
Processo n.º 038/2017 - Tomada de Preços nº 010/2017. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, verificou-se que apresentaram documentação as seguintes empresas: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA; L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA; FLAMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME e SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA EIRELI LTDA. A Comissão de Licitação verificou que a licitante L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA encontrava-se com restrição na certidão de regularidade federal, sendo que a mesma possuía validade até 04/06/2017, portanto apto a participar do certame nos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) dias para regularização conforme item 5.1.6 do Edital e § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, sendo que a certidão dentro do prazo de validade (09/12/2017) foi apresentado em 13/06/2017 e anexa ao processo. Verificou ainda a Comissão de Licitação que em relação aos requisitos para participação nos termos do item 3.1 do Edital e § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93 a licitante RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME não atendeu as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, tendo em vista que a certidão relativa a regularidade federal encontrava-se vencida da data de 28/05/2017. Em ato contínuo a Comissão de Licitação procedeu a análise detalhada dos documentos apresentados pelas referidas empresas
sendo que julgou HABILITADAS as seguintes empresas: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA; L. H. C. SCHNEIDER HIGIEN. E LIMPEZA; FLAMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA e SPEEDT INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA EIRELI LTDA e INABILITADA a empresa: RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata para interposição de recursos administrativos em relação a fase de Habitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Bituruna, 14 de Junho de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:714963BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 165-2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 85.477.586/0001-32, sita na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador (a) do Cpf sob nº 060.116.839-91, domiciliada na RUA STA CATARINA , 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/12/2016, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCFC282E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 68-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 2,2 % (dois virgula dois por cento) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,88 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2017.

Contratante:
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado:
EDER MORAES BARBOSA
Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:874A9580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 67-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº 374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/03/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 2,4 % (dois virgula quatro por cento) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,64 (Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

TESTEMUNHAS: _____

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C80530E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE,** CGC 01.612.906/0001-20**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, EDSON FLAVIO HOFFMANN brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município.

LOCADOR: VALDOMIRO DA SILVA, pessoa física, brasileira, portador (a) CPF sob nº 849.901.399-68, residente na (o) RUA JOSE PALHANO, - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): LOCAÇÃO DE UMA CASA DE MADEIRA, MEDINDO 64,00 M², SITUADO NA VILA LUIZ, PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, LOCALIZADO SOBRE O IMOVEL URBANO, MEDINDO 250,00 M², PARTE DO LOTE URBANO Nº 141, DA GLEBA Nº 03, PARTE DO LOTE 02 LOCALIZADO A RUA GUILHERME GLOEDEN, S/N, VILA GLOEDEN, PERIMETRO URBANO DESTA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR.

VALOR GLOBAL: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), sendo R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4100	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até 01/09/2017 (primeiro dia de setembro de 2017).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2017(dois dias de junho de 2017).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/06/2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal
Locatário

VALDOMIRO DA SILVA
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E251A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204 2017

Data: 14/06/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei n. 128/2012 e a Lei n. 84/2013 que cria o "Programa de atendimento com serviços de hora/máquina, caminhões, veículos e equipamentos em propriedades particulares e dá outras providências.

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao Programa de atendimento com serviços de hora/máquina, caminhões, veículos e equipamentos em propriedades particulares,

DECRETA:

Artigo 1° - Este decreto regulamenta os procedimentos relativos ao Programa de atendimento com serviços de hora/máquina, caminhões, veículos e equipamentos em propriedades particulares, instituído através da Lei n. 128/2012 e Lei n. 84/2013.

Artigo 2° - O interessado que deseja solicitar os benefícios instituídos através da Lei n. 128/2012 e Lei n. 84/2013, deverá protocolar requerimento junto ao Departamento de Agricultura, especificando os serviços, a quantidade de horas estimada para o serviço e tipo de equipamento que será utilizado.

Artigo 3° - Além do requerimento, o interessado deverá juntar a Guia previamente recolhida, com os valores calculados sobre a quantia estimada de horas e tipo do equipamento utilizado para a realização dos serviços, e o Setor responsável poderá solicitar documentos adicionais para anexar ao processo, tais como:

I - Documento comprobatório de posse ou propriedade de imóvel rural ou urbano, situado no Município de Boa Vista da Aparecida, Paraná;
II - Nota fiscal de venda de seus produtos, no caso de serviços a serem prestados na área rural, e/ou, comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), no caso de serviços a serem prestados na área urbana deste Município.
§1° - No caso de transporte de semente e adubo com a caminhonete F. 4000, não será necessário a juntada da Guia de pagamento dos serviços, devendo constar por meio de certidão no processo administrativo esta isenção, de acordo com o §1° do art. 2° da Lei n. 128/2012.

§2° - No caso de serviços a serem prestados em propriedade, cuja renda familiar seja exclusivamente agrícola, ou que tenha uma renda familiar, inferior a 03 (três) salários mínimos mensais, a critério do chefe do Poder Executivo, poderá ser isentado o pagamento dos serviços, devendo constar por meio de certidão no processo administrativo esta isenção, de acordo com o art. 5° da Lei n. 128/2012.

Artigo 4° - A Secretaria de infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte deverá abrir procedimento administrativo, com numeração seqüencial para cada solicitação.

Artigo 5° - No processo administrativo será analisado se o solicitante preenche os requisitos da Lei n. Lei n. 128/2012 e Lei n. 84/2013, quais sejam:

I - Requerimento solicitando os serviços;
II - Guia previamente recolhida, com a estimativa de horas e tipo de equipamento (§4° do art. 2°, Lei n. 128/2012), e ou, isenção do valor dos serviços (§1° do art. 3° ou art. 4°, da Lei n. 128/2012);
III - Valor dos serviços de acordo com a tabela de subsídios (art. 3°, Lei n. 128/2012);
IV - Se o requerente é possuidor de imóvel rural ou urbano no município (art. 5°, "a", da Lei n. 128/2012);
V - Se o requerente apresentou nota fiscal de venda de seus produtos, para serviços na área rural, e/ou a quitação do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para serviços na área urbana;

Artigo 6° - Será atestado no Processo Administrativo, após pesquisa nos registros da Secretaria de infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte, se o requerente foi ou não beneficiado com subsídio da Lei n. 128/2012 e Lei 84/2013, durante o exercício fiscal.

§1° - Caso o solicitante já tenha sido beneficiado com um subsídio criado pela Lei n. 128/2012 e Lei 84/2013, a solicitação do subsídio deverá ser indeferida, podendo o requerente optar pelo pagamento integral do preço normal do serviço.
§2° - Será deferido o beneficiado do subsídio criado pela Lei n. 128/2012 e Lei 84/2013, no caso dos serviços da patrulha agrícola (art. 8°, da Lei n. 128/2012.

Artigo 7° - O Diretor do Departamento Agricultura, deverá expedir ordem de serviço, conforme solicitados pelo requerente, que serão executados conforme a disponibilidade do cronograma de serviços (§5° do art. 2°, da Lei n. 128/2012.

§1° - O atendimento será feito preferencialmente pela ordem cronológica dos pagamentos efetuados, com exceção dos inferiores a 5 (cinco) horas/máquina ou 10 (dez) cargas de terra, que somente serão realizados quando tiver o tipo de equipamento solicitado estiver trabalhando na localidade onde o imóvel estiver situado.

§2° - Quando estiver realizando os serviços em uma comunidade, todas as ordens de serviços poderão ser atendidos, mesmo que exista solicitação anterior de outra comunidade, ou na sede do Município e distritos.

§3° - A Secretaria de infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte disponibilizará periodicamente, cronograma com os serviços que deverão ser executados.

Artigo 8° - Os demais casos omissos, deverão ser resolvidos pela Secretária de infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte.

Artigo 9° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:42603DC9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

Aviso de Revogação de Processo Licitatório
A Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, torna público que, em análise ao processo licitatório nº 03/2017, na modalidade Pregão Presencial, nº 02/2017, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de aplicativos de gestão pública, incluindo-se a implantação, migração (conversão) de dados, treinamento e suporte técnico com acesso simultâneo de usuários, verificou-se a necessidade de melhor adequação e especificação do objeto com vistas ao Atendimento das necessidades públicas. Sendo assim, a teor do princípio da autotutela, nos moldes da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGO** a licitação e modalidade em epígrafe. Oficiem-se as empresas que já retiraram o edital para que não haja prejuízo. Após retificação e adequação determino abertura de novo procedimento para a contratação em tela.

Autue-se.
Publique-se.

Boa Vista da Aparecida, 13 de Junho de 2017.

LEOMAR PAULO GRANETTO
Presidente

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:DEC5D5EE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.
CONTRATADA: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Arquitetônico de reforma do Ginásio de Esportes Municipal de Boa Vista da Aparecida, com emissão de anotação de responsabilidade técnica, elaboração de orçamentos e memoriais e descritos da obra.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 14 de junho de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:AC61DC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 59-2017

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados de ginecologia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/06/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/06/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Site do Município. Informações através do e-mail:

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de junho de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A2698FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
CREDENCIAMENTO /CHAMAMANETO PÍBLICO Nº 001/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04;
CONTRATADA: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ 13.527.038/0001-69.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA O PSF, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES MÉDICAS
VALOR CONTRATUAL: R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FF1CF9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 1.410, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 99, de 05 de abril de 1995:
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Represente da Administração Municipal:
Titular: Luciano Comunello
Suplente: Priscila Santana
II – Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Josiane Folle
Suplente: Leticia Aparecida Vargas
III – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Salete Povorosnik
Suplente: Mariana Dalponte André
IV – Representantes de entidades da sociedade civil organizada:
Representantes da Policia Militar:
Titular: Valentin Wotobra Neto
Suplente: Nilo Meurer
Represente da Associação de Pais e Mestres – APM Colégio Estadual Castelo Branco:
Titular: Geraldo Giacomini
Suplente: Ivone Terezinha Cortivo
Represente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Janete Claro
Suplente: Claudia Maria Cortivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor Na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13C0EB8F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.296, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem apurados no corrente exercício, e a título de contrapartida o valor de R$ 10.913,77 (dez mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.105	**Operação de Créd. – Urbanização de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	615	44.112,13
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.913,77
TOTAL			**55.025,90**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem apurados no corrente exercício, e a título de contrapartida o valor de R$ 10.913,77 (dez mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:
I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.14 (227)	Operação de Crédito Urbanização/Calçadas	615	44.112,13
TOTAL			**44.112,13**

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	**Departamento Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Ativ Operacionais e Apoio Ind Com e Turismo**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (364)	000	10.913,77
TOTAL			**10.913,77**

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1067/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 06.01 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
15.452.0006.1.105	Operação de Crédito Urbanização/Calçadas	Pavimentar Calçadas com do perímetro Urbano	M2	1.498,14

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1257/2016
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0006	Execução de pavimentação de calçadas no perímetro urbano.	**55.025,90**
TOTAL		**55.025,90**

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1257/2016 de 10.08.2016, na Função 15: Urbanismo - Subfunção 452: Serviços Urbanos – no Programa: 006 – Gestão e Administração de Obras e Serviços Urbanos, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EF7FE03F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.409, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.296 de 14 de junho de 2017.
DECRETA
Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1269/2016 de 09.11.2016, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem apurados no corrente exercício, e a título de contrapartida o valor de R$ 10.913,77 (dez mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06	**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**		
15.452.0006.1.105	**Operação de Créd. – Urbanização de Calçadas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	615	44.112,13
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	10.913,77
TOTAL			**55.025,90**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 44.112,13 (quarenta e quatro mil cento e doze reais e treze centavos), a serem apurados no corrente exercício, e a título de contrapartida o valor de R$ 10.913,77 (dez mil novecentos e treze reais e setenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:
I - Excesso de Arrecadação da alínea da receita a seguir especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2114.99.99.14 (227)	Operação de Crédito Urbanização/Calçadas	615	44.112,13
TOTAL			**44.112,13**

II – Por redução Orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11	**Departamento Indústria Com e Turismo**		
11.01	**Divisão de Indústria Com e Turismo**		
22.661.0014.2.038	**Ativ Operacionais e Apoio Ind Com e Turismo**		
3.3.90.39	Outros Serv de Terc – P. Jurídica (364)	000	10.913,77
TOTAL			**10.913,77**

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:
I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1067/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:
ÓRGÃO: 06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 06.01 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	PROJETO	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física 2017
15.452.0006.1.105	Operação de Crédito Urbanização/Calçadas	Pavimentar Calçadas com do perímetro Urbano	M2	1.498,14

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1257/2016
ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO
Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2017

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2017
0006	Execução de pavimentação de calçadas no perímetro urbano.	**55.025,90**
TOTAL		**55.025,90**

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº 1257/2016 de 10.08.2016, na Função 15: Urbanismo - Subfunção 452: Serviços Urbanos – no Programa: 006 – Gestão e Administração de Obras e Serviços Urbanos, as ações e metas discriminadas no art. 3º desta lei.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, 14 de junho de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4BDB4D2D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53.2017

Dispensa de Licitação nº 06/2017
VALIDADE: 06 (seis) meses
CONTRATADA: PENHA MAPAS LTDA-ME
CNPJ: 07.133.793/0001-66
Objeto: objeto a aquisição de 01 (um) kit atlas geográfico escolar personalizado, 4x0 cores, plastificado, para serem utilizados no desenvolvimento de atividades com os alunos das Escolas Municipais de Bom Sucesso do Sul-PR.
Valor total do contrato: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de junho de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:4BCF5026

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO (FRUSTADA)

ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 09h01min, na sala de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, reuniram-se em sessão aberta ao público, a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.332 de 06 de Janeiro de 2017, abaixo relacionados, responsáveis pelo **Pregão Presencial nº 27/2017,** cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 972 de 22 de fevereiro de 2008 e no edital e seus anexos do referido Pregão. Dando inicio a Sessão a Pregoeira pediu para a única proponente presente, para que se apresente através de documentos comprobatórios constando plenos poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, cujo também foi feito à comprovação de ME, EPP ou MEI (licitação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual), também para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Assim, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceram os seguintes Licitantes:

Razão Social/CNPJ	ME/EPP/MEI	Representante Legal
DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME	ME	ENDRIGO VICENTE FERON
CNPJ Nº 27.319.042/0001-46		

Iniciando-se os trabalhos, a Pregoeira procedeu ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) da proponente presente, tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às 09h00min junto ao setor de protocolos. Assim foi devidamente credenciada a empresa licitante acima descrito. Continuando, passou-se à fase de abertura e análise da Proposta da mesma, tendo sido as respectivas folhas rubricadas pela Pregoeira, por membro da Equipe de Apoio, e licitante presente. A Proposta foi analisada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio, que verificaram a aceitabilidade, bem como o atendimento de todas as especificações do Edital, foi efetuada a leitura, em voz alta, dos valores ofertados, sendo assim classificadas conforme tabela de lances em anexo, doravante parte integrante da presente ata. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as empresas licitantes, conforme os critérios estabelecidos no referido Edital, sendo lances por menor preço por lote. A fase de lances e negociação foi então iniciada, (histórico de negociação em anexo a esta Ata). Encerrada a fase de lances e negociação (conforme relatório em anexo a Ata). Assim foi declarada vencedora a Licitante DE FREITAS E SOUZA LTDA - ME, foi aberto o prazo para a manifestação de intenção de recurso. Como ninguém manifestou intenção de recorrer, a Pregoeira ADJUDICOU O OBJETO, a Licitante vencedora do lote, conforme acima mencionado. Em seguida foi aberto o envelope da documentação de habilitação apresentada pela vencedora, onde a Pregoeira e Equipe de Apoio e representante da Licitante rubricaram todas as folhas da documentação, assim após análise da documentação, constatou-se que os documentos exigidos na linha "b" do item 10.1.3 de qualificação técnica, foram apresentados somente copias sem autenticação ou apresentação das vias originais para comprovação (conforme item 10.6 do edital). Por essa razão a Pregoeira declara a proponente INABILITADA. Neste momento a Pregoeira abre prazo para intenção de interposição de recurso face a fase de Habilitação, onde todos concordam com a decisão da pregoeira e desistem da intenção de interposição de recurso. Assim, dando continuidade ao certame, e como era a única proponente credenciada no certame, o mesmo será automaticamente declarado FRUSTRADO. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a reunião às 09h52min, lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos Licitantes que permaneceram até o final dos trabalhos. ASS. Bruna Manfroi, pregoeira, Emerson Pilonetto, apoio, Andreia Zanella, apoio Endrigo Vicente Peron, credenciado pela empresa DE FREITAS E SOUZA LTDA-ME.

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:7ACC9E2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº37/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E WAGNER RUBENS VICENTE PESSOA FÍSICA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, ***MUNICÍPIO DE BRAGANEY,*** *pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,* ***Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA****, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00 e do outro lado WAGNER RUBENS VICENTE pessoa física portadora do CPF nº. 066.347.469-82, Resolvem rescindir o Contrato. Nº 37/2017 DE 03 DE Abril de 2017, tendo em vista a nulidade contratual nos termos do parecer jurídico e Decreto Municipal nº 034/2017.*

Braganey, 18 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

WAGNER RUBENS VICENTE
Contratado

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D3DB03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 696/2017 de 14/06/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 61.786,33 (sessenta e um reais, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
06.002.15.451.0030.1.029.		REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASILIA	
620 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.331,45
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.002.12.361.0012.1.019.		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL	
621 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.454,88
Total Suplementação:			**61.786,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.123.0005.2.015.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
118 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
14.002.04.122.0002.2.109.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
545 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.586,33
546 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.200,00
Total Redução:			**61.786,33**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6B8F6461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°695 /2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Art. 3º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal:
§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.

VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2017, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.

Art. 10 - A despesa total com Pessoal não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.

Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;

§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.

§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018 e comprovante do mandato de sua diretoria.

§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e Tce-Pr, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**

Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, Industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.

Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.·.

Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2018, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 24 - Os Fundos Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Saúde farão parte do Orçamento Geral do Município.
§ Único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior farão parte do orçamento geral do Município.

Art. 25 - As Metas de resultados ficam do Município para o Exercício de 2018, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em**:**
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ Único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 403/2016, de 28 de Junho de 2016.

Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 28 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 29 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.
Art. 30 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).
Art. 31 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 32 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 33 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 34 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 35 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 36 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 38 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 25% (Vinte e cinco por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 40 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 41 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 43 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 44 - As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 45 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
§ Único Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DB772EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO FRACASSADO PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão N°. 047/2017, Registro De Preços Nº. 031/2017, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a execução dos serviços socioassistenciais financiados pela união e desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social foi declarado FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço da única empresa credenciada, uma vez que a única empresa participante não atende as exigências do Edital de Pregão.Desta forma, fica o presente processo CANCELADO.

Braganey, 14 de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E7BD510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa das diversas secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 048/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18.	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN-ME, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	R$ 50.094,50
VALOR TOTAL		**R$ 50.094,50**

Braganey, 14 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2C16FFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para manutenção de veículos leves da frota Municipal do Braganey.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108.	**MARIO FORTE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 03.743.811/0001-70**	R$ 170.067,00
VALOR TOTAL	**R$ 170.067,00**	

Braganey, 14 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:37569732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, nas cidades de Cascavel – PR e Nova Aurora - PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 050/2017, conforme segue os vencedores:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,3.	**VILMAR MEZZALIRA, CNPJ: 08.676.324/0001-56**	R$ 48.435,00
2,4.	**ANIR WILCHEN LANCHES, CNPJ: 80.607.781/0001-16,**	R$ 24.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 73.185,00**

Braganey, 14 de Junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B8C948B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 02/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 01/2014
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 04.684.563/0001-05
Contratada: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA.
Motivação: Com base no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8666/93, o valor originalmente firmado entre as partes, fica aditivado no valor de R$29.355,12 (Vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos), referente aos itens 01 a 04 - do Lote 01 - Pregão nº 01/2014, atualizando o montante para R$116.089,68 (Cento e dezesseis mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 14/06/2018.
ASSINATURA: 14/06/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8DCC27B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1464/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00-(Quatro mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 4.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 4.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. p. Física – fonte 000 R$ 4.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 4.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 13 de junho de 2017

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBB8FCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2017 - DRH

SÚMULA**:** Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a Servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
THIARA COLOMBRO FERREIRA	008048-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2DDD504

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobre Aviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Sobre Aviso ao Servidor **ANTONIO LIBARDI,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:824C599D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2017

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, art. 2º, inciso II, alínea "d", ao Secretário de Esporte e Lazer, Sr. Renaldo Preis, portador do RG. nº 4.490.344-0 - SSP/PR, 03 e ½ (quatro e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Capanema – Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de Junho de 2017.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: Participar da Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná. Na modalidade basquetebol Masculino.

Data do retorno: 18 (dezoito) de Junho de 2017.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:563A4127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº. 1090 de 29 de Dezembro de 2010 e com o Decreto nº. 114 de 30 de Dezembro de 2010 (Regimento Interno do FPSMC), convoca os servidores estatutários municipais para participarem da Assembléia que será realizada no dia 14 de Julho de 2017, às 13:30 horas, nas dependências da Associação dos Servidores Municipais de Cafelândia - ASMUCA.

Primeira convocação às 13:30 horas, com a presença de 80% dos servidores municipais, mais um; segunda convocação às 13:45 horas, com a presença de 50% dos servidores municipais, mais um; terceira convocação às 14:00 horas, com qualquer número presente de servidores municipais.

1 - Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Prestação de Contas;
Eleição da Diretoria para o biênio 2017/2019
Assuntos Gerais

2 - As vagas sujeitas a presente eleição são as seguintes:
Conselho de Administração
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Segundo Secretário
Tesoureiro
Suplente 1
Suplente 2
Suplente 3
Suplente 4
Suplente 5

Conselho Fiscal
Presidente
Vice-Presidente
Secretário
Segundo Secretário
Membro
Suplente 1
Suplente 2
Suplente 3
Suplente 4
Suplente 5

3 - Os servidores interessados em concorrer à eleição de Conselheiro, desde que preencham as condições para o exercício do cargo, disposto no art. 28 do Decreto nº 114 de 30 de Dezembro de 2010 e apresentem a certidão negativa da Vara Civil e criminal da justiça Estadual e Federal, comprovante de regularidade do CPF junto ao SPC e comprovante de situção cadastral do CPF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, deverão solicitar a inscrição de chapa completa, através de requerimento dirigido à Comissão Especial de Eleição, a qual está localizada junto ao Departamento de Recursos Humanos/Fundo de Previdência.

4 - O prazo para registro das chapas será de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital;

Cafelândia, 14 de Junho de 2017.

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80E7AEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 002/2017 - FPSMC

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para conselheiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia.

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a realização da eleição para conselheiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo nominados, para formar a Comissão Especial de Eleição:

- Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino;
- Marlene Paterno;
- Marta Campestrini Accordi;
- Sorli Domingos Porto.

Paragrafo único - Solicito, desde logo, que a Procuradoria Jurídica Municipal preste o devido auxílio técnico jurídico à comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 001/2017 – FPSMC.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60BAE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 011/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2013,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2013, abaixo relacionados:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
395572	LUCIANE DA SILVA	SERV SERV. GERAIS	28º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para camila.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo “C” e “D” para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais,

comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 de Junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37C9BBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287/2017 - DRH

SÚMULA: Prorroga Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da familia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Prorroga licença remunerada de 30(trinta) dias a servidora **EVELISE TEREZINHA LEINDECKER** matricula 008026-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 15/06/2017 A 14/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5202610E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor por motivo de doença em pessoa da familia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDE licença remunerada de 60 (sessenta) dias a servidora **REGINA RABELO** matricula 007138-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, por motivo de doença em pessoa da família, no período de 09/06/2017 A 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC09FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
LAURI JOÃO SCHWENDLER	ELETRECISTA TEC IL PUB.	17/05/2017	26/06/2017
CARINA FERNANDO DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	05/06/2017	07/08/2017
EVA PINTO	SERVENTE SERV.GERAIS	12/06/2017	04/09/2017
ELISANGELA A. SILVEIRA	PROFESSORA	02/06/2017	10/07/2017
IRACEMA CERILO BARBOSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	31/05/2017	19/06/2017
CATIA CLAIR DREHER	SERVENTE SERV. GERAIS	31/05/2017	19/09/2017
CLEODETE DA S. BEZERRA	SERVIÇOS GERAIS	31/05/2017	29/06/2017
MARIA DE LOURDES CORREIA	SERVENTE SERV. GERAIS	16/05/2017	16/07/2017
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. DE SAÚDE	15/05/2017	14/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67E57133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Sobre aviso.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de sobre aviso a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
IRACEMA CERILO BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	000264-1	486/2011-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8CFEDB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARINA F. DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	0007731-1	105/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBDBF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	SERVIÇOS GERAIS	008026-1	332/2016-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0BFED879

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293/2017 - DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria que atribuiu Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SUELI KEMPNER	AGENTE COM. DE SAÚDE	007156-1	241/2017-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:31A22163

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 076/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 048/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto A presente licitação tem por Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar, conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes para o Hospital Municipal de Cafelândia com área existente de 2.565 m² conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes A e B será até o dia 03 de julho de 2017, até às 08h15min e, abertura no mesmo dia as 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 14 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0DC8B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 083/2017**, na modalidade **Tomada de Preços n° 011/2017**, do tipo menor preço por Lote, **destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei 147/2014** tendo por objeto: **seleção de proposta mais vantajosa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e reforma interna do ginásio de esportes Severino C. Pasquali, referente ao Contrato de Repasse 816897/2015 Processo 1023054-61/2015 - ME**, conforme planilhas orçamentarias, memorial descritivo e projeto em anexo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **06 de julho de 2017**, às 09h00min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 13 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3D000335

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: Audatex Brasil Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n° 02.144.891/0001-85, com sede na Rua Maria Aguiar Coelho, nº 215, bloco E, 7º Andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Silvio Barbosa Bentes, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.049.798-3.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda do contrato originário (do valor), em decorrência do reajuste de preços sob o índice do UFM (Unidade Fiscal do Município). Assim o valor passa de R$ 9.175,29 (nove mil cento setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 9.829,48 (nove mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) pelo período de mais 12 (doze) meses, nos moldes do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira do contrato originário (do prazo de vigência), bem como a cláusula primeira do primeiro termo aditivo, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme ofícios, parecer jurídico, nos moldes do artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Silvio Barbosa Bentes.
Nova Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018.
Data da Assinatura: 02/05/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF606E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: NILSON LOPES DE FARIA 66646871949, inscrita no CNPJ sob n° 18.210.487/0001-00, com sede na Chácara, Lote nº 87, Bairro: Centro, CEP: 85.945-000, telefone: (45) 9969-3398, no município de Tupassi, Estado do Paraná, neste ato representado pela(o) Sr.(a) Nilson Lopes de Faria inscrito no CPF nº. 666.468.719-49 e RG: 5.112.784-6.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras **contratações de Serviços de Música ao Vivo, Música Dançante e Som Eletrônico, sem limites de duração**, para atender a demanda de programa para o **Grupo da Terceira Idade** pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de Cafelândia-PR.

Valor total: R$ **52.497,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais).**

Estanislau Mateus Franus e Nilson Lopes de Faria.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A9F9C67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0111/2016

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0111/2016

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADA: EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 05.135.406/0001-03, localizada no município de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Osvaldo Cruz, n° 2045, Bairro Centro, Cep: 85.801-200, representada por Estacílio José Cardoso, portador da cédula de identidade RG n° 3.544.847-0 CPF n° 498.824.499-72,, firmam o presente contrato de locação de imóvel com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Objeto: Fica suprimido o valor de R$ 13.760,37 (treze mil setecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) do contrato original passando assim o valor inicial de R$ 1.550.713,43 (um milhão quinhentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) para R$ 1.536.953,12 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) e prorrogado o prazo de vigência do presente por mais 30(trinta) dias a partir de 29 de julho de 2017 ao contrato originário, conforme ofício informativo e parecer técnico, na forma do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente aditivo. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Estacílio José Cardoso.
Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA25065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017

Processo Administrativo n° 086/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Secretaria de Governo.

Contratada: Nova Líder Editora Ltda -ME

CNPJ n° 25.002.048/0001-60

Contratante: Município de Cafelândia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos rais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
03.001	04.131.00022-006	339039	0	0550 – Gestão Políticas de Comunicação

Cafelândia, 12 de junho de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67FBA026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01755.272/0001-64, com sede na Rua Aracaju, nº 105, Sala 03 Bairro: Centro, CEP: 85.410-000, telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, no município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Irani Matheus Pereira, inscrito no CPF nº. 066.126.089.51 e RG: 8.480.401-0.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de CBUQ e CAUQ Ensacado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cafelândia-PR.**

Valor total: R$ **848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais);**
Estanislau Mateus Franus e Irani Matheus Pereira.
Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28AD45A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.939.894/0001-94, com sede na Rua Pompilio Paulino de Lira, nº 2518, Parque Industrial I, CEP: 87.507-020, telefone: (44) 3639-2916 e (44) 3639-3931, e-mail: tampaviasfaltoensacado@hotmail.com, no município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Gleison Pereira Nobre, inscrito no CPF nº. 037.737.919-09 e RG: 8.488.115-5.

Objeto: A presente Ata tem por **objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de CBUQ e CAUQ Ensacado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras de Cafelândia-PR,**

Valor total: R$ **33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais),**

Estanislau Mateus Franus e Gleison Pereira Nobre.

Data de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/06/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8E9100E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO Nº04/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Sumula: Concede licença de até 60 (dias) ao Prefeito Municipal, Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti, por motivo de doença devidamente comprovado, e da outras providências que enumera;

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei Orgânica Municipal, Art. 62º. e o Regimento Interno da Câmara Municipal no seu Art. 111º. e 112º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença por período de até 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2017, ao **Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti,** empossado no cargo de Prefeito Municipal dessa municipalidade, conforme solicitação pessoal expressa do chefe do executivo, para motivo de doença devidamente comprovada.

Paragrafo Único – O Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração integral e o direito de percepção do subsidio mensal, conforme paragrafo 4º. do Regimento Interno da Câmara e o Art. 62º. da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 14 de Junho de 2017.

LUIS EXPEDITO FRIGO
Presidente Legislativo

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:500880ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2017

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 35/2017-PMCS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando a impugnação perpetrada pela empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **02.678.428/0001-13,** com sede na Av. General Osório, D-1087, centro, CEP: 89.802-212, Chapecó – SC, quanto ao prazo de entrega.

Considerando a analise da impugnação pelo departamento jurídico, o qual considerou procedente a argumentação da impugnante.

Portanto, o certame que aconteceria no dia quatorze do mês de junho de dois mil e dezessete, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 35/2017-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, ate que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações).

Campina do Simão-PR, 13 de junho de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EC9955CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PP 38/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2017-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data de Emissão: 07 DE JUNHO DE 2017.
Data de abertura: 21 DE JUNHO DE 2017.
Horário: 09:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° **01.611.489/0001-09**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, por lote, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 21 de junho de 2017, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14; PARA EMPRESAS SEDIADA NO MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PR.

LEIA-SE:
EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:500FAA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 39/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017-PMCS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **28 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de junho de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:886C4AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 40/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017-PMCS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **28 DE JUNHO DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2017-PMCS**, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGROPECUÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE .**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de junho de 2017.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D4A5D48D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **André Junior de Paula** portador do **CPF: 047.758.429-27**, nomeado para o cargo em comissão de Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 09 de 06 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 13 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:39FDAD1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar** portador do **CPF: 022.550.919-92**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nivel Superior, para atuar como Chefe do Setor de Recursos Humanos.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogado a Portaria nº 04 de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 13 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9731EB84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Nomeia Francisco Rogerio Teixeira Aguiar, para o cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Rogerio Teixeira Aguiar** portador do **CPF: 022.550.919-92**, para o Cargo de Secretario Municipal de Administração e Planejamento, ficando responsável pelo Setor de Recursos Humanos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão- Pr.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:D9B726AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 573/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Sumula: Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 367/2011, no seu artigo IV:

DECRETA

Art. 1º - Altera a Composição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar, fica constituída da seguinte maneira:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Silmara Brandalise Hardt

II – REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL VITAL BRASIL
Titular – Vera Lucia Nunes de Oliveira
Titular - Maria Aparecida Da Cruz
Suplente – Eliane Hardt
Suplente – Eroni Peres Brasil

III – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Titular – Silvia Veronica Chicoski Braz
Titular – Jaqueline da Aparecida Campos Almeida
Suplente – Rosmari Hardt
Suplente – Claira Krutsch Camilo

IV – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular – Valdir Ferreira
Suplente – Suzana Chandeski
Titular – Franciele Regina Pinheiro de Souza
Suplente – Viviane Aparecida Ottoni

Art. 2º Este decreto terá validade de quatro (04) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 358 de 16 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 14 de Junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D4FAB341

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 579/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Súmula: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina do Simão, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Campina do Simão/PR.

Art. 2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e

VIII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Campina do Simão, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4°. A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5°. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 30 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6°. Para o primeiro ano do exercício financeiro, O Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7°. Fica incluído no Art. 5º. III, da Lei nº 275/2008, (que criou o Conselho Municipal do Idoso), com a seguinte redação:

"III – deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa".

Art. 8°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DD696F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 494/2017

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Ivete Biernaski Spacki na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3027/2017;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 02 de junho ao dia 11 de junho de 2017, licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **IVETE BIERNASKI SPACKI**, matrícula nº 1393.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:266B7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 479/2017

Nomeia DEISI MALINOSKI ANDRADE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) Concurso Público Edital CP 01/2016;
b) O contido na Lei Complementar nº 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
c) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
d) O protocolo n.º 2983/2017.

DECRETA

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 05 de JUNHO de 2017, **DEISI MALINOSKI ANDRADE,** portadora do RG nº 5686911-5 /SESP-PR e do CPF n.º 875.243.339-00, para ocupar o cargo Assistente Social, Classe A, Referência 1, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n° 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F1071E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 485/2017

Exonera a pedido MARINA CROVADOR DA SILVA DA LUZ, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O pedido protocolado n.º 2984/2017.

DECRETA

Art. 1º - **FICA EXONERADA a pedido,** a partir de 01 de junho de 2017, a servidora **MARINA CROVADOR DA SILVA DA LUZ,** matrícula n.º 2081, do cargo Professor de Educação Infantil.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D28AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 487/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar á servidora FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando
a) O memorando SEMEC n.º 267/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** á servidora **FERNANDA GONÇALVES ANTONIO SZYCHTA** , matrícula n.º 2100, a partir de 06 de JUNHO de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de JUNHO de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:689DC318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 488/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar á servidora ALINE COLAÇO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 273/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar,** á servidora **ALINE COLAÇO**, matrícula n.º 1886, a partir de 05 de JUNHO de 2017, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de JUNHO de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F618C38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 493/2017

Nomeia ANA PAULA CALADO DE ANDRADE, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Memorando SEMEC no 001/2017;
b) Concurso Público Edital CP 01/2016;
c) O contido na Lei Municipal nº 827/2013, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Magro;
d) A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
e) O protocolo n.º 3025/2017;

DECRETA

Art. 1º - **FICA NOMEADO(A),** a partir de 14 de junho de 2017, **ANA PAULA CALADO DE ANDRADE,** portador(a) do RG nº 6.807.707-9/SESP-PR e do CPF n.º 051.949.239-02, para ocupar o cargo Professor, Nível S, Classe 1, da Tabela Salarial, Anexo IV, da Lei Municipal n° 827/2013, com vaga provisória na Escola Municipal Bom Pastor – período matutino.

Art. 2º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal nº 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de junho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A78132A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 495/2017

Exonera FAGNER ALVES DE MENDONÇA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor de Departamento, Símbolo CC04, **FAGNER ALVES DE MENDONÇA,** matrícula nº 2163, a partir de 13 de junho de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 13 de jumho de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5F0884EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 38/2017 DATA: 14/06/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer ***PONTO FACULTATIVO*** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Capitão Leônidas Marques, no dia 16 de junho de 2017, das 07h45min às 11h45min e das 13h30 às 17h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 14 de junho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:86B710E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 37/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Roberto Clovis Geier, Carlos Eduardo Santos, Valcir Lucietto e Sergio Antônio Tristoni a se deslocarem até a cidade de Águas de Chapecó - SC, nos dias 14 a 16 de junho de 2017, para participarem do Curso "Políticas Públicas: conceito, implantação e rotinas administrativas junto ao Poder Legislativo e as atribuições do servidor publico".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Roberto Clovis Geier, Carlos Eduardo Santos, Valcir Lucietto e Sergio Antônio Tristoni a se deslocarem até a cidade de Águas de Chapecó - SC, nos dias 14 a 16 de junho de 2017, para participarem do Curso "Políticas Públicas: conceito, implantação e rotinas administrativas junto ao Poder Legislativo e as atribuições do servidor publico".

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°,§ 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 14 de junho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2D0E8838

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO N. º 03/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2017

ONDE SE LÊ:
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de março de 2017.

LEIA-SE:
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de junho de 2017.

Capitão Leônidas Marques, 14 de junho de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:DF364385

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 129/2017 DATA: 13 DE JUNHO DE 2017

SUMULA: Designa servidor para exercício de atribuição extraordinária a sua função e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques amparado na Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Renato Braga Bettega, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Suspensão de Liminar 1695507-4, que cessou por 06 meses as determinações proibitivas de nomeação precária para desempenho de funções jurídicas proferidas nos autos de Ação Civil Pública 0000959-65.2017.8.16.0062, pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado em provimento precário para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Advogado para o regular desempenho da rotina administrativa do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, o servidor ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR, que exercerá cumulativa com suas atribuições da nomeação de seu cargo de Assessor Especial de Assuntos do Baixo Iguaçu sem qualquer acréscimo de vantagem pecuniária.

Art. 2º - Este Decreto terá vigência, validade e eficácia limitada até 08/12/2017, para os fins de cumprimento do decidido no item "a" da ação de Suspensão de Liminar 1695507-4.
Parágrafo único: Em havendo provimento de servidor em cargo efetivo de Advogado no quadro geral de servidores do Poder Executivo Municipal, este Decreto se revogará automaticamente em 10 dias úteis após a posse do servidor.
I – O prazo assinalado no parágrafo único deste artigo tem amparo analógico na regra prevista no art. 313, § 3º do Código de Processo Civil – CPC, destinando-se apenas para que o servidor efetivo seja habilitado nos processos judiciais em trâmite perante o Poder Judiciário.
Art. 3º - Determino a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Capitão Leônidas Marques para que determine a escrivaninha a habilitação do advogado Orlandino Prause da Silva Junior – OAB/PR 35570 e solicite o reconhecimento de suspensão dos processos pela regra do art. 313 do Código de Processo Civil, tendo retorno do prazo a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, em 13 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:DBF69841

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 130/2017 DATA: 13 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Convalida os atos realizados pela Assessoria de Especial para a Assuntos do Baixo Iguaçu junto a Neoenergia, Geração Céu Azul, Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Indireta das demais esferas de governos, sociedade civil organizada, movimentos sociais e munícipes atingidos eda outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

Considerando a necessidade de assessoria no planejamento estratégico, coordenação e desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento das necessidades e interesses da comunidade Marquesiense, em decorrência da construção da Usina do Baixo Iguaçu;

Considerando a existência de interesse público Municipal de gerenciamento do desenvolvimento de projetos e requerimentos ligados à concretude de ações e investimentos decorrente dos impactos da implantação do empreendimento - Usina Hidrelétrica do Baixo Iguaçu, com foco no desenvolvimento sócio econômico sustentável;

Considerando a existência de massivas reivindicações da população, setores produtivos e membros da sociedade civil organizada e atingidos,

DECRETA

Art. 1º - Ficam reconhecida a existência jurídica, convalidado e ratificado todos os atos da Assessoria Especial de Assuntos do Baixo Iguaçu como representante do Poder Executivo Municipal realizados entre 05/11/2013 até 31/12/2016, junto a Neoenergia, Geração Céu Azul, Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Indireta das demais esferas de governos, sociedade civil organizada, movimentos sociais e munícipes atingidos.

Art. 2º - Fica reconhecida a existência jurídica, convalidado e ratificado todos os atos da Assessoria Especial de Assuntos do Baixo Iguaçu como representante do Poder Executivo Municipal realizados desde 01/01/2017, junto a Neoenergia, Geração Céu Azul, Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta e Indireta das demais esferas de governos, sociedade civil organizada, movimentos sociais e munícipes atingidos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2013.

Capitão Leônidas Marques/PR, 13 de junho de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B20AC168

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 002/2017 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 002/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 120/2017, de 30 de maio de 2017, **TORNA PÚBLICO** a ***homologação*** das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para a vaga de Pedagogo para atuar na Casa Abrigo Acolhendo Vidas, conforme anexo II deste Edital.

Nº	NOME DOS INSCRITOS
01	Fabiana Vera Benitez
02	Lidiane Zanela
03	Viviana dos Santos
04	Marli da Silva

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de Junho de 2017

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5CEA21E1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 069/2017. REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2017.

Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***JOSÉ B. MOTA- ME,*** sita à Av. Iguaçu, 630, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.649.243/0001-17, para a prestação de serviços gerais de funeral, concedidos por esta Prefeitura à famílias carentes, para atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme Lei n. º 989/2003 de 20.11.03, alterada pelo Decreto n. º 139/2008 de 12.08.2008 e Lei Municipal 2.059/2014 de 19.11.2014, por um período de até 12 (doze) meses.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 238/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 069/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JOSÉ B. MOTA – ME.
***OBJETO*:** Contratação dos serviços de auxílio funeral, concedidos por esta Prefeitura à famílias carentes, para atendimento ao Programa de Assistência Social, conforme Lei n. º 989/2003 de 20.11.03, alterada pelo Decreto n. º 139/2008 de 12.08.2008 e Lei Municipal 2.059/2014 de 19.11.2014.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0036.2142.04930.3.390.39.67.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:962081F9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 28 de junho de 2017 as11:15 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo

F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Aquisição de camisetas, manga curta, poliviscose, 65% poliéster e 35% viscose, 180g/m ² e demais especificações constantes do Termo de Referência n. º 681/2017, para campanhas e projetos desenvolvidos pelo CRAS e pela Proteção Social Especial, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 11:00 horas do dia 28 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da contratação importa em um total de até R$ 14.939,60 (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B8BFB78

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 513/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 15, 16 e 17 de Junho de 2017, para participar do 31º JOPEF BRASIL de **Capacitação para Atualização e Aperfeiçoamento em Educação Física, nos cursos de Iniciação esportiva na escola, Treinamento Tático em Futsal e Preparação Física no esportes Coletivos e Individuais**.

- Silvana Cristine Tormem Instrutora de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:25821BE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 514/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Sra Cleuza Maria da Silva e Servidor abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Realeza – PR, no dia 20 de Junho de 2017, para participar de Encontro sobre o Impacto do Trânsito nas Cidades.

- Marcos Paulo Marques Engenheiro Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1E5F69BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 515/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência Social, Srta Sandra Leonir Pavan e Servidor abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 19, 20 e 21 de Junho de 2017, para participarem de Capacitação SIBEC/MDSA/CAIXA.

- Vagner Anderson Loures Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E3343033

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 516/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para participar do 8º Módulo do Curso "JUSTIÇA RESTAURATIVA", e Capacitação sobre as alterações no Benefício de Prestação Continuada (BPC), a ser realizados no dia 14 de Junho de 2017.
Adriely Maria Portes Psicóloga
Andressa Amaral Assistente Social
Vagner Anderson Loures Agente de Administração

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:947BB609

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 517/2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Brasília– DF nos dias 19, 20, 21 e 22 de Junho de 2017, para participar de Mobilização convocada pela AMUSUH – Associação Nacional dos Municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados, para o tramite em Regime de Urgência da PLC 315/2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E241F65A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 29 de junho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento eventual de peças genuínas ou originais e de materiais elétricos, conforme especificados no Termo de Referência n. º 726/2017, visando a recuperação e manutenção preventiva e corretiva, de veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 29 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 182.974,47 (cento e oitenta e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E683274F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 011/2017.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 011/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializadas, para a prestação de serviços de reformas e consertos em estofados automotivos (ônibus do transporte escolar), conforme especificados no Termo de Referência 717/2017, visando a manutenção e conservação, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 29 de junho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de junho de 2017, às 10:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:417D76E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 161/2016. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 367/2016.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO CANAAN LTDA,*** localizada na Rua |BR 277, KM 254,8, s/n, Linha Pinho, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP: 80.210-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.202.351/0001-36, neste ato representada legalmente por *ALCINDO ATELIO DICKEL*, portador do CPF sob n. º 644.341.259-15. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de

21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 04 de agosto de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO CANAAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9276B066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 28 de junho de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO PORITEM.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 676/2017, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 28 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 192.911,03 (cento e noventa e dois mil novecentos e onze reais e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6243FDA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 010/2017.

PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 010/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços médicos, com especialização vascular, para atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde e na sede da Credenciada, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 629/2017 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 28 de junho de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de junho de 2017, às 10:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo Telefone (0xx45) 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83EE0852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 30 de junho de 2017 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico, para a manutenção do centro de saúde e mini postos deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 741/2017, Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 30 de junho de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 181.310,45 (cento e oitenta e um mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E6BC4805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2017

DISPENSA Nº 046/2017
PROCESSO INTERNO Nº 111/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **BERGAMO & FAIZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender demanda emergencial do Pronto Atendimento Municipal.
Vigência do Contrato: 14/06/2017 a 13/09/2017
Valor Contratual: **R$ 7.869,70 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
Funcional: 06.003.10.302.0342.2456
Conta: 00318
Fonte: 00504
Natureza: 3.3.90.30.36.00– Material Hospitalar
Data de Assinatura: 14/06/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

BERGAMO & FAIZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:270765D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017

DISPENSA Nº 047/2017
PROCESSO INTERNO Nº 105/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INSTRUFARMA – INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP- CNPJ nº 02.745.845/0001-31**
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medidor de umidade de grãos, objeto do convênio 785310/2013/MAPA/CAIXA – Conjunto de secagem de grãos.
Vigência do Contrato: 14/06/2017 a 13/10/2017
Valor Contratual: **R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 001- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Funcional: 08.001.20.608.0357.2420
Conta: 00467 – Fonte: 00000 – Grupo da Fonte: Do Exercício
Conta: 00519 – Fonte: 00766 – Grupo da Fonte: Do Exercício Anterior
Natureza: 4.4.90.52.04.00- Aparelhos de Medição e Orientação
Data de Assinatura: 14/06/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INSTRUFARMA - INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:43EC2BDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2017
PROCESSO INTERNO Nº 108/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de banheira infantil e bolsa maternidade para atender as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.854,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e quatro Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal de Licitações 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ANECY GERALDA DOMINGUES - ME - CNPJ nº 02.083.774/0001-59

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E48614B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 058/2017-DP

SÚMULA: - "Dispõe sobre Re-Ratificação do Decreto nº 057/2017, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. – Fica Retificado, o Decreto nº 057/2017, de 12 de junho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 13/06/2017, que constou em sua Súmula, assim como em seu artigo 1º, como sendo nomeação do candidato HEITOR ARIMATEIA MORAES DE OLIVEIRA, RG nº 40.078.513-4, para nele constar que não se trata de nomeação e sim de Contratação por Tempo Determinado.
Art. 2º. – Que ficam ratificados todos os termos do Decreto 057/2017, de 12 de junho de 2017.
Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 14 de junho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:7DAA7429

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2017 – DP

SÚMULA: Registrar a desistência de vaga para o exercício de Jornada Suplementar.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. Registrar a desistência de vaga para o exercício de Jornada Suplementar das Professoras: HIANA MALAQUIAS PEREIRA RG nº 10.643.840-4 e PATRICIA TRAIN ALEIXO SILVA, RG nº 8.397.363-3, conforme Portaria nº 003/2017.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 14 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EF6B571B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 60/2017 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionários efetivos.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio às funcionários efetivas: **NATALINA RICARDO DA SILVA**, matricula 210-1, RG nº 5.483.184-6 no período de 08/06/2017 a 06/09/2017; **LUZIA DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula 954-1, RG nº 8.719.061-7 no período de 19/06/2017 a 16/09/2017 e **IVONE APARECIDA DE MIRANDA**, matrícula 078-1, RG 4.073.250-0, RG, no período de 19/06/2017 a 16/09/2017, conforme requerido pelas mesmas.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:52D17B1D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 059/2017-DP

Súmula: Designação de professoras para exercício de Jornada em Regime Suplementar.

HIROSHI KUBO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: **DESIGNAR** KELLY CRISTINA FRANÇA, RG nº 9.818.205-5 e LUCIANE DE OLIVEIRA DOMINGUES RG nº 10.824.406-2, para assumir vaga em Jornada de Regime Suplementar, a partir do dia 19 de junho de 2017, em atendimento a Portaria nº 003/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente decreto.
Art. 3º . Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:2A7D2F15

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 060/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear JESSICA APARECIDA CAETANO RG nº 10.190.128-9 convocada pela Portaria 057/2017-DP em 12 de junho de 2017, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 16 de junho de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 2 - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de junho de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0D47514C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3472/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

O Senhor Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica, e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 15 de junho de 2017, ressalvadas as necessidades especiais de cada Secretaria.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de junho de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:4C296826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: L F SILVESTRO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.419.193/0001-97
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE POSTES DE CONCRETO, DE CASCAVEL ATÉ O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.
PREÇO: R$ 5.473,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega é de 5 dias.

Catanduvas, 14 de junho de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F6805EB7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 42/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matriculas	Cargo	Período da Licença
Maria Odete de Oliveira Santos	4.403.378-0	157-0 e 597-5	Professora	14/06/2017 a 14/09/2017
Joraci Aparecida Maia	5.174.592-2	106-6 e 591-6	Professora	20/06/2017 a 20/09/2017

.
Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9BB07F91

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 18/2017

SÚMULA: Dispõe sobre desafetação de área urbana e dá outras providências.
.
A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- A quadra nº 32 do loteamento denominado "Jardim Catanduvas", transcrição nº 27.735 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Cascavel/PR, fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de Uso Comum – praça pública, que possua a ter as seguintes características:
DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:
Quadra urbana nº 32, Situada no Loteamento Jardim Catanduvas com área de 7.620,00 m² (Sete Mil e Seiscentos e Vinte Metros Quadrados), situada no Município Cidade e Comarca de Catanduvas - PR.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Ao Norte: Por uma linha reta e seca, medindo 120,00 metros confronta com a Rua Horizonte Aranda da Rocha;
Ao Sul: Por uma linha reta e seca, medindo 120,00 metros confronta com a Avenida Oito de Dezembro;
Ao Leste: Por uma linha reta e seca, medindo 63,50 metros confronta com a Avenida dos Pioneiros;
Ao Oeste: Por uma linha reta e seca, medindo 63,50 metros confronta com a Rua Dom Pedro II.
Parágrafo Único: Fica o Município de Catanduvas/PR, autorizado a dispor da área como melhor lhe convier.

Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4F915C14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO SRP Nº 34/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 34/2017**
Processo Administrativo nº: 58/2017
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÃO NOS CAMPEONATOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICIPIO.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04/07/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:49D36942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 29/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FANFARRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 11.523,70 (Onze Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14/06/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D4F622A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 29/06/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 503.347,00 (Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14/06/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3AA70A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 096 DE 14 DE JUNHO DE 2017. CONCESSÃO DE DIÁRIA AOS EMPREGADOS, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO DOMICÍLIO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Ana Claudia Burtet	074.961 (...)	Enfermeira
Aryelly Tatiana Santos Oliveira	067.976 (...)	Técnica em Enfermagem
Cícero Itamar Keitel Crema	759.836 (...)	Motorista
Clediane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Gilmara C. S. G. Debastiane	023.634 (...)	Técnico Administrativo
Lourdes Bido Ferreira	553.939 (...)	Agente de Saúde
Marcia C. T. Hoffmann	039.320 (...)	Técnica em Enfermagem
Rosa Cristina Pedon Terebinto	603.355 (...)	Auxiliar em Enfermagem

Data: 20/06/2017
Número de Diárias: 09
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 315,00
Município de destino/UF: São João/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4124806
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de junho de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:764F2EE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 023-2017

PREGÃO PRESENCIALNr.: 23/2017 - PR
Processo Administrativo: 58/2017
Processo de Licitação: 58/2017
Data do Processo: 13/06/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2017, às 15:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORAIS E ODONTOLÓGICOS DA SEDE DO CONIMS E DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELO MESMO.

Pato Branco, 13 de Junho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A7DF11D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 022-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2017 - PR
Processo Administrativo: 57/2017
Processo de Licitação: 57/2017
Data do Processo: 12/06/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 06/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA OCUPACIONAL, REALIZANDO AS AÇÕES, OFERECENDO SUBSÍDIO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

Pato Branco, 12 de Junho de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6B4A554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 324/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8644/2017;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Janaine Ferrarini Zanetti,** matrícula nº 12368, a partir de 01 de Junho de 2017, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:46D0B7CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 315/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Aguinaldo Benatto,** CPF n° 737.791.569-20, para atuar como Fiscal da Ata nº 138/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 050/2017, que tem por objeto a contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas publicas coma realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia, anexo VII, que integra o edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49F4F659

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 191/2017, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1224 de 31 de março de 2017, nos itens V e VI, onde **Se lê** "Equipe 130" **Leia-se** "Equipe 114".

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A848DAAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 318/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **João Geraldo Ferreira Brandão,** RG nº 6.459.574-1/PR, **Jose Ribeiro Junior**, RG n° 8.416.582-4, **Jucineia Kubis**, RG n° 2.534.949-4, **Jumara Adriana Pessini de Almeida**, RG nº 5.816.725-8 e **Luciano Ferreira dos Santos**, RG n° 7.040.826-0, para atuar como Fiscais das Atas de Registro de Preço nº134, 135, 136 e 137 de 2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 046/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio de registro de preços para fornecimento de uniformes e vestuários diversos conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia do anexo II, que integra o edital atendendo as necessidades de diversas Secretarias do Município.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:202683C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 323/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 17.687/2017,

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores Liamar Costa, matrícula nº 1.109, Kelly Mara Heidemann, matrícula nº 5.095 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 3.607 e, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 17.687/2017, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:32DFF3E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 321/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Processo Administrativo n° 17.376/2017;

RESOLVE:

I- Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para avaliação e declaração de inserventia de bens móveis do Município, para venda através de leilão:

Sydney Guarise RG nº 5.170.815-6;
Fabio Schueler Pinto RG n° 3.821.980-4;
Ismailin Schrotter RG n° 7.994.754-7;
Alecsandro Betinardin RG n° 5.994.497-5;
Geraldo Cezar Ramos RG n° 3.116.806-6.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5CAB2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02 –
Colombo, 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 13 de junho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 051/2016 do CEDCA, do objeto " Crianças vítimas de violência e autores" no valor de R$ 7.272,00.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:89D9B6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 03 –
Colombo, 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 13 de junho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 054/2016 do CEDCA, do objeto " Liberdade Cidadã" no valor de R$ 225.274,56.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A4948305

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 04 –
Colombo, 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 13 de junho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 055/2016 do CEDCA, do objeto " Crescer em Família" no valor de R$ 420.000,00.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BF53734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 05 –
Colombo, 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 13 de junho de 2017. Resolve:

Art 1° - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto " Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos" no valor de R$ 112.947,50.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2A427FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº11
Colombo 13 de junho de 2017.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembléia ordinária, no dia 13 de junho de 2017.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto " Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos" no valor de R$ 112.947,50.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1A96B548

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº12
Colombo 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembléia ordinária, no dia 13 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprova-se a atualização no Plano Municipal de Assistência Social inserindo os seguintes serviços:
- Abordagem Social
- Centro POP
- Serviço de Acolhimento para pessoas em situação de rua

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:38662EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº13
Colombo 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembléia ordinária, no dia 13 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adesão às propostas voluntárias referente aos Programas do SICONV, sendo de:
- Nº 5500020170010 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial - Voluntárias.
- Nº 5500020170011 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica – Voluntárias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:F06A56E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº14
Colombo 13 de junho de 2017.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembléia ordinária, no dia 13 de junho de 2017.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a adesão às propostas voluntárias referente aos Programas do SICONV ,Aquisição de Bens, sendo de:
- Nº 5500020170012 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Especial - Voluntárias.
- Nº5500020170013 – Estruturação da rede de serviços de Proteção Social Básica – Voluntárias.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:97628637

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº15

Colombo 13 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembléia ordinária, no dia 13 de junho de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o "Plano de Ação 2017 MDS"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:15DFA18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Processo: 7332/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Senhor Evandro Luis Busato
Contratada: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS, CNPJ n.º 06.010.050/0001-36
Objeto Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, com a realização de varrição, capina, roçada, plantio de mudas e demais serviços de jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
Valor : R$ 287.277,30 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de junho de 2017.
Assinatura: Secretário Municipal de Meio Ambiente - Senhor Evandro Luis Busato

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:C5059CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

Processo: 4357/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.192.837/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de câmaras de ar, protetores e demais itens para manutenção de pneus dos veículos da frota municipal – LOTE 01, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de junho de 2017.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:23C6D06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N° 54/2017 - ERRATA

Aviso de Licitação - ERRATA
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços no desenvolvimento de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Eletrônico foi transferido para o dia **03 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de junho de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1AD6F58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 05/2017

Dispõe sobre recesso, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar recesso na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste no dia 16 de junho de 2017, este recesso se dá em virtude ao feriado de Corpus Christi, do dia 15 de Junho do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Paraná, 14 de junho de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D96FEACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 062/2017

SUMULA: Designa Funcionária para a Coordenação do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Municipal **ZILA REGINA SCHLEDER DARIO**, portadora do CPF nº. 326.788.862-04, RG nº.6.017.987-5 SSP-PR, funcionária do quadro efetivo do Município de Diamante D´Oeste ocupante do cargo de **TELEFONISTA,** para responder pela **COORDENAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 019/2017 datada de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AC1D40CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, ALVENARIA, FERRAGENS E FERRAMENTAS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.

VALOR MÁXIMO: R$ 440.060,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **30 de junho de 2017**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 19 de junho de 2017, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. O arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive através de sistema próprio fornecido pela Prefeitura, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail:
licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 14 de junho de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:89ECB4D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2017 - NOMEAR, O SENHOR GERSON ADRIANO DE MELO NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

DECRETO Nº 126/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Gerson Adriano de Melo** portador do CPF/MF nº 034.407.049-20, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Junho de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FDCC249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2017.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Aquisição de pneus novos diversos para a Frota Municipal,** pelo critério de Menor Preço por item, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 070/2017.

Vencedor: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI-ME
Valor Global: R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).
Vencedor: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
Valor Global: R$ 8.775,50 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vencedor: R. K2 PNEUS EIRELI - ME
Valor Global: R$ 74.939,96 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).
Vencedor: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Valor Global: R$ 209.178,00 (duzentos e nove mil e cento e setenta e oito reais).
Vencedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Valor Global: R$ 31.151,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e um reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1548BC03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 070/2017, que tem por objeto **Aquisição de pneus novos diversos para a Frota Municipal,** pelo critério de Menor Preço por item.

Vencedor: GIULIA TAMBORRINO COM. IMP. E EXP. EIRELI-ME
Valor Global: R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Vencedor: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI - EPP
Valor Global: R$ 8.775,50 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vencedor: R. K2 PNEUS EIRELI - ME

Valor Global: R$ 74.939,96 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Vencedor: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Valor Global: R$ 209.178,00 (duzentos e nove mil e cento e setenta e oito reais).

Vencedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Valor Global: R$ 31.151,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e um reais).

Fernandes Pinheiro, em 08 de junho de 2017.
.
SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:EDFA2332

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: VIDRAÇARIA VANDE LTDA.
CNPJ: 76.097.690/0001-00
OBJETO: Colocação de Vidros nas Escolas Municipais e no Centro de Eventos Municipal de Fernandes Pinheiro.
VALOR TOTAL: R$1.638,30 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:B946DCC1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADOS: MUHAMMAD KASHIK NAWAZ
CNPJ: 27.828.931/0001-39

OBJETO: Contratação de Profissional Médico, para executar serviços médicos, em caráter emergencial.

VALOR TOTAL: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 08/05/2017 a 14/06/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de Junho de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:C9C03E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4485-17 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - PORTEIRA PARA DENTRO

LEI MUNICIPAL N.º 4.485, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal incluir ação nas Leis n.º 4142/2013 PPA/Plano Plurianual 2014/2017, 4405/2016 LDO/Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4428/2016 LOA/ Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Plano Plurianual – PPA, Lei n.º 4142 de 18/12/2013, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, Anexo I – Metas e Prioridades de 2014 a 2017, no seguinte programa:

PROGRAMA: 2001 – MAIS VIDA NO CAMPO - **Código: 301**

Nome da Ação	2017
Programa da porteira para dentro	**1.000.000,00**

Descrição: Fomentar a atividade produtiva rural, através de um conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 3565/2009.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n.º 4.405 de 20/06/2016, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para o exercício de 2017 – Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Ação	Descrição	2017
301 – Programa da porteira para dentro	Fomentar a atividade produtiva rural, através de um conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3565/2009.	**1.000.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei n.º 4.428 de 06/12/2016, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados ao cumprimento do objeto desta Lei, na seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
002 - Departamento de Agropecuária
20.606.2001.2.072 – Programa porteira para dentro

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.39.00 - 4865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - Livres	1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
001 - Departamento de Obras e Infraestrutura
20.782.2001.1.022 – Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.39.00 - 4810	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - Livres	450.000,00
4.4.90.51.00 - 4840	Obras e Instalações	0 - Livres	400.000,00
4.4.90.52.00 - 4860	Equipamentos e Material Permanente	0 - Livres	150.000,00
Total do Cancelamento			1.000.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED2E4F3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_17 - CRÉDITO ESPECIAL SEDU

DECRETO MUNICIPAL N.º 388 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Inclusão de ações nas Leis n.º 4.142 de 2013, PPA 2.014 de 2017, 4.405 de 2016 LDO para 2017 e proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial na Lei n.º 4.428 de 2016 LOA para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.482, de 7 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a incluir ações no Plano Plurianual – PPA, Lei n.º 4.142 de 18 de dezembro de 2013, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), Anexo I – Metas e Prioridades de 2014 a 2017, nos seguintes programas:

PROGRAMA: 1502 – CIDADE VIVA E ESTRUTURADA - Código: 300

Nome da Ação	2017
Trincheira de acesso ao Bairro Pe. Ulrico	2.500.000,00

Descrição: Construção de obra especial no sistema viário urbano – Trincheira/viaduto para de acesso ao Bairro Padre Ulrico.

Ação	2017
241 - Pavimentação de vias urbana	2.500.000,00

Descrição: Pavimentação com asfalto em ruas do perímetro urbano

Ação	2017
235 - Implantação e melhorias em vias e portais de acesso ao Município	1.500.000,00

Descrição: Revitalização e ampliação dos portais de Francisco Beltrão
PROGRAMA: 1901 – CIDADE CRIATIVA E INOVADORA

Ação	2017
17 - Adquirir áreas e ampliar instalações de empresas	1.500.000,00

Descrição: Consolidação de área industrial – terreno/infraestrutura

Art. 2º Autoriza a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n.º 4.405 de 20 de junho de 2016, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), para o exercício de 2017 – Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo

Ação	Descrição	2017
300 - Trincheira de acesso ao Bairro Pe. Ulrico	Construção de obra especial no sistema viário urbano – Trincheira/viaduto para de acesso ao Bairro Padre Ulrico	2.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		2.500.000,00
241 - Pavimentação de vias urbana	Pavimentação com asfalto em ruas do perímetro urbano de Francisco Beltrão.	2.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		2.500.000,00
235 - Implantação e Melhorias em Praças, Parques e Portais	Revitalização e ampliação dos portais e vias de acesso ao Município de Francisco Beltrão	1.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		1.500.000,00

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Ação	Descrição	2017
17 - Adquirir áreas e ampliar instalações de empresas	Consolidação de área industrial – terreno/infraestrutura	1.500.000,00
Recursos de Operação de Crédito.....		1.500.000,00

Art. 3º Autoriza a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município, Lei n.º 4.428 de 06 de dezembro de 2016, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), destinados ao cumprimento do objeto desta Lei, nas seguintes dotações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
002 - Departamento de Obras Públicas
15.451.1502.1.030 – Trincheira de acesso ao Bairro Pe. Ulrico

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
4.4.90.51.00 - 5585	Obras e Instalações	601	2.500.000,00

15.451.1502.1.016 – Recapeamento, Pavimentação e Manutenção de Vias Urbana

4.4.90.51.00 - 5581	Obras e Instalações	601	2.500.000,00

15.451.1502.1.005 – Reurbanizar e Manter Parques, Av. Ruas, Praças e Portais

4.4.90.51.00 - 5471	Obras e Instalações	601	1.500.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
002 - Departamento de Assessoria Empresarial
22.661.1901.1.002 – Implantar e Gerir Espaços Empresariais

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
4.4.90.51.00 - 0745	Obras e Instalações	601	1.500.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Operação de Crédito, autorizados por Lei específica, no SEDU PARANACIDADE – Fonte 601 no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20D39A64

ASSESSORIA LEGISLATIVA
389_17 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUCIANA RESTELLI LENTZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 389 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nomeia LUCIANA RESTELLI LENTZ, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 – CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 060 de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA RESTELLI LENTZ, RG n.º 6.436.049-3, para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – NÍVEL C2 – CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 9 de junho de 2017.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:66C512F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_17 - ALTERA 075_17

DECRETO MUNICIPAL N.º 390 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n.º 075 de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 75 de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Componentes	Órgão que representa
PRESIDENTE	DEBETRAN
Titular – HELENA CAROLINE LIBARDE DO COUTO	
Suplente – VICTOR ANTONIO GALVÃO	
Titular – MARLON HELMICH	DETRAN – PR
Suplente – DALMIR JOSÉ TONELLO	
Titular – Capitão ROGÉRIO GOMES PITZ	POLICIA MILITAR
Suplente – 2.º Tenente QOPM IVAN CARLOS FILUS NETTO	

"(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:12D22A89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_17 - PONTO FACULTATIVO - CORPUS CHRISTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 391 DE 12 DE JUNHO DE 2017

PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 15 de junho de 2017 (período integral).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais no dia 15 de junho de 2017 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FB7CC1D1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_17 - REMOÇÃO - CLAUDETE MANFRIN NONATTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 275 DE 8 DE JUNHO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MANFRIN NONATTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal CLAUDETE MANFRIN NONATTO - matrícula n.º 009156-1, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, a partir de 8 de junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:96D8C400

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 282 DE 9 DE JUNHO DE 2017

Altera Portaria n.º 127 de 03 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 4.133 de 4 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a comissão de que trata o Art. 3º da Resolução n.º 127/2017, a qual passa a ser composta pelos servidores CHANA CRISTINA ZUCONELLI, matrícula n.º 20.134-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, matrícula n.º 18759-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e VILMAR RIGO, matrícula n.º 18783-1, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em eventuais impedimentos desta, da segunda.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 9 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:416ED34A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
284_17 - REMOÇÃO - VENILDA CAMARGO LORENZET

PORTARIA MUNICIPAL N.º 284 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal VENILDA CAMARGO LORENZET.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal VENILDA CAMARGO LORENZET - matrícula n.º 15393-1, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:455A779C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
285_17 - REMOÇÃO - VIVIANE APARECIDA PINHEIRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 285 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Remove a Servidora Pública Municipal VIVIANE APARECIDA PINHEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Servidora Pública Municipal VIVIANE APARECIDA PINHEIRO matrícula n.º 21091-1, ocupante do cargo de Educador Social, a partir de 13 de Junho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:65958263

ASSESSORIA LEGISLATIVA
286_17 - REMOÇÃO - INTERLOCUTORES DO MUNICIPIO PRT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 286 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os interlocutores do Município para o Programa de Regionalização do Turismo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os interlocutores do Município para os assuntos relativos ao Programa de Regionalização do Turismo - PRT do Ministério do Turismo – MTUR:

I - Titular: JANAÍNA MELATI, RG n.º 2.036.997-3 e CPF n.º 759.243.909-34;

II - Suplente: ANGELA CRISTINA PALUDO, RG n.º 4.908.146-4 e CPF n.º 809.797.859-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A9B634B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
287_17 - REVOGA 037_17 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 007_14 - PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALGERI - FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 287 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, RG n.º 7.028.177-5 e CPF n.º 021.257.979 e o engenheiro ELIO VICENTE PINTO, CREA n.º 34.348, RG n.º 5.318.392-1, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 m2, sobre os lotes nº 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, no bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo objeto do processo licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 007 de 2014.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 37 de 20 de janeiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7EC96A18

ASSESSORIA LEGISLATIVA
288_17 - REVOGA 038_17 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 011_14 - PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA - FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI - ELIO VICENTE PINTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 288 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização da contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, RG n.º 7.028.177-5 e CPF n.º 021.257.979 e o engenheiro ELIO VICENTE PINTO, CREA n.º 34.348, RG n.º 5.318.392-1, para acompanhar e fiscalizar:

I - contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00 m2, sobre os lotes nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal, no Bairro Jardim Floresta, no município de Francisco Beltrão objeto do processo licitatório – CONCORRÊNCIA n.º 011 de 2014.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 38 de 20 de janeiro de 2017.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:74DBDA93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
289_17 - REVOGA 446_15 - COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 289 DE 12 DE JUNHO DE 2017

Designa a Comissão de Controle Interno.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.212 de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO que fica assim constituída:

I - COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO: PATRÍCIA REGINA MILLANI;

II - APOIO TÉCNICO:

MARTA RAQUEL ZUCHELLI	Secret. Mun. de Finanças
ZELI MARIA R. JONIKAITES	Secret. Mun. de Finanças
SUZANE VOLLMERHAUSEN	Secret. Mun. de Educação e Cultura
KELLY PATRÍCIA CARBONERA	Secret. Mun. de Saúde
NELSON VENZO	Secret. Mun. de Desenvolvimento Rural
ELISSANDRA RAQUEL PORTA	Secret. Mun. de Urbanismo
REIMAR EVANDRO LANG	Secret. Mun. de Desenvolvimento Rural
RODRINEI CRISTIAN BRAUN	Assessoria Jurídica
DJANARA GABRIELE RAFAGHIN KLIN	Secret. Mun. de Administração
NADIA DE FÁTIMA SOSTER	Prevbel
ADILA CRISTINA KRUKOSKI	Secret. Mun. do Meio Ambiente
REJANE MARIA EICHELBERGER	Secret. Mun. da Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 446 de 12 de novembro de 2015.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52EE3567

ASSESSORIA LEGISLATIVA
068-17 AGENTE DE SERV. GERAIS 072-15

EDITAL Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
51	Cleusa Albranges Cordeiro	94404320	20/08/1980	182

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB5CABF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
069-17 MÉDICO GENERALISTA ED. 057-16

EDITAL Nº 069/2017

CONVOCAÇÃO

CLEBER FONTANA, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Junho a 12 de Julho de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
7º	Angelica Kuerten	03/02/1990	33

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B217C42F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070-17 ACS - JARDIM FLORESTA E SÃO FRANCISCO
EDITAL 150-14

EDITAL Nº 070/2017

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 14 de Junho a 14 de Julho de 2017, a fim de se habilitarem-se às respectivas contratações:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Mariana Rodrigues da Silva	04/08/1990	Bairro Jardim Floresta	Bairro Júpiter

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Doralina Aparecida de Souza	23/05/1978	Bairro São Francisco	Bairro São Francisco

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AFF12BC1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
071-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
47	Marcia Jozane de Oliveira Filippi	76742332	06/10/1981	162
48	Solange Maieski Santin	86355957	08/12/1983	162
49	Claudia Farias	93634144	18/02/1985	162

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2259585

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030_17 - EXTRATO CONTRATOS JUNHO 01

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI HERCULANO REICHEMBACK**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 027/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 01/08/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIANA RODRIGUES**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 028/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 19/12/2017.

SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 029/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 24/08/2017.
SALÁRIO: R$ 1.122,85 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/06/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA SOUZA**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 030/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei
PRAZO: Pelo período de 01/06/2017 a 27/10/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 01/06/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BE26932

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 DE 24 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Plano de Acolhimento Institucional-2017 para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 3755 de 22 de setembro de 2010, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2013 – CNAS que estabelece o Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e a realização de ações de reordenamento mediante apresentação de Plano Municipal de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Acolhimento Institucional-2017 para crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVO SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7D88F22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 283, DE 13 DE ABRIL DE 2017
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. 04/05/2017)

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 87-C - remanescente, da gleba n.º 57-FB, de propriedade da VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS e JOVILDE TERESINHA DE CAMPOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 87-C - remanescente, da gleba n.º 57-FB, com área de 42.963,79 m2 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e três metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), matrícula nº 31.389 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de VALDOMIRO JOSÉ DE CAMPOS e JOVILDE TERESINHA DE CAMPOS, conforme requerimento protocolado no processo administrativo nº 8.563 de 2016.

Art. 2º A área de 29.762,62 m2 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.523, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 22, com área de 360,03 m2;
b) lote n.º 23, com área de 304,33 m2;
c) lote n.º 24, com área de 304,59 m2;
d) lote n.º 25, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 26, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 27, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 28, com área de 1.854,57 m2 (área cedida para doação à área institucional);
h) lote n.º 29, com área de 2.087,22 m2 (área institucional).

II - Quadra n.º 1.567, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 429,79 m2;
b) lote n.º 2, com área de 335,75 m2;
c) lote n.º 3, com área de 430,43 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

III - Quadra n.º 1.568, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

IV - Quadra n.º 1.569, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 428,49 m2;
b) lote n.º 2, com área de 334,74 m2;
c) lote n.º 3, com área de 429,14 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

V - Quadra n.º 1.570, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

VI - Quadra n.º 1.571, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 427,19 m2;
b) lote n.º 2, com área de 333,73 m2;
c) lote n.º 3, com área de 427,84 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 300,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 300,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 300,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 373,43 m2;
q) lote n.º 17, com área de 373,43 m2.

VII - Quadra n.º 1.572, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 373,43 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2.

VIII - Quadra n.º 1.573, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 446,76 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 373,43 m2.

IX - Quadra n.º 1.574, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 373,43 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2.

Art. 3º A área de 13.201,17 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ITAJUBA, com área de 2.115,45 m2;
II - RUA MARCELINO SIPRIANO CARDOSO, com área de 2.130,38 m2;
III - RUA OLIMPIA VITES DOS SANTOS, com área de 2.130,38 m2;
IV - RUA JACAREI, com área de 2.129,82 m2;
V - RUA VIRADOURO, com área de 2.471,94 m2;
VI - RUA VALENTIN MAZETTO, com área de 2.223,20 m2.

Art. 4º A área de 3.437,10 m2 da matrícula nº 35.095 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade do LOTEAMENTO SOSNOWSKI LTDA., mediante o termo de anuência recíproca de compromisso de doação firmado em 3 de fevereiro de 2017, destina-se à área verde (reserva legal) e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º O lote nº 28, da quadra n.º 1523, com área de 1.854,57 m2, será destinado à fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, na ocasião da subdivisão do lote 87-E, da gleba n.º 57-FB, mediante o termo de anuência recíproca de compromisso de doação firmado em 3 de fevereiro de 2017.

Art. 6º O lote n.º 29, da quadra n.º 1523, com área de 2.087,22 m2 destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo, todos subscritos pelo arquiteto DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR - CAU/PR A116369-8, conforme RRT n.º 0000005081560.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE4B4FD7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_17 - REVOGA 466_16 - UTILIDADE PÚBLICA RUA PERNAMBUCO

DECRETO MUNICIPAL N.º 392 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Revoga o Decreto Municipal n.º 466 de 09 de agosto de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 466 de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2D378566

ASSESSORIA LEGISLATIVA
393_17 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - PORTEIRA PARA DENTRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 393 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Inclui ação nas Leis n.º 4142/2013 PPA/Plano Plurianual 2014/2017, 4405/2016 LDO/Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4428/2016 LOA/ Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 4.485 de12 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a incluir ação no Plano Plurianual – PPA, Lei n.º 4142 de 18/12/2013, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, Anexo I – Metas e Prioridades de 2014 a 2017, no seguinte programa:

PROGRAMA: 2001 – MAIS VIDA NO CAMPO - **Código: 301**

Nome da Ação	2017
Programa da porteira para dentro	**1.000.000,00**

Descrição: Fomentar a atividade produtiva rural, através de um conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 3565/2009.

Art. 2º Autoriza a incluir ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei n.º 4.405 de 20/06/2016, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para o exercício de 2017 – Anexo I Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Ação	Descrição	2017
301 – Programa da porteira para dentro	Fomentar a atividade produtiva rural, através de um conjunto de ações visando a melhoria dos acessos viários às propriedades rurais do Município e suas instalações, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3565/2009.	**1.000.000,00**

Art. 3º **A**utoriza a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei n.º 4.428 de 06/12/2016, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, destinados ao cumprimento do objeto desta Lei, na seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
002 - Departamento de Agropecuária
20.606.2001.2.072 – Programa porteira para dentro

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.39.00 - 4865	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - Livres	1.000.000,00

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
001 - Departamento de Obras e Infraestrutura
20.782.2001.1.022 – Qualificar a Infraestrutura de Estradas Vicinais

Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte do Recurso	Valor
3.3.90.39.00 - 4810	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 - Livres	450.000,00
4.4.90.51.00 - 4840	Obras e Instalações	0 - Livres	400.000,00
4.4.90.52.00 - 4860	Equipamentos e Material Permanente	0 - Livres	150.000,00
Total do Cancelamento			1.000.000,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0B34D054

ASSESSORIA LEGISLATIVA
072-17 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL ESCOLA 072-15

EDITAL Nº 072/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPALESCOLA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
106	Luciana Pagnoncelli	88050908	17/03/1984	121

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:906B5D6E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
073-17 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 072-15

EDITAL Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
52	Ederson Luiz Coelho da Silva	89505674	18/07/1982	182
53	Elizangela do Amaral	852830294	15/07/1986	182
54	Lucas Bohrer	108474050	15/07/1986	182
55	Franciele Galvan Zeferino	124261783	21/03/1992	182
56	Cattiane Fantin	105005270	26/10/1992	182

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5316A667

ASSESSORIA LEGISLATIVA
074-17 PROFESSORA DA REDE MUN. CMEI 072-15

EDITAL Nº 074/2017

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 072/2015

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 072/2015, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

CARGO – PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
50	Marciele Cristina Bender	93360990	07/07/1985	162
51	Elizangela Aparecida Ramos Favero	93846826	28/03/1986	162

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ADB0785E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2017 PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL,ALCAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a construção de ponte rodoviária entre os Municípios de Bom Sucesso do Sul e de Francisco Beltrão, de acordo com projeto técnico, parte integrante deste Termo.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão-PR., 10 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:69096AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME	261.571,95

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 10/2017 - R$ 261.571,95 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:570632D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da cancha de bochas do Bairro Presidente Kennedy, localizada sobre o lote nº 03, da quadra nº 54-A, na Rua Guaporé, s/n, no Bairro Presidente Kennedy e para execução da iluminação do Parque Ambiental e Lazer Lago das Torres, localizado na Rua Marilia, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR..
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço GLOBAL POR ITEM:

Lote	Item	Produto/Serviço	Preço Total R$
1	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	157.113,65
1	2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	268.173,82

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 12/2017: R$ 425.287,47 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1C1307A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO HENRIQUE BATISTA - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 396/2017 - Processo inexigibilidade nº 39/2017.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto

Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 286.660,80 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	08.006.10.302.1001.2067	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3740	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	08.006.10.302.1001.2067	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3730	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:10D0EDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C. M. ANTUNES CLINICA MÉDICA EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 397/2017 - Processo inexigibilidade nº 40/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço na realização de exame de broncoscopia com biopsia para a paciente IVETE LUVISON.
PRAZO:120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3790	08.006.10.301.1001.2037	495	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:9AB35EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL CLUBE DE FRANCISCO BELTRAO - AAMFC.**
ESPÉCIE: Contrato nº 398/2017 - Processo inexigibilidade nº 41/2017.
OBJETO: Aquisição de ingressos para distribuição a crianças/adolescentes, com idade entre 12 e 17 anos, da rede municipal de ensino, para os jogos do Clube Esportivo União, durante sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol de 2017 – divisão de acesso e para os jogos do Marreco Futsal, durante os jogos da Liga de Futsal 2017 e Campeonato de futsal 2017 – chave ouro..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 399/2017 - Processo inexigibilidade nº 41/2017.
OBJETO: Aquisição de ingressos para distribuição a crianças/adolescentes, com idade entre 12 e 17 anos, da rede municipal de ensino, para os jogos do Clube Esportivo União, durante sua participação no Campeonato Paranaense de Futebol de 2017 – divisão de acesso e para os jogos do Marreco Futsal, durante os jogos da Liga de Futsal 2017 e Campeonato de futsal 2017 – chave ouro..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6390	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:93E7AA72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAURO JOSE MARTINELLO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 371/2017 - Processo dispensa nº 52/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 3.000 cadeiras, para utilização em eventos promovidos pela Municipalidade.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1A6B90FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 15/2017.
OBJETO: Contratação de serviços de auditoria médica para a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA VENCEDORA: AMANDA KS SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA – ME – item 01 – R$ 7.500,00, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DATA: 14 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:B3B71445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017 – Processo nº 430/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, ornamentação de ambiente, fornecimento de refeições, maravalha, silagem, feno e camisetas e bonés, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do Leite, no período de 28 de junho a 02 de julho de 2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM UNITÁRIO
1 – **MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS EIRELI – ME** lote 01 R$ 3.280,00;
3 - **ANTONIO POPOSKI** lote 02 R$ 10.100,00 e lote 05 R$ 25.200,00;
4 - **ADELSON MATHIAS & CIA LTDA – EPP** no lote 03 de R$ 17.950,00;
5 - **JUAREZ PEDRO DAMBROS** no lote 04 R$ 19.515,00;
6 - **PONTOCOM BRINDES LTDA** no lote 06 de R$ 9.624,00;
7 - **VALERIO DE SOUZA** no lote 07 de R$ 11.000,00;
VALOR TOTAL DA LICITAÇÂO: R$ 96.669,00 (noventa e seis mi, seiscentos e sessenta e nove reais).

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:E943D7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários, motos e ambulâncias multimarcas da frota municipal e do corpo de bombeiros.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **30 junho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:2704B215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:271001A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de julho às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da recuperação do motor Caterpillar 6 cilindros da motoniveladora 120H, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 julho às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4A770484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **LOTE**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para recuperação do sistema de transmissão da motoniveladora Caterpillar 120H.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 14 de junho de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:67B59A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 089/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **JOSÉ INALDO SCHIMANSKI,** portador do RG N.º 5.274.193-9 SSP/PR, ao cargo de **DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:323E11D0

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO do cargo de DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES,** portadora do RG N.º 3.644.726-5 SSP/PR, ao cargo de **DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇOES** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D77FC781

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091/2017

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO ODONTOLOGICO E PROGRAMA DA FAMILIA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **CARINA APARECIDA MARCONDES MOREIRA,** portadora do RG N.º 12.317.894-7 SSP/PR, ao cargo de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLOGICO E PROGRAMA DA FAMILIA** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CCC273CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor PATRIK PELÓI FLÁVIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor MAURO FERREIRA LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, relativo ao período de aquisição 01/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8D178C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1271 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Junho de 2017, na página 71, NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015.

Onde se lê:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. PEDRO ANTONIO DE O. COELHO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração...

Leia-se:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração...

Goioerê-PR, 13 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B1692DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017.

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado Final, após a fase recursal da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 010/2017; Processo nº: 119/2017, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços de Consultoria Técnica/Operacional, Elaboração de Projetos e Fiscalização de Obras, para esta Municipalidade. Empresa Vencedora: VIVERE – ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA – ME. Valor: R$-37.500,00.

Goioerê, 14 de junho de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F1198371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 042/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e a empresa DDBB CLINICA MÉDICA ODONTOLOGICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.210.629/0001-97, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO DO CONTRATO em epígrafe sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato referente ao Contrato nº 042/2017, oriundo do processo licitatório 032/2017, contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos na unidade básica de saúde Jardim Tropical, para atender solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na justificativa da contratada e autorizado pela autoridade superior.
O Distrato em questão será processado conforme o estabelecido entre as partes, a partir do dia 06 de Junho de 2017, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê -PR,12 de Junho de 2.017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

DANYLLO FELLYPE FERREIRA DOMINGUES
DDBB Clinica Médica Odontológica EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DDB9FD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1271 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Junho de 2017, na página 71, NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2015.

Onde se lê:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. PEDRO ANTONIO DE O. COELHO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração...

Leia-se:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2015, referente à Tomada de Preços nº 015/2015, para constar a seguinte alteração...

Goioerê-PR, 13 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1BFA1108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 074/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de TECIDOS E AVIAMENTOS e MATERIAL DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 04/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FA4AAEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 073/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para ministrar Curso de Capacitação para Profissionais de Educação Infantil e Palestra para os Conselheiros Tutelares, atendendo às solicitações da Secretaria de Educação e Assistência Social deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 03/07/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:707A4117

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 072/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS. Horário: 14:30 horas. Data: 30/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4555BC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 071/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES) para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 30/06/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C619563F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede em Cianorte, Paraná, na Av Goiás, nº 431, 2º andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87.200-149, neste ato representada pelo Senhor CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 076/2015, referente ao Pregão nº 039/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2015, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 1.879,11 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 1,5736%, acumulado no mês de maio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 14 de Junho de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUES
Bio Resíduos Transportes LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:56A27AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a Senhora LUCIA MATIKO ASSADA, inscrita no CPF sob o nº 574.179.899-34, residente em Cascavel, Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 057/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 031/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2015, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 2.667,32 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 1,5736%, do mês de maio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 466)
11.003.10.304.0032.2.072.3.3.90.36.00.00.00.00.1496

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUCIA MATIKO ASSADA
CPF nº 574.179.899-34

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:043C819C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 386/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1249 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 10 de Maio de 2017, página 56, foi publicada a Portaria nº. 386/2017, onde houve incorreção na classe.
Onde se lê:
"...da Classe A-02, para a Classe C-02..."
Leia-se:
".....da Classe A-02, para a Classe B-02..".

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JUNHO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FECF9AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 434/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor MAURO MAXIMIANO, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 19-06-2017 a 18-07-2017, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JUNHO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:87BC30A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 519

LEI Nº 519/2017

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Goioxim Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de GOIOXIM - ESTADO DO PARANÁ, relativo ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto as transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Parágrafo 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º- O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

Art. 9º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

Parágrafo 2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2017, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;

Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida; Pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados a manutenção mínima dos orgãos unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios, contribuições ou subvenções para entidades privadas ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e assistência social de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;

III - consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituíido e constituído exclusivamente por entes públicos;

IV - Associações comunitárias e classistas devidamente constituidas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no consernente a auxílios destinados a execução de obras, aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V - entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo Único - A concessão de auxílio, contribuição ou subvenção será sempre precedida por assinatura de instrumento de termo de ajuste firmado entre a instituição beneficiada e o Município dispondo sobre as condições de liberação e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

Parágrafo 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município.

Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de Setembro de 2017.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2017 à Camara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2017 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2017 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Unico - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 – Na execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, é autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até limite previsto na legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido em Lei específica;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma para outra categoria econômica ou de um para outro órgão programa ou projeto-atividade, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e também, proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.

VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos, para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Parágrafo 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e a Prefeita Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite definido em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, e todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2018, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2018.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0C268D3C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 520

LEI Nº 520/2017

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por excesso de arrecadação no valor R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2099 INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST.FARMACEUTICA-IOAFPROG.FARMACIA PR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01642 00356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01643 00356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2098 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01561 00355 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇAO	PREVISAO INICIAL	ARRECADAÇAO	EXCESSO DE ARRECADAÇAO
24.72.01.99.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - APSUS	0,00	120.000,00	120.000,00
17.22.33.06.00.00	TRANSF. ESTADO P/ PROGRAMA FARMACIA DO PARANA – CUSTEIO	0,00	11.000,00	11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0366AA09

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 03

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 520/2017 de 14 de junho de 2017, Decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial por excesso de arrecadação no valor R$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) nas seguintes contas de despesas:

06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0012.2099 INCENTIVO ORGANIZAÇÃO ASSIST.FARMACEUTICA-IOAFPROG.FARMACIA PR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01642 00356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
01643 00356 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0012.2098 INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - APSUS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
01561 00355 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Valor: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇAO	PREVISAO INICIAL	ARRECADAÇAO	EXCESSO DE ARRECADAÇAO
24.72.01.99.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO - APSUS	0,00	120.000,00	120.000,00
17.22.33.06.00.00	TRANSF. ESTADO P/ PROGRAMA FARMACIA DO PARANA – CUSTEIO	0,00	11.000,00	11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F63105D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de Entidade especializada em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, desse município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:84E265F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos os quais serão utilizados na manutenção do sistema de monitoramento (câmeras) do Porto Internacional Sete Quedas do Município de Guaíra - PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 30/06/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 30/06/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 30/06/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B0CB6D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos (petecas, redes de badminton, raquetes e caixas de torn) a serem utilizados nos trabalhos e projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer / Educação e Cultura / Programas da Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 30 de junho de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de junho de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:727964AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Homologação :	13/06/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresa especializada para Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 833719/2016/MAPA/CAIXA.

22.002.20.608.0018.2.075.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
22.002.20.608.0018.2.075.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 18.913.439/0001-70

ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 18.913.439/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Trator 4x4 à diesel novo, com pneus, potencia mínima de 70cv, transmissão sincronizada mínima 12x4, tomada de força com acionamento mecânico, direção hidráulica/hidrostática, freios com acionamento hidráulico, com pesos dianteiros e traseiros, toldo com arco de segurança/ sistema ROPS/FOPS, empresa estabelecida no Brasil a mais de 05 anos, com posto de manutenção em uma concessionária num raio de até 100km de Guaraci, garantia de no mínimo 1 ano, frete CIF.	UNI	1,00	100.000,0000	100.000,00
Total:				100.000,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 13 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0310A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas no 60º Jogos Abertos do Paraná, nos dias 16 e 17 de junho, na cidade de Jandaia do Sul (pernoite).
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor do servidor Valdir Alves Martins, para levar atletas no 60º Jogos Abertos do Paraná, no dia 17 de junho, na cidade de Jandaia do Sul.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD9BB179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2017 – Tomada de Preços 002/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA..
Valor: R$ 100.000,00
Objeto: contratação de empresas para Aquisição de máquinas destinadas a fomento e manutenção das atividades agro-econômicas do Município através do Convenio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do GIGOV – Contrato de Repasse OGU nº 833719/2016/MAPA/CAIXA.
Data da assinatura: 15 de junho de 2017.
Vigência: 15.12.2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:830F2211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1053/2017

SÚMULA: Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Lei n.º 704/2013 de 15/03/2013 que dispõe sobre auxilio financeiro ao transporte de alunos do ensino técnico secundário ou superior e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal** de Guaraniaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º O Artigo 1º e os § 1º e § 4°, da Lei n.º 704/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º O transporte para outros Municípios, de aluno residente em Guaraniaçu/PR, matriculado em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, será auxiliado pela Prefeitura Municipal, quando não houver, na cidade, o curso que esteja frequentando ou similar.

§ 1º O benefício previsto neste artigo, será concedido para alunos que estudam em cursos distantes até 100 (cem) quilômetros da cidade de Guaraniaçu/PR e o valor mensal do auxílio concedido ao estudante será com base na frequência diária, semanal ou mensal, conforme segue:

5 dias/semana – R$ 120,00 (cento e vinte reais)
4 dias/semana – R$ 96,00 (noventa e seis reais)
3 dias/semana – R$ 72,00 (setenta e dois reais)
2 dias/semana – R$ 48,00 (quarenta e oito reais)
1 dia/semana – R$ 24,00 (vinte e quatro reais)
2 dias/mês – R$ 20,00 (vinte reais)
1 dia/Mês – R$ 10,00 (dez reais)

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4° O valor do benefício previsto neste artigo será repassado diretamente ao aluno beneficiário.

Art. 2º O Artigo 2º da Lei n.º 704/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O auxílio será oferecido aos estudantes do ensino profissionalizante de nível pós-médio, ensino técnico de nível médio ou ensino superior de graduação, conforme Artigo 1º, que informem e comprovem:

I – residência em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o benefício;
II – ... .
III – ... .
IV – título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.
V – renda bruta mensal per capita do grupo familiar até o valor referente de 2 salários mínimos nacionais.
Parágrafo único: .....

Art. 3º O Artigo 3º da Lei n.º 704/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A cobertura financeira às despesas decorrentes desta Lei, será através da Dotação Orçamentária descriminada abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária: 06.05 – Departamento do Transporte Escolar
123 642 6012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar

Art. 4º A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3B072915

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1054/2017

SÚMULA: Altera os artigos 3º e 4º da Lei n.º 908/2015 de 11/05/2015 que dispõe sobre a instituição do Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º O Artigo 3º da Lei n.º 908/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.3º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil, procederá o monitoramento contínuo do Plano Municipal de Educação e a avaliação do plano será realizada bianualmente, sendo a primeira à partir do ano de 2017.

Parágrafo Único: ... .

Art. 2º O Artigo 4º da Lei n.º 908/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Comissão de Educação da Câmara de Vereadores e por representantes do Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao monitoramento, a avaliação e a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FB898BBD

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 1055/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....20.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....5.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....10.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....175.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....15.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....15.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....20.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....12.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....80.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....70.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....26.000,00
Total .....R$ 528.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 510.....20.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....10.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....50.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....60.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....50.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....15.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....15.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....15.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....32.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....70.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....26.000,00
Total .....R$ 528.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:285F01B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3516/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1055/2017;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....50.000,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....10.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 510.....20.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

2060620012.009000 – Manutenção do Departamento Agropecuário
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 000.....5.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....10.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....175.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....15.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....15.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545215012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....20.000,00
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviário
2678226011.017000 – Manutenção, Cascalhamento e Pavimentação de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....12.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....80.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 495.....70.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....26.000,00
Total .....R$ 528.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.06 – Departamento de Defesa Civil
0418204012.021000 – Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Departamento de Fiscalização
04123004062.024000 – Atividades do Departamento de Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 510.....20.000,00
05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.009000 – Manutenção Departamento de Fomento Agropecuário
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....5.000,00
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....10.000,00
1236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....50.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101.....60.000,00
1236112012.028000 – Manutenção do FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....50.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 102.....15.000,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 102.....15.000,00
1236512022.033000 – Manutenção do FUNDEB 60% - Centro de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 101.....15.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....32.000,00
08 – Secretaria de Esportes
08.01 – Departamento de Esportes
2712227012.056000 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 000.....80.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.040000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 495.....70.000,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030410022.043000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....26.000,00
Total .....R$ 528.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente o Cronograma de Desembolso a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:74FE8C06

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3517/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 2005.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
Considerando ainda a Decisão Judicial proferida nos Autos n° 0000640-61.2013.8.16.0087.

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida à servidora **Maria do Rosário de Souza Pereira**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, 30 horas, Classe III, Nível 24, Matricula 818/4, portadora do RG nº 3.622.232-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 631.754.959-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 3° da Emenda Constitucional 47/05**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.300,02, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CC7F01A3

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 049/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 045/2017

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecerem munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 049/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 045/2017

· Julio Cesar Lopes Martins - Motorista

Guaraniaçu, 14 de junho de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9E809BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014, Lei Municipal 1050/2017, Decreto Municipal 3508/2017 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 05.07.2017
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de junho de 2017.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B84DE39C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2017

Aos 13 (Treze) dias do mês de Junho do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 039/2017, Processo de Registro de Preços nº. 030/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Eventuais aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas que compõem a frota do município

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06, sediada na Av. Bossolan, S/N, na cidade de Braganey – PR, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Gonzaga de Carvalho, portador do CPF: 545.694.519-34 e RG: 3.228.345-4, à saber:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04	COPESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 73.968.273/0001-06	20.270,96

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 13/06/2017 até 12/12/2017. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E12B823D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa sem fins lucrativos, "serviço social autônomo" para fins de assessoramento e apoio técnico na realização do atendimento de 05 (Cinco) aluno(s) em turma do curso de Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços Administrativos, modalidade EAD a ser desenvolvida, com carga horária total de 1.000 horas, sendo 400 horas teóricas e 600 horas de prática profissional, que será realizada no período de 26/06/2016 a 25/06/2018, atendendo aos jovens a serem contratados na condição de aprendiz.	SENAC/PR SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Á DISTANCIA CNPJ nº. 03.541.088/0033-24	R$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais), a serem pagos de acordo com a competência da prestação do serviço mensal e carga horária executada efetiva.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1E65BDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 132/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 030/2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que houve uma expressiva queda nos preços dos Gêneros Alimentícios em comparação aos valores obtidos no referido Pregão, em atenção ao princípio da economia e da prevalência do interesse publico sobre o particular, REVOGO o sobredito procedimento licitatório, para realização de um novo, com preços dos produtos atualmente praticados no mercado.

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o Pregão Presencial n°. 030/2017, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de Junho do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:94770ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 076/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	VALOR POR HR.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de um profissional para apresentação artística musical no evento festivo junino para o Município de Iguatu, tendo a duração equivalente há quatro horas.	VILMAR LUIS ABATTI CPF/ nº. 492.855.999-15 RG 3.228.501-5	365,25	1.461,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:02D6F5A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de madeira para construção de Ponte sobre o Rio Sapucaia, na divisa entre Iguatu, Braganey e Corbélia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 041/2017, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	LUCIA GRANDE CONRADO - ME, CNPJ: 02.777.628/0001-23	R$ 29.599,92
VALOR TOTAL	R$ 29.599,92	

Iguatu, 13 de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:04E8FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 130 /2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 8º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1022 Reequipar a Secretaria e Unidades de Saúde
631.4.4.90.52.00.00 – 03 500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2017 R$ 16.000,00.
TOTAL R$ 16.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 500 – Investimentos na rede de Serviços de Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2016 no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E1466A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 131 /2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 122.925,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS.
15.451.0010.1045 Obras de Infraestrutura Urbana
2251.4.4.90.51.00.00 – 01 772 Recape de Vias Urbanas R$122.925,00
TOTAL R$ 122.925,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o provável excesso de arrecadação da Fonte: 772 – Recape de Vias Urbanas - no valor de R$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) que será transferido ao Município para destinação ao Recape das Vias Urbanas, previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Junho de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DCB2B2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) *a tradição religiosa;*

b) *a comemoração de Corpus Christi, no dia 15 de junho de 2017, (quinta feira).*

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017, (sexta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quatorze*** do mês de ***junho*** do ano de ***dois mil e dezessete***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3AD8866

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2017

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, nos dias 14 e 15 de junho de 2017, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3943E98D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de junho de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B6E32055

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de junho de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CRISTIANA FRANCISCO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0D20E663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2017 –
Credenciamento nº 004/2017;
Proc. Administrativo: nº 023/2017;
Objeto: CREDENCIAMENTO de Profissionais para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, para atendimento no Centro de Saúde Marcelo Zapateiro, sendo: 01 (um) médico(a) ambulatorial (Clinico Geral); 01 (um) médico(a) Pediatra; e 01 (um) médico(a) Ginecologista.
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO:
O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Pessoa Jurídica **K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI**, CNPJ: 15.233.298/0001-57; e a Pessoa Física **ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET** foram considerados inabilitados e a Pessoa Jurídica **CLINICA AKHENATON – MEDICINA E SAUDE LTDA- ME**, CNPJ: 08.251.176/0001-28, foi considerada habilitada para o Credenciamento em epígrafe.

Itambaracá PR, 14 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:92480EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 007/2017, Modalidade Concorrência nº 002/2017, cujo objeto é a Concessão de direito real de uso de imóveis, edificações e equipamentos industriais, para fins de instalação de uma empresa do ramo de fabricação de artigos de vestuário, foi declarado **FRACASSADO,** visto que, houve apenas um interessado e este foi considerado inabilitado.

Itambaracá, 14 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FCA66D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017
OBJETO: LOCAÇÃO de imóvel destinado ao Centro de Atendimento da Pessoa Idosa – Terceira Idade, órgão vinculado a

Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.
Procedimento Administrativo: 024/2017
Licitacão/Número: Dispensa nº 010/2017.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr.;
CONTRATADA: Abud Juvaneli Maluf.
VALOR TOTAL: valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 8.400 (oito mil quatrocentos reais), pelo período de 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 14 de junho de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4846C134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Designa como agente fiscalizador do concedente o Sr. JOÃO RICARDO KARPINSKI.
As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 10 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeita Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:B4935A00

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - PETI

PARTES: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

ALTERAÇÃO: Designa como agente fiscalizador do concedente o Sr. JOÃO RICARDO KARPINSKI.
As demais disposições do Contrato são mantidas

Prefeitura municipal de Ivaí, 10 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIORGENES JARSKI
Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:40E64A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 06, DE 14 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE RECESSO FUNCIONAL LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ.

Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1o Conceder recesso funcional Legislativo e Administrativo na Câmara Municipal de Ivatuba-Pr., no dia 16 de junho de 2017, voltando as atividades no dia 19 de junho de 2017.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE!

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 14 dias de junho de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4FFAD5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

Súmula: Designa servidora municipal para desempenho das funções de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica designada Silvana Folli Amaral, servidora pública municipal, matricula nº. 444, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as respectivas funções junto a Secretaria de Saúde – Manutenção do Hospital Municipal, a partir de junho de 2017.

Art.2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:592EEE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2017

Súmula: Designa servidora municipal para desempenho das atribuições do cargo de Secretária junto a Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art.1º - Designar a servidora Drielle Tomaz Lino, matricula nº. 472, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária, para desempenhar as atribuições de seu cargo junto a Secretaria de Administração – Manutenção da Gerência de Compras, a partir de junho de 2017.

Art.2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E753A28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Lusineide de Jesus da Silva Diosti, aprovada no concurso público aberto pelo Edital nº. 001/2015, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Agente Comunitária de Saúde, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:352000E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4°. TERMO DE ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INGÁ DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.376.039/0001-12.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e igual valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 068/2014, firmado com a empresa INGÁ DIGITAL LTDA para o Serviço de Reformulação do Site, Reformulação do Sistema Administrativo do Site, Importação dos Dados do Site atual, Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial e do Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 11.711,00 (onze mil setecentos e onze reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de Junho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 13 de Junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:15DBC84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PMI
CONTRATO Nº. 035/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica capacitada para executar serviços de transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba - PR para aterro sanitário de responsabilidade da empresa com licença de operação pelos órgãos ambientais competentes, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de Junho de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 09 de Junho de 2017.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69EDB46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Romario Pereira da Silva – matricula nº. 138**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 20/11/2015 a 19/11/2016, a partir de 21/06/2017 retornando em 21/07/2017, conforme Processo nº 893/2017 de 13/06/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:781F9C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 046/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de prensa enfardadeira vertical para o município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 04 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 04 de julho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 13 de junho de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 13 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9DBA0335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 047/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e escolar para a Secretaria de Educação de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 04 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 04 de julho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 13 de junho de 2017, a cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 13 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96228471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 048/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de fotografia, filmagem e revelação fotográfica para os eventos promovidos pelo Município de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 05 de julho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 05 de julho de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 13 de junho de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 13 de junho de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DCBF9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 031/2017

Doralice da Cruz Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **16/06/2017,** (sexta-feira), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de **CORPUS CHRISTI** na quinta-feira, retomando as atividades na secretaria na segunda-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 14 de junho de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9ADD80BE

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 245/2017

Jaguapitã, 13 de junho de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$34.877,51** (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a Quota do Salário Educação – QSE, estando o referido valore depositado na agência do BANCO DO BRASIL desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D09DD391

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 434/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LOURDES URBANO	5.503.480-0-SSP-PR.	Serviços Gerais	19/06/2017 a 02/08/2017, referente a 2ª licença.	1674/2016

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8EA11FE3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 433/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em decorrência do feriado de **CORPUS CHRISTI**, no dia 15 de junho/17, 5ª feira,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO no dia 16/06/2017 – 6ª feira, aos servidores da sede da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e SAMAE.
Todos os outros setores funcionarão normalmente, como: CRAS, CREAS, PSFs, Limpeza Pública, Agência do Trabalhador, etc.
A Secretaria de Educação seguirá calendário próprio do órgão.
Fica revogada a Portaria nº. 429/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:580CAEF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 435/2017.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR os membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** - CCIH do Hospital Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, conforme abaixo:

Membros consultores:

Do Serviço Médico – Dr. Leonardo Oba-CRM 21661
Do Serviço de Administração – Renata Cristina Pereira de Souza-CRA 10.641
Do Serviço de Enfermagem – Ivani Alves de Souza- COREN 344567
Do Serviço de Farmácia – Juliana Keiko Inoue- CRF 20065
Do Serviço de Epidemiologia – Marcela Campaner Leonardi – COREN 244.879
Do Serviço de Nutrição – Iracelis Patrícia stringhine Carneiro – CRN 995
Membros executores:
Do Serviço de Enfermagem- Alessandra Sanches Morande- COREN 000226.373
Do Serviço de Enfermagem- Camila Thaisa Nobrega e Silva- COREN 357.944
Do Serviço de Enfermagem- Fernanda Martins Rodrigues-COREN 249.810
Do Serviço de Enfermagem- Barbara Alessandra Tibério- COREN 136595
Do Serviço de Enfermagem- Fabio Biondo- COREN 178800
Do Serviço de Enfermagem- Ivani Alves de Souza – COREN 344567
Do Serviço de Farmácia- Juliana Keiko Inoue- CRF 20065
Do Serviço de Nutrição- Iracelis Patrícia Stringhine Carneiro- CRN 995

A Presidência da CCIH será exercida por Ivani Alves de Souza, que terá como Vice-Presidente Juliana Keiko Inoue e Secretária Thaysa Emily Perez de Souza.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2017.

CIRO BRASL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:36DE5C0F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 436/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Valmir Nascimento	2.002.468-6-SSP-PR.	Eletricista de Autos	19/06/2017 a 16/09/2017, referente a 2ª licença.	1383/2012

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:42B63CFF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, e 14/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 969/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:06FC69FB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 421/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 970/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6A6A32D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 422/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, conforme protocolo nº. 971/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76C5922E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 423/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo nº. 972/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB588D8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 424/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo nº. 973/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B80CB85D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 431/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 18 a 19/06/2017, para participar do Curso de Extensão - Fórum de Debates Sobre Educação Infantil, conforme protocolo nº. 986/2017. Saída às 14 h do dia 18.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AC9E77A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 432/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 629,40(seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 18 a 19/06/2017, para participar do Curso de Extensão - Fórum de Debates Sobre Educação Infantil, conforme protocolo nº. 987/2017. Saída às 14 h do dia 18.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A819545

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 413/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 16 e 17/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 962/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:17ED3DF0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 414/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo nº. 963/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F844B8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 415/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14, 15 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 964/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83CF25F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 416/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 965/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1FB0856A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 417/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min, conforme protocolo nº. 966/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE538432

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 418/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo nº. 967/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00F4AE2C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 167,84 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 12, 13, 14 e 16/06/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo nº. 968/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de junho de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:957BD5C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 22720, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

•Considerando o que dispõe a Lei nº 1540, de 30.05.01, alterada pela Lei nº 2566, de 16.03.11, sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Lapa;

•Considerando o contido no Processo Digital nº 8775/17, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes titulares, bem como, seus suplentes, das entidades e categoria que integram o Conselho Municipal de Meio Ambiente, como abaixo se relaciona:

I – a. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE MEIO AMBIENTE
Titular: LIA MÁRCIA K. DE SOUZA MARIN
Suplente: JÚLIO BASTOS

b. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
Titular: KÁTIA ARRUDA TUCHINSKI
Suplente: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS

c. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE SAÚDE
Titular: JULIANE APARECIDA DO VALE
Suplente: CLESIELLY GANZERT PINTO

d. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ÁREA DE OBRAS PÚBLICAS
Titular: MARCELO FABIANO HELLA
Suplente: FLAVIANA MORO DOS SANTOS

e. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: OTÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE JESUS
Suplente: VILMAR CZARNESKI FÁVARO PURGA

DECRETO Nº 22720, DE 05.06.17 ... 02

II–a. REPRESENTANTE DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) – Gerência Local
Titular: APARECIDO PASSARELLI
Suplente: HÉLIO KUJAVA SKIBA

b.REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA LAPA
Titular: SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI
Suplente: ARILSON KRACHINSKI

c. REPRESENTANTE DA SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná)
Titular: MÁRIO JOSÉ MAGALHÃES RICETO
Suplente: ANGELA MARIA BAGGIO KASEKER

d.REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO
Titular: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI
Suplente: ARAMIS JOSÉ REICHERT GORNISKI

e. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO
Titular: EDUARDO DALMAZ
Suplente: ANTONIO FERREIRA DA MAIA

f. REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DE LAPA
Titular: ELISEU FRANCISCO CORDEIRO WEINHARDT
Suplente: BRUNA SPANCERSKI

g. REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LAPA
Titular: BENEDITO ROBERTO PINTO
Suplente: BENEDITO SÉRGIO DA SILVEIRA PINTO

h. REPRESENTANTE DA FORÇA VERDE
Titular: MICHELY ISBER RUIZ PALOMA
Suplente: ANSELMO KLOSTERMANN

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EC438C5

GABINETE
DECRETO N° 22721, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei n° 2589, de 29.04.2011, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, alterada pela Lei nº 2979, de 26.05.2014, e com fundamento no inciso XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Digital nº 8772/17, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, que atuará no biênio 2017/2018, integrado pelos membros abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E AUTARQUIAS ESTADUAIS

a) 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Heitor Vidal Leonardi
Suplente: Clóvis Generoso Cortes

b) 01 REPRESENTANTE DA SEAB (SECRETARIA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO) - LAPA
Titular: Antonio Carlos Tonon
Suplente: Luiz Carlos da Silveira

c) 01 REPRESENTANTE DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) – ESCRITÓRIO LOCAL
Titular: Hélio Kujava Skiba
Suplente: Aparecido Passarelli

d) 01 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Titular: Acyr Hoffmann
Suplente: Dirceu Rodrigues Ferreira

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 01 REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL DA LAPA
Titular: Eliseu Francisco Cordeiro Weinhardt
Suplente: Bruna Spancerski

DECRETO N° 22721, DE 05.06.17 ... 02

b) 01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAPA
Titular: Benedito Roberto Pinto
Suplente: João Giovane Baieres de Lima

c) 01 REPRESENTANTE DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS
Titular: Severino Giacomel
Suplente: Irineu Dobkowski

d) 01 REPRESENTANTE DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUÍ
Titular: Nilson de Paula Teixeira
Suplente: Rafael Ferreira da Silva

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 20.835, de 07.04.2014; 20.861, de 25.08.2014; 21.672, de 05.11.2015 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8640B4E7

GABINETE
DECRETO Nº 22722, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução 211/2014 – SEDS, em seu artigo 5º, § 1º,
Considerando o Processo Digital nº 9378/2017, da Diretoria Geral da Política de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

DECRETA :

Art. 1º - Ficam substituídos, na Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente da Cidadania, os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, HELMUT DUCK e TEREZINHA APARECIDA FERREIRA VICTAL pelos membros KÁTIA REGINA DALMAZ e NILZA KNOPIK DA SILVA, respectivamente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 22.487, de 01.02.2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECC71483

GABINETE
DECRETO Nº 22724, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – Edital nº 01/2017, de 03.02.2017, homologado pelo Edital nº 03.01/2017, de 15 de Fevereiro de 2017,

Considerando o Processo Digital nº 9860/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 05.06.2017, LETÍCIA MARIA BITENCOURT MAYER, portador(a) da CIRG Nº 11.075.273-3/PR e do CPF Nº 068.127.779-35, para exercer o cargo de COZINHEIRA(O), com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: A admissão a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para substituição de Cozinheiros contratados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015 e demitidos tendo em vista o término de Contrato Por Prazo Determinado.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme Contrato por Prazo Determinado obedecendo as normas da Constituição Federal, em seu art. 37, IX; na Lei Municipal nº 1773/2004 e no

Decreto Municipal nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos Municipais nº 12.436, de 14.05.2007 e nº 21.501, de 19 de agosto de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D0F8F70

GABINETE
DECRETO Nº 22719, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Nomeia ROBSON RIBEIRO RODRIGUES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 06.06.17.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 069/17, do Diretor Geral da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

•Considerando o Comunicado Interno nº 073/17, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 06.06.17 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	8.792.248-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Enfermagem exonerado, à pedido, em 01.03.2017, conforme Decreto de Exoneração nº 22.571, de 13.03.17

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Junho de 2017.

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29ED6C3C

GABINETE
DECRETO Nº. 22723, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o artigo 69, VI, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa e o disposto no artigo 10, da Lei Municipal 1733/03;

Considerando o Comunicado Interno nº 097/17, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Considerando o Processo Digital nº 9411/17, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 3º, do Decreto nº 18.556, de 14.06.2012, conforme segue:

"Art. 3º - Conforme o disposto no artigo 1º e artigo 2º do presente Decreto, as notas fiscais de produtor rural anteriores a janeiro de 2012 já podem ser eliminadas, mediante incineração ou fragmentação." (NR).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 20.033, de 03.09.2013 e demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C54520B2

GABINETE
DECRETO Nº. 22.725, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: Suspende a Conversão em Pecúnia da Licença Especial por Produtividade.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*0 Considerando o que dispõem os artigos 6º, I, XXVIII, XXIX e 69, VI, XI, da Lei Orgânica do Município de Lapa;
*1 Considerando o escopo da Lei nº 2280/08, que é a fruição da Licença Especial por Produtividade pelo servidor e não a conversão em pecúnia;
*2 Considerando a grave crise financeira que assola o País;
*3 Considerando o princípio da isonomia, o número de servidores com direito a fruição da licença em epígrafe (776), a quantidade de licenças a serem concedidas (1.123), o elevado custo para a conversão em pecúnia das mesmas (R$ 10.662.929,40), e a indisponibilidade de recursos financeiros para tanto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, a partir desta data, a conversão em pecúnia da Licença Especial por Produtividade, conforme previsto nos artigos 127 à 132, da Lei Municipal nº. 2280/08.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no § 1º do art.131, da Lei Municipal nº. 2280/08 determina que a Secretaria Municipal de Administração no prazo de 180 dias, elabore escala que possibilite ao servidor usufruir do seu direito sem que a prestação dos serviços públicos sofra solução de continuidade.

Art. 3º - Fica reservado ao servidor que desejar, mediante requerimento, o direito de postergar a fruição da licença a que faz jus para os meses que antecedem a data de sua aposentadoria.

Art. 4º - Fica revogado a partir desta data o Decreto nº. 22.655, de 28 de abril de 2017.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 14 de Junho de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16826BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Marlene da Silva Coelho	Educador Infantil

Lapa, 14 de junho de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27A30CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2017
Procedimento Licitatório nº 080/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRONICA PARA VEICULOS LEVES, CAMINHOES E ONIBUS.

DATA DE ABERTURA: de 04 de Julho 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR GLOBAL: R$ 314.330,00 (Trezentos e Quatorze Mil Trezentos e Trinta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC898543

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 078/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA ZERO KM ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO-APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2017 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F2A570B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 079/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM ANO/MODELO 2017/2017 OU SUPERIOR CONFORME TERMO DE ADESAO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO – APSUS, COM RECURSOS OBTIDOS JUNTO AO BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO BIRD E CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 03 de Julho de 2017 às 13h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 12 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D4EB18F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2017
Procedimento Licitatório nº 080/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHOS E ÔNIBUS.

DATA DE ABERTURA: de 04 de Julho 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.
VALOR GLOBAL: R$ 314.330,00 (Trezentos e Quatorze Mil Trezentos e Trinta Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 13 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AEC47EF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO A BASE DE PÓ QUIMICO ABC PORTÁTEIS (MULTI USO) A, de acordo com a descrição constante no anexo I do edital.
DATA DE ABERTURA: de 04 de Julho 2017 às 13h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR R$ 12.668,00 (Doze Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 14 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A1C14D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 082/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO COMO BOLAS E CONES SINALIZADOR DE BORRACHA).
DATA DE ABERTURA: de 05 de Julho 2017 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote
VALOR R$ 35.708,50 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 14 de Junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04974569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO95/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo o dia 16/06/2017.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Fica o dia 16 de Junho de 2017 considerando **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de **saúde** que trabalha em escala de plantão, e setor **rodoviário**, devido a casos emergenciais causados pelo auto índice de chuvas nas últimas semanas.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:13A8A76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, destinadas ao conserto da Usina de Asfalto marca Cifali, modelo USC-2, com capacidade para 350/60 tph, pertencente à Prefeitura Municipal de Loanda.

Contratado: Whashington Roberto Barbosa - ME.

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove reais).

Dotações Orçamentárias:
07.002.15.452.0012.2028 – Manutenção e Conservação de Vias Públicas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 000.
Código Reduzido: 623, 628.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 14 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38F19BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016-PML

OBJETO:Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emenda parlamentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujo os itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TECK FLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.393.849/0001-14, vencedora doitem01, perfazendo o valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais);

· **VALMIL – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 74.160.490/0001-20, vencedora dos itens 03 e 04, perfazendo o valor total de R$ 89.643,00 (oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três reais).

· **CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº06.127.890/0001-83, vencedora dos itens 05, 06, 10 e 21, perfazendo o valor total de R$ 11.024,84 (onze mil e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

· **VITANET – COMERCIAL LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº12.185.204/0001-23, vencedora dos itens 07, 15 e 30, perfazendo o valor total de R$ 13.035,98 (treze mil e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos);

· **G D C DA SILVA COSTA EIRELI - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº09.721.729/0001-21, vencedora doitem08, perfazendo o valor total de R$ 6.999,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

· **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.799.882/0001-22, vencedora doitem11, perfazendo o valor total de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais);

· **EDVALDO ROSA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPEMANTOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.213.013/0001-77, vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

· **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51, vencedora dos itens 16 e 27, perfazendo o valor total de R$ 9.484,99 (nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

· **K C R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, vencedora do item 17, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

· **FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.943.540/0001-25, vencedora dos itens 19 e 31, perfazendo o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais);

· **HOSPITRONICA COM. DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.737.428/0001-14, vencedora do item 24, perfazendo o valor total de R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais);

· **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.874.953/0001-77, vencedora do item 25, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

· **SANCLAR – SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.709.273/0001-63, vencedora do item 29, perfazendo o valor total de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais);

· **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.315.550/0001-49, vencedora do item 32, perfazendo o valor total de R$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais).

ITENS FRACASSADOS: 02, 09, 12, 14, 18, 20, 22, 23 e 26.
ITEM DESERTO: 28.

Loanda, 13 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9B70112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 56/2017-PML
PROCESSO 71/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de papel sulfite A4, branco, fabricação nacional, para atender as necesidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC4645FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 57/2017-PML
PROCESSO 75/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual prestação de serviços especializados em mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores integrantes da frota do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de junho de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de junho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C577F201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WANDIR MARQUES CARNAVALE

PORTARIA Nº. 127/2017, de 12 de junho de 2017

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Wandir Marques Carnavale,** portador do RG. nº. 5.320.624-7-SESP/PR e CPF nº. 020.589.619-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40 hs, a serem usufruídas entre **08/06/2017 a 07/07/2017**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2015 a 23/06/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:9F7545F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCESSO Nº	064/2017
Tipo de Licitação:	MAIOR DESCONTO POR LOTE
Data da realização:	29 de junho de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes:	14:00 horas ás 14:20 horas
Abertura da Sessão:	14:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) nº 034/2017 - MAIOR DESCONTO POR LOTE, tendo por objeto a formação de Registro de Preços para a eventual **aquisição de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993; LF n.º 123/2006; Decretos Municipais n.ºs 044/2007 e 045/2007. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 034/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 17:00horas ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail:
lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato/PR, 14 de junho de 2017.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:3035AEDE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 087/2017, DE12 DE JUNHO DE 2017 - "DISPÕE SOBRE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E FERIADO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 087/2017, de12 de junho de 2017

SÚMULA: "Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais e Feriado Municipal, dando outras providências".-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os Feriados Nacional e Municipal do mês junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de junho, (sexta-feira), do corrente ano, em razão do Feriado Nacional Corpus Christi do dia 15/06/2017, (quinta-feira).

Art. 2º - Fica decretado **Feriado Municipal em comemoração ao Padroeiro Sagrado Coração de Jesus,** no dia 23/06/2017, (sexta-feira);

Art. 3º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de Saúde - Urgência e Emergência e de Limpeza Pública, conforme escalas a serem definidas pelos encarregados dos respectivos setores.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariangela da Silva Ribeiro Martins
Código Identificador:51D2BACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - REAJUSTE

CONTRATO N° 26/2017 - PP N° 07/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: DAYSE V. PANIZIO LUPIONÓPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
Item aditivado nº 11 (areia grossa): R$ 69,85 (sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Valor do aditivo: R$ 1.412,20 (hum mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
04.122.0005-02014 – Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
15.452.0011-02061 – Manutenção do Setor Serviços Urbanos
Data da assinatura do aditivo: 09 de junho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0A3AC62C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2017 - PRAZO - REAJUSTE

Contrato N° 28/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES.
Valor aditivado mensal: R$ 2.025,00 (*dois mil e vinte e cinco reais*)/mês, totalizando para o período de 12 (doze) meses: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos *reais).*
Funcional Programática:
10.301.0008.02040- Manutenção dos serviços de Saúde – atenção básica
Vigência Contratual: 30/05/2017 – 30/05/2018
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 30 de maio de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:95B70B1C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 43/2017

Contrato N° 43/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.M.MENDES – ACESSORIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.304.0008-2041 - Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007-2104 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
12.360.0009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Vigência Contratual: 05/06/2017 – 04/06/2018
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D7ABF681

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 44/2017

Contrato N° 44/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.304.0008-2041 - Manutenção da Secretaria de Transporte
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
08.244.0007-2104 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
12.360.0009-2055 – Manutenção do Transporte Escolar
Vigência Contratual: 05/06/2017 – 04/06/2018
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 05 de junho de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:944E98AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2017 Pregão nº 11/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 30/05/2017, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- A.M.MENDES - ACESSORIOS,
R$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais)
- GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME,
R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais)
Valor total Licitado R$ 130.614,00 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).

Lupionópolis, 02/06/2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4C19EBFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2017, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: A.M.MENDES – ACESSORIOS – CNPJ: 06.009.600/0001-05, no valor total de R$ 127.678,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais), GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 22.713.728/0001-01, no valor total de R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais) prazo de execução 12 (doze) meses e prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 02 de Junho de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:7B8E4446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MG RESTAURANTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 18/08/2017 a contar a partir de 19/06/2017, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 542016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/06/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9A9D638C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 54-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº54 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 17/2017.
CONTRATADO: EDUCARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS LTDA .
VALOR CONTRATADO: 16.775,60 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 14/06/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:3894B9E3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2588/2017 - 07.06.2017

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45,
RESOLVE:
Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
230-1	Maria Izaura de Ponte	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Educação, Cultura e Esportes	Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de junho de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7C2CBE8C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº08/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Presidente
DESTINO	Curitiba e Região Metropolitana.	
MOTIVO	- Participar do 1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;	
	- Reunir-se com Engenheiro Cesar Medeiros (FUNASA);	
PERÍODODA VIAGEM	19/06/2017 a 24/06/2017;	
NUMERO DE DIÁRIAS	5 e ½ (5 diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 2.162,60 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:BE6A743D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA Nº09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Altair Panzera	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba e Região Metropolitana.	
MOTIVO	- Participar do 1º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança;	
	- Reunir-se com Engenheiro Cesar Medeiros (FUNASA);	
PERIODO DA VIAGEM	19/06/2017 a 24/06/2017;	
NUMERO DE DIÁRIAS	5 e ½ (5 diárias e meia), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 2.162,60 (Dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).	

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:A275B699

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 073/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 073/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 029**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
13/06/2017	13/06/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 05/06 Á 14/06/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
AMELIA E MARISTELA TITON			
LEOPOLDO E ARISTIDES ALBUQUERQUE			
JURACI BUENO DOS SANTOS			
PAMELA STEFANELLO			
ANSELMO CAMARGO PEGO			

Manfrinópolis – PR, em 14 de Junho 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:63C10349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 04/2017 - CREDENCIAMENTO

AVISO CHAMADA PUBLICA 04/2017

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná Senhor, Marcel Jayre Mendes dos Santos, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais Cirurgião-dentista e técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO, para prestação dos serviços de, modelagem, confecção da parte laboratorial propriamente dita e adaptação à cavidade bucal, com observância às condições estabelecidas neste Edital e **Considerando** a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.759, que estabelece recursos para confecção de próteses dentarias. Os interessados deverão encaminhar seus documentos relacionados no item 3 deste edital, em envelope fechado, para a Comissão de Licitação, situado na Avenida das Araucárias, s/n. CEP.85.240-000, MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, sala de reuniões, no seguinte horário: segunda feira a sexta-feira **das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, à partir de 14 de Junho de 2017 até 03 de Julho de 2017 às 17h00min. ABERTURA DO CREDENCIAMENTOS CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DIA 04/07/2017 AS 09h00min. Mato Rico, 12 de Junho de 2017.** O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site
www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email
licitacaoprefeituramatorico@gmail.com.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C2F65B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no

art.37 da Constituição Federal, a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis, **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida - Miraselva, para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 14 de Junho de 2017.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:463B81C9

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 4.310,50 (quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 14 de Junho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7EC66CB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 23/2017 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 4.310,50 (quatro mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos), **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e **ELIDA APARECIDA DA SILVA DO CARMO CPF: 046.611.959-30** da Chácara Nossa Senhora Aparecida – Miraselva no valor de R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Miraselva, 14 de Junho de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D24B097B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução 237/2006 Art. 15 do CNAS;

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR a servidora Zilda da Conceição Rosa, portadora da cédula de identidade 7.077.413-5/PR e CPF 027.365.369-59, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para a função de **Secretária Executiva** do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de junho de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AAE2749D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 31/2017 PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 28/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecerem no dia **19 de junho de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	0075338005	24º
GEISA LUANA PIOLI VICTAL	0330338005	25º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e será **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0A2A9A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 33/2017 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **03 de julho de 2017** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
NADIA ALVES DOS SANTOS	0293744005	19º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	0103038005	27º
JULIETE GIESELER NUNES CORDEIRO	0392338005	28º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOWSKI	0045735005	6º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FATIMA RAMOS NOGUEIRA	0078702005	11º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 14 de Junho de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:6D5ADA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO 17/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 017/2017 – ID N0 028

EMPRESA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº **14.156.181/0001-54**

VALOR TOTAL de R$ R$ 318.000,00

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Carnes e Derivados, em atendimento as Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2017

VIGÊNCIA: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARLEI PEOLON, PELA EMPRESA NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0E83BF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº. 012/2017 ID nº 028/2017
CONTRATADO: TCHE GAROTOS LTDA, Cnpj nº 01.400.312/0001-55
VALOR TOTAL de R$ 12.000,00

OBJETO: Contratação de show artístico do Grupo Tchê Garotos, para apresentação na Festa Feira de Morretes na data de 04 de maio de 2017 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2017

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, E PELO SENHOR VILSONEI VIEIRA PELA EMPRESA TCHE GAROTOS LTDA .

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C575A231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 02/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº. 013/2017 ID nº 029/2017
CONTRATADO: VA DOS SANTOS PROMOÇÕES ME, Cnpj nº 00.109.094/0001-31
VALOR TOTAL de R$ 11.000,00

OBJETO: Contratação de show artístico da dupla Willian e Renan, através de empresário exclusivo, para apresentação na Festa Feira de Morretes na data de 07 de maio de 2017 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2017

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, E PELO SENHOR VALMOR ALVES DOS SANTOS PELA EMPRESA VA DOS SANTOS PROMOÇÕES ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:089C147E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 32/2017 NÃO COMPARECIMENTO E FINAL DE LISTA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 28/2017 de Entrega de Documentação para o dia 13/06/2017 datado de 29 de maio de 2017, nos itens 1.3; 4.2; 4.3 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA	0349844005	18º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CIBELE BONSENHOR DOS SANTOS	0236638005	23º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RENATA DA SILVA GONÇALVES DE ANDRADE	0249902005	10º

2. CANDIDATO FINAL DE LISTA:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
RAFAEL BROSKA ALVES	0037538005	26º

Morretes, 14 de junho de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4EE860CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a Dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veiculo Renault sandero o qual faz parte da frota do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de junho de 2017.

FRANCISCO LUIZ DEMENECH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5851BF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3665/2017

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ LUIZ MOCELIN, portador do RG nº 4.216.015-6 e CPF nº 575.164.139-68, ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas, para desenvolver funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:17ED5314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando a deliberação da plenária realizada em xx de junho de 2017.
R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Politica Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada no dia 21 de julho de 2017, às 8h00min, no Restaurante Águia e terá como tema: **GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS**.
ART. 3º - Para organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

Presidente: Eloise Aparecida Ribeiro
Membros: Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Lindomar Duarte
Glaucia Renata de Lima Fachini
Apoio: Caroline May
Maristela Rodrigues de Lima
Sonia Cristani

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de junho de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:578F0A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017

Súmula: Define as secretarias municipais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o disposto no artigo 19, § 1º, I, da Lei Municipal nº 1430/2017.
Considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de junho de 2017.
R E S O L V E

Art. 1º - Definir as secretarias municipais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de junho de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A86B3136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30/06/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC Nº 123/2006***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para realização de oficina de arte circense no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site
www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 14 de junho de 2017.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8695829F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 06 06 17

Ata da Sessão Ordinária do dia 06/06/17. Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura, sob a Presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório e secretariada pelos Vereadores: Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski e presentes os Vereadores: Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a Sessão e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Na Ordem do Dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em Bloco foram aprovadas por unanimidade as Indicações nºs. 087 a 093/17. Em 1ª discussão em separado foram aprovados por unanimidade os Projetos de Lei nº 4700, 4701, 4702, 4703, 4704 e 4705. Nada mais havendo a ser tratado na presente Sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima Sessão Ordinária acontecerá dia 13 (treze) do corrente, no horário regimental, constando da Ordem do Dia a discussão única do Requerimento protocolado sob nº. 438/17 e 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 4700 a 4705. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a Sessão. E, para tudo

constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:EDA50A17

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 652

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 434,98 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 28 e 29/06/17, em Curitiba-Pr
Previsão orçamentária:
Dotação:
01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:BD9CF067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2646/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria de Saúde do Município. Empresas vencedoras: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, portadora do CNPJ: 12.069.550/0001-46 com o valor de R$ 39.146,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e seis reais), HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ:17.676.642/0001-08 com o valor de R$ 178.410,90 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos),JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 07.218.080/0001-03 com o valor de R$ 48.527,96 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos),SALVI E LOPES E CIA LTDA, portadora do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor de R$ 18.548,04 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), RINALDI E COGO LTDA, portadora do CNPJ: 07.269.677/0001-79 com o valor de R$ 56.323,50 (cinqüenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos),PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor de R$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais),CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 05.746.444/0001-94 com o valor de R$ 39.349,40 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos),ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor de R$ 26.046,20 (vinte e seis mil quarenta e seis reais e vinte centavos),DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinqüenta reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32 com o valor de R$ 32.499,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).ALVES E SARTOR LTDA, portadora do CNPJ: 07.724.523/0001-20 com o valor de R$ 4.429,75 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 83.157.032/0001-22 com o valor de R$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais).AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 78.451.614/0001-87 com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 57.532.343/0001-14 com o valor de R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor de R$ 96.937,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais),CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 11.215.901/0001-17 com o valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais),MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais),PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 85.247.385/0001-49 com o valor de R$ 45.748,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais),MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 05.343.029/0001-90 com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

14 de junho de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE8391EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2646/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria de Saúde do Município. Empresas vencedoras: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELLI, portadora do CNPJ: 12.069.550/0001-46 com o valor de R$ 39.146,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e seis reais), HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME, portadora do CNPJ:17.676.642/0001-08 com o valor de R$ 178.410,90 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos),JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 07.218.080/0001-03 com o valor de R$ 48.527,96 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos),SALVI E LOPES E CIA LTDA, portadora

do CNPJ: 82.478.140/0001-34 com o valor de R$ 18.548,04 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), RINALDI E COGO LTDA, portadora do CNPJ: 07.269.677/0001-79 com o valor de R$ 56.323,50 (cinqüenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e cinqüenta centavos),PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor de R$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais),CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 05.746.444/0001-94 com o valor de R$ 39.349,40 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos),ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor de R$ 26.046,20 (vinte e seis mil quarenta e seis reais e vinte centavos),DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 08.435.077/0001-04 com o valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinqüenta reais); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 85.477.586/0001-32 com o valor de R$ 32.499,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).ALVES E SARTOR LTDA, portadora do CNPJ: 07.724.523/0001-20 com o valor de R$ 4.429,75 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 83.157.032/0001-22 com o valor de R$ 9.898,00 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais).AP TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, portadora do CNPJ: 78.451.614/0001-87 com o valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, portadora do CNPJ: 00.339.246/0001-92 com o valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, portadora do CNPJ: 57.532.343/0001-14 com o valor de R$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, portadora do CNPJ: 00.656.468/0001-39 com o valor de R$ 96.937,00 (noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais),CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME, portadora do CNPJ: 11.215.901/0001-17 com o valor de R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais),MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME, portadora do CNPJ: 17.992.596/0001-56 com o valor de R$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais),PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP, portadora do CNPJ: 85.247.385/0001-49 com o valor de R$ 45.748,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais),MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 05.343.029/0001-90 com o valor de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

14 de junho de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:27D4E4C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.20/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1971/2017
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificado o item 11.2.1 do edital que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.2.1. A contratada deverá executar o serviço em sua sede, sendo que o pneu recapado deverá ser devolvido para a Secretaria em até 05 (cinco) dias após a retirada.

II) Por meio desta, fica retificado também o item 11.9 do edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

11.9. Após proclamação do resultado, como condição para a homologação do objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, em até 24 horas após solicitado pelo Município, comprovação de registro da borracha junto ao INMETRO. A empresa que não cumprir com este requisito será automaticamente desclassificada, passando o(s) item(ns) que venceu para o segundo colocado que deverá proceder com as devidas comprovações nas mesmas condições e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

III) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2017
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº. 11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 14 de junho de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:341559BE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3402/2017

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição carimbos destinados ao uso das atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)**
Dotação:
18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO

Fornecedor: DANIEL EUGENIO FLESZER 05794424974
CNPJ: 18.111.399/0001-43

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2182	Carimbo Autoentintado	2	45,90	91,80
2	12868	Confecção de carimbos	1	17,90	17,90
Valor Total Homologado – R$ 109,70					

Publique-se

Palmeira, 14 de junho de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:A210F524

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3402/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição carimbos destinados ao uso das atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).**
Vencedor: **" DANIEL EUGENIO FLESZER 05794424974" inscrito no CNPJ sob o nº 18.111.399/0001-43** , com o valor total de R$ 109,70 (cento e nove reais e setenta centavos);
Prazo de Execução: A entrega dos produtos deverá ser efetuada imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

14 de junho de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:1A077A2F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3402/2017

Objeto: **Aquisição carimbos destinados ao uso das atividades do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP)**. A abertura deu-se no dia 13 de junho de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresa Vencedora:
" DANIEL EUGENIO FLESZER 05794424974" inscrito no CNPJ sob o nº **18.111.399/0001-43,** com o valor total de R$ 109,70 (cento e nove reais e setenta centavos); Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

14 de junho de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:67D1D5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.383 DE 14/06/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 17.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
3.3.20.93.00.00	982	Indenizações e Restituições
		R$ 14.000,00
3.3.20.93.00.00	000	Indenizações e Restituições
		R$ 3.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 17.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0025.6181		Financiamento da Proteção Social Especial
4.4.90.52.00.00	982	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 14.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 3.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 17.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4A6FA767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 02/2017 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/06/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã através de cofinanciamento Estadual dos Serviços

de LA e PSC no valor de R$ 42.545,76 voltado para 22 adolescentes atendidos pelo CREAS.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de junho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:5C2E303E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 03/2017 - DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PARA O INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/06/2017
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de cofinanciamento Estadual no valor de R$ 51.030,00, voltado para 50 crianças e adolescentes entre 0 e 18 anos.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de junho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8626A6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 05/2017 - DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 051/2016 CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/06/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.º051/2016 CEDCA que tem por objeto o incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência no valor de R$ 7.272,00 para o CREAS a ser investido na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos- PAEFI.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de junho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:52A49AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 06/2017 - DISPÕE SOBRE PLANO DE AÇÃO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 081/2016 CEDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/06/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação da Deliberação n.º081/2016 CEDCA que tem por objeto *incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes de 15 a 17 anos no valor de R$ 70.000,00 a ser executado pela Secretaria de Indústria e Comercio do município através do Projeto "Capacitar para o Futuro".*
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de junho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DC32EB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 07/2017 - DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSO FIA ESTADUAL PARA LEILÃO MUNICIPAL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 4.180 de 11 de agosto de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/06/2017.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a destinação do automóvel Gol placas AHK6075 do Conselho Tutelar, adquirido com recursos do Fundo da Infância e Adolescência- FIA Estadual, Convênio de 1997, para o Leilão Municipal.
Art.2º- Os valores financeiros adquiridos com esta destinação no Leilão devem compor a receita do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 14 de junho de 2017.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:E16E0D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE - ATA N.º 395 -

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete nas dependências da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros do CMDCA para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Aline aos conselheiros. Em seguida tivemos a leitura e aprovação da ata anterior. Na seqüência fora apresentado o Plano de Ação da Deliberação n.º081/2016 CEDCA que tem por objeto incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes de 15 a 17 anos no valor de R$ 70.000,00 a ser executado pela Secretaria de Indústria e Comercio do município através do Projeto "Capacitar para o Futuro" proposta contemplará as despesas com custeio. O Plano de Ação apresentado recebeu parecer favorável dos conselheiros. Abaixo segue as assinaturas, RG e CPF dos presentes

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DA77F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017 – SMAS/FMDCA

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 12.623 DE 02/12/2016, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - SMAS/FMDCA, após análise, resolve divulgar o resultado preliminar dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.

PROJETOS APROVADOS

Nome da Instituição	CNPJ	Valor
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS	79.573.499/0002-67	45.885,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE	81.078.297/0001-00	15.000,00
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50	13.056,85
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	77.487.601/0001-03	13.860,00
ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE / LAR LEVI	81.078.297/0001-00	15.000,00

Palmeira, 14 de Junho de 2017.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro
CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro
CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro
CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7056716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.379 DE 14/06/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056.		Gerir o desenvolvimento do Município
5 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito - GAPREF
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.056.		Gerir o desenvolvimento do Município
6 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
02.001.04.122.0002.2.057.		Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
9 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 10.000,00		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0BCF2623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.380 DE 14/06/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102.		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
376 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2.097.		Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
225 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0019.5.134.		Projetos Esportivos
352 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 29.166,65
12.001.27.811.0019.6.163.		Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
361 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO 20.833,35
Total Redução: 100.000,00		

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3304E32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 10. 295 DE 01/06/2017 - ONDE LE - SE DECRETO Nº. 10. 295 DE 01/06/2017 LEIA SE DECRETO Nº. 11. 295 DE 01/06/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3798/2017.
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **BRUNA TEIXEIRA,** portadora do C.I./R.G. nº. 10.795.204-7- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.756.299-17, para o cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir de 01 de Junho de 2017.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A9EEC6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 10. 298 DE 01/06/2017 - ONDE LE - SE DECRETO Nº. 10. 298 DE 01/06/2017, LEIA -SE DECRETO Nº. 11. 298 DE 01/06/2017

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3798/2017.
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, Rosicleia Ferreira de Jesus, portadora do C.I./R.G. nº. 76.551.6-6 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.643.649-78, para o cargo em comissão de Chefe II de Agente de Desenvolvimento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Junho de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E3407272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 319 DE 14/06/2017 - EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 4108/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do R.G. nº. 10.621.540-5, inscrita no CPF sob o nº. 071.824.159-25, do cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 08/06/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8FD5AA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2017

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 12/06/2017 e telefone, e-mail do candidato **ELIAM REMALIAS CARNEIRO**, cargo de professor, aprovado no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E73202E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 14 de Junho de 2017**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 19 de Junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:
· IZABEL CRISTINA DE SOUZA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:27029A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2017

Palmeira, 14 de Junho de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 14/06/2017 e telefone, e-mail do candidato **LEONOR FERREIRA DELGADO**, cargo de professor, aprovado no PSS –

Processo Seletivo Simplificado homologado do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES ALBURQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:861C03C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ZENILDA CANDÉO

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de Junho de 2017.

ZENILDA CANDÉO
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C27DFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 14 de Junho de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 19 de Junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· LILIANA HUBSCH GROSS
· ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:491BA92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.199 DE 14/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDEVETE LOPES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4413/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 20/06/2017, referente ao período aquisitivo de 14/01/2016 à 12/01/2017, a servidora EDEVETE LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6EAD7F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.200 DE 14/06/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 4316/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 17/07/2017, referente ao período aquisitivo de 12/11/2015 à 11/11/2016, a servidora CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Assistente Social exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F3C210AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 067/2017

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Memorando Interno n.º 308/2017 da Central de Regulação de Paranaguá.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração da solicitação da Funcionária Senhor CHANDERLEI XAVIER solicitando providência referente ao comportamento do Diretor de Logística e Transporte Sr. Geovane Gonçalves Rainerte.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, que a *presidirá*, **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Advogado e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 14 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:4C1E735D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 068/2017

"Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando:

Memorando Interno n.º 309/2017 da Central de Regulação de Paranaguá.

RESOLVE:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** para apuração da solicitação da Funcionária Senhor FABIANO DE CARVALHO solicitando providência referente ao comportamento do Diretor de Logística e Transporte Sr. Geovane Gonçalves Rainerte.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **LEGIANE BORTOLI**, Diretora de Enfermagem, que a *presidirá*, **JEFFERSON REINALDO SCHNEIDER**, Advogado e **MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL**, Assistente Administrativo, participantes *membros*.

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 14 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:6FC9A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2015 – Registro de Preços 011/2015, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 023/2015 – Registro de Preços 011/2015**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR"**. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitante Vencedoras: **Lotes: 03 e 04 – Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA-** CNPJ/MF sob o nº 06.926.016/0001-06. **Lotes: 20 e 35 – Empresa: M.HM.COUTO COMERCIAL ME -** CNPJ/MF sob o nº 97.533.241/0001-38. **Lotes: 17 e 37 – Empresa: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME –** CNPJ/MF sob o nº 02.605.669/00001-32. **Lotes: 06, 07, 16, 18, 21, 23 e 31 – Empresa: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP -** CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60. **Lotes: 14, 15 e 19 – Empresa: METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA – EPP –** CNPJ/MF sob o nº 82.301.789/0001-85. **Lotes: 08, 26, 27, 28, 32, 33, 38 e 39 – Empresa: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME –** CNPJ/MF sob o nº 05.118.766/0001-99.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Junho de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE11137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, E, DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, E, DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MARCELO ELIAS ROQUE, recebeu os recursos interpostos, e no mérito, manteve a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo licitatório Concorrência 001/2017 – R.P. nº 004/2017, para inabilitar as Empresas: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI-ME, CONEX – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA, TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP e TSA CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. Nos termos do artigo 109 § 4º da Lei Federal 8.666/93. Sendo assim, fica estabelecida a data de abertura do envelope II, Proposta de Preços para o dia 23/06/2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2597ABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 21.495/2016

Na data de 14 de Junho de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; e a presença da equipe técnica da UGP - Unidade de Gerenciamento de Programas: Eng. ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope III – Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2017 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto "**Seleção e Contratação de Empresa para a execução de serviços de consultoria para coleta de dados, análise e elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, ato contínuo, foi aberto envelope de Proposta de preços da única licitante da disputa, com o valor que segue abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
IDÉIA INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA., CNPJ 13.475.743/0001-60	R$ 235.385,58 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Por todo acima exposto, e em conformidade com os itens 4 e subitens, 10 e subitens e Anexo III – Orçamento base, do instrumento convocatório, e, c/c art. 48, §1º, a, da Lei 8666/93 foi considerada vencedora a empresa IDÉIA INTELIGÊNCIA EM PESQUISA LTDA, CNPJ 13.475.743/0001-60. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Junho de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Eng. da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9355D6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 331

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.100,00 (um milhão quinhentos e noventa mil e cem reais)."

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2.016, art. 7º, inciso, V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, inciso, I:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.590.100,00 (um milhão quinhentos e noventa mil e cem reais) para atender despesa(s) diversa(s) no(s) Órgão(s), por Superávit Financeiro, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
10.01.10.304.2010.2897	3.3.90.32	510	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	700.000,00	-
10.01.10.304.2010.2897	4.4.90.52	510	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	-
12.05.15.451.0198.2770	4.4.90.51	000	Obras e Instalações	366.100,00	-
18.04.08.244.0201.6631	3.3.90.30	936	Material de Consumo	100.000,00	-
18.04.08.244.0201.6631	3.3.90.39	936	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	-
29.01.06.182.0066.2002	4.4.90.52	515	Equipamentos e Material Permanente	174.000,00	-
SUBTOTAL				**1.590.100,00**	**-**

RESUMO DOS ÓRGÃOS	
10	Secretaria Municipal de Saúde
12	Secretaria Municipal de Obras Públicas
18	Secretaria Municipal da Assistência Social
29	Fundo de Reequipamento dos Bombeiros

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5EA8ECA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 338

"Dá nova redação ao art. 13, do Decreto Municipal nº 1.697, de 10 de julho de 2.014."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.371, de 30 de dezembro de 2.013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 13, do Decreto Municipal nº 1.697, de 10 de julho de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Não poderá ser utilizada verba de adiantamento para despesas fora da sede do Município para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, salvo para custeio de delegação de atletas representando o Município em eventos desportivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal, Ouvidora e Procuradora Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E92EDA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 017/2017 - RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 017/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Decreto Municipal nº 325, de 06 de junho de 2017,

FAZ SABER,

A todos os servidores municipais de Paranaguá, que o recadastramento geral dos servidores agendado para os dias 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de junho de 2.017, ocorrerá nos horários das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, durante todo o período de recadastramento, conforme disposto no Edital nº 016/2017, no local: Ginásio de Esportes "Albertina Salmon".

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D2C2D6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.660

LEI Nº 3.660, DE 14 DE JUNHO DE 2017

"Altera o parágrafo único, do art. 99, da Lei Municipal nº 2.000, de 05 de junho de 1.997".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo único, do art. 99, da Lei Municipal nº 2.000, de 05 de junho de 1.997.

Art. 99. [...]

Parágrafo único - A taxa de esgoto será cobrada onde efetivamente exista o Sistema Separador Absoluto.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", 14 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

LUCIANA SANTOS COSTA
Procuradora Geral do Município
Interina

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4AA0A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 325 - SEMRH

PORTARIA Nº 325/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 18.491/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. DARLAN JANES MACEDO SILVA, matrícula 7847-2, CPF 345.522.941-72, Secretário Municipal de Esportes – Símbolo AP, 04 (quatro) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 1.896,29(hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a GUARATUBA – PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 19 de junho do corrente. Justificativa: Participação como Chefia de Delegação da 60ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – 2017 – Divisão B – 1ª Etapa.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 14 de junho de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C757470

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO (MINUTA)

De um lado, **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob. CNPJ: 76.017.458/0001-15, com endereço na Rua Júlia da Costa n. 322, Centro Histórico, CEP: 83203-060, Paranaguá – PR, vem, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, na pessoa do Secretário Darlan Janes Macedo Silva, com base na Lei Municipal 3.650/2017, art. 3º, e, de outro: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 08.279.113/0001-80, localizada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5356, Bairro Batel, no Município de Curitiba-PR.

1. do objeto da COOPERAÇÃO

1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar a animação musical da 7ª Festa da Tainha e Aniversário desta cidade de Paranaguá-Pr, na modalidade de cooperação prevista no art. 3º, da Lei Municipal 3.650/2017.

1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa Nacional da Tainha no dia 21 de junho de 2017 e a Feira das Nações, juntamente com a festividade do aniversário da cidade, nos dias 27, 28 e 29 de julho do mesmo ano, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.

1.3.- A história, tradição e peculiaridades das festas ora mencionadas constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

2. DAS ATIVIDADES COMPREENDIAS PELA COOPERAÇÃO

2.1.- As atividades compreendem apresentações artísticas musicais e ocorrerão nas seguintes festas tradicionais do Município:
- Luan Santana – abertura da Festa da Tainha, no dia 21 de junho de 2017, às 22:00 horas;
- Cabaré (Leonardo e Eduardo Costa) – Festa das Nações, no dia 27 de julho de 2017, às 22:00 horas;
- Thaeme & Thiago – Festa das Nações, em comemoração ao Aniversário do município, no dia 28 de julho de 2017, às 23:30 horas;
- André Valadão – Festa das Nações, no dia 29 de Julho de 2017, às 20:00 horas.

2.2.- O local das apresentações serão na Praça Mario Roque, situada à Rua da Praia, s/n, Centro Histórico, neste Município de Paranaguá-PR.

2.3- O horário de cada apresentação musical está acima descrito, tendo como duração mínima de 1h e 20min.

4. DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DO CANTOR/BANDA/ARTISTA

4.1.- Os honorários dos artistas que farão a animação dos dias de eventos correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pela própria banda ou grupo musical, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.

4.2.- O parceiro cooperador, aqui também chamado de doador, deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

5.1.- Constituem obrigações do doador cooperador, todas aquelas que estão descritas no presente Edital e Termo de Cooperação.

5.2.- É obrigação do doador apresentar-se ou apresentar a banda ou grupo musical no dia e horário estipulados neste instrumento de cooperação.

5.3.- A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

5.4.- É obrigação do doador não incidir em débito com a Fazenda Municipal, mantendo tal condição até a cessação de vigência do presente instrumento.

5.5.- Fica a cargo do próprio doador ou do artista ou grupo musical, despesas com acomodação, eventual deslocamento, alimentação etc. dos artistas ou grupos musicais, bem como pagamentos de eventuais direitos autorais por reprodução de músicas não pertencentes aos cantores ou apresentadores, ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.

5.6.- O doador fica ciente ou deverá informar ao artista ou grupo musical que a apresentação se sujeitará à coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6.1.- O Poder Público Municipal fica obrigado a inserir o nome do doador no material oficial de divulgação do evento ou festividade e em publicidades institucionais afetas aos eventos festivos. Havendo mais de um doador, para cada evento será inserido o nome do respectivo responsável pela doação.

6.2.- A inserção do nome do doador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

6.3.- O Poder Público Municipal disponibilizará apenas a estrutura de palco, iluminação e amplificação acústica para a apresentação do grupo musical ou artistas, correndo por contas do grupo ou artistas o fornecimento dos materiais, instrumentos musicais, figurino etc, necessários à apresentação.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

7.1.- Ficará a cargo da Secretaria Municipal, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.

7.2.- Aplica-se subsidiariamente à Lei Municipal 3.650/2017, a lei 8.666/93, para os fins deste capítulo.

7.3.- Designa-se como fiscal do cumprimento das obrigações constantes do presente instrumento, o servidor Gabriel Pereira das Neves.

8.- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1.- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações

8.2.- Aplica-se subsidiariamente ao presente, a Lei Federal 13.019/2014 e a Lei 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, 13 de junho de 2017.

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretario Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:D697F89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324 DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
I - Relotar, a servidora TELMA DA SILVA ALVES DE LIMA, matrícula 7752-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de junho de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:030D6191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 127/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 31/07/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABR6924	277450P000285303	01/06/2017	54790
ADL6973	277450P000285937	07/06/2017	51851
AGX7625	277450P000188776	06/06/2017	51851
AJJ2902	277450P000285948	08/06/2017	51851
AKF1584	277450P000285917	04/06/2017	51851
ANM0119	277450P000285298	09/06/2017	54521
ANO1602	277450P000186240	08/06/2017	57380
ANQ0791	277450P000285947	08/06/2017	51851
APM6855	277450P000285809	09/06/2017	52070
APV9636	277450P000190565	09/06/2017	57463
ARW6004	277450P000285814	09/06/2017	73662
ARY9433	277450P000285304	09/06/2017	58191
ASW5704	277450P000285946	08/06/2017	51852
ATG4498	277450P000285090	09/06/2017	51851
ATZ8160	277450P000161901	09/06/2017	54100
AVK5367	277450P000285813	09/06/2017	73662
AVT6729	277450P000285944	08/06/2017	51851
AVZ0817	277450P000286052	09/06/2017	55411
AWY4627	277450P000285812	09/06/2017	54521
AXP1378	277450P000285936	07/06/2017	54790
AZH3688	277450P000178014	07/06/2017	55411
BAB1768	277450P000285092	09/06/2017	76331
BAJ6114	277450P000284391	26/05/2017	73662
BAM4641	277450P000193767	09/06/2017	57380
BAQ8656	277450P000285811	09/06/2017	51851
BAX5069	277450P000285091	09/06/2017	51851
BAZ7537	277450P000286051	09/06/2017	54521
BSG7927	277450P000285302	01/06/2017	54790
CID0105	277450P000194551	08/06/2017	60412
DDP9598	277450P000285943	07/06/2017	51851
DRO0557	277450P000284392	26/05/2017	76332
DWL2788	277450P000285945	08/06/2017	57380
GWV2957	277450P000285949	08/06/2017	51851
GYM3586	277450P000285942	07/06/2017	51851
HRU9529	277450P000285938	07/06/2017	51851
ITN2227	277450P000285939	07/06/2017	55090
JXR1852	277450P000285950	08/06/2017	60412
LPF0587	277450P000285940	07/06/2017	51851
LXR2965	277450P000178580	03/06/2017	52152
LXR2965	277450P000178579	03/06/2017	60501
LYM8585	277450P000285941	07/06/2017	51851
LZD2426	277450P000285935	07/06/2017	51852
LZV1540	277450P000285305	09/06/2017	57463
QHW0983	277450P000194985	08/06/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1D4A0851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 128/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 04/08/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY5146	277450P000284598	01/04/2017	51851	R$ 195.23
ACJ2313	277450P000183790	01/04/2017	55411	R$ 195.23
ADQ6173	277450P000284657	02/04/2017	60501	R$ 293.47
ADS0703	277450P000194655	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AEO0124	277450P000284597	01/04/2017	57463	R$ 130.16
AEX0499	277450P000183791	01/04/2017	55411	R$ 195.23
AGY5600	277450P000284371	29/03/2017	55680	R$ 195.23
AIS0801	277450P000191576	03/04/2017	53800	R$ 130.16
AJP2018	277450P000191441	03/04/2017	55411	R$ 195.23
AJV0281	277450P000284653	29/03/2017	57380	R$ 293.47
AKB2755	277450P000284622	03/04/2017	60501	R$ 293.47
AKG1113	277450P000284375	31/03/2017	73662	R$ 130.16
AKJ4618	277450P000284652	29/03/2017	57380	R$ 293.47
ALE9241	277450P000191960	03/04/2017	55414	R$ 195.23
AMB9159	277450P000103243	01/04/2017	54521	R$ 195.23
AMJ0773	277450P000191455	03/04/2017	55411	R$ 195.23
AON5714	277450P000191575	01/04/2017	55412	R$ 195.23
AOY3756	277450P000178226	01/04/2017	54521	R$ 195.23
API7970	277450NIC0024521	13/06/2017	50020	R$ 650.80
APQ5558	277450P000284701	29/03/2017	55411	R$ 195.23
APU8603	277450P000191573	01/04/2017	55412	R$ 195.23
ARC9100	277450P000284599	01/04/2017	51851	R$ 195.23
ARL4623	277450P000192914	03/04/2017	76252	R$ 293.47
ARU1913	277450P000284654	29/03/2017	57380	R$ 293.47
ARU4475	277450P000284372	31/03/2017	73662	R$ 130.16
ASJ1841	277450P000178227	01/04/2017	54521	R$ 195.23
ATK1395	277450P000284651	29/03/2017	51930	R$ 293.47
ATK1742	277450P000191956	03/04/2017	51851	R$ 195.23
ATK4932	277450P000187408	04/04/2017	60501	R$ 293.47
ATL3469	277450NIC0024514	13/06/2017	50020	R$ 195.23
ATN3260	277450P000191398	03/04/2017	55411	R$ 195.23
ATU6840	277450P000284494	30/03/2017	57380	R$ 293.47
ATV6764	277450NIC0024518	13/06/2017	50020	R$ 130.16
AUA5297	277450P000284374	31/03/2017	73662	R$ 130.16
AUG6191	277450P000191574	01/04/2017	55412	R$ 195.23
AUH3927	277450P000284655	30/03/2017	57380	R$ 293.47
AUN0915	277450NIC0024520	13/06/2017	50020	R$ 195.23
AUQ5474	277450P000193759	02/04/2017	60502	R$ 293.47
AVB0854	277450P000187409	05/04/2017	70561	R$ 293.47
AVH3019	277450P000284376	03/04/2017	58350	R$ 195.23
AVO5961	277450P000147799	02/04/2017	54522	R$ 195.23
AWE2349	277450P000193758	02/04/2017	60501	R$ 293.47
AWI7998	277450P000284656	02/04/2017	56222	R$ 88.38
AWK6200	277450NIC0024516	13/06/2017	50020	R$ 293.47
AXD7587	277450P000152830	01/04/2017	54521	R$ 195.23
AXE4225	277450P000178229	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AXM6860	277450P000178228	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AXP2349	277450P000191912	03/04/2017	76332	R$ 293.47
AXP5747	277450P000194652	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AXQ2354	277450P000191915	03/04/2017	73662	R$ 130.16
AXS0845	277450P000152831	01/04/2017	54521	R$ 195.23
AXU1134	277450P000194653	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AYA9802	277450P000191400	03/04/2017	60412	R$ 195.23
AYF6208	277450NIC0024524	13/06/2017	50020	R$ 195.23
AYH2577	277450P000284495	30/03/2017	57380	R$ 293.47
AYH5120	277450P000284703	30/03/2017	76331	R$ 293.47
AYH5449	277450P000191916	03/04/2017	55411	R$ 195.23
AYQ5195	277450P000284498	03/04/2017	51851	R$ 195.23
AYR3126	277450P000191444	03/04/2017	60412	R$ 195.23
AYS5613	277450NIC0024515	13/06/2017	50020	R$ 130.16
AYW2781	277450P000194654	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AZD9871	277450NIC0024519	13/06/2017	50020	R$ 293.47
AZH0519	277450P000194651	01/04/2017	51851	R$ 195.23
AZI5058	277450P000284493	30/03/2017	57380	R$ 293.47
AZO3006	277450P000144481	03/04/2017	73662	R$ 130.16
AZQ1047	277450P000191958	03/04/2017	76332	R$ 293.47
AZT5211	277450NIC0024525	13/06/2017	50020	R$ 195.23
AZU2146	277450P000190028	01/04/2017	55414	R$ 195.23
AZU5130	277450P000191308	01/04/2017	73662	R$ 130.16
AZV3986	277450NIC0024517	13/06/2017	50020	R$ 130.16
AZX5529	277450P000191296	01/04/2017	76252	R$ 293.47
BAD5327	277450P000191914	03/04/2017	73662	R$ 130.16
BAS4117	277450P000191443	03/04/2017	60412	R$ 195.23
BAW4185	277450P000193760	02/04/2017	60501	R$ 293.47
BAY8843	277450NIC0024523	13/06/2017	50020	R$ 195.23
CQH9029	277450P000193945	01/04/2017	55411	R$ 195.23
DOM3355	277450P000284496	30/03/2017	57380	R$ 293.47
FBL6268	277450P000284702	29/03/2017	73150	R$ 130.16
FJK7228	277450P000191913	03/04/2017	76332	R$ 293.47
GHT5730	277450P000191397	03/04/2017	60412	R$ 195.23
HHM8615	277450P000284600	01/04/2017	51851	R$ 195.23
HJG4792	277450P000100861	02/04/2017	57380	R$ 293.47
HTP5242	277450P000284497	30/03/2017	57463	R$ 130.16
IFY3002	277450P000183789	01/04/2017	55411	R$ 195.23
IIZ9157	277450P000191572	01/04/2017	55414	R$ 195.23
JCR4440	277450P000284492	29/03/2017	57380	R$ 293.47
JLG4219	277450P000284704	02/04/2017	57463	R$ 130.16
KMY2415	277450P000191955	03/04/2017	51851	R$ 195.23
MCF7706	277450P000191911	03/04/2017	55414	R$ 195.23
MDD5482	277450P000103038	01/04/2017	60501	R$ 293.47
MDD5482	277450P000103037	01/04/2017	57200	R$ 195.23
MFR2853	277450P000284473	22/03/2017	60501	R$ 293.47
MGV8133	277450P000192222	29/04/2017	57380	R$ 293.47

MHO8866	277450P000191957	03/04/2017	60501	R$ 293.47
MJF2634	277450P000284373	31/03/2017	73662	R$ 130.16
MLO0390	277450P000193823	03/04/2017	60412	R$ 195.23
MMY5801	277450NIC0024522	13/06/2017	50020	R$ 195.23
NEP5623	277450P000191297	03/04/2017	55414	R$ 195.23
NPE7451	277450P000192913	03/04/2017	60412	R$ 195.23
NRZ2166	277450P000284499	03/04/2017	73662	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D8CEDBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2017

Regulamenta o cumprimento da Lei Municipal n° 2.932/2007 que instituiu o regime de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas, em conformidade com o Decreto n° 19/2017.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.932/2007 que instituiu as regras para pagamento de pequenas despesas através do regime de adiantamento para pronto pagamento;

CONSIDERANDO o Decreto n° 019/2017 que dispõe sobre a fixação de calendário e padronização da prestação de contas de adiantamento para pronto pagamento de pequenas despesas no âmbito desta Câmara Municipal em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932/2007;

RESOLVE

Art. 1º Determino a abertura de uma Conta Corrente em nome do Legislativo junto a Caixa Econômica Federal para utilização específica de pagamento de pequenas despesas, mediante regime de adiantamento pronto pagamento.

§1º A referida Conta Corrente será utilizada por um servidor de cargo efetivo, que ficará responsável por todas as movimentações e pagamentos de pequenas despesas.

§2° Nomeio a servidora efetiva ELISETE PEREIRA para exercer o encargo do pronto pagamento no período maio/junho de 2017, com encerramento em 30/06/2017, nos termos do Decreto n° 019/2017, ficando o servidor responsável pela assinatura dos cheques.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, 12 de junho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6C361CB8

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 021/2017

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 17.304/2016, que divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí;

Considerando ser o dia 15 de junho de 2017, feriado nacional (quinta-feira) dedicado a Corpus Christi;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído como ponto facultativo na Câmara Municipal de Paranavaí o expediente do dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7B0DD379

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 172/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora, **EDILENE GUEDES CARDOSO DOS SANTOS,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/06/2017 até 30/06/2017, conforme perícia médica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de junho de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:D4902961

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSÂNGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL com sede na Rua Serafim afonso costa , nº 2335, Centro, Cidade de PARANAVAÍ Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº CNPJ 78728796/0001-53,representada neste ato por Alcides Biscolla portador de RG Nº854247-3– SSP-PR
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento Culto religioso para ordenação de novos Obreiros**,** sendo o Salão de exposição e estacionamento , o espaço a ser utilizado nos **dia31/05/2017**no período das 08h às 24 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 1300,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15e parecer n°11/17

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

ALCIDES BISCOLLA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B8A3448B

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE ABRIL DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ORQUIDÓFILOS DO NOROESTE DO PARANÁ - ADONP, com sede na Rua Serafim Afonso Costa, nº 1820, Centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº06.302.380/0001-03, representada neste ato por **NEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador de RG Nº 813125– SSP-PR.
OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS,** sendo o Salão Superior, o espaço a ser utilizado nos **dias 05 e 06 de MAIO de 2017**no período das 09 h às 21h e no dia 07**de MAIO de 2017** no período das 09h às 18h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 600,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

NEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3C61E64E

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE abril DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela gerente do centro de eventos, sra. MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA, doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ com sede na Rua Pernambuco, nº 766, Centro, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.947.613/0001-00, representada neste ato por **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI** portador de RG Nº 9.249.672-4–SSP-PR e CPF n.º 048.306.029-10
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **QUEIMA DE ESTOQUE DE PARANAVAI,** sendo o Salão de Exposições, o espaço a ser utilizado no período de 27 E 28 de abril - das 10:00 h as 22:00 **h**, e dia 29 de abril das 9:00 as 22:00 h em conformidade com Decreto Municipal nº 16.268/2015 e do parecer n°01/2017 -Codep Camara Tecnica de Turismo
Fica estabelecido o valor de R$ 1950,00 para utilização do Salão de exposições do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente do Centro de Eventos

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7541C654

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: PALACENTUR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS ,com sede na Rua São Domingos,588,sala 504 5º andar edificio Atmosfera , Centro, Cidade de Feira de Santana, Estado do Bahia, inscrita no CNPJ nº14.022.524/0001-98, representada neste ato por **PEDRO ALEXSANDRO ALVINO BASTOS , portador de RG Nº 482166908– SSP-BA.**
OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento ENCONTRO MACRORREGIONAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**,**sendo o espaço total, a ser utilizado nos **dias 17e 18 de MAIO de 2017** no período das 08 h às 18 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 3400,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGO
Diretoria de Turismo e Eventos

PEDRO ALEXSANDRO ALVINO BASTOS
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:36ABCA1F

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE MAIO DE 2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO ECLESIAL DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA com sede na Rua GUAIRAÇA, nº 100, Centro, Cidade de AMAPORÃ, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº03591059/0001-90, representada neste ato por CLEONICE DE SOUZA LARA portador de RG Nº 4.176.876-2– SSP-PR.
OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento PENTECOSTES**,** sendo o ESPAÇO TOTAL, o espaço a ser utilizado nos **dias 04 de JUNHO de 2017** no período das 08 h às 21 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 850,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15e parecer n°10/17

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

CLEONICE DE SOUZA LARA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:F3AEDFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.983/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$370.00 (trezentos e setenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(301)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06	Vigilância em Saúde	
33.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	370,00
TOTAL		**370,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(305)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.320	INCENTIVO AÇÕES DST / AIDS E HEPATITES VIRAIS	
100497.09.02.06	Vigilância em Saúde	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	370,00
TOTAL		**370,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14 de junhode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:64157354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2015

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 057/2015
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-05/2015
2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A TESOURARIA, através da Secretaria Municipal de Fazenda Publica, que entre si celebram **ILGA NIEHUES FERNANDES** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:
LOCADOR: ILGA NIEHUES FERNANDES, inscrita no **C.P.F sob. nº. 820.110.369-68**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, 1800, Centro, Edifício Aruanã AP. 601, Paranavaí – Pr.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Srº **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, e Diretor de Compras Srº **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrita no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SETOR DE TESOURARIA**, situada à Rua Manoel Ribas, 894, SALA 8, Centro, Quadra 85, Lote 07, Paranavaí – Pr, contendo uma área construída em alvenaria com área de 39,95m², através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 021-05/2.015**.
§ 1º O pagamento das parcelas será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período considerado da locação, mediante a apresentação de recibo pelo LOCADOR.
§ 2º Em caso de prorrogação do presente vínculo contratual, o valor fixado no *caput* desta cláusula sofrerá atualização monetária anualmente, com base no INPC, ou outro índice legal que vier a substituí-lo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 057/2015, passando o vencimento para **11 de Junho de 2.018,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 057/2.015.
Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.36 (1024).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 457,18 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 5.486,16 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).** Passando o valor global total do contrato original para **R$ 15.617,88 (quinze mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).**
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Poderá o presente instrumento ser rescindido por parte do locatário, nos casos de a Prefeitura Municipal não mais necessitar da utilização do espaço, ou o local se tornar insuficiente para atender as necessidades do serviço, devendo o locador ser avisado previamente por escrito, no prazo de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2.015), datado de 10 de Junho de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09/06/2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 17.437/2017
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.437/2017

ILGA NIEHUES FERNANDES
C.P.F sob. nº. 820.110.369-68
Locador

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:6ABE3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.976/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.617/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesas		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1401 0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00062.024	Atividade de Manutenção da Academia de Saúde	
09.02.06.3495	Atenção Básica- Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	9.000,00
TOTAL.....		**9.000,00**

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1.º, será utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior:

09.02.06.3495	Atenção Básica- Ex. Anterior	9.000,00
TOTAL.....		**9.000.00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de junho de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:89CED07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.977/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.618/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.592/2016, de 14 de Dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual, abrindo Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesas

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1400 0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00062.024	Atividade de Manutenção da Academia de Saúde	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.30	Material de Consumo	26.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1402 0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00062.024	Atividade de Manutenção da Academia de Saúde	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1403 0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.00062.024	Atividade de Manutenção da Academia de Saúde	
09.02.06.1495	Atenção Básica	
3390.14	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
TOTAL.....		**39.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá da tendência do Provável Excesso de Arrecadação das fontes abaixo descriminadas:

09.02.06.1495	Atenção Básica	39.000,00
TOTAL.....		**39.000.00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná aos quatorze dias do mês de junho de 2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:003ACC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDALHAS E TROFÉUS.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO:É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE**MEDALHAS E TROFÉUS,** destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 19/06/2017 às 08:30 horas do dia 03/07/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 03/07/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03/07/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Junho de 2017.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:B78A795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094.2017 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ACESSÓRIOS, E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA E FUGA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,** destinados às Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15/06/2017 às 11:00 horas do dia 30/06/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:30 horas do dia 30/06/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 30/06/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Junho de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:546587D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2017
EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL PERMANENTE / CENTRO DE EVENTOS"
CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA

Processo nº 2613.1000669-41/2012 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS, CLIMATIZADORES E MOBILIÁRIOS**, destinados ao CENTRO DE EVENTOS DE PARANAVAÍ/PR, referente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 780311/2012 / MTUR / CAIXA - Processo nº 2613.1000669-41/2012, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 19/06/2017 às 09:30 horas do dia 29/06/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/06/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/06/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1408, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Junho de 2017.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A025D7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PPA 2018/2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÙBLICA REFERENTE A APRESENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) Quadriênio 2018 a 2021.
Aos treze dias do mês de Junho do Ano de Dois mil e dezessete, ás quinze horas, no plenário da Câmara Municipal de Paula Freitas, sito a Avenida Agostinho de Souza 600, nesta cidade de Paula Freitas, reuniram-se em audiência Pública, O prefeito, Vereadores, Secretários Municipais e Comunidade, para a Apresentação do Plano Plurianual (PPA) Quadriênio 2018/2021. Aberta a sessão pelo Vereador Serafim Bueno Pinto membro da Comissão de Financias e Orçamento, o qual cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Diretor de Tributos e Fiscalização Rodrigo Bazzi Araújo, o qual igualmente cumprimentou a todos e fez a leitura do Plano Plurianual (PPA), o qual passou a palavra para o Tesoreiro Felipe Joly da Cruz que explanou sobre os recursos Financeiros da Prefeitura. Para finalizar o Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência Pública da Apresentação do Plano Plurianual (PPA), cujos trabalhos eu Alexandra Wiese, Secretária Municipal de Administração, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Prefeito, pelos Vereadores, Secretários e demais presentes que assim o desejarem, uma vez que já assinaram a lista de presença anexa a presente ata,

Paula Freitas, 13 de Junho de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DD664BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 49/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017– REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medalhas para premiações das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **13h30min** do dia **04/07/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 14h00min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº646 – Paula Freitas-PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br Site:
WWW.paulafreitas.pr.gov.br. Paula Freitas-PR

14/06/2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:11C5AB6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2017

DATA: 13/06/2017

Nomeia os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2017/2019.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 936/2013, de 29 de agosto de 2013,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin para o biênio 2017/2019.

I – Representantes da Sociedade Civil, entidades ou organizações prestadoras de serviço da Assistência Social:
a) Elizete Franczak – Titular;
b) Cleusa Guedes da Silva – Suplente.
II – Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
a) Maria Ribeiro – Titular;
b) Maria Izolete Dalpra – Suplente;
c) Nestória Maria Pavelski – Titular;
d) Maria Luiza Lenartovicz – Suplente;
e) Dulce Bosing – Titular;
f) Marta Vienskovski Antoszczyszyn – Suplente.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:60DBE842

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 10/2017/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015, de 01 de dezembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados o dia, local e horário de realização da avaliação psicológica aos candidatos habilitados ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin.
1. A avaliação psicológica será realizada no dia 20 de junho de 2017, na Rua Matos Costa, nº 33, edifício ICC, sala 302, Município de Porto União - SC, às 15:30 horas.
2. O resultado da avaliação psicológica será divulgado até o dia 23 de junho de 2017, no endereço eletrônico
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
3. O deslocamento até o local da avaliação psicológica ficará sob responsabilidade de cada candidato (a).

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:5792FE78

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 019/2017/CMDCA

Súmula: Designa profissional de psicologia para fins de realização da avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,
Considerando, o processo de escolha suplementar a conselheiro (a) tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 01/2017/CMDCA;
Considerando, o disposto no artigo 54, inciso II, da Lei Municipal 1.036/2015;
Considerando, a deliberação da reunião extraordinária realizada em 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANNA PAOLA BOSA, inscrita no CRP 08/015 PR para fins de realização de avaliação psicológica dos (as) candidatos (as) habilitados (as) a concorrer ao pleito de escolha suplementar de Conselheiro Tutelar de Paulo Frontin – PR.
Art. 2º O resultado final da avaliação psicológica do (a) candidato (a) será divulgado, exclusivamente, como "apto (a)" ou "inapto (a)".
Art. 3º Será considerado aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral.
Art. 4ºO recurso de Avaliação Psicológica deverá ser entregue 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.
Art. 5º Para formular o recurso o (a) candidato (a) deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
Art. 6º O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
Parágrafo único: Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
Art. 7º O profissional que efetuou a avaliação psicológica no certame não poderá participar do julgamento de recursos.
Art. 8ºÉ lícito ao candidato (a) apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal.
Art. 9º A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia e Decreto Presidencial 7308/2010.
Parágrafo único. Caso o (a) candidato (a) requeira recurso será designada uma junta de psicologia composta por três psicólogos indicados pelo CMDCA para realizar uma nova avaliação.

Art. 10 Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

CAMILA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:F06241DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 28/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 28/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MAURÍCIO LACHMAN
CPF.....: 033.575.579-83.
Valor.....: R$ 49.330,00 (quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 06/06/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Chamada Pública – Dispensa nº 33/2017
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade: 2.017-Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (frutas, verduras, legumes, panificação) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:379A085F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 29/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 29/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
CNPJ.....: 16.383.914/0001-19.
Valor.....: R$ 126.784,90 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência.....: Início: 06/06/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Chamada Pública – Dispensa nº 33/2017
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade: 2.017-Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (frutas, verduras, legumes, panificação) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D0D141B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 30/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 30/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: KARIN LORIANE ROLINSKI.
CPF.....: 047.174.839-01
Valor.....: R$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência.....: Início: 06/06/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Chamada Pública – Dispensa nº 33/2017
Recursos.....: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Projeto/Atividade: 2.017-Manutenção da Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (frutas, verduras, legumes, panificação) destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Paulo Frontin, 14 de junho de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:0F617CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA 66/2017

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações;
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupante de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2013/2017:
- Eloi da Parecida Medeiro Tonini,
- Idimisom Bageti,
- Sirlaine Ines Link Gattini.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Junho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:815C3BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2017

SÚMULA: "CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 960/2007 E RESOLUÇÃO Nº 01/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN;

CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES ESTÁVEIS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, E DE OUTRO VÉRTICE, A NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS EM RAZÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012;
CONSIDERANDO O NÚMERO REDUZIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, SENDO NECESSÁRIO DESIGNAR VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO;

RESOLVE

ART. 1° - CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, PARANÁ, E DESIGNAR OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPÔ-LA:

• IVAN CASAGRANDE – PRESIDENTE;

• SOELI WENDRECHOVSKI - MEMBRO;

• MARLISE FISCHER WEDEKIND - MEMBRO;

- JOÃO NUNES - MEMBRO.
- JUCELIA GUINTA TURECK - MEMBRO.
- JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO - SUPLENTE.

ART. 2° - SÃO ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN:

I - EMITIR PARECER CONCLUSIVO ACERCA DA AVALIAÇÃO DO SERVIDOR COM BASE NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO AVALIADOR;
II - SOLICITAR, FORMALMENTE, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, PARECERES, ORIENTAÇÕES E INTERVENÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO DESEMPENHO DO SERVIDOR;
III - ANALISAR, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAÇÕES OU PROPOSTAS RELATIVAS A ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR QUANDO ENCAMINHADAS PELA CHEFIA DO DEPARTAMENTO.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:47435A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.304, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 024/2017.

DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "Estrada Belo Horizonte" a atual "KO 402", estrada municipal localizada na localidade de Campina dos Maia, conforme a seguinte descrição: via pública oficial com início nos limites da localidade de Avencal (coordenadas UTM: 22J 657527.54 mE 7111193.26 mS), seguindo sentido sul por aproximadamente 7,63 quilômetros até a ponte sobre o Rio Negro, que liga o Estado do Paraná ao de Santa Catarina (coordenadas UTM: 22J 657654.36 mE 7104982.80 mS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E18330D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 27.838,94 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
10.002.06.182.0016.2027.33903010799
10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
10.003.08.244.0016.2028.33903010799
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799
06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
08.001.12.361.0012.2014.3390300799
09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
09.002.27.812.0015.2024.3390300799
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0018.2031.3390300799
05.001.15.452.0005.2009.3390300799
Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D446E46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Detentor da Ata: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026-3390399999;
10.003.08.244.0016.2028-3390399999;
03.001.04.122.0003.2004.3390399999;
07.002.20.606.0011.2013.3390399999;08.001.12.361.0012.2014.339 0399999;09.002.27.812.0015.2024.3390399999;02.001.04.122.0002. 2003.3390399999;11.001.10.301.0018.2031.3390399999.
Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E74B924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: NEGRELLI E NEGRELLI LTDA – ME.
CNPJ sob n° 20.917.376/0001-72
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 40.541,50 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
10.002.06.182.0016.2027.33903010799
10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
10.003.08.244.0016.2028.33903010799
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799
06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
08.001.12.361.0012.2014.3390300799
09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
09.002.27.812.0015.2024.3390300799
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0018.2031.3390300799
05.001.15.452.0005.2009.3390300799
Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CE02E3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 43.829,45 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
10.002.06.182.0016.2027.33903010799
10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
10.003.08.244.0016.2028.33903010799
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799
06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
08.001.12.361.0012.2014.3390300799
09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
09.002.27.812.0015.2024.3390300799
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0018.2031.3390300799
05.001.15.452.0005.2009.3390300799

Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CD4EDD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Detentor da Ata: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA ME.
CNPJ sob nº 06.087.469/0001-96.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 44.356,20 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0016.2026.33903010799;
10.002.06.182.0016.2027.33903010799
10.001.08.243.0017.2025.33903010799;
10.003.08.244.0016.2028.33903010799
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799
06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
08.001.12.361.0012.2014.3390300799
09.001.13.392.0014.2023.3390300799 e
09.002.27.812.0015.2024.3390300799
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0018.2031.3390300799
05.001.15.452.0005.2009.3390300799
Data de assinatura: 14 de junho de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2C454988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 025/2017 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **19 de junho de 2017,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Agente de Combate Endemias

Classificação	Nome do Candidato
2º	Daniella Schier

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome do Candidato
7º	Claudete Mauricenz

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9D510AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 134 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte: 303…….R$ 5.000,00
11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte: 303…….R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte: 303…….R$ 35.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de Junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:90AC4E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.302, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 022/2017.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE PIÊN, DENOMINADO "REFIS-PIÊN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Piên, denominado "REFIS-PIÊN", destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos tributários e não tributários de pessoas físicas ou jurídicas, vencidos até 31 de dezembro de 2016, relativos a impostos, contribuição de melhoria, contribuição de iluminação pública e taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, e outros créditos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não.

Parágrafo único: Os débitos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser pagos à vista ou em parcelas iguais, mensais e sucessivas, com redução da multa e dos juros de mora nos percentuais discriminados no anexo único desta lei.

Art. 2º A adesão ao REFIS-PIÊN dar-se-á por opção do sujeito passivo que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento de débitos, e o fará mediante protocolo de requerimento padrão elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças que, conforme a espécie do débito, será acompanhado de documentação fiscal específica, cujo rol deverá constar de Decreto do Prefeito Municipal.

§ 1º Para ingresso no REFIS-PIÊN, o optante deverá indicar, expressamente, o débito que deseja incluir, podendo contemplar, também, o saldo remanescente de parcelamentos em curso, sem prejuízo de outros benefícios então concedidos, bem como o valor de parcelamentos rescindidos anteriormente.

§ 2º A parcela, que terá valor mínimo de 0,5 (zero vírgula cinco) UFM - Unidade Fiscal Municipal, em se tratando de devedor pessoa física, e o valor mínimo de 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal Municipal, em se tratando de devedor pessoa jurídica, e sobre a qual não incidirão novos juros, será calculada utilizando-se a seguinte fórmula:

$$P = [(I + C) + ((J + M) \times (1 - a/100))] / b$$

P = valor da parcela
I = valor do imposto
C = valor da correção
M = valor da multa
J = valor dos juros
a = percentual de redução

b = número de parcelas

§ 3º Os débitos ajuizados para cobrança executiva poderão ser incluídos no REFIS-PIÊN, devendo o optante quitar as custas judiciais, despesas processuais e honorários advocatícios diretamente com o Poder Judiciário em sua totalidade junto ao Fórum da Comarca onde tenha sido ajuizada a Ação de Execução Fiscal, sendo obrigação do contribuinte a apresentação de recibo de quitação.

§ 4º A parcela quitada após a data de vencimento deverá ser acrescida de multa, juros de mora e correção monetária, nos termos do art. 61 do Código Tributário Municipal, calculados até a data do efetivo pagamento, não implicando em prejuízo às reduções previstas no parágrafo único do art. 1º concedidas pela adesão ao REFIS-PIÊN, exceto se o atraso der motivo à exclusão do programa, nos termos do art. 5º, inciso II.

§ 5º Fica estabelecido que as parcelas deste Programa serão representadas em Unidade Fiscal Municipal – UFM, conforme art. 419 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º A opção pelo Programa sujeita o optante a:
I – pagamento imediato da primeira parcela;
II – após o pagamento da primeira parcela, na suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados ou não ajuizados;
III – confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos consolidados incluídos no REFIS-PIÊN;
IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte;
V - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no REFIS-PIÊN;
VI - condição de não estar inadimplente com qualquer tributo municipal referente ao exercício fiscal de 2017, e seguintes até o pagamento total do parcelamento.

Parágrafo Único: A opção pelo REFIS-PIÊN implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, durante todo período em que o contribuinte permanecer no Programa, até seu total adimplemento.

Art. 4º A homologação da opção será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data do protocolo do requerimento, em consonância com os prazos estabelecidos no anexo único desta Lei, findo o qual, não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologada.

Parágrafo único: A administração do REFIS-PIÊN pela Secretaria de Administração e Finanças, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, especialmente expedir atos normativos, instruções, notificações, permitir a adesão ao programa e excluir os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 5º O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:
I - deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 3º desta Lei;
II - inadimplemento por 02 (dois) meses consecutivos ou não, do REFIS-PIÊN, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a 31 de dezembro de 2016;
III - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações;
IV - declaração de insolvência judicial no caso de contribuinte pessoa física, ou decretação de falência, quando pessoa jurídica.

§ 1º A exclusão do REFIS-PIÊN implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores.

§ 2º A exclusão do Programa produzirá efeitos a partir do mês subseqüente àquele em que o contribuinte for cientificado da decisão de sua exclusão.

§ 3º Constatado o motivo de exclusão do Programa, a Secretaria de Administração e Finanças notificará previamente o optante, assegurando-lhe o direito de conhecer antecipadamente os fatos que lhe são imputados, para oferecimento de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, facultando-lhe a produção de provas.

§ 4º Após a apresentação de defesa e, eventualmente, da instrução probatória, a Secretaria de Administração e Finanças decidirá, fundamentadamente, se trata-se ou não de caso de exclusão, conforme definição da presente Lei.

§ 5º Da decisão que excluir o optante do REFIS-PIÊN, caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já pagas.

Art. 7º A Secretaria de Administração e Finanças deverá comunicar de imediato à Procuradoria Jurídica do Município sobre a adesão de contribuinte que possuir débito ajuizado.

Art. 8º A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS-PIÊN exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos de que trata esta Lei, exceto os já existentes na data da opção pelo REFIS-PIÊN.

Art. 9º A regulamentação desta Lei será efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 1.302, DE 14 DE JUNHO DE 2017

ANEXO ÚNICO

DESCONTO SOBRE OS ENCARGOS (JUROS E MULTAS)				
Forma de pagamento	**Adesão ao REFIS-PIÊN até 30 dias após a publicação desta lei**	**Adesão ao REFIS-PIÊN até 60 dias após a publicação desta lei**	**Adesão ao REFIS-PIÊN até 90 dias após a publicação desta lei**	**Adesão ao REFIS-PIÊN até 120 dias após a publicação desta lei**
Pagamento à vista	100%	95%	90%	85%
Em até 3 parcelas	90%	85%	80%	75%
De 4 a 6 parcelas	80%	75%	70%	65%
De 7 a 12 parcelas	65%	60%	55%	50%
De 13 a 18 parcelas	50%	45%	40%	35%
De 19 a 24 parcelas	35%	30%	25%	20%

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:1A6B47F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.303, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 23/2017.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.096, DE 29 DE JUNHO DE 2011, QUE "DENOMINA RUA ANNA PIRES MENDES VIA PUBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA".

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado formalmente o prolongamento da Rua Anna Pires Mendes até a intersecção com a Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, alterando-se o artigo 1º da Lei nº 1.096, de 29 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** Fica denominada Rua Anna Pires Mendes a via pública localizada na sede, que tem a seguinte descrição: Rua Anna Pires Mendes, localizada na sede do Município de Piên, rua em macadame hidráulico sem revestimento. Inicia na intersecção com a Rua Tocantins (coordenadas UTM: 22J 656981.84 mE 7112652.44 mS) e segue sentidoNoroeste por 390m, com traçado irregular, até a intersecção com a Rua Reinaldo de Oliveira Mendes (coordenadas UTM: 22J 656850.15 mE 7112959.63 mS)". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de junho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5F425197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2017

PROCESSO N° 1371/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para manutenção do sistema de aquecimento da piscina do Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, incluindo mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **30 de junho de 2017, às 13h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 a 30 de junho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:071F4D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 25/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/06/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica, a serem destinados para distribuição gratuita a pacientes carentes que necessitem de tratamento de saúde, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/06/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/06/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 14/06/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:8AA0FE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 26/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE AMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/06/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento e nas linhas XVI de Novembro e linha Sede União e manutenção da fiação elétrica dos prédios públicos municipais, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/06/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/06/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail:
licitacaopsb@ampernet.com.br.

Pinhal de São Bento, em 14/06/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EABDB9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, auxilio e locação de sistemas de informática para gerenciamento dos departamentos da Câmara Municipal de Piraquara, com acesso simultâneo para usuários no Sistema de Atendimento ao Servidor Via Internet, Sistema de Gerenciamento de Protocolo para Câmara Municipal, Sistema de Planejamento, Sistema de Transparência, Sistema para gerenciamento de Compras e Licitações, Sistema para gerenciamento de Contabilidade Pública, Sistema para gerenciamento de Estoque, Sistema para gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema para gerenciamento de Patrimônio, Sistema para gerenciamento de Ponto Eletrônico e Sistema para gerenciamento e monitoramento de informações, bem como serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, para auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE através do SIM-AM, SIAP E PCA,pelo período de 12 meses.
Contrato Nº: 003/2017
Detentora do Contrato: VISTA – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME – com sede na Rua Petit Carneiro, nº 1122, sala: 104, Água Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.240-050 e CNPJ: 10.448.411/0001-06. Pelo valor de R$91.200.00 (noventa e um mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 13/06/2017
Vigência: 13/06/2017 até 12/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F226E36B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 02/2013, com homologação através do Edital N.º 010/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 29/04/2014, edição N.º 0484, RESOLVE **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL** DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 009/2017, publicado no Diário Eletrônico "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" de 13/06/2017, edição N.º 1273, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
11269	07	Eden Gorski	Ausente

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de junho de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:CF1E7B47

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, remoção e colocação de pisos, rodapés e cantoneiras no plenário da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 68.541,60 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Data, horário e local abertura: 30/06/2017, às 10h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 14 de junho de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:22F996B4

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de itens de iluminação que fazem parte da modernização das instalações da Câmara Municipal para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$27.930,90(vinte e sete mil novecentos e trinta reais e noventa centavos)
Data, horário e local abertura: 03/07/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 14 de junho de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:29F5C647

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.748/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.748/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017**, que tem por objeto a aquisição de pneus, para atender a frota municipal, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, com sede na Rua João Bettega, n.º 687, bairro Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.805.677/0001-50, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 38, 39, 40, 41, 43 e 44**, pelo valor total de R$ 490.202,00 (quatrocentos e noventa mil duzentos e dois reais);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8968BEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 52.130/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.528/2016 – DISPENSA N.º 14/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.368.898/0001-06. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura: Órgão: 1501 – Fonte: 507 – Despesa: 437 – Dotação: 3.3.90.39.00.00. **Data da Assinatura:** 08 de junho de 2017**.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:83064EB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017

Objeto: aquisição de pneus, para atender a frota municipal, pelo período de 12(doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 17/2017 – Processo 3748/2017. **Detentora da Ata: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP,** CNPJ 03.805.677/0001-50, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 38, 39, 40, 41, 43 e 44, pelo valor global de R$ 490.202,00 (Quatrocentos e noventa mil duzentos e dois reais). **Vigência da Ata:** 12/06/2017 a 12/06/2018. **Data da Assinatura:** 12/06/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3C4B170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 18/2017 - Processo nº. 16186/2016. **Detentora da Ata:** POSSATO & POSSATO LTDA - ME, CNPJ sob nº. 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens 27 e 46, **Valor Global:** R$ 1.530,25 (um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 02/06/2017 a 02/06/2018. **Data da Assinatura:** 02/06/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:578A296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2017 CMDCA

SÚMULA: Convocação para suplência por exoneração a pedido de conse- lheira tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Comunicar a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Veraci Aparecida Ribeiro;

Art. 2º - Dar posse a Conselheira Tutelar Cristiane Beller Ramos;
Art. 3º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 12 de junho de 2017.

Piraquara, 17 de junho de 2017.

VANESSA DOTTO
Presidente do CMDCA
Resolução nº 011/2016

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:97A76D94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5904/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
BIANCA SEMMER BREDA	12/06/2017

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	12/06/2017
JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	12/06/2017
LUCIANA NUNES RODRIGUES	12/06/2017
YASMIN JOVELINE TORQUATO	12/06/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6354C73E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5906/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **31/05/2017** até **26/11/2017** à servidora **LISANGELA MEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE -** matrícula 73105-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 31 de Maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6BDF01F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5907/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **12/06/2017** até **08/12/2017** à servidora **JULIANA JEZ DE BARROS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrícula 78956-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de Junho de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48DE8E6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 140/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016 RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°133/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
121	MAIARA BIANCA LIMA	APTA
122	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	APTA
123	ODIRLENE LISBOA	APTA
124	CRISTIANE ROMÃO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6000FD34

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 141/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 140/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
121	MAIARA BIANCA LIMA	APTA
122	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	APTA
123	ODIRLENE LISBOA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/06/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:159DC2F8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 143/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
125	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA	54,00
126	GRAZIELE TABATA LIMA	54,00
127	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 23/06/2017, às 14h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D21185AC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 139/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°132/2017 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS JAMES RIBAS MARTINS

Classif.	Nome	Resultado
02	SANDRA MORO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:30D501C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 142/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 139/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- UBS JAMES RIBAS MARTINS

Classif.	Nome	Resultado
02	SANDRA MORO	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/06/2017 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A8DF513A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 144/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°136/2017 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Resultado
07	RODRIGO FERREIRA DO AMARAL SILVA	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4772A30B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 145/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROCURADOR MUNICIPAL

Classif.	Nome	Nota
08	GISELE STEFANIA SZEIKO	7,64

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 23/06/2017, às 14h00min. na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de junho de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3AC5B69A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Processo Nº 27/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP	141.176,05
ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	62.983,00
SAULO DE BRITO COELHO - ME	15.409,05

Pitangueiras-PR, 14 de junho de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4C692324

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de pedreiro e assentador de tubos, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 23.811,10 (Vinte três mil oitocentos e onze reais e dez centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 30/06/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 30/06/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 14 de Junho 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5666AD07

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

DATA: 20 de Maio de 2017.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor Administrativo do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 349/2009.

R E S O L V E : -

ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
010 - Departamento de Água e Esgoto
17 - Abastecimento D água
512 - Saneamento Básico Urbano

0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1017 - Obras e Equipamentos - SAAE

(2) 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
Subtotal		R$ 2.000,00

2052 - Manutenção dos Serviços de Agua e Esgoto

(3) 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00
(4) 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.775,00
(10) 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.775,00
Subtotal		R$ 25.550,00
TOTAL		**R$ 27.550,00**

ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

30 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
010 - Departamento de Água e Esgoto
17 - Abastecimento D água
512 - Saneamento Básico Urbano
0014 - Responsabilidade Social com o Meio Ambiente e Recursos Hídricos
1017 - Obras e Equipamentos - SAAE

(1) 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 950,00
Subtotal		R$ 950,00

2052 - Manutenção Do Serviços de Água e Esgoto

(5) 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 9.950,00
(6) 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.950,00
(7) 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 950,00
(9) 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 950,00
(11) 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 4.850,00
(12) 9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 4.950,00
Subtotal		R$ 26.600,00
TOTAL		**R$ 27.550,00**

ART. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DO SAAE, PITANGUEIRAS – PR, em 20 de Maio de 2017.

MARCOS ANTONIO BERTI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:DDBE6872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, conforme artigo 61 da Lei Municipal nº 1.264/07, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Porecatu e dá outras providências, os membros abaixo para comporem o **Conselho do Plano Diretor Municipal**.

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Marcelo Gomes
Suplemente: Valdinei de Alcântara Dias

Representantes do Órgão Gestor do Plano Diretor Municipal
Titular: José Pinheiro
Suplemente: Alexandre Gomes Cardoso

Representante do Poder Legislativo Municipal
Titular: Carlos Henrique Andrade
Suplemente: Otacílio Pereira Júnior

Representante dos Conselhos Municipais
Titular: Jaqueline Fernanda Murro
Suplemente: Regina Gomes Silva

Representante da Associação Comercial e Industrial do Município
Titular: Lupércio Guandeline
Suplemente: Leandro Bozo Volpato

Representante da Associação dos Moradores
Titular: José Carlos Gomes
Suplemente: Marco Antonio Lima Silva

Representante da Comissão Municipal de Defesa Civil
Titular: Ailton Pícolo
Suplemente: Aldete Pícolo

Representante da Concessionária de Saneamento Básico
Titular: Antonio Carlos Ajarilla
Suplemente: Júlio Kazuhiro Tino

Representante da Companhia Paranaense de Energia Elétrica
Titular: Gisele Hirayama Bueno Linardi
Suplemente: Wagner Lopes Fernandes Nóbrega

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Hércules Muniz Gimenes Moralez
Suplemente: Paulo dos Santos Silva

Representante do Sindicato Patronal
Titular: Arnaldo Vitório Dalle Vedove
Suplemente: Antonio Luiz Teixeira Figueirol

Representante do Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Antonio Monteiro Júnior
Suplemente: Maria Aparecida Alves

Representante dos Clubes de Serviço
Titular: Marlene Araújo Pádua
Suplemente: Elaine Silvia Veras

Representante das Organizações Não governamentais
Titular: Sérgio Ricci
Suplemente: Jenilson Ramalho Silva

Artigo 2º - Referido Conselho terá como função as atribuições determinadas pelas leis que compõem o Plano Diretor do Município de Porecatu e principalmente o destacado nos artigos 39, 56, 57, 60 e 62 da mencionada Lei nº 1.264/07.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14.06.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:09107B13

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064

NOMEIA COMISSÃO REVISORA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear membros para constituírem a Comissão Revisora da Planta Genérica de Valores, atendendo ao disposto nos artigos 196, 197, 198 e 199 da Lei Municipal nº 1.217, de 29 de dezembro de 2005, Código Tributário do Município de Porecatu, da seguinte forma:

Representantes do Poder Executivo Municipal

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Fábio Luiz Andrade	Prefeito Municipal
José Pinheiro	Secretário de Fazenda
Florisvaldo Polegatti	Assessor para Obras e Habitação

Representantes do Poder Legislativo

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Carlos Henrique Andrade	Vereador

Representante da Associação Comercial e Industrial de Porecatu

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Lupércio Guandelini	Diretor

Representantes da Construção Civil

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Francisco Bispo da Silva	Construtor

Representantes do Mercado Imobiliário

NOME	CARGO/FUNÇÃO
José Carlos Gomes	Corretor
Guilherme Moreira Tonett	Corretor

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14.06.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3A1EAE87

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2017

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009,

Considerando a reunião realizada 14/06/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Junho de 2017.

ILIANI MARISA MALACARNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:F10FD939

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015 e

Considerando a reunião realizada 14/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 14 de Junho de 2017.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA FRASSATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:160DBCE3

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80/2016

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 80/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BCMK DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 39/2016, modalidade Pregão Presencial nº 19/2016, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Travessa B. Vidal, nº 48, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BCMK Distribuidora Eireli EPP, CNPJ Nº 05.108.407/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90449754-13, sediada à Avenida dos Estudantes, 2511, no município de Ibiporã/PR, através de seu representante legal Murilo Figueiredo Gumiero, RG nº 10.834.892-5 SSP/PR, CPF nº 070.295.139-08 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o valor de R$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de junho de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO
Contratante

BCMK DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BB41F888

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

LICITAÇÃO Nº 63/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Procuradoria Jurídica, datado de 02 de junho de 2017, que declarou inexigível a contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para o ônibus placa AZS 1461 Modelo Volare W9 Executivo EURO V para a Secretaria de Saúde, da empresa Rodo Service Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07, com sede administrativa à Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333, sala 10, Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-050.
O serviço será efetuado com recurso próprio no valor de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). O pagamento será efetuado em duas (02) parcelas nos dias 12 dos meses subsequentes à realização do serviço através da dotação orçamentária
2.052.3390.39.00.00-728.

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (14-06-2017).

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:89E41593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço para locação de um micro-ônibus executivo luxo com dois motoristas em todo o translado, possibilitando a participação no 47° Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, para o Consórcio Cispar e consorciados, na data de 19/06/2017 às 01:00 (saída) até 22/06/2017 às 21:30 (retorno), por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais),** em favor da empresa **TRANSACACIA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.134.307/0001-96, com endereço na Avenida Tuiuti, 155, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.040-360, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:67716121

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 460 DE 13 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE EXPANSÃO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula 16.812, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 11.937,60 m2 (onze mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO, Lote REM REM, 02 e 03, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III do Código Civil.
§1º Fica autorizado o chefe do poder Executivo municipal a doar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 3º e 4º desta lei, além de outros a serem inseridos no instrumento translativo de propriedade que vier a ser celebrado.
§2º O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos) o metro quadrado, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 047/2017, de 05/05/2017.

Art. 2º - A doação do imóvel objeto desta lei deverá ser efetuada através de procedimento licitatório de concorrência, nos termos do art. 17, inc. I e §4º e §5º da Lei 8.666/93.

Art. 3º - No instrumento de doação, deverá obrigatoriamente constar os seguintes encargos:
geração de no mínimo (10) dez empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do instrumento público de transferência do referido imóvel;
geração de no mínimo (20) vinte empregos diretos no segundo ano, contados a partir da assinatura do instrumento público de transferência do referido imóvel;
início da implantação do empreendimento, no prazo de 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento correspondente, prorrogável por igual período mediante anuência do Poder Executivo;
finalidade exclusivamente industrial ou comercial;
Art. 4º. Caso o donatário não cumpra os encargos estabelecidos nesta Lei ou no instrumento a ser firmado, fica o imóvel automaticamente revertido em favor do Município, nos termos do art. 562 do Código Civil. Ainda, são encargos obrigatórios do instrumento de doação e que darão causa à reversão prevista nesta lei:
I - Dê o donatário destinação diversa da estabelecida no artigo 3°, alínea d, desta Lei;
II - Interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.
III – Não atender ao requisito do número mínimo de empregos disciplinado no art. 3º, vinculado aos exatos termos da proposta vencedora do certame licitatório.

§1º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no *caput* deste artigo ou nos incisos do mesmo, o imóvel, bem como suas benfeitorias, acessões e pertenças serão revertidas ao patrimônio público sem direito a qualquer indenização, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o donatário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.
§2º Os encargos descritos no art. 3º e 4º e demais cláusulas contratuais que possam acarretar na reversão deverão, obrigatoriamente, constar no instrumento público de doação e serem averbadas na matrícula do imóvel.

Art. 5º - Poderão habilitar-se para participarem dos certames licitatórios pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, regularmente constituídas, quites com suas obrigações fiscais, observadas as demais regras da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de junho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:259F11E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2017

ABERTURA: DIA: 08/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

EMPRESAS VENCEDORAS:

- AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, ITENS 20, 39, 40, 95, 104, 109, 110, 113, 114, 134,139, 143, 151, 181, 185, 187, 202, 207 COM VALOR TOTAL DE **R$ 70.656,00 (Setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

- CACELANI & CACELANI LTDA, ITENS 6, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 22, 31, 36, 42, 43, 44, 54, 56, 59, 63,69, 78, 88, 89, 92, 96, 99, 102, 105, 107, 108, 116, 121, 123, 129, 138, 141, 149, 152, 157, 158, 159, 165, 171, 173, 176, 186, 192, 199, 201, 213 COM VALOR TOTAL DE **R$ 122.193,16 (Cento e vinte e dois mil cento e noventa e três reais e vinte e sete centavos).**

- CLAUDINA COMIRAN ME, ITENS 2, 5, 7, 17, 18, 19, 28, 33, 34, 35, 41, 46, 47, 52, 55, 58, 64, 65, 66, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 85, 87, 90, 93, 97,117, 118, 119, 122, 126, 127, 132, 135,144, 145, 148, 153, 160, 161, 162,166,167,172, 174, 178,179, 184, 190, 191, 193, 194, 203, 205, 212 COM VALOR TOTAL DE **R$ 170.269,20 (Cento e setenta mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

- ELCIO MAFIOLETTI – ME, LOTE 1, 4, 14, 21, 24, 51, 60, 61, 62, 77, 86, 98, 106, 115, 120, 124, 133, 140, 147, 164, 168, 177, 183, 189, 195, 196, 197, 200, 204, COM VALOR TOTAL DE **R$ 118.743,20 (Cento e dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

- RAFAEL ANTÔNIO KOZIKOSKI, ITENS 3, 16, 26, 27, 29, 30, 57, 67, 68, 80, 83, 125, 130, 131, 142, 146, 150, 155, 156, 170,175, 180, 198, 209, 210, 211 COM VALOR TOTAL DE **R$ 42.878,76 (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

- V F ALIMENTOS LTDA – EPP, ITENS 49, 70, 111, 112,COM VALOR TOTAL DE **R$ 69.123,00 (Sessenta e nove mil cento e vinte e três reais).**

- A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELLI ME, ITENS 11, 23, 25, 32, 37, 38, 48, 50, 53, 74, 81, 82, 84, 91, 94, 100, 101, 103, 128, 137, 154, 169, 182, 188, 206 COM VALOR TOTAL DE **R$ 88.046,45 (Oitenta e oito mil e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 667.921,27** (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:92B408E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 39/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de junho de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:21A71A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
VALOR TOTAL:R$53.399,95 (CINQÜENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 190/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIEMNTOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017

VALOR TOTAL:R$70.656,00 (SETENTA MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 191/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CACELANI & CACELANI LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
VALOR TOTAL:R$122.193,16 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 192/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
VALOR TOTAL:R$170.269,20 (CENTO E SETENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 193/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
VALOR TOTAL:R$118.743,20 (CENTO E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 194/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL ANTONIO KOZIKOSKI ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
VALOR TOTAL:R$42.878,76 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V F ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2017
VALOR TOTAL:R$89.781,00 (OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DBAB0AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 04, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Ver. Leandro Augusto Fávero, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no próximo dia 15 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 16 de junho de 2017.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 14 de junho de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:403376B6

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - MAIO 2017

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Maio de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	53.947,57	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.774,63	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.684,37	60.406,57
Déficit	60.406,57			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	60.406,57	Totais		60.406,57
Totais	60.406,57	Totais		60.406,57
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		60.406,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	60.406,57			
Total	60.406,57	Total		60.406,57

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

_____
Contador
CRC PR 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:194BD454

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - MAIO 2017

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Maio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			60.406,57
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			57.631,94
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.947,57	

3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	47.755,49		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.192,08		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		3.684,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.684,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.774,63
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.774,63	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.774,63		
Total da Unidade Orcamentaria				60.406,57
Total do Orgao				60.406,57
Total Geral				60.406,57

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:0F73B00B

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - MAIO 2017

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Renascenca	Maio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....:		CAMARA MUNICIPAL			
Orgao.....:	01	CAMARA MUNICIPAL			
Unidade Orcamentaria:	01.01	CAMARA MUNICIPAL			
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		60.406,57		60.406,57
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		60.406,57		60.406,57
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		60.406,57		60.406,57
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		60.406,57		60.406,57
Total Unidade Orcamentaria			60.406,57		60.406,57
Total do Orgao			60.406,57		60.406,57
Total Geral			60.406,57		60.406,57

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:035B9ACB

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - MAIO 2017

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	73.680,37	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	148.212,37	74.532,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.680,37	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.532,00	74.532,00
IMOBILIZADO	74.532,00	74.532,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	74.532,00	(1.455.070,72)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	978.497,34	(1.504.491,62)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(903.965,34)	49.420,90
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.096.256,56)	1.714.911,86
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.096.256,56	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	0,00	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	117.759,22	(185.309,14)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(117.759,22)	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	73.680,37	0,00
TOTAL	148.212,37	74.532,00	TOTAL	148.212,37	74.532,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:0CD9232D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - MAIO 2017

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2017 a 31/05/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	424.999,99	663.059,02	PESSOAL E ENCARGOS	290.218,19	632.881,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	424.999,99	663.059,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	240.271,52	520.928,06
			ENCARGOS PATRONAIS	49.946,67	111.953,64
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.101,43	30.177,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.691,92	5.155,09
			SERVIÇOS	12.409,51	25.022,23
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.000,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	424.999,99	663.059,02	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	351.319,62	663.059,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 73.680,37					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo				0,00	0,00
Desincorporação do Passivo				0,00	0,00
Incorporação do Passivo				0,00	0,00
Desincorporação do Ativo				0,00	0,00

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C50502B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1536/2017

LEI Nº 1536, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de 01 (um) Professor e criação do Cadastro Reserva de Professores Temporários.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária e imediata de 01 (um) Professor de Educação Infantil, bem como a criação do Cadastro Reserva de Professores Temporários, para substituição de professores efetivos afastados na forma da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:74709D35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1537/2017

LEI Nº. 1537, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Renascença nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 300,00 (trezentos reais), mensais, a partir de fevereiro de 2017, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:721AFC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 33/2017 (CONTRATO 42/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
OBJETO: AQUISIÇAO DE 03 MOTOCULTIVADORES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO COM O MAPA Nº.: 029730/2013.
FAVORECIDO: 3J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.
CNPJ.: 03.151.184/0001-89

Rio Azul, 09 de junho de 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 42/2017
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: 3J MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CNPJ.: 03.151.184/0001-89

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 09/06/2017 até 31/12/2017.
ASSINATURA: 09/06/2017.
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

JOSE EDELSON DE BRITO
(a)Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:08BD6F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 15/2017 - (CONTRATO 43/2017)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: .: 02.873.674/0001-26.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS PARA O BRITADOR MÓVEL MODELO 6240.
Embasado no Inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 12 de junho de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 43/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PECAS PARA O BRITADOR MÓVEL MODELO 6240.
CONTRATADA: CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.873.674/0001-26
Valor da Contratação: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
VALIDADE : DE 12/06/2017 À 31/12/2017
ASSINATURA: 12/06/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANTONIO ADELAR CERVEIRA
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:46509C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.018/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 01 de junho, inclusive, o senhor **DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO**, portador da CI.RG.nº.8.201.537-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Apoio a Gestão de Pessoas, símbolo S-2, com gratificação de 100% (cem por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1075/2014.
O ora nomeado, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO PARLAMENTAR, função TÉCNICO EM ÁUDIO E VÍDEO**, opta pela remuneração do Cargo em Comissão.

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:66F8F3DC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 002/2017

Dispõe sobre Aceite e Plano de Ação do AFAI – Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, no município de Rio Branco do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em REUNIÃO ORDINÁRIA realizada no dia 06 de junho de 2017, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e,

CONSIDERANDO a reinserção social de adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade);

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas Socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

RESOLVE:

Art. 1° ACEITAR o à modalidade AFAI - "Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa" do Programa Família Paranaense.

Art. 2º APROVAR o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual Modalidade AFAI - "Atenção ás Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socieducativa" do Programa Família Paranaense.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 12 de junho de 2017.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B945C636

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.082/2017

Súmula: "Dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de junho de 2017."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica comunicado que no dia 15 de junho do corrente mês (quinta-feira), data em que se comemora CORPUS CHRISTI, feriado religioso, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.
Parágrafo único. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 16 de junho do corrente mês (sexta-feira).

Art. 2º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A1490549

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.083/2017

"Dispõe da composição dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a partir de 17 de fevereiro de 2017 a Composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será a seguinte::

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Adriele Ferreira Bonfim;
Suplente: Denise Tosto Teixeira.

II – Representante da Assessoria do Prefeito e Secretaria de Saúde:
Titular: Eloize Ferreira Weiss;
Suplente: Rosicleia do Rocio Souza.

III – Representant da Secretaria de Finanças:
Titular: Raquel Stresser de Jesus Pedroso;
Suplente: Luciano Haenisch.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eloina Chechi de Cristo
Suplente: Karina Cicarello Serrão.

V – Representante da Procuradoria Municipal:
Titular: João Amadeu Stresser da Silva;
Suplente: Agnaldo Borcath.

Art. 3º A composição dos Membros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será a seguinte:

I - Representante da Apmf do Colégio Shirlene / Guarda Mirim:
Titular: Jucimara Jose Dobrila;
Suplente: Aldelis Pimentel;

II - Representante da Apmi:
Titular: Joseli de Fatima Gonçalves Lopes;
Suplente: Dámary Marianela Sepúlveda Escobar;

III - Representante da Apmf do Colégio Maria da Luz Furquim:
Titular: Eliane Geffer Machado Bruning;
Suplente: Marlene Juvinski;

IV - Representante da Apmf da Escola Victor de Oliveira Franco/Sociedade São Vicente de Paula:
Titular: Leila Mara Bonfim;
Suplente: Edwiga Blonski;

V - Representante da Apmf da Escola Nilce Faria Elias/Apmf da Escola Preſº.Octavio Furquim:
Titular: Dirlei Aparecida Santos;
Suplente: Joziane de Cassia Albuquerque de Souza;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 14 de junho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:049734D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 022/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 19 (dezenove) de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

NUTRICIONISTA A

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 021, de 05/06/2017, classificado em 1º lugar, assinou Termo de Desistência.	1º
570038	***Aline Moutinho Martins Amaral***	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 13 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B9A13CD0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA -REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população, as autoridades, os setores organizados, associações, sociedade civil para

participar da 2° Audiência Pública sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal.

A Audiência Pública será realizada no auditório do Sesi, sito Rua Severo de Almeida n° 954, Bairro Bom Jesus em Rio Negro- PR no **dia 22 de Junho de 2017, às 18h e 30min.**

As pessoas que quiserem fazer uso da palavra deverão inscrever-se até o dia da audiência através do fone: 3642-3280 ramal 438.

Desde já agradecemos pela vossa presença.

Rio Negro, 06 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7CEF183C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

5ª PUBLICAÇÃO - A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **20 de junho de 2017**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS**, para atendimento domiciliar a serem executados pelos profissionais credenciados, em paciente portadora de paralisia cerebral, devido a sequela de meningite, usuária de traqueostomia e gastrostomia,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessadas em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro para prestação de Serviços FISIOTERÁPICOS (RESPIRATÓRIA) conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 15 de maio de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8486E9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 100 – PROCESSO N° 184/2017

OBJETO: Aquisição de pastilhas de freio dianteiro e traseiro para ambulâncias da Secretaria de Saúde. **PROPONENTE:** JRC Comércio de Auto Peças Ltda - ME. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 12 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:63301A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 101 – PROCESSO N° 185/2017

OBJETO: Aquisição de panos de prato para Academia de Saúde. **PROPONENTE:** Belmiro Witt Com. e Ind. De Confecções Ltda - EPP. **CNPJ:** 79.136.750/0001-45. **VALOR:** R$ 420,75 (quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F2D5231B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 102 – PROCESSO N° 186/2017

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Telefone e Eletrodomésticos. **PROPONENTE:** Agro Comercial Afubra Ltda. **CNPJ:** 74.072.513/0001-25. **VALOR:** R$ 1.337,60 (um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B3681A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 103 – PROCESSO N° 187/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Palio Fire 1.0 placa BAC - 7184. **PROPONENTE:** Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79.420.873/0001-03. **VALOR:** R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 14 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D0AE799F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015 26º CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095 / 3906-1072
Data: 19/06/2017
Horário: 13:00 as 15:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
69º	NATALIA CRISTINA DO CARMO	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57B785FE

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.811, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Institui o mês "MAIO AMARELO" a ações preventivas de redução de acidentes de trânsito no Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rolândia o mês "Maio Amarelo", mês dedicado à realização de ações preventivas à conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º. No mês Maio Amarelo, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas de esclarecimentos e conscientização para ações educativas e preventivas visando à redução de acidentes, priorizando:

I – estimular a adesão de toda sociedade no compromisso de cidadania em prol de um trânsito mais seguro;

II – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 12 de Junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Autógrafo Nº 023/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 023/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C217E78C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 1.942, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Nomeia Comissão Central Eleitoral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 13 da Lei Municipal nº 3.632, de 24 de Setembro de 2013, resolve:

DESIGNAR:

A Comissão Central Eleitoral, encarregada pela elaboração, organização e homologação de todo o Processo Eleitoral de Diretores de Escolas Municipais e Centros Municipais e Centros Municipais de Educação de Rolândia.

Integram a Comissão na condição de membros:

Roseli Morais Silva;
Waldemar Moraes de Almeida;
Renan Huss;

III. Integram a Comissão na condição de suplentes:

Rosilene Aparecida Moloni Moreira;
Silvia Unbehaun Puschel;
Wanderly Popolin.

IV. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de junho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DF75B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2015

Ref. Tomada de Preços nº 010/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.224.357/0001-53, estabelecida na Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-030, Fone: (43) 3344-6380, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EDENILSON ROGÉRIO DUTRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.100.938-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 587.638.309-06, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas as cláusulas segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 03 (três) meses, com início em **17/06/2017** e término em **16/09/2017** para vigência e, início em **15/05/2017** e término em **14/08/2017** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GD PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F059FE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Câmara Municipal de Salgado Filho
CONTRATO Nº 001/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salgado Filho
CONTRATADA: Jornal Tribuna Regional
OBJETO: Contratação de empresa para Publicação de todos os Atos Oficiais a serem realizados a cada mês do exercício de 2017, pelo Poder Legislativo Municipal, independente da quantidade a ser publicado, que seja da região, que tenha circulação comprovada na cidade de no mínimo duas edições semanais, no período de 10 de junho de 2017 a 09 de junho de 2018.
VALOR MENSAL – R$ 821,09 (oitocentos e vinte e um reais e nove centavos).
VALOR TOTAL– R$ 9.853,08 (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Carta Convite n° 001/2015.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:83CCF64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL PR 11

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 60/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: CIARINI E BRESSAN LTDA - ME
Valor.....: 7.050,00 (sete mil e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

SalgadoFilho,14 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 61/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DAIANE DALLE LASTE 08148808945
Valor.....: 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho,14 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 62/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
Valor.....: 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência

em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho,14 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 63/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: GODINHO HOFFMANN LTDA - ME
Valor.....: 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho, 14 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 64/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
Valor.....: 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho,14 de Junho de 2017

----------Contrato Nº..: 65/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JOZIANE PANSERA 08293920920
Valor.....: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho,14 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
Valor.....: 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

SalgadoFilho,14 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 67/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: J.J.S DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA ME
Valor.....: 9.930,00 (nove mil novecentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2017 Término: 14/06/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2017
Recursos.....: Dotação:
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (313),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (314),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (315),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (393),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (397)
Objeto.....: Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr.

Salgado Filho, 14 de Junho de 2017

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:0E0A84E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCESSO 091/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 29 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Pessoa Jurídica para Divulgação dos atos oficiais da administração municipal e serviços de publicidade e propaganda na divulgação de atos administrativos de interesse publica. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 14 de junho de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:39502C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016

OBJETO:	Contratação de prestador de serviços para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS para atendimento aos Munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO:	ALESSANDRA SCHNEIDER & CIA LTDA - ME
CNPJ:	15.048.575/0001-98
VALOR:	1.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31D5DD9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº27 /2017

SUMULA: "Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas para o ano de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas iguais, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 10/08/2017
02 11/09/2017
03 10/10/2017
04 10/11/2017

Parágrafo 1º - Nenhuma parcela será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 10/08/2017;

Parágrafo 2º - O Contribuinte que efetuar o pagamento em quota única, com vencimento em 10/08/2017, não terá direito a desconto por falta de disposição legal que autorize tal benefício.

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das taxas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública) do exercício de 2017, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 1.049/2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto acarretará a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 do Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o decreto nº005/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 14 de junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C413C980

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2017

SÚMULA: "Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 16 de junho de 2017, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por leis e, ainda, amparado pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que Corpus Christi, feriado, é um evento tradicional comemorado pelos católicos, com procissão pela vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo no dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º - O disposto no artigo 1° não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério e os atendimentos de urgência e emergência na saúde pública e vigilância sanitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 14 de Junho de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:44468501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 606/2017

Súmula: Exonera Servidor por Concessão de Benefício de Aposentadoria.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Severino Terto da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.354.822 e CPF/MF sob n.º 237.247.499-53, detentor do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria sob o nº. 177.104.544-0, conforme comunicado expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/07/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E1C1AFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

Certificação Da Inexistência De Procedimento De Licitação Na Modalidade Pregão Presencial.

Certifica-se para os devidos fins, a inexistência de caderno processual de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017 de MARÇO de 2017, por razões de erro técnico.

Os cadernos existentes estão numerados até o nº 17 e a partir do nº 19.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de junho de 2017.

Publica-se e
Registra-se.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BF9C1E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 146/2017

SÚMULAAutoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao Reequipamento das Unidades de Saúde e Melhoria da Frota da Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao Reequipamento das Unidades de Saúde e Melhoria da Frota da Saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
10.301.0030.1.031	Reequipamento das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	230.000,00
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilancia em Saude	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**350.000,00**

Artigo 2ºA cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita 2422.01.01.01.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	VALOR
2422.01.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**350.000,00**

Artigo3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2017, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CC9CEA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

Ref. Licitação Pregão nº 45/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: MARGARETE MOREIRA BEDIN;

Objeto: Aquisição de Lanches para os Alunos do Contra turno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS.

Valor: R$ 67.994,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 13/06/2018.

Data da Assinatura: 14/06/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:559BDF05

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 088/2017 DATA 14/06/2017

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
Camila Christine Elicker	Auxiliar Administrativo	14/06/2017 a 13/07/2017	14/07/2017
Alencar Markendorf	Auxiliar de Serviços de Saude	22/05/2017 a 20/06/2017	21/06/2017
Elisangela dos Santos Peres	Auxiliar de Serviços de Saude	05/06/2017 a 04/07/2017	05/07/2017
Lucinéia Barbosa	Auxiliar de Serviços de Saude	05/06/2017 a 04/07/2017	05/07/2017
Marizete Izabel Funck	Aux. De Enfermagem	10/06/2017 a 09/07/2017	10/07/2017
Ivã Trevisan	Dentista	02/06/2017 a 01/07/2017	02/07/2017
Raquel de Oliveira	Assistente Social	05/06/2017 a 04/07/2017	05/07/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:96EBA174

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 089/2017 DATA 14/06/2017

Concede Licença Especial (premio) a servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora Sra. **ANTONINHA GRASSI PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Art. 2º O período de gozo será a partir de 12 de junho de 2017 a 11 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 12 de julho de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B9F99EC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 090/2017 DATA 14/06/2017

Concede Licença Especial (premio) a servidor que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor Sr. DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 12 de junho de 2017 a 11 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 12 de julho de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:48CB2948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES do Município de São Jerônimo da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que na referida Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como deserta.

São Jerônimo da Serra, 14 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0AA2AB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº.063 /2017, de 29 de maio de 2017.

Aprova loteamento denominado Loteamento Jardim Padovani

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, de acordo com as disposições da Legislação Municipal em vigor,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado, de acordo com os Processos Administrativos protocolados junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal, o loteamento de propriedade de **NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.,** inscrito no CNPJ n° 03.357.017/0001-99, com sede no endereço: Av. Brasil nº.3965, Cascavel PR., conforme divisas e confrontações constantes na matrícula nº 1.269 do CRI desta Comarca de São Jerônimo da Serra, com área total de 84.222,77m².

§ 1º Da área total descrita, são destinados 18.800,73m² (dezoito mil, oitocentos metros e setenta e sete centímetros quadrados), à Prefeitura Municipal, pelo proprietário, área institucional e para ruas e passeios públicos.

§ 2º A área total do loteamento denominada área dos quarteirões, destinada à venda, é de 22.856,18m² (vinte e seis mil, oitocentos e e cinqüenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados).

§ 3º O número total de lotes é de 101 (cento e um lotes) unidades, todos com área mínima de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e

máxima de 454,49m² (quatrocentos e cinqüenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados).

Art. 2º O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso e Caução, firmado pelo proprietário e arquivado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbano, com o seguinte teor:

*"Pelo presente **Termo de Compromisso e Caução de Lotes**, que fazem entre si a Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, doravante denominada **PREFEITURA** e NELSON PADOVANI & CIA. LTDA, neste ato denominado **LOTEADOR,** ajustam as condições para a execução do Loteamento JARDIM PADOVANI, nas seguintes condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **LOTEADOR** se obriga a executar as obras a seguir relacionadas, com recursos próprios e no prazo estabelecido em cronograma, que será anexado a este Termo, dentro do prazo especificado na Cláusula Quarta.*
a) Abertura, terraplenagem e, no mínimo pavimentação de 12 centímetros de espessura, sendo TSD – Tratamento Superficial Duplo, ou poliédrico com no mínimo 8 centímetros de espessura para as pistas de rolamento das vias de acesso e circulação e das praças, incluindo a construção de guias e sarjetas, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento, sendo que os cortes e aterros não poderão ultrapassar a altura de 2,00 m (dois metros);
b) Demarcação dos lotes, vias e quadras, estas com marcos de concreto;
c) Construção de passeios e muretas;
d) Construção de rede de drenagem superficial e profunda (galerias) das águas pluviais;
e) Construção de aterros; pontes; pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
f) Arborização das vias de loteamento, na proporção mínima de 1 (uma) árvore por lote; ajardinamento dos espaços livres de uso público e replantio nos fundos de vale;
g) Execução da rede para o abastecimento de água potável de acordo com as normas da respectiva concessionária;
h) Execução da rede de esgoto no prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data de instalação do entorno de acordo com as normas da respectiva concessionária ou certidão desta dispensando a execução da mesma, quando de impedimento técnico, devidamente acompanhada de termo de responsabilidade;
i) Execução da rede de energia elétrica e rede de iluminação pública (com luminárias) em conformidade com projeto e diretrizes aprovados pela COPEL;
*j) **Ficam os Lotes de nºs. 01 a 10 da Quadra nº."E"; 01 a 08 da Quadra nº."B" e 01 a 05 da Quadra nº."I", totalizando 23 lotes, caucionados ao Município para garantias das benfeitorias mínimas.***
k) Quaisquer outras obras oriundas de atendimento dos dispositivos da presente Lei.

***CLÁUSULA SEGUNDA** – O **LOTEADOR** estará sujeito à fiscalização da **PREFEITURA** durante a execução dos serviços e das obras complementares.*

***CLÁUSULA TERCEIRA** – Após a conclusão dos serviços e das obras complementares, o **LOTEADOR** ainda estará sujeito às penalidades, se comprovado, através da fiscalização da **PREFEITURA**, descumprimento das exigências legais do Loteamento.*

***CLÁUSULA QUARTA** – O **LOTEADOR** se obriga a apresentar os projetos de execução das obras de infraestrutura citadas na Cláusula Primeira deste Termo, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo, quando será também assinado o Termo de Caução. E a executar no prazo máximo de 02 (dois) anos as obras da Cláusula Primeira.*

***CLÁUSULA QUINTA** – O **LOTEADOR** se obriga a submeter o Loteamento ao Registro de Imóveis, às suas expensas, discriminando as áreas reservadas ao município, em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da aprovação do Projeto de Loteamento, conforme a Lei de Parcelamento do Solo Urbano.*

***CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da **Comarca de São Jerônimo da Serra** para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E por assim estarem de acordo, assinam este Termo em 3 (vias) de igual teor e forma.

São Jerônimo da Serra PR., 29 de maio de 2017

NELSON PADOVANI & CIA. LTDA

JOÃO RICARDO DE MELLO

Art. 3º As obrigações decorrentes da Lei Municipal, além das já fixadas, que o proprietário do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º O presente loteamento foi inscrito junto ao Setor de Cadastro e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art. 5º Sobre a área do loteamento aprovado inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida pelo Ofício de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do Termo de Caução de Lotes para garantia de Implantação da Infraestrutura do Loteamento, em favor do Município, dos lotes descritos no mesmo e arquivados nesta municipalidade.

Art. 6º Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os proprietários **NELSON PADOVANI & CIA. LTDA.,** compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

§ 1º Os proprietários do loteamento de que trata este Decreto fica obrigado, sob pena de revogação do presente ato, a cumprir com o disposto no art. 18 da Lei referida no "caput" do presente artigo.

§ 2º Ocorrendo a hipótese de que trata o art. 38 da Lei referida no "caput" do presente artigo, deverão os adquirentes de lotes proceder na forma estabelecida pela citada Lei.

§ 3º Ao adotar o procedimento de que trata o § 1º deste artigo, o loteador requererá, no mesmo ato, ao Oficial de Imóveis, que se cumpra o disposto no art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, obedecidas as normas do art. 19, especialmente de seu § 5º.

§ 4º O loteador obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados pela legislação municipal, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 7º Os lotes propostos como garantia à execução das obras referidas no art. 2º, Termo de Caução, do presente Decreto, deverão ter sua escritura pública de hipoteca entregue ao Poder Público Municipal no prazo de noventa dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 10. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis, em nome do Município de São Jerônimo da Serra, dos imóveis descritos no Termo de Caução.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 29 de maio de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:49A79F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 05 julho de 2017, às 14h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 13h:50min do dia 05/07/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h:00min do dia 05/07/2017.

OBJETO – Contratação de empresas terceirizadas para suprir a demanda no transporte escolar por 111 (cento e onze) dias, finalizando o ano letivo de 2017.

VALOR MÁXIMO – R$ 122.933,28 (cento e vinte e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte oito centavos)

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 06 de junho de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:988271DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0127/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017:
CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES.

PORTARIA Nº 0127/2017
DATA: 12 de junho de 2017

SÚMULA: Concede Licença para Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87, da Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 02(dois) anos consecutivos de licença para tratar de interesses particulares ao Servidor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ,** cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida sem remuneração, a pedido do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 12 de junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FAD0ADAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 593/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ÀS CIRURGIAS E INTERNAMENTOS HOSPITALARES.

LEI Nº 593/2017.
DATA: 14 de Junho de 2017.

SUMULA: Dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio às Cirurgias e Internamentos Hospitalares.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio às Cirurgias e Internamentos Hospitalares no âmbito do Município de São José das Palmeiras.

Art. 2º. O programa de auxílio às cirurgias especializadas dentro e fora do domicílio consiste no auxílio quando da realização de cirurgias especializadas e ou, de emergência, em hospitais e clínicas dentro ou fora do domicilio, limitado em até 40 (quarenta) cirurgias ano, bem como fica limitado em até R$ 1.000,00 (hum mil reais) por cirurgia.

Art. 3º. O programa de auxílio a internamentos dentro e fora do domicílio consiste no auxílio quando da necessidade de internamentos especializados e ou, de emergência, em hospitais e clínicas dentro ou fora do domicilio, limitado em até 10 (dez) internamentos ano, bem como fica limitado em até R$ 500,00 (quinhentos reais) por internamento.

Art. 4º. O pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior será efetuado diretamente ao paciente beneficiado ou ao seu responsável legal, mediante depósito em conta corrente ou conta poupança.

Art. 5º. Para ter direito ao benefício à pessoa deverá comprovar com documento fiscal quitado do hospital ou clínica onde houve o procedimento cirúrgico ou internamento, o qual será liberado e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica estabelecido como teto limitador, o Atendimento à população, cuja renda familiar não ultrapasse a 3 (três) salários mínimos por mês.

Art. 6º. Para fazer frente às despesas decorrentes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ano, com recursos próprios, utilizando a seguinte dotação orçamentária:
06.002.10.302.0007.2042.33.90.48.00.00

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei de nº 486, de 27 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 14 dias do mês de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CB8C0728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 594/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO; O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 594/2017
DATA: 14 de Junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso; o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal do Idoso; reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso; e estabelece normas para a sua adequada aplicação nos termos do Artigo 230 da Constituição Federal e das Leis Federais nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso e nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

CAPITULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 2º. A Política Municipal do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Art. 3º. Na implementação da Política Municipal do Idoso, são competências dos órgãos públicos nas áreas de assistência social; saúde; educação; trabalho e previdência social; habitação e urbanismo; justiça; cultura, esporte e lazer, sendo prioritárias entre outras, as seguintes ações:
Prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
Promover o acesso de idosos em situação de vulnerabilidade aos serviços, programas e benefícios socioassistenciais executados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
Oportunizar acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade, prioritariamente os incluídos nos programas de transferência de Renda dentre eles os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou aqueles com precário acesso a renda e a serviços públicos.
Promover a capacitação de recursos humanos para atendimento ao idoso;
Garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
Prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
Fiscalizar, através do competente órgão municipal de vigilância sanitária, as condições necessárias para o funcionamento de entidades destinadas ao atendimento do idoso.
Desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
Valorizar o registro da memória e a transmissão de informações do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
Incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.
Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo por meio de um conjunto de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer, oferecido nos grupos de convivência nas áreas urbanas e rurais do município.

CAPITULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, está vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Seção I
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas do Idoso e da Lei Federal nº 10.741/03, garantindo que nenhum idoso seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente:
Controlar, supervisionar, acompanhar deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário as ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
Propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o perfil do idoso no Município**;**
Propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência ao idoso, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso;
Participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando a destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos para a implementação da Política Municipal do Idoso;
Fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;
Promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública de esclarecimento sobre os direitos do idoso;
Acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando assim que as verbas se destinem ao atendimento ao idoso;
Subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses do idoso;
Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-os aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
Deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
Convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio;
Elaborar e aprovar e alterar seu Regimento Interno;
Deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros.
Promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros no campo da proteção, promoção e da defesa dos direitos do Idoso.

Seção II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, disciplinado por esta Lei, é composto por 08 (oito) Titulares e 08 (oito) Suplentes, divididos paritariamente entre representantes da Sociedade Civil e da Administração Pública Municipal.

04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Prefeito;
04 (quatro) Titulares e 04 (quatro) Suplentes representantes da Sociedade Civil.

Art. 7º. Os representantes da Administração Publica Municipal junto ao CMDI deverão ser indicados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse do Prefeito.

Parágrafo Único – Deverão ser designados prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas; política de assistência social e outras que direta ou indiretamente defendam os direitos do idoso.

Art. 8º. Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelos Presidentes das organizações não-governamentais,

§ 1º – Os usuários dos Grupos de Convivência serão escolhidos em Assembléia e os nomes encaminhados pelos coordenadores dos Grupos.

§ 2º – Caberá ao CMDI organizar e coordenar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil.

Art. 9º. Os membros do CMDI, titulares e suplentes, serão nomeados por Ato do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso possuirá a seguinte estrutura: o Plenário; a Diretoria Executiva; e as Comissões de Trabalho.

Art. 11º. O Plenário, composto pelo conjunto de Conselheiros, é o órgão de deliberação máxima do CMDI.

Art. 12º. A Diretoria Executiva, escolhida pelo Plenário, dentre seus membros, tem como atribuição coordenar e executar as atividades necessárias para o bom andamento dos objetivos do Conselho, bem como as que lhe forem atribuídas, conforme definir o Regimento Interno, e será assim composta:

Presidente;
Vice-Presidente;
Primeiro Secretário;
Segundo Secretário;

Art. 13º. A eleição da Diretoria Executiva será realizada em Reunião Ordinária, com mandato de 01 (um) ano, permitindo uma recondução ao mesmo cargo, devendo submeter-se à nova eleição, vedada à prorrogação de mandatos ou à recondução automática e observada a alternância entre representantes da Administração Pública e da Sociedade Civil Organizada;

Art. 14º. As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, mas o seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e em conseqüência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 15º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á a cada 02 (dois) meses e extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que se fizer necessário.

Art. 16º. O Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos do idoso, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 17º. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado pela maioria de seus membros presentes em Reunião Ordinária e publicado em ato próprio do referido Conselho.

Art. 18º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 19º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 20º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso bem como os temas tratados em Plenária, da Diretoria e das Comissões serão objeto de ampla divulgação, devendo ser lavradas em ata.

Art. 21º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá recorrer a pessoas e instituições mediante os seguintes critérios:

Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetas à área, sem embargo de sua condição de membro;
Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos.

Seção IV
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 22º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos no art. 8º desta lei, para o mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 23º. Nos casos de perda de mandato, nos termos do art. 24 desta lei, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderão ser substituídos pelos suplentes mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito do Município.

Art. 24º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
Faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, a qual deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno do Conselho;
Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
For condenado em sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

Art. 25º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 26º. Perderá a representatividade a instituição que:

Extinguir sua base territorial de atuação no Município de São José das Palmeiras;
Tiver constatado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 27º. Em caso de vacância, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso procederá nova eleição.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA

Art. 28º. A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, reestruturada por esta Lei, é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos, organizações profissionais; representantes dos poderes executivo e legislativo do município de São José das Palmeiras.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, responsável pela coordenação da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, seguirá as recomendações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos do Idoso, quanto a sua realização.

Art. 29º. Compete à Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:

Elaborar propostas para traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso, subseqüente ao de sua realização;
Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso quando provocada;
Aprovar as suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-se em documento final.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 30º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos idosos do Município de São José das Palmeiras.

Art. 31º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso está vinculado diretamente ao Secretario Municipal da Assistência Social, com orientação técnica contábil de um coordenador por ele indicado dentro do quadro de servidores do Município.

Art. 32º. São atribuições do Secretário Municipal da Assistência Social:

Gerir o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Ação de Defesa do Idoso;
Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do idoso o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Ação da Defesa do Idoso e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços relacionados que integram a rede municipal;
Assinar os cheques com o responsável pela Tesouraria do Município, quando for o caso;
Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 33º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

As transferências do Município;
As transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venham a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais.
Contribuições de convênios firmados com entidades filantrópicas;
O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
O produto de vendas de materiais, publicações e eventos;
Doações de contribuições do imposto de renda ou outros incentivos fiscais;
As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
II - De prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 34º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso não manterá pessoal técnico-administrativo próprio, que na medida da necessidade, será fornecido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será organizada e processada pelo Departamento Contábil do Município, de forma a permitir o exercício do controle prévio, concomitante e subseqüente, devendo prestar contas anualmente.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei N° 308 de 08 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 14 de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:283BBF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº _024/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **" contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação poliedrica em ruas do perímetro urbano do Município de São José das Palmeiras".** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 29/06/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 14/06/2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CCE7D264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **aquisição de combustível: óleo diesel comum, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte**, conforme descrito e especificado no Edital.

• Tipo de Licitação: Menor Preço unitário do item;
• Data de abertura dos Envelopes: 03/07/2017.
• Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
• Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 14 de Junho de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6DA3098B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 079 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 040/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 067/2017, modalidade Pregão Presencial N° 040/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA** – os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 **–** desconto percentual de **15,00%** sobre Preço da tabela constante dos anexos do Edital;
Para a empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** – os lotes 37, 38, 39 e 40 **–** desconto percentual de **60,00%, 59,00%, 50,00% e 55,00% –** respectivamente sobre Preço da tabela constante dos anexos do Edital;

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017..

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CE2324E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 080 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 041/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 068/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS –** o item 01 - totalizando **R$ 14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FD095F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 081 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 042/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 069/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **PRIDE ATACADO LTDA –** o item 08 – totalizando **R$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais);**
Para a empresa **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA –** os itens 01, 02, 03, 05 e 07 – totalizando **R$ 4.993,00 (quatro mil novecentos e noventa e três reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:04C81554

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 078, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Homologa laudo de avaliação de bens declarados inservíveis para o Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1993 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado na íntegra o laudo de avaliação proferido pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto Municipal n. 059, de 17 de maio de 2017, que declarou bens imóveis inservíveis para o Poder Executivo Municipal, constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LAUDO DE AVALIAÇÃO
DECRETO N. 59/2017

No dia 30 de maio de 2017, a Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n. 059/2017, constituída pelos Senhores José Carlos Natal, matrícula n. 16901, Vilson das Neves Pessoa, matrícula n. 114321, e Jair Ritter, matrícula n. 114281, reuniu-se nas dependências da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu para proceder à avaliação dos bens declarados inservíveis, para fins de formação de preço base para futuro leilão.

I - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação tem por objeto os bens declarados inservíveis pelo Decreto Municipal n. 059/2017, constante no ANEXO I do presente laudo, para fins de posterior processo de alienação a ser deflagrado pelo Poder Executivo Municipal.

II - DO MÉTODO

A avaliação externada no presente laudo valeu-se do método involutivo, que nos termos do item 8.2.2 da NBR14653-1 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, identifica *o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem e com as condições do mercado no qual está inserido, considerando-se cenários viáveis para execução e comercialização do produto*.

Para tanto, além da realização de consultas de preços junto a órgãos oficiais e revendedores da região, foi verificado o estado de conservação de cada um dos itens e avaliado seu grau de utilidade para o Poder Público face aos custos de manutenção calculados em números aproximados, de forma a identificar individualmente o valor base real e efetivo de cada um dos bens descritos no Decreto Municipal n. 059/2017.

III - ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

ITEM 01 – CAR/CAMIONETE/C.ABERTA VW/KOMBI PICK UP – ano/modelo 1992, gasolina, cinquenta e seis cavalos, cor branca, placas ACT-5594, chassi n. 9BWZZZ26ZNP006685, código RENAVAM n. 00603676189, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com 25 (vinte e cinco) anos de uso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
ITEM 02 – CAR/CAMINHÃO/BACULANTE/VW/13.130 – ano/modelo 1985, diesel, cento e trinta cavalos, cor cinza, placas AED-4341, Chassi n. VO13985, código RENAVAM n. 00519697723, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com 32 (trinta e dois) anos de uso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem. Consigna-se, ainda, que foi constatada a troca do chassi do veículo em questão com o veículo constante no item 03, motivo pelo qual se recomenda a adjudicação de ambos no mesmo lote, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
ITEM 03 – CAR/CAMINHÃO/FORD/F14000 HD – ano/modelo 1996, diesel, cento e quarenta e dois cavalos, cor branca, placas AGX-9846, chassi n. 9BFXTNSZOTDB19669, código RENAVAM n. 00664878512, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com 21 (vinte e um) anos de uso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem. Consigna-se, ainda, que foi constatada a troca do chassi do veículo em questão com o veículo constante no item 02, motivo pelo qual se recomenda a adjudicação de ambos no mesmo lote, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
ITEM 04 – FIAT/UNO MILLE WAY ECON – ano/modelo 2010/2011, álcool/gasolina, quatro portas, sessenta e seis cavalos, cor azul, placas ATI-8812, chassi n. 9BD15844AB6537896, código RENAVAM n. 00267111673, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.

CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em ruim estado de conservação, com alta quilometragem e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado com veículos mais novos. Em que pese o veículo não possua muita tempo de uso, ele não se encontra coberto pela garantia do fabricante, bem como possui diversos reparos pendentes de realização, que vão desde a parte mecânica até uma pintura completa do veículo e a substituição de pneus e demais itens, o que aliado ao baixo valor de mercado do bem torna-o antieconômico para a Administração Municipal.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
ITEM 05 – ÔNIBUS VOLVO/ B58 – ano/modelo 1987/1988, diesel, trezentos e cinco cavalos, cor branca, placas BWU-6466, chassi n. 9BV58ED10JE303624, código RENAVAM n. 00401083667, motor n. THD100EB117101063, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com 29 (vinte e nove) anos de uso, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
ITEM 06 – CAR/CAMIONETE/FURGÃO – FIAT DOBLO CARGO FLEX – ano/modelo 2006/2007, álcool/gasolina, cento e quatorze cavalos, cor branca, placas MEP-7989, chassi n. 9BD22315572010970, código RENAVAM n. 00901387495, motor n. J40249712, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com alta quilometragem e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado com veículos mais novos. O veículo possui diversos reparos pendentes de realização demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
ITEM 07 – FIAT/UNO S 1.5 – ano/modelo 1992, álcool, duas portas, setenta e sete cavalos, cor branca, placas ACV-8472, chassi n. 9BD146000N3856009, código RENAVAM n. 00603971385, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com alta quilometragem e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado com veículos mais novos. O veículo possui diversos reparos pendentes de realização demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
ITEM 08 – VW/GOL CL 1.6 – ano/modelo 1998, gasolina, duas portas, oitenta e nove cavalos, cor branca, placas AHR-2759, chassi n. 9BWZZZ377WP514896, código RENAVAM n. 00694040592, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com alta quilometragem e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado com veículos mais novos. O veículo possui diversos reparos pendentes de realização demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.800 (mil e oitocentos reais).
ITEM 09 – VW/GOL 1.0 – ano/modelo 2004/2005, álcool, duas portas, sessenta e dois cavalos, cor prata, placas AMG-9928, chassi n. 9BWCA05X25T072300, código RENAVAM n. 00841979316, sem resevas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em péssimo estado de conservação, com alta quilometragem e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado com veículos mais novos. O veículo possui diversos reparos pendentes de realização demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 3.000 (três mil reais).
ITEM 10 – ÔNIBUS SCANIA/K112 CL – ano/modelo 1988, diesel, trezentos e cinco cavalos, cor branca, placas MNC-2831, chassi 9BSKC4X2BH3456057, código RENAVAM n. 00180112546, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL ( ) ANTIECONÔMICO (X) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em estado de sucata, demonstrando-se irrecuperável face ao avançado estado de deterioração. Destinado a extração de peças.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
ITEM 11 – GM/CORSA SUPER – ano/modelo 1999, gasolina, quatro portas, cinquenta e nove cavalos, cor branca, placas AIL-2357, chassi n. 9BGSD19ZOXC714582, código RENAVAM n. 00715652974, sem reservas, veículo categoria "oficial" em nome do Município de São Pedro do Iguaçu.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Veículo em ruim estado de conservação, com alta quilometragem e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado com veículos mais novos. O veículo em questão foi recebido por meio de doação da Receita Federal já em ruim estado de conservação, não se encontrando coberto pela garantia do fabricante, possuindo diversos reparos pendentes de realização, que vão desde a parte mecânica até a substituição de pneus e demais itens, o que aliado ao baixo valor de mercado do bem torna-o antieconômico para a Administração Municipal.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
ITEM 12 – ITEM SUPRIMIDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 070 DE 05/06/2017.
ITEM 13 – ITEM SUPRIMIDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 070 DE 05/06/2017.
ITEM 14 – ITEM SUPRIMIDO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 070 DE 05/06/2017.
ITEM 15 – ENFARDADEIRA – marca NOGUEIRA, modelo EXPRESS 4030.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO (X) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento em estado de sucata, demonstrando-se irrecuperável face ao avançado estado de deterioração. Tendo em vista que não se trata de um veículo alienável para fins de extração de peças, recomenda-se sua adjudicação em lote, juntamente com os demais equipamentos agrícolas declarados inservíveis, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
ITEM 16 – CEIFADEIRA – marca STABRA, modelo 1.70D.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento em péssimo estado de conservação, e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado a equipamentos mais novos, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem. Tendo em vista que não se trata de um veículo alienável para fins de extração de peças, recomenda-se sua adjudicação em lote, juntamente com os demais equipamentos agrícolas declarados inservíveis, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
ITEM 17 – ESPARRAMADOR DE CALCÁRIO – marca FATRITOL, com capacidade para 5.000kg (cinco mil quilos).
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento em péssimo estado de conservação, e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de

manutenção se comparado a equipamentos mais novos, demonstrando-se inviável seu conserto face às referidas condições e ao baixo valor de mercado do bem. Tendo em vista que não se trata de um veículo alienável para fins de extração de peças, recomenda-se sua adjudicação em lote, juntamente com os demais equipamentos agrícolas declarados inservíveis, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais).
ITEM 18 – CARRETA IAC – ano 2013, número de série 1713, com capacidade para 3.000kg (três mil quilos).
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento em estado de sucata, com elevado tempo de uso, demandando diversos reparos, demonstrando-se irrecuperável face ao avançado estado de deterioração. Tendo em vista que não se trata de um veículo alienável para fins de extração de peças, recomenda-se sua adjudicação em lote, juntamente com os demais equipamentos agrícolas declarados inservíveis, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 1.000,00 (mil reais)
ITEM 19 – RASTELO – marca VICON, modelo HAYBOB 300.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento em estado de sucata, com elevado tempo de uso, demandando diversos reparos, demonstrando-se irrecuperável face ao avançado estado de deterioração. Tendo em vista que não se trata de um veículo alienável para fins de extração de peças, recomenda-se sua adjudicação em lote, juntamente com os demais equipamentos agrícolas declarados inservíveis, face à baixíssima probabilidade de acudirem interessados na aquisição isolada dos bens.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 500,00 (quinhentos reais).
ITEM 20 – MOTONIVELADORA – marca DRESSER, ano 1996.
CLASSIFICAÇÃO: ( ) OCIOSO (X) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO ( ) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Equipamento em ruim estado de conservação e elevado tempo de uso, o que atrai um alto custo de manutenção se comparado a equipamentos mais novos, o que aliado ao baixo valor de mercado do bem torna-o antieconômico para a Administração Municipal.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
LOTE 21 – SUCATA EM GERAL – peso aproximado de 8.000kg (oito mil quilos).
CLASSIFICAÇÃO: (X) OCIOSO ( ) RECUPERÁVEL (X) ANTIECONÔMICO (X) IRRECUPERÁVEL
CARACTERÍSICAS: Trata-se de sucata em geral, composta de peças metálicas por anos acumuladas no pátio da mecânica do Município, destinada a reciclagem e/ou aproveitamento para finalidade específica. Da análise por amostragem do montante de sucata destinado ao referido leilão, a Comissão deliberou pela retificação do peso aproximado, elevando o total para aproximadamente 8.000kg (oito mil quilos).
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

IV - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Laudo de Avaliação, que consta em 06 (seis) folhas digitadas, datadas e assinadas. Encaminhamos o presente laudo ao Gabinete do Prefeito Municipal para homologação e publicação. São Pedro do Iguaçu, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS NATAL
Presidente

VILSON DAS NEVES PESSOA
Membro

JAIR RITTER
Membro

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E41149EA

GABINETE PREFEITO
TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS

Município de **SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.583.597/0001-50, com sede administrativa na Rua Niterói, n° 121, Centro, Paço Municipal, na cidade de São Pedro do Iguaçu - PR, CEP: 85.929-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.205.570-0, inscrito no CPF nº. 574.853.809-15, doravante designado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, com sede administrativa situada na Rua Cristovão Colombo, nº 900, Bairro Pioneiros Catarinenses, em Cascavel-PR, neste ato, representado pelo seu Presidente Sr. **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONSAMU**, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Protocolo de Intenções firmado entre Municípios consorciados para a criação do CONSAMU de 25 de junho de 2012 e do respectivo Estatuto Social, resolvem celebrar o presente Termo de Confissão de Dívida, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR, devidamente autorizado pelo Povo, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, conforme disposto na Lei Municipal n° 917, de 08 de junho de 2017,** celebra o parcelamento, de débitos no valor de R$ 54.752,77(cinquenta e quatro mil, setecentos cinquenta e dois reais e setenta sete centavos), concernentes a dívida que possui com o **CONSAMU** até o dia 31/12/2016, atualizado pelo INPC até 26 de maio de 2017, conforme planilha de débito inclusa ao presente instrumento, do qual passa a fazer parte integrante, o qual se compromete a quitá-lo na forma abaixo estabelecida:
O valor de R$ 54.752,77(cinquenta quatro mil, setecentos cinquenta dois reais e setenta sete centavos), será pago, em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$ 2.105,88(dois mil, cento e cinco reais e oitenta oito centavos) cada, com vencimento sempre no dia 20 de cada mês, sendo o vencimento da primeira parcela no dia 20/06/2017, valor este a ser depositado na conta corrente nº 605-4, agência nº 3806, operação nº 003, do Banco 104 - Caixa Econômica Federal, de titularidade do **CONSAMU**, conforme demonstrativo de pendências financeiras em anexo, o qual integra o presente instrumento.
Caso a data de pagamento da parcela estabelecida no presente termo recaia em feriados, finais de semana ou congêneres, o pagamento se dará no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo primeiro: O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR** reconhece que o referido montante resulta do 2º aporte devido para o ano de 2015 e do custeio mensal relativo ao exercício de 2016, referente às contribuições ordinárias do aludido ano de 2016.
Parágrafo segundo: O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro anual, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Mora

Caso não seja realizado nas datas estipuladas o repasse do valor previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.
Parágrafo único: Este valor decorrente da mora, a que se refere esta cláusula, será atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acrescido de (juros simples de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso) desde a data de vencimento da parcela até a data de seu efetivo pagamento pelo Município de **SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Inadimplência do Devedor

Fica estabelecido entre as partes que o não pagamento pelo **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR,** de 2 (duas) parcelas consecutivas, implicará no imediato e automático vencimento de todas as parcelas remanescentes, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, passando o saldo devedor a ser objeto de execução judicial através do presente instrumento, servindo este, como título executivo extrajudicial.

Parágrafo primeiro: Conforme já dito acima, o **CONSAMU** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR** a pagar o saldo remanescente da dívida na forma prevista nesta Cláusula, devidamente acrescida de juros e correção monetária estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Das Custas Processuais

Tendo em vista a tramitação de Ação Monitoria nº 0040600-23.2016.8.16.0021 na Vara de Fazenda Pública de Cascavel-PR, movida pelo Consamu em face do Município de São Pedro do Iguaçu-PR, o presente instrumento servirá para justificar o pedido de extinção do citado feito.

Parágrafo Único: Eventuais custas processuais decorrentes dos referidos autos, serão suportadas integralmente pelo Município de São Pedro do Iguaçu-PR.

CLÁUSULA QUINTA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Instrumento, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Cascavel-PR.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor, diante de 2 (duas) testemunhas.

São Pedro do Iguaçu - PR, 08 de junho de 2017.

Município de São Pedro do Iguaçu – PR
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal
CONSAMU

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente
CONSAMU

Testemunhas:
01 –
RG n°:
CPF:

02 –
RG n°:
CPF:

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:EAFCDC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 125/2017

SÚMULA: RECOMPÕE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL, do Município de Sapopema – PR, e dá outras providencias.

O cidadão, **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 502/2003,decreta o seguinte:

DECRETO

Art. 1º) – Revoga o decreto nº. 122/2017, e, altera a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA –PR CMDRS**, conforme Lei Municipal nº 502/03.

CLAUDEMIR PEREIRA BUACHAK	SEC. AGRIC. IND. E COMERCIO
CARLOS FOFANO	SEC. OBRAS E SERV. URBANOS
HELIDA FATIMA SANTIN	COORDENADORA CRAS
SIMONE GODOI AUDI DE MELO	EQUIPE CRAS – PSICOLOGA
ANTONIO DA SILVA DELFINO	DEPTO SERVIÇOS RODOVIARIO.E TRANSPORTES
MIGUEL AUGUSTO GOLONO	SEC. MEIO AMBIENTE E TURSIMO
EMANUELE ANTONIA SUBTIL	SECRETARIA DE SAÚDE
LEILA LUZ	SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA	REP. PASTORAL DA CRIANÇA
ANA PAULA G. ALEXANDRE SARTORI	SECRETARIA DE FINANÇAS
ALESSANDRO NUNES	REPRESENTANTE DOS EMPRESARIOS
ROQUE NEI MAINARDES	REP. DAS IGREJAS EVANGELICA
PEDRO MARQUES DE OLIVEIRA	
ROQUE LOURENÇO FILHO	REP. DA IGREJA CATOLICA
LUCIANO COSTA GUERREIRO	REP. A P A E
AGUINALDO COSTA QUEIRÓZ	REP. CASA FAMILIAR RURAL
RONALDO COSTA GUERREIRO	
JOMAR RODRIGUES	E M A T ER
RENATO FREITAS DA SILVA	REP. CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
CLAUDIO KAVA	
ANDREA RODRIGUES LOPES	REP. SINDICATO PATRONAL
GABRIELLE MATIAS BUACHAK	
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	REP. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
VERA GUERREIRO DE PAULA	
NILSON MARIANO	REP. BAIRRO BOA ESPERANÇA
GILBERTO APARECIDO MARTINS	
ROSINEI MARTINS DOS SANTOS	REP. BAIRRO BOM SUCESSO
TANAEL MACIEL DE OLIVEIRA	
DYELLE HELLEN CORREA DA SILVA	BAIRRO DOS ALVES
ALEX DA SILVA VAZ	
DIRCEU PROENÇA LUZ	BAIRRO LAMBARI
FLORESNAL CARNEIRO DA SILVA	
JOÃO MARIA RODRIGUES	ASSOC. DE MORADORES E PEQUENOSPRODUTORES LAMBARI
NEUZA DA LUZ SILVA RODRIGUES	
IVAIR MATIAS DE OLIVEIRA	BAIRRO SERRA GRANDE
APARECIDA GENICE MENDES OLIVEIRA	
MESSIAS BARBOSA LUZ	ASSOC. JOVENS SÃO LUIZ II
LAERCIO BRIZÓLA	
NERCI BORGES	REP. VILA RURAL ORQUIDEAS
DIAMIR DOS S. CORDEIRO	
ANTONIO MARQUES SARDANHA	REP. VILA RURAL SANTA IZABEL
MADALENA CAMPONEZ DE LIMA	
MIGUEL POZAROSKI DE CAMARGO	REP. BAIRRO SÃO ROQUE
JOSMERE DE OLIVEIRA	
BENVINDO OLIVEIRA GUERREIRO	REP. BAIRRO CORDEIRO
JORGE LUIZ MARTINEZ ORTEGOZA	REP. DISTRITO VIDA NOVA
MAURILIO FREITAS DA SILVA	
ANTONIO AUGUSTO DE P. MACEDO	REP. BAIRRO LAGEADO LISO
MARIA MARTA BUENO	
VALDINEI BUENO DA FONSECA	REP. BAIRRO CARREIRO/BAIRRO BARRA MANSA
GENEVALDO AP. MATIAS CRABI	
GERALDO RODRIGUES DUTRA	REP. BARRA GRANDE (CRUZEIRO)
JOÃO RODRIGUES DUTRA	
JAIR FERREIRA DE MORAES	REP. ASSENTAMENTO SÃO LUIZ II
FLAVIO LUZ	
ERALDO JOSÉ BRIZÓLA	
SEBASTIÃO PINTO	
JOÃO MARIA CORREA DA SILVA	REP. BAIRRO ESPERANÇA
PAULO CESAR PEREIRA	REP. BAIRRO SERRA FRIA

Art.2º) – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 13 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BEDECD5E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 128/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 140,42 (Cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 140,42 (Cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
392	44.90.93.00.00	31780	Indenizações e Restituições	4,52
392	44.90.93.00.00	33780	Indenizações e Restituições	135,90
Total da Unidade				**140,42**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

132599120000 - REND. APLIC. FINANC. PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA 9063-8	4,52
Total	**4,52**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 14 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6ABFBBCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 12/2017 REFERENTE FERIADO CORPUS CHISTI

PORTARIA Nº. 12/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa de Leis e tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 15 de Junho de 2017.

DETERMINA:
Que nos dia 15 e 16 de Junho de 2017, o Legislativo não prestará expediente, retornando apenas no dia 19 de Junho de 2017, salvo necessidade de plena urgência.
Cumpra-se.

Sapopema, 14 de Junho de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:20B3147A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.211/2017

Súmula:- Determina abertura do Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **ROBERTO STRUMINSKI NETO ME** para apuração de suas responsabilidades e, consequentemente, a reparação de eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face da inexecução parcial das obrigações assumidas na execução do Contrato n.º 074/2017, oriundo do Processo Licitatório n.º 047/2017, Pregão Presencial n.º 032/2017, que teve como objeto a aquisição de forma parcelada de óleos lubrificantes, filtros e produtos de limpeza automotiva, para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

Presidente: Leandro de Oliveira Campos
Secretária: Maria Katiane de Araújo
Membro: Marcos Roberto Moleda

Art. 3º- Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 14 de junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:32B2F16E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1506/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 – DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0018-2059 – MANUT. DA DIV. CEMITÉRIO
5250– 000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 15.000,00**
5270 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 10.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS

0450.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Restituições trabalhistas.....**R$ 13.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2056 – MANUT. DA DIV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4960 – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 15.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2057 – MANUT. DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5050– 000 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias.....**R$ 10.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0016-2053 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
4680.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 13.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 13 de Junho de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:27F13483

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2017

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

Ao servidor **MARIO STICHUK**, ocupante do cargo de Guardião, Nível 2, desta Câmara Municipal, 20 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2016 à 04/05/2017.

Gabinete da Presidência em, 02 de Junho de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F65AC3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2017

RESOLUÇÃO nº 004/2017, de 30 de marco de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de novembro e dezembro/2016.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência: valor repassado R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), saldo anterior R$ 6.818,51 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos),rendimentos financeiros R$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) despesas realizadas R$ 48.860,21 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e vinte um centavos), saldo atual RS 0,00 (zero), referente aos meses de novembro e dezembro/2016, finalizando o Convenio 01/2016

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: valor repassado R$ 2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), saldo anterior R$ 5.435,18 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), despesas realizadas R$ 7.745,70 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e setenta centavos), saldo atual R$ 0,00 (zero), referente aos meses de novembro e dezembro/2016, finalizando o Convenio 02/2016.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de março de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCB470DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017

RESOLUÇÃO nº 005/2017, de 30 de marco de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de janeiro e fevereiro/2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência: valor repassado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), saldo anterior R$ 0,00 (zero),rendimentos financeiros R$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos) despesas realizadas R$ 8.068,05 (oito mil, sessenta e oito reais e cinco centavos), saldo atual RS 5.949,30 (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro/2017.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: saldo anterior R$ 0,00 (zero), valor repassado R$ 1.137,54 (hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), rendimentos financeiros R$ 0,15(quinze centavos) , despesas realizadas R$ 1.073,93 (hum mil,setenta e três reais e

noventa e três centavos), saldo atual R$ 121,76 (cento e vinte um reais e setenta e seis centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro /2017.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de março de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D54C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

RESOLUÇÃO nº 003/2017, de 30 de março de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de novembro e dezembro/2016;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 3.830,58 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos),valor repassado R$ 50.462,53 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), despesas realizadas R$ 53.802,20 (cinquenta e três mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos), saldo final R$ 584,30 (cinco quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2016. O Saldo foi devolvido à Prefeitura Municipal de Sengés.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de março de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4385ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 006/2017, de 30 de março de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família– ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de janeiro e fevereiro2017;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 30 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 0,00 (zero),valor repassado R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), despesas realizadas R$ 11.161,46 (onze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), saldo atual R$ 5.659,37 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente aos meses de janeiro e fevereiro/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 30 de março de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B099CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 007/2017, de 23 de maio de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de março e abril /2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência: valor repassado R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), saldo anterior R$ 5.949,30 (cinco mil,novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos),rendimentos financeiros R$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos) despesas realizadas R$ 31.461,76 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), saldo atual RS 16.529,09 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), referente aos meses de março e abril de /2017.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: saldo anterior R$ 121,76 (cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), valor repassado R$ 1.137,54 (hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), rendimentos financeiros R$ 0,19(dezenove centavos) , despesas realizadas R$ 1.309,82 (hum mil,trezentos e nove reais e oitenta e dois centavos), saldo atual R$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos), referente aos meses de março e abril /2017.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 23 de maio de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F85BAEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 008/2017, de 23 de maio de 2017.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses março e abril de 2017;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: saldo anterior R$ 16.475,67 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos),valor repassado R$ 50.462,49 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), rendimentos financeiros R$ 161,78 (cento e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) despesas realizadas R$ 34.148,60 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), saldo atual R$ 32.951,34 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente aos meses de março e abril/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 23 de maio, de 2017.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8A3FB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

HOMOLOGO à entidade **MISSÃO FILADÉLFIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.122.131/0001-28, sediada na Rua Minas Gerais n.º 607, nesta cidade de Sertanópolis, a Chamada Pública regida pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, pela Portaria Interministerial 507 de 24 de Novembro de 2011 e Decreto Federal 6.170 de 25 de Julho de 2007, apensado ao processo 08129.004673/2014-16, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica para a implantação de projeto de reestruturação, qualificação, ampliação e fortalecimento do atendimento a dependentes de substancias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio, com objetivo de reunir entidades representativas de trabalhos especializados no tratamento de dependentes de substancias psicoativas para firmar parceria com o Município de Sertanópolis, eis que **HABILITADA** e **CLASSIFICADA** nos termos da Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes da Chamada Pública n.º 001/2017 , datada de trinta de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do paraná em data de cinco de junho de 2017, Edição n.º 1267, pg. 124.

Sertanópolis, 14 de junho de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B2A9983

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 176/2017

SÚMULA: FACULTA O PONTO nas Repartições Públicas do Município de Sertanópolis**.**

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas referentes à data de Corpus Christi.

DECRETA

Art. 1º. – Fica por este Decreto, FACULTADO O PONTO no dia 16.06.17, em repartições públicas do Município de Sertanópolis, exceto Autarquias e Divisões que prestam serviços considerados essenciais.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de junho(06) de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA8D7AE7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017 – KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

TOMADA DE PREÇO 01/2016.
HOMOLOGADO DIA 08 DE JUNHO DE 2017/ CONTRATO DIA 12 DE JUNHO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, LUIZ CARLOS ALMEIDA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, SOB Nº. 01/2016**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE.
DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 19/2017 – EMPRESA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 11.761.650/0001-76, COM SEDE NA CIDADE DE LOBATO/PR, SITUADA NA PRAÇA MONTEIRO LOBATO, Nº 94, CENTRO, CEP 86790-000, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SRA. SYLVIA DE OLIVEIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.076.763-7 SSP/PR, INSCRITA NO CPF Nº 018.142.799-03, NO VALOR DE **R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO/APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO OU CADASTRO DE RESERVA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. LUIZ CARLOS ALMEIDA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 12 DE MAIO DE 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E634348F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 059, 01 DE JUNHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **JUNHO DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos **Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.**

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:46732FA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 060, 01 DE JUNHO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **JUNHO DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E38FA26A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 061, 05 D E JUNHO D E 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que requisitaram dentro do período estabelecido:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **JUNHO DE 2.017,** aos funcionários que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:72054C9F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 005/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2014, EDITAL N.º 001/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Eu, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das minhas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2014, datado de 23 de outubro de 2014, realizado em 21 de dezembro de 2014, publicado no Jornal da Cidade em 23/10/2014, Edição n.º 761; Edital de Divulgação do Resultado, datado de 07 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade 09/01/2015, Edição n.º 813; Edital datado de 20 de janeiro de 2015, publicado no Jornal da Cidade em 21/01/2015, Edição n.º 821, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal, faço saber que:
Fica CONVOCADA, a candidata constante da relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º

001/2014, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público.
CARGO:
Médico Pediatra:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
20418	Ingrid Schiavoni Ruela	85975668	03

2.A candidata convocada por este Edital, deverá se apresentar para a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- HEPATITE A, B & C
- HEMOGRAMA COMPLETO
- HEPATITE AUSTRÁLIA

DATA DA AVALIAÇÃO MÉDICA: Sexta-feira, Dia 23 de Julho de 2017, as 15:00 horas na Clínica Labcenter, sito à Rua: Gervásio Morales n.º 638, Centro - Sertanópolis/PR. Com Dr. Renan S. Périssé.

As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua São Paulo 569, centro, cidade de Sertanópolis/PR, na mesma **data da avaliação**, portando a seguinte a documentação:

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia **autenticada**.
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Certificado de reservista, fotocópia **autenticada**, quando couber.
Título de eleitor, fotocópia **autenticada**.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia **autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, fotocópias **autenticados**.
Registro no órgão de classe, fotocópia **autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias, **autenticados**.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber, **autenticados**.
Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
Atestado de sanidade física.
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **Justiça Estadual** e **Justiça Federal**, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, assinado e reconhecido, **obrigatório em qualquer circunstancia.**
Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, **obrigatório em qualquer circunstancia**.
Comprovante de residência.
5. O não comparecimento dos candidatos convocados, sem causa justificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 14 de Junho de 2.017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:D668F7F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 10/2017

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 85-A, inciso XIX da lei Orgânica do Município e artigos 176 a 178 da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias a Senhora **FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA,** servidora efetiva desta Câmara do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, referente ao período aquisitivo de 1995/2000.

Art. 2º - A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/06/2017** a **16/09/2017.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Vereador João Fernandes, aos 13 de junho de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A5D9B8C5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Terra Boa, em consonância com as atribuições que lhes confere o artigo 51 IV, "b" de seu Regimento Interno e art. 24 §10 e art. 120-F da Lei Orgânica do Município de Terra Boa, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei nº 18/2017 que trata do Plano Plurianual do Município de Terra Boa/PR, para o quadriênio 2018 a 2021 e Projeto de Lei nº 19/2017 que trata da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, ambos de autoria do Poder Executivo Municipal, que ocorrerá no dia 26 de junho de 2017, as 15:00 horas, no Plenário Sebastião Tomborelli, na Câmara Municipal de Terra Boa Vereador João Fernandes à Rua Teruo Sakuno, 709, Centro, Terra Boa/PR.

Informamos que as cópias de referidos Projetos estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa/PR para consulta.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 14 de junho de 2017.

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Retificação do Edital nº03/2017 publicado no dia 14/06/2017

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0EFF6CA9

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2016 CONTRATO Nº 165/2016

CONTRATADA: **CIAMAG – CIANORTE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 14/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C13252D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2016

CONTRATADA: **CLINICA LUCAS STOCCO LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 15/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dia do mês de junho de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7C363BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2849, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida **MIRIAM DO SOCORRO FERNANDES CARDOSO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.044.507-0/SSP/PR, do cargo de Professor, contratada por intermédio do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2013 e nomeada por meio do Decreto nº 1880, de 02 de setembro de 2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:79787D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2846, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Norli Aparecida Alves**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.245.166-6/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

II – Membro: **Keila Caroline Camargo,** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.192-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – Membro: **Anderson Sato**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – Membro: **Sidnei José de Lima**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras; e

V – Membro: **Silvia Maria Pansolin,** portadora cédula de identidade com RG nº 8.988.119-61/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º O exercício da função de membro da Equipe de Apoio será exercido cumulativamente com a função dos cargos titularizados por seus integrantes, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2807, de 20 de abril de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:9C8BB350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2847, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:

I – Presidente: **Norli Aparecida Alves**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.245.166-6/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

II – Secretária: **Keila Caroline Camargo,** portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.192-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – Membro: **Anderson Sato**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – Membro: **Sidnei José de Lima**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.089.445-7 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras; e

V – Membro: **Silvia Maria Pansolin,** portadora cédula de identidade com RG nº 8.988.119-61/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2808 de 20 de abril de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A1959DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
54/2017 Dispensa 38/2017	Aquisição de caixa de isopor	**ADRIANO JACOMITE DE CARVALHO** CNPJ:24.412.369/0001-70	15/05/2017	15/08/2017	**R$ 1.280,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:261B50C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
61/2017 Dispensa 39/2017	Sistema de busca das publicações de decisões judiciais.	**BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS E EIRELI-EPP** CNPJ:77.961.142/0001-40	23/05/2017	23/05/2018	**R$ 2.061,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:B5EC0ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
35/2017 Inexigibilidade 05/2017	Vale Transporte	**CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA** CNPJ:81.304.693/0001-08	18/04/2017	18/04/2018	**R$ 38.858,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:077291CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
62/2017 Dispensa 40/2017	Buffet Térmico Ibef 6 cubas de 1/2.	**ROSA EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA EIRELI-ME** CNPJ:21.946.915/0001-64	14/06/2017	14/12/2017	**R$ 1.194,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:CEF32D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 112/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CRISTIANO RICARDO DO PRADO, portador(a) do RG nº 6.136.536-2 SSP/PR e do CPF nº 016.776.879-40, para o Cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 13 de junho de 2017, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no Munícipio de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B4E86982

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 032/2017

O Prefeito de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Súmula: Dispõe sobre a instituição da U.G.T. – Unidade Gestora de Transferências, de Tomazina.

Art. 1º - Fica instituída a U.G.T. – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, de Tomazina, designando os servidores abaixo identificados, para o exercício das funções de gestão de transferências recebidas pelo Município de Tomazina:

Fabiana de Carvalho Ribeiro CPF: 080.368.429-04
Vitória Regina Chueire Carvalho CPF: 062.356.589-74
Nabdi Elias Faria CPF: 046.772.179-39

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9A2CB1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

OBJETO: Aquisição de Fralda Geriátrica para Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo para Licitação R$7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Empresa: BERTOLINO & SILVA LTDA - ME **CNPJ:** 12.094.103/0001-47
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 14 de junho de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:E8E2E7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Recapagens de Pneus dos Veículos e Maquinas da Frota do Município de Tomazina –PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2017
Abertura da Licitação: 09:00 hrs do dia 29/06/2017
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 14 de junho de 2017.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:70E7085A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1618/17

Data 13.06.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1523/16, (LOA) Lei nº 1550/16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇAO E SERV. URBANOS
06.01 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200061.001000 Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52.00(115)-501 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 75.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.027000 Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.33.00(356)-102 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 80.000,00
4.4.90.52.00(359)-102 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 70.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00(369)-107 Material de Consumo ..... R$ 60.000,00
3.3.90.33.00(376)-107 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(383)-107 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 325.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
501	Receita de Alienação de Ativos	75.000,00
102	FUNDEB 40%	150.000,00
107	Salário Educação	100.000,00
TOTAL		**325.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:88D878EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº.2908/2017

Data 13.06.2017

Abre Crédito Suplementa no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1618/17**, de 13.06.2017;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇAO E SERV. URBANOS
06.01 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200061.001000 Aquisição de Máquinas e Veículos
4.4.90.52.00(115)-501 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 75.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.027000 Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.33.00(356)-102 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 80.000,00
4.4.90.52.00(359)-102 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 70.000,00
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100102.028000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00(369)-107 Material de Consumo ..... R$ 60.000,00
3.3.90.33.00(376)-107 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(383)-107 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 325.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
501	Receita de Alienação de Ativos	75.000,00
102	FUNDEB 40%	150.000,00

107	Salário Educação	100.000,00
TOTAL		**325.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:07B7BC99

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO N° 81/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA.
A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação:
O presente contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Petrocon Construtora De Obras Ltda.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93e Tomada de Preços Nº 7/2016.

Três Barras do Paraná, 14 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DED1D0F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ 07.724.523/0001-20, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ 82.291.311/0001-11, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – CNPJ 78.688.660/0001-02, DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-32, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 10.633.441/0001-84, GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 06.194.440/0001-03, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76, POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ 72.150.550/0001-06 e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP – CNPJ 12.069.550/0001-46,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7D3A7D4D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ 07.724.523/0001-20, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ 82.291.311/0001-11, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – CNPJ 78.688.660/0001-02, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 10.633.441/0001-84, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 06.194.440/0001-03, POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ 72.150.550/0001-06 e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP – CNPJ 12.069.550/0001-46,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.
Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3CDD186A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **SERRARIA RIO BALSA**

AGRICOLA E PASTORIL LTDA – CNPJ 79.210.142/0001-33, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:564EFC6D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO A SEREM REALIZADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **DILVO PAULO DOMINGUES 589144049000 – CNPJ 18.926.940/0001-71,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:3852B24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 221/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.010.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso 799 – Incentivo Família Paranaense III – IFP III
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 799 – Incentivo Família Paranaense III – IFP III.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 14 de junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A67EF450

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 61/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: GENESIS ELIAS DE SOUZA, inscrito no CPF: 057.184.399-90, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: GENESIS ELIAS DE SOUZA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)(Período de 12/06/2017).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA-PR
MOTIVO: REUNIÃO NO INSTITUTO DAS AGUAS.

OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros

aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 12 de Junho de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4A2D782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 223/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

Declara Ponto Facultativo dia 16 de junho de 2017, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DDCC975

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de informação contida em publicação oficial no Diário Eletrônico desta municipalidade, referente a **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017.**
onde se lê **"Processo de Inexigibilidade Nº 03/2017"**
leia-se: **"Processo de Inexigibilidade Nº 04/2017".**

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, estado do Paraná, 09 de Junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3D36DCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 222/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2016

Revoga Licença Sem Vencimento e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo §1 da lei nº 374/2008;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a Licença Sem Vencimento da Servidora, ***Elen do Rocio Sanchez Orlikoski***, portadora da carteira de identidade nº 8.801.919-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.957.169-38, devendo a servidora retornar as suas atividades a partir do dia 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 14 de junho de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:336BCBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA PARANÁ, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO,Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa J. A. DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA - ME com sede na AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, 352 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 07.089.807/0001-91 representada pelo senhor ADEVILSON DIAS MACHADO portador do CPF: 925.712.049-04 e RG: 5.404.932-3 SSP, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão N°. 2/2017, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Turvo.
VALOR: R$ 4.629,52 (Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou até que se finde a quantidade contratada.
FORO: Comarca de Guarapuava

Turvo, oito dias de junho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ADEVILSON DIAS MACHADO
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:69096700

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 08/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA PARANÁ, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO,Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04, residente na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 230, Centro - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP com sede na AVENIDA 12 DE MAIO , 973 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, Turvo/PR e inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 representada pelo senhor DILCEU COSTA FERREIRA portador do CPF: 696.772.209-34 e RG: 5.399.254-4 SSP, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão n°. 2/2017, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, material de copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Turvo
VALOR: R$ 4.808,64 (Quatro Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura ou até que se finde a quantidade contratada.
FORO: Comarca de Guarapuava

Turvo, nove dias de junho de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

DILCEU COSTA FERREIRA
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D0DB7146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Aquisição de doses de sêmen bovino
DATA DE ABERTURA:	30 de junho de 2017, às 09:00

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:61C1DF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 87/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Contratação de empresa especializada com caminhões com plataformas hidráulicas para transporte de veículos leves e pesados.
DATA DE ABERTURA:	30 de junho de 2017, às 14:00

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de junho de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D2D17A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 203/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **RICARDO BURTET,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Nível 04-A**,** 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, a qual tem direito pelo nascimento de seu filho, conforme Lei nº 1847/92, a qual será gozada no período de 10 a 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DC3663BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 205/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ITAMAR EDILSON DOMBOROVSKI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Grupo Ocupacional Administrativo, Nível 04-F, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM**

VENCIMENTOS, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, **A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 2017,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 19 DE MAIO DE 2019**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6E5AB644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 207/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, as seguintes Servidoras Pública Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SONIA MARA CRUZ SONEGO	2011 / 2016	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	03/07/2017 A 03/10/2017
KATIA COTOSKY	2000/2005	DIGITADORA	29/05/2017 A 29/08/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de junho de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A039EE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 288/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.186,75 (Sessenta e três mil cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3805	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.186,75
TOTAL CRÉDITO			**63.186,75**

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:27508C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4683, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ANUIDADES À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI N° 14/2017, e eu HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a pagar anuidades à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SUL PARANAENSE – AMSULPAR**, inscrita no CNPJ nº 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, n.º 609, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná.
§ 1º O valor da anuidade devida a cada exercício financeiro, fixado em Assembleia Geral da Entidade, será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), o qual poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.
§ 2º A cada novo exercício, o valor da anuidade poderá ser alterado por decisão da Assembleia Geral da Entidade, devendo o Município ser informado dessa alteração no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
§ 3º Os valores recebidos pela entidade a título de anuidade deverão ser utilizados para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias, bem como para o seu custeio e manutenção.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Com fundamento no artigo 3º, inciso IX, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014, a referida lei não se aplica aos pagamentos de anuidades de que trata esta lei, uma vez que a AMSULPAR é a única da espécie na região sul do Paraná, constituída apenas por pessoas jurídicas de direito público interno, da qual o Município de União da Vitória participa desde a sua criação, em 08/07/1969, como membro fundador, tudo consoante se comprova através de seus atos constitutivos.
Art. 4° Fica revogada a Lei 4246/2013 de 06 de agosto de 2013.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4820FCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 289/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao **PADROEIRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, dia **23 DE JUNHO DE 2017**, não haverá expediente nos **ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, sem prejuízo aos serviços essenciais.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9A9D9BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 284/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 240/2017, de 22 de maio de 2017, qual dispôs sobre aposentadoria da Senhora REGINA SELEDES, Servidora desta Prefeitura Municipal.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9099CC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 285/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 40, § 1º, item III, "b" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;;

DECRETA:

Art. 1º Concede APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **REGINA SELEDES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 933/4, ocupante do cargo de ZELADORA, nível 1, classe D, com proventos proporcionais na média salarial de 66,15 % (sessenta e seis vírgula quinze por cento) do valor de R$ 1.053,72(hum mil e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) com proporcionalidade de 7244/10950 avos, no valor de R$ 697,03 (seiscentos e noventa e sete reais e três centavos), e de acordo com o Art. 201, § 2 da Constituição Federal, fica fixado seus proventos no valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B00B2162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N. º 137/2017 (4021)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 059/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***ASAUVA EIRELI - ME*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 21.801.104/0001-75***, vencedora do Pregão, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva para campeonatos, festivais e torneios promovidos, organizados e dirigidos pela Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, através da Secretaria Municipal de Esportes, bem como parcerias com outras entidades.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR GLOBAL: R$ 607.160,00 (Seiscentos e sete mil cento e sessenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – (13/06/2017 a 13/06/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 14 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3FA13A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 11/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Eventual aquisição de gramas, de acordo com a solicitação da Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.*
CONTRATADA:
FERNANDO ZABOROSKI - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (46), referente ao Contrato nº 17/2016 (31).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0017/2016 (31) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 09/05/2017 e a terminar em 08/05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EBF93565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2017 - PROCESSO N.º 99/2017

OBJETO: *Contratação emergencial de serviços médicos para plantão de 6h na Unidade de Pronto Atendimento São Cristóvão e UPA 24h Dr Warrib Motta, visando a garantia da continuidade de serviços médicos essenciais à população até a realização e homologação de novo processo licitatório.*
CONTRATO N.º 138/2017 – SEQUENCIAL N.º 4022
CONTRATADA: S&C4 CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 30 (trinta) dias – 14/06/2017 a 13/07/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Constituição Federal e pelas disposições expressas na Lei de Licitações 8666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 14 de junho de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D021E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 107/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 298/2014

OBJETO DO CONTRATO: *Realização de Serviços de Médico plantonista no Pronto Atendimento Emergencial conforme escala.*
CONTRATADO:
CAUS & CLIVATTI LTDA ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0006/2017 (4023), referente ao Contrato nº 438/2014 (2533);
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 438/2014 o valor total de R$ 57.779,10 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 438/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 16/06/2017 e a terminar em 15/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de junho de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:888458EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R.A.R. DE LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS ME, inscrita no CNPJ- 16.933.899/0001-35, com sede a Avenida Major Barbosa Ferraz Júnior, 1610 , Jardim Novo Horizonte, neste Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por sua Sócia proprietária a Senhora REGIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Rua Paranapanema, 284, Jardim Barbosa Ferraz, portadora do RG 3.361.180.90 SSP/PR e CPF: 037.413.879-67.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais elétricos/eletônicos e mão de obra ambos, conforme demanda.
VALOR: Preço máximo **R$6.469,63** (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 010/2017 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 16/06/2017 a 31/12/2017

LISTA DE MATERIAIS ELÉTRICO/ELETRÔNICOS			BANDEIRA MATERIAIS ELÉTRICOS			
seq	item	descrição	unidade	qtde	bandera	total
1	1	base para rele fotoeletrico	ud	3	8,25	24,75
2	2	cabo rigido 16 mm	mt	30	9,00	270,00
3	3	cabo flexível 16 mm	mt	30	8,00	240,00
4	4	cabo flexível 25 mm	mt	30	11,00	330,00
5	9	cabo rede lan 4 pares	mt	100	1,44	144,00
6	10	cabo pp 2x1,00	mt	50	1,60	80,00
7	11	cabo pp 2,1,50	mt	50	1,29	64,50
8	12	conjunto 01 tomada	ud	5	7,90	39,50
9	13	soquetes	ud	10	2,50	25,00
10	14	receptaculo	ud	10	2,25	22,50
11	15	cabo coaxial	mt	100	0,80	80,00
12	16	caixinha luz plástica 4x2	ud	10	1,00	10,00
13	17	conjunto sistema x 01 tomada	ud	10	7,00	70,00
14	18	canaleta	mt	30	5,00	150,00

15	19	abraçadeira de nylon 280x3,50 mm.	ud	50	0,10	5,00
16	20	abraçadeira de nylon 280x4,80 mm.	ud	50	0,12	6,00
17	21	abraçadeira de nylon 380x3,50 mm.	ud	50	0,13	6,50
18	22	abraçadeira de nylon 380x4,80 mm.	ud	50	0,13	6,50
19	23	conjunto 01 interruptor simples	ud	3	6,20	18,60
20	24	conjunto 02 interruptor simples	ud	3	13,00	39,00
21	25	conjunto 03 interruptor simples	ud	3	17,00	51,00
22	26	conjunto 01 interruptor simples 01 tomada	ud	5	11,00	55,00
23	27	fio 2,5 mm	mt	100	0,80	80,00
24	28	fio 4,0 mm	mt	100	1,40	140,00
25	31	disjuntor 3 x 20 amper	ud	2	33,00	66,00
26	34	disjuntor 3 x 32 amper	ud	2	36,00	72,00
27	37	disjuntor3 x 50 amper	ud	2	35,00	70,00
28	38	tomada preta (pino femea)	ud	3	5,00	15,00
29	39	fita isolante (20 metros)	ud	5	4,00	20,00
30	40	globo esfera para poste	ud	3	70,56	211,68
31	41	lampada compacta branca 220 volts led 9 watts	ud	10	13,00	130,00
32	42	lampada compacta branca 220 volts led 12 watts	ud	10	18,50	185,00
33	43	lampada compacta branca 220 volts led 16 watts	ud	10	27,00	270,00
34	44	lampada compacta branca 127 volts led 9 watts	ud	10	13,00	130,00
35	45	lampada compacta branca 127 volts led 12 watts	ud	10	18,50	185,00
36	46	lampada compacta branca 127 volts led 16 watts	ud	10	27,00	270,00
37	48	lampada tubular led	ud	50	26,00	1.300,00
38	49	lampadas led 9 watts	ud	5	15,00	75,00
39	50	lampadas led 12 watts	ud	5	18,50	92,50
40	51	lampadas led 16 watts	ud	5	27,00	135,00
41	52	adapador 3 saidas	ud	5	4,00	20,00
42	53	reator para lampada fluorescente	ud	3	22,50	67,50
43	54	rele foto eletrico	ud	2	27,00	54,00
44	56	filtro de linha (05 tomadas)	ud	3	21,00	63,00
45	57	timer digital	ud	1	70,00	70,00
46	58	fio organizador de cabos	mt	50	7,00	350,00
47	60	parafuso cabeça sextavada 1/4 x 60 mm.	ud	20	0,28	5,60
48	61	parafuso cabeça sextavada 5/16 x 75 mm.	ud	20	0,40	8,00
49	62	parafuso philips 3,2 x 35 mm.	ud	20	0,20	4,00
50	63	parafuso philips 4,0 x 35 mm.	ud	20	0,20	4,00
51	64	parafuso philips 5,0 x 50 mm	ud	20	0,21	4,20
52	65	bucha 6 mm.	ud	20	0,09	1,80
53	66	bucha 8 mm.	ud	30	0,10	3,00
54	67	bucha 10 mm.	ud	30	0,15	4,50
55	68	Serviço troca de disjuntor	ud	5	25,00	125,00
56	69	Serviço troca de lampada tubular	ud	5	25,00	125,00
57	70	Serviço troca de lampada bulbo	ud	5	25,00	125,00
58	71	Serviço Instalação ponto tomada	ud	5	25,00	125,00
59	72	Serviço troca de fotocelula	ud	5	25,00	125,00
**	**	**TOTAL GERAL**	**	**	**	**6.469,63**

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7896335A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.761 DE 14 DE JUNHO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a lei nº. 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2.011;

Considerando a lei nº. 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o desenvolvimento na carreira dos servidores públicos celetista.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (Níveis e Subníveis) dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	DE	NÍVEL	CLASSE	PARA	NÍVEL	CLASSE
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	B	PARA	1.1	B
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	C	PARA	2.2	C
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	L	PARA	1.1	L
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	DE	2	A	PARA	2.1	A
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	F	PARA	3.1	F
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	DE	1	A	PARA	4	A
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	DE	3	B	PARA	3.1	B
ADRIANA RODRIGUES NARDONI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	F	PARA	3.1	F
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	B	PARA	1.1	B
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	B	PARA	2.1	B
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	L	PARA	1.1	L
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	DE	3	A	PARA	3.1	A
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	DE	2	B	PARA	2.3	B
ALLAN PIERRE BARBEZANI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	3	F	PARA	4	F
AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	DE	2	A	PARA	2.2	A
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.2	G

ANA KATIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	F	PARA	3.3	F
ANA MARIA FARINHA	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	DE	1	A	PARA	4	A
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	C	PARA	3.3	C
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
ANDREIA MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	F	PARA	3.4	F
ANDREZA SOARES MANFRIN	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	3	A	PARA	4	A
ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA - CAPS	DE	2	B	PARA	2.2	B
ANDREZA VALENTIN DUTRA	FISIOTERAPEUTA	DE	2	A	PARA	2.2	A
ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	3	N	PARA	4	N
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	3	A	PARA	4	A
ANGELICA PONTARA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	DE	2	E	PARA	2.4	E
ANGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	B	PARA	3.4	B
ANSELMO DOMINGOS GIROLDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	B	PARA	1.1	B
APARECIDA LUCIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	1.2	A
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.3	G
APARECIDO OSVALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	J	PARA	1.1	J
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	D	PARA	2.2	D
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	C	PARA	3.2	C
AUGUSTO ANGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	O	PARA	1.1	O
BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	L	PARA	3.2	L
BRUNA CRISTINA LEODORO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM - PSF	DE	1	A	PARA	2	A
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
CIMARA HELENA FARINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3	L	PARA	3.3	L
CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	3	A	PARA	3.1	A
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	C	PARA	1.1	C
CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO	ASSISTENTE SOCIAL	DE	2	B	PARA	3.4	B
CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1.4	K
COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	L	PARA	1.1	L
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	2	A	PARA	3	A
DALVA DA COSTA POLIZEL	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	N	PARA	2.2	N
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	1	A	PARA	3.2	A
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
DAVID LEMANA	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	3	K	PARA	4	K
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	F	PARA	3.2	F
DENIZE FRANCIELY DE BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	2.1	B
DIVA DE FATIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	J	PARA	3.2	J
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	N	PARA	1.1	N
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	L	PARA	3.1	L
DORIVAL TENERELLE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	2	G	PARA	2.1	G
EDILSON RIBEIRO	TECNICO DE ADMINISTRACAO	DE	3	K	PARA	4	K
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	E	PARA	3.2	E
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1.2	K
EDNA SILVA SANTOS	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	3	A	PARA	4	A
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO(A) - PSF	DE	3	A	PARA	3.2	A
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
ELESSANDRA PACHECO COELHO	PEDAGOGO SOCIAL	DE	2	D	PARA	3	D
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	F	PARA	3.1	F
EVELINE CIRINO MILANI	FISIOTERAPEUTA	DE	3	B	PARA	3.4	B
EVELISE NOGUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	2	A	PARA	3.1	A
FRANCIELI MUNHAO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	DE	1	A	PARA	2	A
FRANCISCO ESTEVAM NETO	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	DE	2	A	PARA	3.2	A
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	DE	1	E	PARA	1.1	E
GILMARA BERTAZINE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3.1	D
GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	3	F	PARA	3.3	F
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3	B	PARA	3.1	B
INES DELPHINO MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.3	G
INES PINHOTE MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	L	PARA	3.2	L
IRACI ANTONIO GALHEGO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	N	PARA	2.1	N
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	G	PARA	2.4	G
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	C	PARA	3.2	C
JANDIRA MASAE ARAKAKI MIYATO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	G	PARA	2.1	G
JAQUELINE MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	C	PARA	2.2	C
JOAO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	A	PARA	2	A
JOSE AFONSO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	C	PARA	2.1	C
JOSE CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	2	L	PARA	2.1	L
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	B	PARA	1.2	B
JOSE ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	J	PARA	1.1	J
JOSIANE APARECIDA PEDRO	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	2	B	PARA	3	B
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	D	PARA	1.1	D
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	C	PARA	3.1	C
JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	2	B	PARA	3.4	B
JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA	ASSISTENTE SOCIAL	DE	1	A	PARA	1.3	A
KAIKE MONTEIRO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	2.3	B
KAREN CAROLINE HARUE TAKANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	3	B	PARA	3.1	B
KERLA BONACIN MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	F	PARA	3	F
LAURITA DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	M	PARA	1.1	M
LEIA ERNESTINA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.2	G
LENI COSTA BERTAZINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	E	PARA	3	E
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	C	PARA	3.1	C
LUCAS ROBERTO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	3	B
LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	L	PARA	2.1	L
LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3.2	D
LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	2.1	B
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	J	PARA	1.2	J
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2.2	A
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	O	PARA	2.2	O

MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	K	PARA	3	K
MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	DE	2	B	PARA	2.3	B
MARCELO GODOY BERNARDINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	2.4	B
MARCELO MARTINS BONFANTE	ODONTÓLOGO-CLT	DE	1	A	PARA	2.3	A
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	DE	3	D	PARA	3.2	D
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	B	PARA	3.2	B
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	G	PARA	3	G
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	4	D
MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	DE	3	L	PARA	3.3	L
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	C	PARA	2.4	C
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	B	PARA	2	B
MARIA DE JESUS C BANDEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	K	PARA	1.1	K
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	K	PARA	3.1	K
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3.2	D
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	2	B	PARA	3.3	B
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	1	B	PARA	2.4	B
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	DE	2	A	PARA	2.1	A
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	C	PARA	2.4	C
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	K	PARA	2.2	K
MARIANA MARTINEZ RODRIGUES ABIB	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2.2	A
MARILZA ALVES DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3	K	PARA	4	K
MARILZA MARTINS DE SENA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	K	PARA	2.2	K
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.1	G
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	1	A	PARA	2.2	A
MARISTELA DA COSTA FELISBINO	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	3	A	PARA	3.1	A
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.1	B
MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	I	PARA	2.1	I
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3.3	D
MAURO MOREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	DE	2	J	PARA	2.4	J
MIKAELY ALVES MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	3.2	B
MILTON TASHIRO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	2	G	PARA	2.1	G
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2	A
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	D	PARA	1.1	D
MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	D	PARA	2.2	D
MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA	ADVOGADO	DE	3	B	PARA	4	B
NALIELCE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	2.1	A
NATALIA DEL PADRE RIBEIRO	PSICOLOGO	DE	1	A	PARA	2	A
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	F	PARA	1.1	F
ODETE DA SILVA RABITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	L	PARA	3.2	L
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	3	A	PARA	4	A
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TECNICO EM PLANEJAMENTO	DE	2	B	PARA	3	B
PAULA RODRIGUES PERES	ADVOGADO	DE	3	B	PARA	3.2	B
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	1	B	PARA	2.1	B
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	1	D	PARA	1.1	D
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	D	PARA	2.1	D
PRISCILA DE SOUSA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.3	B
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3.2	D
REGIANE DE FATIMA PEGORARE CASTELHONE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DE	2	E	PARA	2.4	E
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	K	PARA	2.1	K
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	3	F	PARA	3.1	F
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	DE	2	D	PARA	3	D
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	C	PARA	3.4	C
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	A	PARA	1.2	A
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	DE	2	A	PARA	2.1	A
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	J	PARA	1.1	J
ROSA ARAUJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	B	PARA	2.3	B
ROSA MARIA ALVES NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	L	PARA	1.1	L
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	D	PARA	3.1	D
ROSANGELA APARECIDA MADOGLIO DE LIMA	ATENDENTE CONSULTORIO DENTÁRIO	DE	2	B	PARA	2.4	B
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	2	A	PARA	3.3	A
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	B	PARA	3.3	B
ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
ROSINEIA TAIPO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	3.1	B
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	DE	2	K	PARA	2.1	K
SANDRA APARECIDA ZANARDO	ODONTOLOGO	DE	1	J	PARA	2.1	J
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.1	B
SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A) - CAPS	DE	3	A	PARA	3.4	A
SEBASTIAO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	3	C	PARA	3.1	C
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	C	PARA	1.2	C
SIDNEIA INACIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.2	G
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	D	PARA	1.1	D
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	F	PARA	3.2	F
SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2.2	A
SILVANA R FRANCISCO RODRIGUES	AGENTE COM. DE SAUDE - PSF	DE	1	A	PARA	2.4	A
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	G	PARA	3.1	G
SILVANE MARCELA MAZUR	PEDAGOGO SOCIAL	DE	3	D	PARA	4	D
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS - CLT	DE	1	A	PARA	2.2	A
SOLANGE TEXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DE	2	I	PARA	2.3	I
SONIA MARIA MUNHOZ GOMES VESSELA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	K	PARA	3.2	K
SONIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	3	L	PARA	3.3	L
SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	K	PARA	2.1	K
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	DE	3	D	PARA	3.4	D
THAIZ OLÍMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.1	B
THIAGO JOSE NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO(A) - PSF	DE	1	A	PARA	2	A
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TECNICO DE AGROPECUARIA	DE	1	D	PARA	1.1	D
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	B	PARA	2.2	B
VALERIA ARANHA MENEGHEL	PSICOLOGO	DE	1	A	PARA	2	A
VANESSA ARAKAKI MIYATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	DE	2	B	PARA	2.2	B

VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	DE	2	B	PARA	3.1	B
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	DE	2	J	PARA	2.1	J
WILSON MATIAS JUSTO	ODONTOLOGO	DE	1	L	PARA	1.3	L
YANKITON FRANCISCO RODRIGUES	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE	3	D	PARA	4	D
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	1	J	PARA	1.3	J
ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	F	PARA	2.2	F
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	DE	2	A	PARA	2.1	A

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º. de maio de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:495CCEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Tomada de Preços 4/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, COM O TEMA: A APRENDIZAGEM NO CONTEXTO HISTORICO CULTURAL.

FORNECEDOR: BELLINI ASSESSORIA E CURSOS - EIRELE - CNPJ: 23.823.839/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PEDAGÓGICA, BEM COMO FORMAÇÃO CONTINUADA, DENTRO DO CONTEXTO HISTÓRICO CULTURAL, COM DIAGNÓSTICO PREVIAMENTE AGENDADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		UNID	1	27.000,00	27.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Barbosa Ferraz, 14 de junho de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BF275C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TESTE SELETIVO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR

Edital nº 003/2017 – Classificação final
A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no artigo 37 da constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 1382/2009 (que Dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e dá outras providências), resolve,
TORNAR PUBLICO,
A relação nominal do resultado final dos candidatos, com nome, número das inscrições, classificação e data de nascimento no teste seletivo 001/2017 por cargo, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
01	1º	Maristela Aparecida de Lima	24/04/1982	31 pontos

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
03	1º	Rosineide Delfino	18/08/1974	16 pontos
02	2º	Silvia Regina Ferreira Nunes	14/08/1996	16 pontos
04	3º	Rozani Bueno da Silva	16/01/1969	06 pontos
01	4º	Vilmaina Martins Cardozo	22/08/1996	05 pontos
05	5º	Janete Aparecida de Souza	05/04/1975	

CARGO: AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
01	1º	Marli Medeiros Seccon	24/10/1968	34 pontos
02	2º	Marcia Castro Bigiunas	05/04/1972	30 pontos
03	3º	Claudia Lidian de Freitas Pereira	27/02/1994	17 pontos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF SERAFIM MIRON MARTINS – ÁREA 01				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
35	1º	Juciane Salete de Oliveira	23/12/1981	05 pontos
45	2º	Priscila Renata Hupalo	12/02/1986	05 pontos
36	3º	Izoleide Pinto da Luz	07/04/1986	03 pontos
42	4º	Sueli Vieira	29/11/1977	
17	5º	Gislaine dos Santos	21/10/1987	
69	6º	Carlos Eduardo Correia de Freitas Damasio	31/01/1992	
44	7º	Cleiciane Lima dos Santos	11/09/1995	
67	8º	Tais Aparecida do Prado	11/06/1996	
74	9º	Jessica Suzy Matias de Oliveira	18/12/1997	
53	10º	Marielen Goncalves	07/02/1998	
39	11º	Flaviane Vieira	04/07/1998	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍNO ZINI - ÁREA 03				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
2	1º	Lenir da Aparecida Cavalheiro	05/02/1979	22 pontos
32	2º	Marizete de Oliveira	22/10/1987	
55	3º	Silmara Aparecida Natus Altenrath	12/11/1984	
26	4º	Franciely Angela Schneider	31/07/1988	
41	5º	Fabio Julio Nunes	19/04/1994	
47	6º	Joceli da Costa Motta	01/09/1995	
65	7º	Silvano Pedro de Assis	06/11/1995	
66	8º	Daiane de Castro	08/12/1995	
25	9º	Crislaine Laake	22/08/1996	
50	10º	Joceleia Dolinski	01/12/1996	
62	11º	Jonathan Ratko	27/09/1997	
23	12º	Maikon Felipe de Jesus da Costa	16/10/1997	
40	13º	Cleiton Laake	19/03/1998	
64	14º	Janaina Jung	07/05/1998	
70	15º	Joelcio Dobkowski	27/01/1999	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF LÍBERA ROSSONI – ÁREA 02				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
46	1º	Valeria Tonet	06/01/1977	19 pontos
49	2º	Cassiana Mara Gobbi	10/07/1985	01 ponto
1	3º	Sandra Claudia Nunes dos Anjos	13/05/1979	
29	4º	Vera Lucia Inacio	12/06/1980	
57	5º	Cassia Juliana Ferreira da Rosa	22/02/1988	
14	6º	Marlise Fatima Maxinski	04/02/1989	
78	7º	Viviane Damaris Martins Ribas	01/12/1992	
4	8º	Bruna de Oliveira	02/01/1993	
56	9º	Elessandra Teixeira	27/02/1994	
60	10º	Claudia Aparecida Domingues	30/06/1995	
11	11º	Mateus Henrique Mendes	27/11/1995	
7	12º	Orani Elias Nalon	17/01/1998	
48	13º	Fabiana Ramos	27/04/1998	
75	14º	Andressa de Freitas	04/08/1998	
31	15º	Odineia de Lima	13/08/1998	
8	16º	Bruna Aparecida de Andrade	20/11/1998	
20	17º	Elaine de Castro	25/04/1999	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF OSCAR GEYER – ÁREA 04				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
38	1º	Glauciane Aparecida Liber da Cruz	04/02/1991	10 pontos
15	2º	Josiane de Fatima Macedo	04/07/1978	4 pontos
61	3º	Silvamara Aparecida Marcos Velho	16/06/1979	01 ponto
28	4º	Idanir Cusin	27/09/1956	
63	5º	Adir Jose de Almeida	10/12/1971	
22	6º	Elisete Neves de Souza	09/05/1980	
34	7º	Susana Aparecida da Silva dos Santos	27/02/1981	
51	8º	Rosane Vieira	22/10/1982	
59	9º	Ivani Aparecida Taraciuk	06/01/1983	
54	10º	Taciana Vanzin	16/08/1985	
19	11º	Jucelia Aparecida Rodrigues	04/11/1985	
77	12º	Julio Cesar Santos de Sá	25/02/1988	
72	13º	Luciana Charnoski	31/12/1988	
21	14º	Giovani de Souza dos Santos	02/08/1991	
6	15º	Eva Cristina Padilha de Quadros	27/08/1993	
33	16º	Keila Caroline de Santos	22/11/1993	
24	17º	Davi Brolini	06/01/1994	
76	18º	Josiana Maia Santos	08/07/1994	
30	19º	Vanessa Luana da Costa	11/02/1996	
37	20º	Danuza Luiza Batista	10/06/1996	
18	21º	Franciele Mendes	09/04/1997	
9	22º	Fabio da Silva	11/01/1998	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ESF CLEMENS FIORELLI – ÁREA 05				
Nº da inscrição	Nº da colocação	Nome do candidato	Data de nasc.	Nº de pontos
58	1º	Marizete Imidia de Paula Santos	11/06/1980	20 pontos
12	2º	Lidiani Cristina Hardt	24/02/1998	11 pontos
27	3º	Elisane Loures	13/06/1984	03 pontos
13	4º	Sanara Keppen	07/02/1972	
16	5º	Rosane dos Anjos Goncalves	06/07/1981	
3	6º	Rejeane Aparecida Matos do Espirito Santo	26/01/1982	
5	7º	Evelise Staroski Machado	13/03/1982	
68	8º	Luciane Ferreira Lopes	11/05/1983	
73	9º	Raquel de Lima Silva	11/08/1987	
10	10º	Leunizete Cordeiro	13/04/1993	
43	11º	Lucineia dos Santos	19/06/1998	
52	12º	Nadiessa Tigre	07/12/1998	

Esse edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Bituruna, 13 de junho de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5259F3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA – EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, S/N LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador (a) do Cpf sob nº601.068.400-53, domiciliada na RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.600,50 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	5819	AREIA	M³	6,00	100,15	600,90
1	2	5587	ARGAMASSA ARGAMASSA COLANTE PARA PISO/REVESTIMENTO 20 KG	SC	2,00	9,39	18,78
1	11	5333	CAL HIDRATADO	PCT	20,00	9,40	188,00
1	12	13337	CANTONEIRA PVC CANTONEIRA PVC BRANCO PARA FORRO	M	15,00	3,10	46,50
1	13	181	CIMENTO CP II - Z - 50 KG	SC50	14,00	33,34	466,76
1	17	3786	FORRO PVC FORRO PVC BRANCO 0,20 CM	M²	25,00	15,02	375,50
1	27	308	PEDRA BRITA NUMERO 1	M³	4,00	96,03	384,12
1	29	13335	PISO CERAMICO PISO CERÂMICO PEI4 30X30CM	M²	8,00	15,49	123,92
1	34	12340	RIPA PINHEIRO RIPA PINHEIRO 1X2"	MT	250,00	2,35	587,50
1	37	309	TIJOLO PADRÃO 6 FUROS TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19	UN	1.100,00	0,36	396,00
1	46	435	VERGALHÃO 4,2 MM	BR	2,00	7,32	14,64
1	47	437	VERGALHÃO 5/16 MM	BR	3,00	22,76	68,28
1	48	12344	VIGOTE DE PINHEIRO 2X4"	MT	160,00	8,31	1.329,60
TOTAL							4.600,50

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/06/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
IDENILSON JOÃO STRAPASSON
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B5F20169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 696/2017

SUMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PPA 2014-2017 LEI MUNICIPAL Nº 558/2013, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2017, LEI MUNICIPAL Nº 666/2016 E INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 675/2016, LOA 2017, DESTINADO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 558/2013, para execução no Exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO 06.000	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**					
UNIDADE 06.002	**DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
06.002.15.451.0030 1.029	P	Revitalização da Avenida Brasília	Execução da revitalização da Avenida Brasília.	Metros Quadrados	01000	48.331,45
ÓRGÃO 08.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**					
UNIDADE 08.002	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA /NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2017
08.002.12.361.0012.1.019	P	Construção de Escola Municipal	Construir Escola Municipal em Longuinópolis projeto FNDE	Obra	01000	13.454,88

Artigo 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2017 fica também alterada da seguinte forma:

PROGRAMA	INFRAESTRUTURA URBANA				
OBJETIVO	OFERTAR INFRAESTRUTURA FÍSICA DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL A TODA POPULAÇÃO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Revitalização da Avenida Brasília	Obra	Metros Quadrados	260,00	48.331,45
PROGRAMA	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVENIO DA EDUCAÇÃO –MDE				
OBJETIVO	EXECUTAR PROGRAMAS E CONVENIO DA EDUCAÇÃO				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Construção de Escola Municipal	Obra	Obra	204,06	13.454,88

Artigo 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2017 um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 61.786,33 (sessenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	**FUNÇÃO**	**SUB FUNÇAO**	**PROGRAMA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Educação	12						
Ensino Fundamental	12	361					
Execução de Programas e Convênio da Educação – MDE	12	361	0012				
Construção de Escola Municipal	12	361	0012	1.019	4.4.90.51.00	01000	13.454,88
Urbanismo	15						
Infra-Estrutura Urbana	15	451					
Infra Estrutura Urbana	15	451	0030				
Revitalização da Avenida Brasília	15	451	0030	1.029	4.4.90.51.00	01000	48.331,45
TOTAL						**61.786,33**	

Artigo 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

05.003.04.123.0005.2015 – Atividades do Departamento de Contabilidade
118 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – Fonte 1000..... . R$ 40.000,00
14.002.04.122.0002.2109 – Atividades da Divisão de Organização dos Assuntos Institucionais
545 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – Fonte 1000.....R$ 11.586,33
546 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1000.....R$ 10.200,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DB7C86F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº **25/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, LEITES E ALIMENTAÇÃO ENTERAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	Leite integral UHT embalagens longa vida: composto por 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de58 kcal. O prazo de validade da embalagem fechada é de 180 dias. Apresentação líquida. Embalagem contendo 12 unidades de 1 litro cada.	CX	180	LIDER	37,95	6.831,00
12	Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose - Zero Lactose. Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Apresentação líquida. Embalagem contendo 12 unidades de 1 litro cada.	CX	40	TIROL	42,45	1.698,00
13	Fralda descartável, Cremer Disney Baby Magic Care, tamanho XXG, embalagens com 24 unidades.	PCT	60	CAPRICHO	33,00	1.980,00
14	Fralda descartável, tamanho RN, embalagem com 18 unidades.	PCT	180	CAPRICHO	21,30	3.834,00
17	Fralda descartável, tamanho G, embalagem com 60 unidades.	PCT	80	DESCARPACK	41,50	3.320,00
19	Fralda descartável, tamanho XXG, embalagem com 24 unidades.	PCT	60	CAPRICHO	32,00	1.920,00
TOTAL						**R$19.583,00**

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	Fralda descartável, tamanho M, embalagem com 72 unidades.	PCT	120	DESCARPACK	41,50	4.980,00
18	Fralda descartável, tamanho XG, embalagem com 52 unidades.	PCT	80	DESCARPACK	42,70	3.416,00
TOTAL						**R$8.396,00**

ALVES E SARTOR LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	Fralda descartável, tamanho P, embalagem com 44 unidades.	PCT	200	DESCARPACK	29,00	5.800,00
TOTAL						**R$5.800,00**

CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica, normolipidica, na diluição padrão. Com no mínimo, de 70% de proteína de soja na composição proteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	LATA	150	TROPHIC BASIC/PRODIET/ 800 GR	46,00	6.900,00
7	Fórmula líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Hiperprotéica para pacientes com necessidades aumentadas de proteína e com sensibilidade a dieta hipersomolares. Com mínimo de 16% de proteína, 50% de carboidratos e 25% de lipídeos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem de 1 litro.	UN	100	TROPHIC 1.5/PRODIET/ 1000 ML	32,00	3.200,00
8	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral, adicionada de fibras dietéticas. Proteína a base de soro do leite, caseinato de cálcio e sódio ou proteína de soja. Com densidade calórica de 1a 1,5 kcal/ml. Hiperprotéica, para pacientes com necessidades aumentadas de proteínas e com sensibilidade a dieta hiperosmolares. Com mínimo de 16% de proteína, 50% de carboidrato e 25% de lipídeo. Isento de sacarose, frutose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	UN	100	TROPHIC FIBER/PRODIET/ 1000 ML	17,10	1.710,00
TOTAL						**R$11.810,00**

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, enriquecida com ferro, isenta de prebióticos, validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó, Embalagem de 400g.	LATA	200	DANONE - MILUPA 1	24,50	4.900,00
2	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, enriquecida com ferro, isenta de prebióticos, validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó, Embalagem de 400g.	LATA	200	DANONE - MILUPA 2	19,00	3.800,00
3	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem com 400g.	LATA	300	DANONE - APTAMIL PREMIUM + 1	15,90	4.770,00
4	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de leite de vaca, com teor de caseína do soro do leite maior ou igual ao de proteína do soro de leite adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem de 400g.	LATA	250	DANONE - APTAMIL PREMIUM + 2	17,90	4.475,00
5	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contém vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem de 400g.	LATA	320	DANONE - SUSTAIN ENERGY	34,90	11.168,00
9	Simbiótico composto por cepas variadas de probióticos (lactobacillus e bifidobacterium) e fibra dietética solúvel prebiótica (frutooligossacarídeos ou inulina). Indicado para adultos, crianças e idosos nos casos de constipação e/ou diarreia e reequilíbrio da microbiota intestinal. Uso prolongado. Apresentação em pó. Sachê de 3,6g.	UN	100	INVICTUS - SIMBIOFLORA	7,85	785,00
10	Espessante alimentar que não altera cor, cheiro ou sabor dos alimentos. Com fácil solubilidade em qualquer tipo de alimento. Composto por: maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio.	LATA	100	MAIS CARE - ESPESSA MAIS	61,80	6.180,00

	Apresentação em pó. Embalagem de 150g.			CLEAN		
TOTAL						**R$36.078,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 09 de junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7EAFE0C5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2017

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO
PREGÃO: 22/2017
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PROJETOS DO MUNICÍPIO**
Diante dos argumentos e documentos apresentados/juntados ao processo de licitação que originou as Atas de Registro de Preços nºs 76, 77, 78, 79 e 80/2017, ficam reajustados os preços dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	VALOR UNITARIO VIGENTE A PARTIR DESTA DATA
1	Abacaxi	UN	2,98
2	Abóbora cabotiá	KG	1,85
3	Acelga	UN	3,25
4	Achocolatado em pó alcalino e açúcar para uso culinário, embalagem com 500 gramas.	PCT	4,20
5	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	UN	13,45
6	Açúcar de baunilha, embalagem 500g	PCT	3,75
7	Açúcar refinado especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Pacote contendo 5 kg	UN	15,85
8	Aditivo (melhorador) para farinhas panificáveis, produtos de panificação, embalagem de 250 gramas.	UN	7,42
9	Adoçante liquido 100ml	FR	1,85
10	Agua 20lt	UN	6,45
11	Agua mineral 500 ml, embalagem com 12 unidades.	FD	13,80
12	Alface	UN	1,96
13	Alho graúdo, cabeças intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Embalagem com 150 gramas cada.	PCT	4,55
14	Alimento Colorífico em embalagem de 500g.	PCT	3,09
15	Ameixa seca com semente 250 g.	CX	6,65
16	Amendoim beneficiado sem casca 500 gr.	PCT	4,75
17	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	5,90
18	Amido de milho 25KG	UN	67,85
19	Apresuntado fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, isento de cubos de gordura, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	15,95
20	Arroz parabolizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	11,42
21	Azeitona verde em conserva com caroço, emb. 500g.	UN	8,20
22	Bacon especial em manta, produzido com paleta, aspecto firme, não pegajoso. Informações como registro SIF, fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	17,98
23	Balas sortidas de diversos sabores, pacotes com 600 g	UN	4,95
24	Banana caturra	KG	2,48
25	Batata doce	KG	1,75
26	Batata inglesa	SC	2,95
27	Bebida alcoólica destilada "cachaça" com 39% Vol. alcoólico, garrafa de 970ml.	L	4,82
28	Beterraba	KG	2,35
29	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	4,45
30	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla embalagem, 400 g.	PCT	4,50
31	Café extra forte, torrado e moído, embalagem a vácuo, caixa de 500 gramas, com selo de pureza ABIC.	CX	7,49
32	Caldo de galinha em pó, 1 kg.	PCT	13,95
33	Caldo de galinha, contendo 12 tabletes, embalagem de 114 gramas.	CX	2,00
34	Canela em casca, embalagem 10g.	PCT	0,99
35	Carne bovina moída de 1ª, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionada em saco plástico transparente atóxico.	KG	16,00
36	Carne bovina resfriada, tipo alcatra, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	18,40
37	Carne bovina resfriada, tipo costela, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	KG	14,50
38	Carne bovina resfriada, tipo filé, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	17,50
39	Carne bovina resfriada, tipo paleta, com aspecto firme e sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem	KG	13,99
40	Carne de frango congelada tipo coxa e sobrecoxa, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	4,99
41	Carne de frango congelada, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, com registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	KG	5,97
42	Carne de porco resfriada, tipo pernil, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampadas na embalagem.	KG	8,40
43	Cebola	KG	2,95
44	Cenoura	KG	2,45
45	Cereal para complementação alimentar sabor milho 400g	UN	9,45
46	Chá 40g, diversos sabores, embalagem contendo sachês.	CX	2,45
47	Chá de camomila 10g	PCT	1,45
48	Chá natural 40g, embalagem contendo 25 sachês	CX	3,75
49	Chá para chimarrão 10g	PCT	1,10

50	Cheiro verde 150g	MÇ	1,95
51	Chicória	UN	3,40
52	Chocolate fracionado em barra, 1kg	UN	21,45
53	Chocolate granulado, colorido artificialmente, embalagem 40g.	UN	1,85
54	Chocolate granulado, embalagem 500g	UN	6,85
55	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem 100 gramas.	PCT	3,45
56	Coco Ralado desidratado puro, sem adição de sacarose, embalagem de 1 kg	KG	29,95
57	Cravo da índia 10g	PCT	1,40
58	Creme de leite pasteurizado, tipo nata, embalagem 300g	PT	5,70
59	Creme de leite tradicional UHT, embalagem de 200 ml.	UN	2,55
60	Doce de frutas tipo geléia pote de 1 kg	KG	7,95
61	Doce tipo Maria mole, suspiro, canudo de leite, caixa com 50 unidades.	CX	19,95
62	Erva Mate Chimarrão 01kg	PCT	9,45
63	Ervilha em conserva, em lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	1,95
64	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	Lt	5,95
65	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG	UN	5,22
66	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	3,75
67	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	2,75
68	Farinha de trigo especial para panificação, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 25 kg.	UN	88,18
69	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	8,96
70	Farinha de trigo pré-mescla/pré-mistura, embalagem de 25kg	UN	71,00
71	Farinha para quibe 500g	PCT	3,25
72	Farofa temperada de mandioca, sem pimenta, embalagem de 500g.	UN	4,40
73	Fécula de mandioca azedo (polvilho azedo), embalagem de 25 kg.	UN	156,00
74	Fécula de mandioca doce (polvilho doce), embalagem de 25 kg	UN	158,00
75	Feijão classe preto, tipo 01, livre de sujidades, parasitas e larvas. Constituído no mínimo 98 % de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	PCT	5,95
76	Fermento Biológico Fresco c/ 500 gr	UN	8,00
77	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	LT	5,95
78	Frutas cristalizadas 150g	PCT	2,76
79	Goiabada 1 kg	UN	6,15
80	Gordura suína (banha) 8 kg	UN	48,60
81	Iogurte sabores variados, bandeja com 540g contendo 6 unidades.	UN	5,30
82	Laranja	KG	1,95
83	Leite condensado acondicionado em caixa de papel laminada, com peso líquido de 395 gramas.	UN	3,46
84	Leite em pó, pacote de 400g.	UN	8,65
85	Leite integral e estabilizante citrato de sódio, com UHT, sem glúten, armazenado em embalagem longa vida de 1 litro.	L	3,05
86	Maçã nacional a granel	KG	2,98
87	Macarrão Espaguete com ovos, 1kg.	PCT	4,45
88	Maionese industrializada em embalagem de 500 gramas. Embalagem tipo sachê.	PCT	3,95
89	Mamão	KG	4,95
90	Mandioca	KG	3,95
91	Manga a granel	KG	4,90
92	Margarina vegetal cremosa, aspecto homogêneo e uniforme, cor amarelo ou branco amarelado, cor e odor característicos, lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, gordura láctea máximo de 3%, embalagem de 1 kg	UN	6,70
93	Melancia	KG	1,45
94	Melão	KG	3,45
95	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	1,95
96	Milho verde em conserva, lata com revestimento interno apropriado, vedada, com peso líquido drenado de 200 gramas.	LT	2,05
97	Mistura para bolo 450 g (sabores a escolher)	UN	2,59
98	MISTURA PARA O PREPARO DE PÃO DE CENTEIO 5KG	UN	35,00
99	Mistura para o preparo de pão integral 5kg	UN	12,80
100	Mortadela sem cubos de toucinho, com aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampada na embalagem, peças com peso de 1kg	KG	7,80
101	Noz moscada inteira, embalagem 50g.	UN	9,70
102	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	3,25
103	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo médio, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	5,15
104	Peito de frango congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso, embalada em saco plástico transparente atóxico, em pacote individual, com registro no SIF, prazo de validade mínimo de 60 dias a contar da entrega, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem	KG	8,49
105	Pepino em conserva 300g	UN	4,15
106	Pimentão a granel	KG	4,45
107	Pó parra gelatina, diversos sabores, embalagem de 85g	UN	2,45
108	Queijo mussarela fatiado, resfriado, aspecto firme, não pegajoso, registro no SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	32,99
109	Queijo ralado, tipo parmesão, embalagem com 50g	PCT	3,25
110	Refrigerante 2L, sabores variados, acondicionado em garrafa PET, tampa e rosca.	UN	2,95
111	Repolho	KG	1,95
112	Sagu, embalagem de 500g	PCT	4,75
113	Sal amoníaco (bicabornato de amônia) embalagem de 100g	PCT	1,55
114	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	0,98
115	Salame	KG	15,30
116	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem plástica contendo 2,800kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PCT	20,75
117	Selecta de legumes 200g	UN	1,95
118	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem com 500g.	PCT	4,65
119	Suco em pó com vitaminas, sabores variados, embalagem contendo 15 pacotes de 30g.	UN	14,50
120	Tempero Completo sem pimenta, 300g.	PT	3,10
121	Tomate a granel	KG	3,45
122	Uva passa 250g	UN	5,45
123	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem de 750 ml	UN	3,65

Catanduvas, 14 de Junho de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:16471848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_17 - EDITAL DE MULTAS 0242017

EDITAL Nº 024/2017

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 24/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASA1828	275650F000064493	3/6/2017	76331
ASJ6777	275650F000064392	2/6/2017	54526
AUA5789	275650F000064124	2/6/2017	55411
AUH9870	275650F000062039	2/6/2017	58270
AUS5282	275650F000055689	3/6/2017	54600
AVQ7550	275650F000064266	3/6/2017	76331
AXE4677	275650F000062041	2/6/2017	76252
AZG9794	275650F000064494	3/6/2017	55411
CFM3129	275650F000064489	2/6/2017	76331
CXA3949	275650F000064491	3/6/2017	51930
DIQ5175	275650F000064492	3/6/2017	76331
EDU7512	275650F000064490	2/6/2017	76332
ISI3787	275650F000062038	2/6/2017	57380
MFZ9316	275650F000064214	3/6/2017	60175
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 25/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4502	116100E007875005	1/6/2017	57380
AHW6857	116100E007874771	3/6/2017	54521
AKQ8236	116100E007877366	3/6/2017	54521
ALO5469	116100E007873269	4/6/2017	57380
AQE6016	116100E007875355	4/6/2017	52311
ARJ8500	116100E007877367	3/6/2017	54521
ASJ2289	116100E007868336	3/6/2017	60501
AXC8522	116100E007868334	2/6/2017	54523
AXM1731	116100E007874614	2/6/2017	58191
BAD3569	116100E007868339	3/6/2017	54522
DCC5061	116100E007874770	3/6/2017	54521
DPB2597	116100E007877364	1/6/2017	57200
DVC5302	116100E007873268	2/6/2017	54600
IRB8668	116100E007868338	3/6/2017	54522
MCQ3409	116100E007868340	3/6/2017	54522
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 26/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP2874	275650B000022668	1/6/2017	74550
ABK4851	275650B000022700	2/6/2017	74550
ACH5140	275650W000071872	4/6/2017	74550
ACN7190	275650B000022652	4/6/2017	74630
ADA3968	275650B000022669	1/6/2017	74550
AEI1612	275650B000022644	3/6/2017	74710
AEI1612	275650W000071869	1/6/2017	74550
AEI1612	275650W000071880	3/6/2017	74550
AEI1612	275650W000071868	3/6/2017	74630
AEI1612	275650W000071873	4/6/2017	74630
AHD0387	275650B000022701	2/6/2017	74550
AHS6262	275650B000022670	2/6/2017	74550
AIC8911	275650B000022702	1/6/2017	74550
AIO0188	275650B000022671	1/6/2017	74550
AJT7631	275650B000022639	1/6/2017	74550
AJV2978	275650W000071874	2/6/2017	74550
AJX1981	275650B000022703	1/6/2017	74550
AKF4580	275650B000022764	5/6/2017	74550
AKG8136	275650B000022765	3/6/2017	74550
AKI6742	275650B000022640	2/6/2017	74630
AKT1315	275650W000071881	2/6/2017	74550

ALB4109	275650B000022704	5/6/2017	74550
ALK5509	275650B000022705	4/6/2017	74550
ALN2321	275650B000022706	3/6/2017	74550
AMC4381	275650W000071870	5/6/2017	74550
AMF4385	275650B000022672	5/6/2017	74550
AMI5474	275650B000022766	2/6/2017	74550
AMN0219	275650B000022767	2/6/2017	74550
AMZ6926	275650B000022707	5/6/2017	74550
ANB2701	275650B000022673	1/6/2017	74550
ANE1601	275650B000022708	3/6/2017	74550
ANH9399	275650B000022768	1/6/2017	74630
ANW6354	275650B000022769	4/6/2017	74550
ANY2413	275650B000022641	2/6/2017	74630
AOA7275	275650B000022709	4/6/2017	74550
AOB0064	275650B000022638	1/6/2017	74550
AOD8564	275650B000022710	4/6/2017	74550
AOF6054	275650B000022711	2/6/2017	74550
AOF6054	275650B000022770	2/6/2017	74550
AOH8789	275650B000022771	4/6/2017	74550
AOM3462	275650W000071882	1/6/2017	74550
AOQ6549	275650B000022645	3/6/2017	74550
APG3788	275650W000071883	3/6/2017	74550
APG3788	275650W000071884	1/6/2017	74550
APG8061	275650B000022772	4/6/2017	74550
APG9348	275650B000022712	5/6/2017	74550
APW4896	275650B000022713	3/6/2017	74630
AQC4456	275650B000022714	1/6/2017	74550
AQP7929	275650B000022773	3/6/2017	74550
AQW1726	275650B000022646	4/6/2017	74550
AQX3546	275650W000071885	5/6/2017	74550
AQZ5474	275650B000022715	1/6/2017	74550
ARD3884	275650B000022716	5/6/2017	74630
ARH3237	275650B000022717	5/6/2017	74550
ARJ6328	275650W000071896	3/6/2017	74550
ARL3845	275650W000071875	4/6/2017	74550
ARS3403	275650B000022718	4/6/2017	74550
ARS7775	275650W000071897	3/6/2017	74550
ART1913	275650B000022719	5/6/2017	74630
ARX2546	275650W000071886	4/6/2017	74550
ASE7739	275650B000022720	5/6/2017	74550
ASP6610	275650B000022774	3/6/2017	74550
AST1437	275650W000071898	3/6/2017	74550
ASX9868	275650B000022721	5/6/2017	74550
ATB4445	275650B000022722	3/6/2017	74630
ATM1512	275650B000022674	2/6/2017	74550
ATM4751	275650B000022775	5/6/2017	74550
ATM5828	275650W000071899	3/6/2017	74550
ATR7902	275650B000022723	4/6/2017	74550
ATS6048	275650B000022776	2/6/2017	74550
ATT0191	275650B000022777	4/6/2017	74550
ATT3192	275650W000071900	3/6/2017	74550
AUG3914	275650B000022675	3/6/2017	74550
AUL2092	275650B000022778	3/6/2017	74550
AUL3646	275650B000022676	1/6/2017	74550
AUL9308	275650W000071867	3/6/2017	74550
AUO1896	275650B000022653	2/6/2017	74550
AUO6899	275650B000022779	2/6/2017	74550
AUT2186	275650B000022724	3/6/2017	74550
AUW4522	275650B000022654	3/6/2017	74550
AVB0655	275650B000022655	1/6/2017	74550
AVK1171	275650B000022677	2/6/2017	74550
AVN3695	275650B000022642	2/6/2017	74630
AVO0697	275650B000022780	3/6/2017	74550
AVP1045	275650B000022725	3/6/2017	74550
AWA4304	275650B000022781	4/6/2017	74550
AWB6732	275650W000071901	5/6/2017	74550
AWD5181	275650B000022726	5/6/2017	74550
AWE6305	275650B000022727	3/6/2017	74550
AWH8226	275650B000022728	2/6/2017	74550
AWK3760	275650B000022643	1/6/2017	74550
AWK3760	275650B000022729	1/6/2017	74710
AWP8755	275650B000022730	3/6/2017	74550
AWQ6715	275650W000071887	4/6/2017	74550
AWQ6715	275650W000071888	5/6/2017	74550
AWR5640	275650B000022782	2/6/2017	74550
AWW2118	275650B000022731	2/6/2017	74550
AWY4683	275650B000022783	4/6/2017	74550
AXB5083	275650B000022784	5/6/2017	74550
AXG6081	275650B000022647	3/6/2017	74550
AXH8318	275650B000022732	5/6/2017	74630
AXR3633	275650B000022678	3/6/2017	74550
AXU8027	275650B000022785	5/6/2017	74550
AXV9307	275650B000022786	2/6/2017	74550
AXZ8694	275650B000022679	3/6/2017	74550
AYD2437	275650B000022656	1/6/2017	74630
AYQ1450	275650B000022733	4/6/2017	74550
AYQ4678	275650B000022787	5/6/2017	74550
AYS1821	275650B000022734	5/6/2017	74550
AYW2457	275650B000022735	5/6/2017	74550

AYW7128	275650W000071902	2/6/2017	74550
AZA5855	275650B000022788	4/6/2017	74550
AZC5499	275650B000022736	4/6/2017	74550
AZF3931	275650B000022680	3/6/2017	74550
AZG4881	275650B000022681	5/6/2017	74550
AZK3619	275650B000022682	3/6/2017	74630
AZM9060	275650B000022683	3/6/2017	74550
AZM9391	275650W000071889	3/6/2017	74550
AZN8136	275650B000022737	4/6/2017	74550
AZO1069	275650B000022657	3/6/2017	74550
AZU6619	275650W000071903	5/6/2017	74550
AZU8441	275650B000022684	1/6/2017	74550
AZY4667	275650B000022685	3/6/2017	74550
AZZ3456	275650B000022789	5/6/2017	74550
BAB8221	275650W000071904	5/6/2017	74550
BAE6152	275650B000022686	3/6/2017	74550
BAG8186	275650B000022738	3/6/2017	74550
BAK8035	275650B000022739	2/6/2017	74550
BAO1923	275650B000022740	4/6/2017	74550
BAS5233	275650B000022687	2/6/2017	74550
BAT5615	275650B000022790	1/6/2017	74550
BAT6152	275650W000071876	3/6/2017	74550
BAU5630	275650B000022658	2/6/2017	74630
BAV2504	275650B000022791	3/6/2017	74550
BAV2969	275650B000022688	4/6/2017	74550
BAY7216	275650B000022689	1/6/2017	74550
BAZ2441	275650B000022741	5/6/2017	74630
BBG1103	275650B000022742	3/6/2017	74550
BBG1211	275650B000022792	4/6/2017	74550
BCF4900	275650B000022743	2/6/2017	74550
BCI4545	275650B000022744	1/6/2017	74550
BCJ2078	275650B000022745	4/6/2017	74550
BCO1301	275650B000022690	3/6/2017	74550
BCQ1974	275650B000022648	3/6/2017	74550
BEM2263	275650B000022746	4/6/2017	74550
BET1054	275650B000022747	2/6/2017	74550
BGG1865	275650B000022659	3/6/2017	74550
BIO0078	275650B000022660	2/6/2017	74710
BNX0740	275650W000071890	1/6/2017	74550
BOL7744	275650W000071891	5/6/2017	74550
BOL7744	275650B000022649	5/6/2017	74630
BOR2085	275650W000071905	1/6/2017	74550
CGS3427	275650W000071906	3/6/2017	74550
CGS3427	275650B000022748	3/6/2017	74550
CIU1347	275650B000022749	5/6/2017	74550
CKI7433	275650B000022650	3/6/2017	74550
CQM5365	275650B000022793	2/6/2017	74550
DHH6507	275650B000022661	5/6/2017	74550
DHS9055	275650B000022794	2/6/2017	74550
DPJ7931	275650W000071892	3/6/2017	74550
DQG1027	275650W000071907	5/6/2017	74550
DTA9430	275650B000022691	5/6/2017	74550
EAL2418	275650B000022750	1/6/2017	74550
EBC8388	275650B000022751	4/6/2017	74550
EJF1522	275650W000071866	1/6/2017	74550
ERT2492	275650B000022752	3/6/2017	74550
EUX8866	275650B000022662	1/6/2017	74550
FGJ3140	275650B000022692	1/6/2017	74550
GUK9894	275650B000022651	3/6/2017	74550
HRN7255	275650B000022693	2/6/2017	74550
IBO5854	275650W000071908	4/6/2017	74550
ICN5451	275650W000071871	5/6/2017	74550
ICU4143	275650B000022663	4/6/2017	74550
IOS2339	275650W000071909	5/6/2017	74550
IPA4332	275650B000022753	5/6/2017	74630
IPJ4034	275650W000071893	3/6/2017	74550
IPJ4034	275650W000071910	5/6/2017	74630
IPJ4034	275650W000071911	5/6/2017	74550
ISD0057	275650B000022795	3/6/2017	74550
ISI8578	275650B000022754	3/6/2017	74550
IUK6237	275650W000071877	5/6/2017	74550
JLY0403	275650B000022694	2/6/2017	74550
JUR5245	275650B000022695	2/6/2017	74550
KFE0537	275650B000022796	5/6/2017	74550
LXN9564	275650B000022755	2/6/2017	74550
LYO4989	275650B000022797	3/6/2017	74550
LYV3925	275650B000022756	4/6/2017	74550
LZB3761	275650B000022664	5/6/2017	74710
MAE7740	275650W000071912	3/6/2017	74550
MAL9910	275650B000022757	3/6/2017	74550
MBY6985	275650B000022798	5/6/2017	74550
MCF1226	275650W000071878	4/6/2017	74550
MCT2146	275650B000022665	3/6/2017	74550
MDV8746	275650W000071913	3/6/2017	74550
MER9998	275650W000071914	1/6/2017	74550
MFJ2506	275650B000022758	4/6/2017	74550
MGH8960	275650B000022666	2/6/2017	74550
MIP8102	275650W000071879	3/6/2017	74550
MIT0511	275650B000022799	2/6/2017	74550

MJG8337	275650B000022759	2/6/2017	74550
MJU0080	275650W000071894	1/6/2017	74550
MLC5040	275650W000071915	4/6/2017	74550
MLD0524	275650W000071895	4/6/2017	74550
MLM6221	275650B000022667	4/6/2017	74550
MMV3579	275650B000022800	4/6/2017	74550
MQB7312	275650B000022801	3/6/2017	74550
NDK1230	275650B000022760	4/6/2017	74550
NLU8254	275650B000022761	2/6/2017	74550
NOW2828	275650B000022802	2/6/2017	74550
NRW0020	275650B000022696	3/6/2017	74550
OAS0560	275650B000022762	3/6/2017	74550
OGP3831	275650B000022763	5/6/2017	74550
OVR4041	275650W000071916	2/6/2017	74550
PUQ1944	275650B000022697	5/6/2017	74550
PYF9841	275650W000071917	1/6/2017	74550
QHE1805	275650B000022698	2/6/2017	74550
QIP7482	275650B000022699	2/6/2017	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 27/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHT9153	275650F000057149	3/6/2017	55680
APL2525	275650F000061643	6/6/2017	55417
APX7162	275650F000064495	5/6/2017	76251
AQA0569	275650F000064497	6/6/2017	76252
AQM5843	275650F000058872	3/6/2017	55411
ARG4266	275650F000064341	8/6/2017	55680
ARO6608	275650F000062042	3/6/2017	57380
ATT3640	275650F000064125	5/6/2017	55417
ATY5637	275650F000064528	5/6/2017	57380
AUD0695	275650F000064498	6/6/2017	54522
AWB3474	275650F000062040	2/6/2017	57380
AWC0603	275650F000053077	5/6/2017	55411
AXC3936	275650F000064393	5/6/2017	55411
AYU8113	275650F000058871	2/6/2017	55411
AYW2254	275650F000064422	31/5/2017	54600
AYW3437	275650F000061642	2/6/2017	60501
AZB7353	275650F000064496	6/6/2017	76251
BAJ6162	275650F000062044	6/6/2017	55411
IFW6945	275650F000062043	5/6/2017	55090
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 28/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKN0053	116100E007877116	2/6/2017	60501
AZU8982	116100E007868343	6/6/2017	60501
AZU8982	116100E007868342	6/6/2017	61732
BCA4000	116100E007874314	5/6/2017	53470
MJC0636	116100E007874702	2/6/2017	60501
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEBETRAN até 17/07/2017.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY8154	275650F000064421	29/5/2017	60501
AKH0176	275650F000029712	25/5/2017	76251
AQJ0702	275650F000064482	24/5/2017	76331
AUJ3037	275650F000064483	25/5/2017	55411
AVP9957	275650F000064333	25/5/2017	60412
AXA2096	275650F000064391	29/5/2017	55920
AXI9722	275650F000064484	25/5/2017	76332
BEL7525	275650F000064334	29/5/2017	54522
DKW2982	275650F000064485	29/5/2017	76331
LNC2841	275650F000064335	29/5/2017	76331
NMP8789	275650F000064332	29/5/2017	55680

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 24/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB1697	116100E007078876	27/3/2017	60502
AMS7456	116100E007078726	26/3/2017	70561
AMW8433	116100E006197279	28/3/2017	60501
ARR3595	116100E007078005	24/3/2017	54522
AXU5981	116100E007078879	29/3/2017	57200
DJH3195	116100E006470904	25/3/2017	54521
MJR0183	116100E006470966	26/3/2017	59401
MJR0183	116100E006470967	26/3/2017	59080
MJR0183	116100E006470968	26/3/2017	60501
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 28/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATM3717	116100E005828331	28/3/2017	54521
AWW8333	275650F000064202	25/3/2017	55090
AZC3921	275650NIC0019711	7/6/2017	50020
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 31/07/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARC5793	275650NIC0019713	9/6/2017	50020
ASK3126	275650NIC0019712	9/6/2017	50020
MGG6254	116100E007868403	1/4/2017	65300
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEBETRAN até 03/08/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJI9843	275650F000064203	30/3/2017	55411
ALQ7052	275650F000064252	31/3/2017	55411
ALX3358	275650F000063995	30/3/2017	55920
ALZ0349	275650F000064032	30/3/2017	61570
AMF6555	275650F000063628	29/3/2017	60501
AMR9869	275650F000051449	1/4/2017	55411
ANA7176	275650F000051448	29/3/2017	55411
AOA0025	275650F000063629	3/4/2017	55680
AOB6633	275650F000064175	29/3/2017	76331
AOQ6749	275650F000064030	29/3/2017	51930
AOR0660	275650F000063998	1/4/2017	54526
APY1512	275650F000060086	28/3/2017	54522
ASM8149	275650F000064033	31/3/2017	76331
ATR8443	275650F000064027	28/3/2017	76331
AUN2859	275650F000063977	29/3/2017	57380
AWF7318	275650F000064029	28/3/2017	60501
AXB2942	275650F000064028	28/3/2017	76332
AXM5839	275650F000061630	31/3/2017	76331
AYS2296	275650F000063996	30/3/2017	55920
AYT2964	275650F000063766	31/3/2017	55411
BAX1983	275650F000063750	3/4/2017	55090
BBE5295	275650F000064251	29/3/2017	76331
BDG0730	275650F000064026	28/3/2017	76331
CXW1889	275650F000064031	30/3/2017	55411
DVB9816	275650F000064253	1/4/2017	55411
FSD3579	275650F000064301	5/4/2017	55250
GZG9870	275650F000063630	3/4/2017	76331
MFH7323	275650F000059700	29/3/2017	55411
MHM3130	275650F000063749	30/3/2017	54526
MHX2201	275650F000063974	28/3/2017	76331
OKH5628	275650F000064176	30/3/2017	58350
OTG5473	275650F000064106	28/3/2017	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6D356A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017
OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos leiteiros, no município de Francisco Beltrão – PR., com subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011, de acordo com o chamamento público nº 005/2017, de 05 de maio de 2017.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. ALESSANDRA TREMEA CPF: 065.443.929-01	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
2	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. ALESSANDRA TREMEA CPF: 065.443.929-01	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
3	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. CLEVERSON CONHIZAK CPF: 049.033.699-00	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
4	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. CLEVERSON CONHIZAK CPF: 049.033.699-00	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
5	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. DAIANA DE MARCHI CPF: 073.527.099-67	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
6	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de de brucelose em bovinos. DAIANA DE MARCHI CPF: 073.527.099-67	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
7	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. DHONATAN JUNIOR BALDO CNPJ: 080.390.269-70	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
8	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. DHONATAN JUNIOR BALDO CNPJ: 080.390.269-70	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
9	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI CNPJ: 068.299.409-07	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
10	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. DOUGLAS SAGGIORATO MASSOTTI CNPJ: 068.299.409-07	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
11	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. EDSON ANTONIO DA ROSA CPF: 589.122.159-49	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
12	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. EDSON ANTONIO DA ROSA CPF: 589.122.159-49	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
13	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA. - ME CNPJ: 20.748.732/0001-71	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
14	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. FRANCISCHETT PLANEJAMENTO RURAL LTDA. - ME CNPJ: 20.748.732/0001-71	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
15	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. JONATAN FREIRE CPF: 061.278.499-18	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
16	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de de brucelose em bovinos. JONATAN FREIRE CPF: 061.278.499-18	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
17	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. JOÃO GUILHERME VIVIAN CREMASCO CPF: 048.200.138-98	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
18	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. JOÃO GUILHERME VIVIAN CREMASCO CPF: 048.200.138-98	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
19	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ CPF: 036.392.599-63	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
20	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MARCELO ARISTOTELES SCHMITZ CPF: 036.392.599-63	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
21	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MARCOS AGENOR LISTON CPF: 023.678.559-19	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
22	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MARCOS AGENOR LISTON	EXAME	120,00	15,00	1.800,00

	CPF: 023.678.559-19				
23	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO CPF: 006.697.569-70	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
24	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MARCOS VINICIUS SAVEGNAGO CPF: 006.697.569-70	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
25	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MARCIO DE LIMA WULFF CPF: 010.509.610-56	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
26	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MARCIO DE LIMA WULFF CPF: 010.509.610-56	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
27	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MAURICIO SALMORIA CPF: 082.947.409-93	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
28	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MAURICIO SALMORIA CPF: 082.947.409-93	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
29	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. MURILO LEIRIA BAGGIO CPF: 054.503.769-79	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
30	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de brucelose em bovinos. MURILO LEIRIA BAGGIO CPF: 054.503.769-79	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
31	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. PATRICIA FRANCIELI SCHLAEPFER CPF: 049.611.079-36	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
32	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de de brucelose em bovinos. PATRICIA FRANCIELI SCHLAEPFER CPF: 049.611.079-36	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
33	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. SANDRO MARCIO ZATTA CPF: 071.914.519-80	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
34	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de de brucelose em bovinos. SANDRO MARCIO ZATTA CPF: 071.914.519-80	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
35	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. VAGNER PADILHA CPF: 042.388.289-92	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
36	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de de brucelose em bovinos. VAGNER PADILHA CPF: 042.388.289-92	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
37	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. WELINTON FURLAN CPF: 056.740.759-48	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
38	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de de brucelose em bovinos. WELINTON FURLAN CPF: 056.740.759-48	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
39	Exame de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%, conforme prevê a Lei Municipal 3823/2011, de 11/05/2011), incluindo transporte para realização do exame. WILIAN REOLON FELIPETTO CPF: 067.756.039-75	EXAME	1.000,00	12,00	12.000,00
40	Reteste de exame de tuberculose ou envio de material de confirmação de confirmação de brucelose em bovinos. WILIAN REOLON FELIPETTO CPF: 067.756.039-75	EXAME	120,00	15,00	1.800,00
VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).					

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:8011342E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referente ao mês de Abril de 2.017:

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPTO
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DE ASSUNTOS NA ÁREA DA SAÚDE NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.	ANTONIO CARLOS SESTAK	17/04/2017	18/04/2017	516	SAÚDE
2	R$ 240,00	R$ 480,00	PARTICIPAR DE EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	LILIAN ANDREZA OHARA	18/04/2017	19/04/2017	511	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	18/04/2017	18/04/2017	523	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE UM ADOLESCENTE AO CENSE.	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	17/04/2017	17/04/2017	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA OUVIDORIA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE.	TATIANE DUTRA CABRAL	19/04/2017	19/04/2017	534	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 1º CONFERENCIA MACRORREGIONAL DE SAUDE DA MULHER.	ELIZABETE MACEDO PEREIRA	19/04/2017	19/04/2017	537	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 1º CONFERENCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DA MULHER.	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	19/04/2017	19/04/2017	535	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	19/04/2017	19/04/2017	538	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	19/04/2017	19/04/2017	541	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	19/04/2017	19/04/2017	539	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	19/04/2017	19/04/2017	540	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR PARCERIA COM AS EMPRESAS LOCAIS COM O MUNICIPIO DE GOIOERÊ.	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	18/04/2017	18/04/2017	78	INDÚSTRIA E COM.
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	17/04/2017	19/04/2017	533	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	18/04/2017	20/04/2017	532	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	18/04/2017	18/04/2017	531	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	18/04/2017	18/04/2017	530	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA "1º CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DA MULHER".	SIMONE MARAUS DE MORAES MARQUES	19/04/2017	19/04/2017	536	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DOS MUNICIPIOS COMO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	REGINA MARCIO CRUZ SILVA	24/04/2017	28/04/2017	77	INDÚSTRIA E COM.
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR DAS ETAPAS DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASQUETEBOL NAS CATEGORIAS SUB 13 E SUB 15.	CARLOS MAGNO LETTRARI DOS SANTOS	20/04/2017	23/04/2017	922	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JADER DA SILVA MONTEIRO	19/04/2017	19/04/2017	546	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	19/04/2017	19/04/2017	545	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	19/04/2017	19/04/2017	544	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCNFERÊNCIA RTR-TB.	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	24/04/2017	24/04/2017	543	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	20/04/2017	20/04/2017	549	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	20/04/2017	20/04/2017	550	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	20/04/2017	20/04/2017	552	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	20/04/2017	20/04/2017	551	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	20/04/2017	20/04/2017	548	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO DO PR E O DEPUTADO DOUGLAS FABRICIO.	ANTONIO CARLOS SESTAK	24/04/2017	25/04/2017	559	SAÚDE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	FISICALIZAR A PENSÃO VALE DO IVAÍ, APÓS DENUNCIAS.	TATIANE DUTRA CABRAL	24/04/2017	25/04/2017	558	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	24/04/2017	24/04/2017	573	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	24/04/2017	24/04/2017	571	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE UMA VIDEOCONFERÊNCIA.	JANETE DIAS DE ALMEIDA	24/04/2017	24/04/2017	567	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/04/2017	25/04/2017	566	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	23/04/2017	25/04/2017	566	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	24/04/2017	24/04/2017	574	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	24/04/2017	24/04/2017	575	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	22/04/2017	22/04/2017	568	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	24/04/2017	24/04/2017	572	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	22/04/2017	22/04/2017	569	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	24/04/2017	24/04/2017	570	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	19/04/2017	19/04/2017	564	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	23/04/2017	25/04/2017	565	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	23/04/2017	25/04/2017	565	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	20/04/2017	20/04/2017	561	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	23/04/2017	23/04/2017	562	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	24/04/2017	24/04/2017	563	SAÚDE
2	R$ 300,00	R$ 600,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	25/04/2017	27/04/2017	596	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	25/04/2017	27/04/2017	596	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	25/04/2017	25/04/2017	582	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	25/04/2017	25/04/2017	584	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	21/04/2017	21/04/2017	585	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	25/04/2017	25/04/2017	583	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	25/04/2017	25/04/2017	586	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	25/04/2017	25/04/2017	595	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	25/04/2017	25/04/2017	587	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL.	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	25/04/2017	25/04/2017	594	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CRESEMS E REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE REGIONAL.	THAIS CHRISTINA ROSA	25/04/2017	25/04/2017	593	SAÚDE
3	R$ 350,00	R$ 1.050,00	PARTICIPAR DE CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	POLLYANA MORENO SANT ANA	28/04/2017	01/05/2017	792	CULTURA
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DE CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	THAIS CONCEIÇÃO SILVA	25/04/2017	03/05/2017	590	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	26/04/2017	26/04/2017	599	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	26/04/2017	26/04/2017	602	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	26/04/2017	26/04/2017	603	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	26/04/2017	26/04/2017	597	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	26/04/2017	26/04/2017	598	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	26/04/2017	26/04/2017	600	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	26/04/2017	26/04/2017	601	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	27/04/2017	27/04/2017	604	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	APARECIDO RODRIGUES	27/04/2017	27/04/2017	605	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/04/2017	27/04/2017	606	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIONISIO ALVES MARTINS	27/04/2017	27/04/2017	607	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	27/04/2017	27/04/2017	608	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	27/04/2017	27/04/2017	609	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	27/04/2017	27/04/2017	610	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	27/04/2017	27/04/2017	611	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DO TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL SUB 13.	ANA PAULA BARRETO RODRIGUES	28/04/2017	30/04/2017	98	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	AILTON RODRIGUES	28/04/2017	28/04/2017	622	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/04/2017	28/04/2017	618	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	JOAO CLARO DA SILVA	28/04/2017	28/04/2017	619	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LUIZ VIANA DE MOURA	28/04/2017	28/04/2017	620	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	DIVINO VIDAL DA SILVA.	28/04/2017	28/04/2017	617	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	MAGDA LACERDA DE JESUS	02/05/2017	02/05/2017	626	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	JAQUELINE CORANDIN RIBEIRO	02/05/2017	02/05/2017	625	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	ANTONIO MARCOS DA SILVA	28/04/2017	28/04/2017	627	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS	03/05/2017	03/05/2017	1	ASS. PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR	JEFERSON CAVALETTI GERMANO	03/05/2017	03/05/2017	2	ASS. PLANEJAMENTO

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 30 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2E0FA960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS- PR

2016 à 2026
LISTA DE SIGLAS
A/C: AÇÃO CONTINUA
CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CT- CONSELHO TUTELAR
JÁ – JOVEM APRENDIZ
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
LOA-LEI ORGANICA ANUAL
MDS- MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MP- MINISTÉRIO PÚBLICO
NOB-RH: NORMA OPERACIONAL BÁSICA DE RECURSOS HUMANOS
PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDS- SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEED- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SENAI-SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SGD- SISTEMA DE GANTIA DE DIREITOS
SICONV- SISTEMA DE CONVENIOS
SIPIA- SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
TI- TRABALHO INFANTIL
SUMARIO
1-APRESENTAÇÃO

Partindo do pressuposto que há toda uma legislação em que aqui iremos considerar as duas principais sendo a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que amparam a elaboração de Políticas próprias voltadas a crianças e adolescentes, já que estes são sujeitos de direitos, e possui tratamento diferenciado em função de maior vulnerabilidade inerente a condição de pessoas em desenvolvimento. (Plano Decenal do Estado do Paraná 2014).

Segundo a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (art.2.º) , o atendimento a criança é uma das prioridades da política de Assistência Social, sendo assim um conjunto de leis que adotam o mesmo paradigma de defesa da cidadania, se opondo ao assistencialismo e abrindo a perspectiva da proteção integral.

Com a proposta do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná e a mobilização estadual (com apoio do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o município necessitou planejar e traçar um plano de dez anos com objetivos, ações, metas e estratégias, construindo indicadores de monitoramento das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes.

2-EIXOS NORTEADORES

2.1- Direito à Vida e à Saúde

A CF/1988 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida e à saúde, além de diversos outros direitos que possibilitam uma vida digna e de qualidade. Também preceitua que a saúde constitui direito de todos e dever do Estado, “garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (art.196, CF/1988).

Dessa forma como sendo sujeitos de direitos as crianças e os adolescentes se destacam por sua peculiar condição de pessoas em desenvolvimento, as crianças e os adolescentes necessitam de maior atenção e proteção nesse momento. O conceito de saúde, conforme define a Organização Mundial de Saúde (OMS), não se restringe a ações isoladas de tratamento ou prevenção de doenças, mas compreende o completo bem-estar físico, mental e social (OMS, 2012).

Sendo assegurado que toda criança e adolescente têm direito à proteção, à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (art. 7º, Estatuto). De fato, a vida e a saúde são considerados os direitos mais essenciais e primários de todos os direitos fundamentais, pois somente a partir de sua realização existe razão para que os demais sejam efetivados.

Sendo assim, os direitos à dignidade, ao respeito, à educação, ao esporte, à convivência familiar, entre outros, estão em torno do direito à vida, que tem a saúde como premissa que possibilita sua manutenção. Neste eixo, no Plano de Ação, estarão expostas as ações que visam à garantia do direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes, pautando a oferta, a melhoria da qualidade e a garantia de acesso aos serviços públicos.

2.2 Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Os direitos à liberdade, ao respeito e à dignidade são direitos primordiais de todos os cidadãos inseridos em um Estado Democrático de Direito. Esses direitos são assegurados constitucionalmente, sobretudo no art. 5º, que contém os direitos e garantias individuais e coletivos, e nos arts. 6º e 7º, que elencam os direitos sociais.

As crianças e os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas em desenvolvimento, mas continuam considerados como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais (art. 15, Estatuto). Considerando a peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, que passa por pleno processo de formação física, psíquica e moral, o legislador destaca o que abrange o direito à liberdade das crianças e dos adolescentes, nos termos do art. 16 do Estatuto:

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:
I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
II - opinião e expressão;
III - crença e culto religioso;
IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
VI - participar da vida política, na forma da lei;
VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.
A proteção da dignidade das crianças e dos adolescentes está destacada no art. 18 do Estatuto, segundo o qual é dever de todos zelar por sua dignidade, protegendo-as de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante ou constrangedor. Essa previsão foi formulada em consonância com princípios da Declaração e da Convenção da ONU, bem como com a CF/1988 (art. 227). Todas as pessoas foram, portanto, responsabilizadas por zelar pelo efetivo cumprimento do direito à dignidade. No caso de conhecimento de violações ou desrespeito à dignidade da criança e do adolescente se deve comunicar as autoridades competentes, como também ao Ministério Público, para que sejam tomadas as providencias necessárias.

2.3- Direito à Convivência Familiar e Comunitária

É fato a importância de que o melhor lugar para que uma criança possa se desenvolver seja em seu núcleo familiar, preferencialmente em sua família natural, na qual a criança seja esperada e cercada de afeto, carinho e cuidado durante seu crescimento.
É necessário, para a criança e o adolescente atingir a plenitude em seu desenvolvimento e potencialidades, que cresçam em um ambiente adequado, no qual sejam supridas suas necessidades básicas, sejam elas físicas, morais, psíquicas e afetivas. O Estatuto prioriza especificamente o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, em ambiente que ofereça a concretização de todos os direitos inerentes à sua condição especial de desenvolvimento. Nesses termos, toda criança e adolescente têm direito a serem criados e educados no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (art. 19, Estatuto).
Com isso, é necessário verificar o que mais atende ao melhor interesse da criança e do adolescente, não medindo esforços no sentido de que todos os seus direitos fundamentais sejam concretizados. Assim, no eixo referente a este direito fundamental, no Plano de Ação, localizam-se ações de proteção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, reordenamento dos serviços de acolhimento, garantia de exames gratuitos para investigação de paternidade, dentre outras.

2.4- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer para a criança e para o adolescente são assegurados constitucionalmente. Como direito de todos e dever do Estado e da família, a educação deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. No que se refere à cultura, é assegurado a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, com apoio e incentivo estatal para a valorização e a difusão das manifestações culturais.
Após a família, a escola é o segundo meio comunitário em que a criança estará inserida, lugar em que estabelecerá suas primeiras relações em sociedade. A escola, portanto, é uma instituição fundamental que atua na complementação do desenvolvimento pessoal e integral das crianças e dos adolescentes, proporcionando não só a aquisição de conhecimentos científicos, mas também a formação social, moral e cidadã.
O Estatuto, vai de encontro aos ditames constitucionais, que determina que todas as crianças e os adolescentes têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (art. 53, Estatuto). Os deveres do Estado a fim de viabilizar a efetividade do direito à educação estão expressos no Estatuto e representam reais garantias para as crianças e adolescentes:
Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola.

2.5- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

A abordagem sobre o trabalho permitido ao adolescente, seja no âmbito da profissionalização ou fora dela, deve ser realizada com especial cautela e atenção, em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento e da proteção excepcional e integral a que tem direito. O respeito às normas que regulamentam a proteção no trabalho para os adolescentes é um fator determinante para que outros direitos fundamentais não sejam violados, e que não haja consequências prejudiciais ao desenvolvimento daqueles.
O Estatuto reforça de forma expressa o direito do adolescente à profissionalização e à proteção no trabalho, confirmando toda a normatização já exposta, sobretudo os limites estabelecidos ao trabalho do adolescente, sendo que o trabalho permitido a este deve respeitar as premissas do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

2.6 - Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Para a consolidação da Doutrina da Proteção Integral preconizada na CF/1988 e no Estatuto, o Brasil caminhou para a estruturação de um sistema que organiza a proteção e a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, estabelecendo atribuições e funções e institucionalizando a integração entre os órgãos que atuam nesta área. O Estatuto, apesar de definir responsabilidades dos entes, não organizou formalmente e de maneira integrada as instituições que atuam na garantia de direitos.
A política de atendimento das crianças e dos adolescentes é realizada por meio de serviços e programas das mais diversas políticas públicas, da execução de medidas de proteção desses direitos, bem como da execução de medidas socioeducativas. Essa política especializada deve funcionar de forma transversal e intersetorial, com a articulação de todas as políticas públicas de infraestrutura, institucionais, econômicas e sociais, e com a integração de todas as suas ações, a fim de que seja alcançada a efetivação de todos os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

3. Diagnóstico socioterritorial

O município de Lupionópolis está localizado na região norte do Estado, a 488 km de Curitiba. Conta com uma área de 121.067 km. Localiza-se na Microrregião de Astorga. Estando a uma altitude de 350 metros. De acordo com o Censo Demográfico de 2010 a população total era de 4.592 habitantes e o município tem como distrito Mairá.
Lupionópolis tem como marco inicial de sua história a cessão de uma gleba de terras requeridas pela Empresa Imobiliária “ANIS ABBUDI & CIA LTDA”, a qual imediatamente mediu e demarcaram a área em lotes, datas sítios formando assim o patrimônio de um plano preestabelecido de colonização e povoamento.
No dia 27 de janeiro de 1951, através da Lei Estadual n° 613 foi criado o município de Lupionópolis, cujo nome de origem em homenagem ao então Governador do Estado do Paraná, Senhor Moysés Lupion de Tróia, que segundo notas, foi grileiro e vendeu as terras ao senhor Abbudi. A 14 de dezembro de 1952, procedeu a instalação oficial do Município, sendo o primeiro prefeito municipal Ibraim Abbud Neto, bem como empossados os demais membros da Câmara de Vereadores.

Os indicadores sociais são utilizados para se ter um conhecimento específico da realidade social de uma determinada região/localidade/município. Abaixo referenciadas está o índice de população no município de Lupionópolis, como também o Índice de Desenvolvimento Humano do município.
O índice de mortalidade infantil traduz o número de óbitos de crianças inferiores a um ano de idade, sendo o número estimado em números de crianças mortas a cada um mil. Pessoas em situação de pobreza é a população calculada em função da renda familiar per capita de até 12 salário mínimo.

INDICADORES	2010	2014	2015
População	4592		
IDH	0,710		
Renda Per Capita	R$ 610,34		
Índice de Idosos	11,26%		
Mortalidade inferior a 1 ano		19,23%	
Taxa de pobreza			394 pessoas

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH no município é 0,710. Apresentando uma taxa de analfabetismo no município em 2010 de 15 anos ou mais de 11,02 %.
Destina-se a população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos. Para isto, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atua como a principal porta de entrada do SUAS, sendo responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica. De acordo com o CadSUAS, o município de Lupionópolis conta com a oferta de um CRAS com capacidade de atendimento de 300 famílias/ano.
O município possui 1335 famílias cadastradas no CadÚnico. Desse total 257 famílias estão no Programa Bolsa Família, 394 famílias com renda per capta de 140,00 a 1/2 salários mínimo e 122 com renda de 70,00 a 140,00 per capta.
Em sua rede socioassistencial contamos com um asilo no qual acolhe no momento 17 idosos. Também o município possui em sua rede a Associação de Pais e amigos dos excepcionais – APAE LUPIONÓPOLIS que funciona em período integral possuindo 31 alunos, portadores de necessidades especiais, sendo elas intelectual, múltiplas, físicas entre outros.

4 - A Política de Assistência Social em Lupionópolis

A Secretaria de Assistência Social possui um órgão gestor com 4 funcionários que administram a secretaria, sendo responsáveis pelo planejamento, compras, prestação de contas, além de dar apoio técnico, humano e material aos conselhos. O secretário é a senhora Glaucia Maria Alves Cabral Tavares. O órgão gestor tem prédio próprio localizado na Rua David Nasser, 752. Funcionando no prédio ao lado da sede do Centro de Referência a Assistência Social.
O **Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS** localiza-se na Rua David Nasser, 752 e conta com 5 funcionários na sede. Possui um Centro de Convivência que atende adolescentes com idades entre 12 a 18 anos, adultos e idosos. E conta com 4 funcionários. Desenvolvem os seguintes Programas e Projetos:
Hidroginástica: 30 Idosos
Informática: 12 idosos/ 12 adolescentes
Alongamento: 30 idosos
Manicure: 25 adolescentes e adultos

O Cadastramento Único - CadÚnico e o Programa Bolsa Família são mantidos pelo órgão gestor da assistência social e executado através do CRAS, onde são realizados o cadastro, atualização, revisão, acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades contando com uma funcionária entrevistadora e uma assistentes social para as visitas e outros atendimentos relacionados ao programa. O numero de famílias atualmente no Programa Bolsa Família é de 236.
As maiores dificuldades enfrentadas pela secretaria em algumas situações são a utilização de recursos, pois dependem de licitação e nem sempre os processos são concluídos com rapidez, também há um déficit de funcionários, no qual dificulta em algumas ocasiões o funcionamento e execução de programas e projetos da atenção básica. Lembrando que o município não possui o CREAS Centro de Referência Especial a Assistência Social, ficando para a secretaria de promoção social atender as demandas do Conselho Tutelar, Fórum, Medidas Socioeducativas, entre outras.
Mesmo enfrentando alguns obstáculos conseguimos realizar algumas parcerias com outras secretarias, principalmente em campanhas ou eventos envolvendo temas importantes para a sociedade.
Nosso município possui o Conselho Municipal de Assistência Social com 20 membros, sendo 10 titulares e 10 suplentes, também temos o Conselho Municipal da Criança e do adolescente com 20 membros, 10 titulares e 10 suplentes. Os conselhos realizam reuniões mensais, e quando necessário encontros extraordinários, monitorando e discutindo sobre as politicas de assistência, e direitos das crianças e adolescentes de nossa cidade.

5 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Entidade	Nome do serviço	Descrição
Sociedade Vicentina Cristo Rei – Asilo São Vicente de Paula	- Acolhimento de Idosos.	Este serviço busca atender idosos que necessitam de acolhimento e cuidados especiais, nos quais na maioria das situações a família não consegue realizar os cuidados, como também alguns casos são retirados do convívio familiar por negligência, ou por opção dos próprios idosos.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE LUPIONÓPOLIS	- Assistência Social a pessoa com deficiência Intelectual e/ou múltiplas deficiências.	Na Entidade são realizados os atendimentos da equipe técnica sendo ela: psicóloga, assistente social, neurologista, fisioterapeuta, fonoaudióloga e Terapeuta Ocupacional; os atendimento são realizados em grupo, individual e em equoterapia.
	- Clube de Mães;	O Clube de mães é realizado semanalmente, neste espaço as mães podem trocar experiências sobre seus filhos, como também executar atividades de artesanato, aprendendo uma nova profissão que poderá gerar uma renda para a família.
	- Visitas Domiciliares;	As visitas domiciliares são realizadas geralmente pela assistente social e psicóloga, nos casos em que a família esteja passando por alguma dificuldade, recebendo orientações ou realizando os encaminhamentos necessários.

6 – PLANO DE AÇÃO
EIXO 1 : DIREITO A VIDA E A SAÚDE

Nº	OJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL
1	Ampliar a cobertura de estratégia d e saúde do município, aumentando o atendimento de crianças e adolescentes.	Investir na melhoria de infra-estrutura e de equipamentos da Unidade Básica de Saúde.	2016-2018	Anual	Secretaria de Saúde
2	Ampliar o acesso a Atenção Psicossocial das crianças e Adolescentes de forma articulada com a rede.	Contratação de Psicóloga para atendimento na Unidade Básica de Saúde, e agilidade nos encaminhamentos para o CAPS Rolândia.	2016	Anual	Secretaria de Saúde
3	Estruturar a Atenção Primária á saúde para que seja ordenadadora do cuidado nas redes	Fortalecer ações de saúde bucal nas escolas.	2016- 2018	Anual	Secretaria de Saúde

	de atenção a saúde.	Ampliar o atendimento nutricional para crianças abaixo ou acima do peso. Aderir e implementar o programa saúde na Escola.			
4	Identificar as demandas de atendimento nas áreas de saúde e assistência de crianças e adolescentes usuárias de álcool e drogas.	Estruturar o atendimento individualizado e em grupo desse publico nos serviços de saúde	2017-2020	Anual	Secretaria de Saúde Secretaria de Promoção Social

EIXO 2 : DIREITO A LIBERDADE, AO RESPEITO E A DIGNIDADE

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL
1	Qualificar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto através da implementação do Plano Municipal de Socioeducação.	Sensibilização e pactuação das politicas de Assistência Social, Educação e saúde, MP e Judiciário no processo de atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.	2016	Anual	Secretaria de Promoção Social
2	Fortalecer o município para acompanhamento especializado de crianças e adolescentes em situações de violência e familiares.	Implantação de atendimento individual ou em grupo de crianças e adolescentes em situação de violência	2016-2020	Anual	Secretaria de Promoção Social/Conselho Tutelar.
3	Juntamente com a gestão Municipal mobilizar e monitorar a busca ativa de famílias em situação de pobreza no Casdastro Único, na atualização e revisão cadastral, acompanhamento familiar no cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Acompanhar e apoiar a Secretaria de Educação e Saúde quanto a frequência escolar e controle de vacinação das crianças e adolescentes e familiares beneficiários. Apoio técnico no acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	2017-2020	Anual	Secretaria de Promoção Social
4	Fortalecer politicas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no ambiente escolar.	Promover ações de prevenção e enfrentamento as manifestações das violências no ambiente escolar.	2017-2020	Anual	Secretaria de Promoção Social/ Conselho Tutelar.

EIXO 3 : DIREITO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL
1	Sensibilizar a população para a garantia do direito a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.	Realizar campanhas de comunicação para a garantia do direito a convivência familiar e comunitária.	2017-2018	Anual	Secretaria de Promoção Social
2	Reestruturar e aperfeiçoar espaços públicos no apoio, oferta e organização de ações projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares comunitários de crianças e adolescentes.	Analisar as possibilidades de reestruturação de espaços públicos.	2017-2020	Anual	Secretaria de Promoção Social/ Secretaria de Obras
3	Promover ações intergeracionais que integrem crianças, adolescentes e idosos através de espaços culturais, esportivos e socioeducacionais.	Atividades recreativas, esportivas, artísticas e artesanato.	2017-2020	Anual	Secretaria de Promoção Social/ Secretaria de Esportes e Secretaria de Cultura

EIXO 4 : DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL
1	Parceria entre a secretaria de educação e promoção social para realização de atividades em turno integral nas escolas do município.	Proporcionar no turno integral atividades esportivas, musicais e culturais para as crianças do município.	2016	Anual	Secretaria de Promoção Social/ Secretaria de Educação
2	Obrigatoriedade da matricula de crianças a partir de seis meses de idade na creche do município.	Inserir desde seis meses a maior parte das crianças de nosso município para receberem os estímulos necessários para seu desenvolvimento biopsicossocial e educacional.	A/c	Anual	Secretaria de educação
3	Criar o calendário cultural de apresentações do município.	Organizar todas as ações culturais do município em um único calendário.	A/c	Anual	Secretaria de Promoção Social/Secretaria de educação e cultura/ Secretaria de Saúde e Esportes.
4	Desenvolver e apoiar ações artísticas e culturais.	Realizar através de exposições e apresentações, concurso de talentos, concurso de bandas exibição de filmes.	A/c	Anual	Secretaria de educação, Cultura e Esportes.
5	Realizar competições dentro de nosso município.	Promover campeonatos, torneios, dentre outras competições.	2016	Anual	Secretaria de educação, Cultura e Esportes.
6	Manter o quadro de profissionais da educação da rede publica municipal De ensino capacitado e atualizado.	Realizaçao de formação inicial e continuada para todos os profissionais da educação de forma presencial e a distancia atualizado.	A/c	Anual	Secretaria de educação
7	Garantir espaços fisicos escolares adequados as necessidades educacionais e ampliar o numero de equipamentos mobiliários.	Construir, ampliar e recuperar ambientes escolares de acordo com a legislação vigente.	A/c	Anual	Secretaria de educação/Secretaria de Obras

EIXO 5 : DIREITO A PROFISSIONALIZAÇÃO E A PROTEÇÃO NO TRABALHO

1	OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSAVEL
1	Implantar programas de aprendizagem no município.	Intermediar através do programa jovem aprendiz trabalho para os adolescentes na modalidade aprendizagem.	A/c	Anual	Secretaria de Promoção Social
2	Implantar uma escola profissionalizante	Criar escolas profissionalizantes em espaços públicos.	A/c	Anual	Secretaria de Promoção Social/ Educação e Obras

EIXO 6 : FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS SISTEMAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO	MONITORAMENTO	RESPONSAVEL
1	Fomentar e articular reuniões com secretaria de saúde, educação e conselho tutelar e CMDCA fortalecendo o trabalho em rede.	Fortalecimento da rede de atendimento a criança e ao adolescente. Diagnostico da realidade e formulações de politicas publicas.	A/c	Anual	Secretaria de promoção social, educação, saúde e Conselho Tutelar
2	Fortalecer o Conselho Tutelar através de assessoria técnica do CMDCA e oportunizar formação continuada para a melhoria no exercício de suas atribuições.	Articulação com o Ministério Publico e Politicas Publicas para realização de encontros bimestrais com o CT.	A/c	Anual	Secretaria de promoção social/ Conselho tutelar
3	Qualificar os trabalhadores da rede para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Grupos internos de estudos permanentes para trabalhadores da rede. Realizar fóruns de discussão.	A/c	Anual	Secretaria de promoção social

		Participação em conferencias municipais, regionais estaduais e federais.			
		Capacitações promovidas pelo estado.			
4	Divulgar e acompanhar a implementação e execução do Plano decenal dos direitos da criança e do adolescente.	Criar uma equipe para acompanhar e monitorar a execução do plano decenal.			
		Elaborar uma estratégia de comunicação para divulgação de ações do Plano Decenal.			
		Buscar recursos para implementação das metas.			
5	Fortalecer o CT e CMDCA através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições.	Ofertar formação continuada em nível básico, intermediário e avançada.	2016	Anual	Secretaria de promoção social/ Conselho Tutelar/cmdca
6	Melhoria e operacionalização do SIPIA CT Web no município.	Monitorar e acompanhar a alimentação do SIPIA CET Web, por meio de relatórios gerados via sistema.	2017	Anual	Conselho tutelar/cmdca
7	Divulgar, fortalecer e reafirmar os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente.	Providenciar exemplares do ECA, para ser trabalhado com os diversos atores sociais, envolvidos nas ações relativas a Politica da Criança e Adolescente.	A/c	Anual	CMDCA/Conselho Tutelar/ Secretaria de Promoção Social
8	Propiciar ações que estimulem o protagonismo de crianças e adolescentes como forma de participação social.	Promover ações que favoreçam a participação ativa da criança e do adolescente nas discussões relativas a politica da educação para o exercício da cidadania.	A/c	Anual	CMDCA/ Secretaria de Promoção Social e Educação
		Incentivar a formação dos grêmios estudantis.			

7 - Acompanhamentos, Monitoramento e Avaliação

O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lupionópolis-PR, é um documento que estabelece um planejamento a longo prazo, para os próximos dez anos, ao município e à sociedade civil organizada, para que haja a soma de esforços, recursos e ações, com metas e indicadores de monitoramento, integrando as políticas públicas direcionadas à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Com a implementação deste Plano, com relação à efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, há a necessidade de atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação bem estruturadas e desenvolvidas por equipe técnica de cada órgão envolvido. Também pelo Comitê Intersetorial responsável pela elaboração dos Planos na área da criança e do adolescente e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

O monitoramento é um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução, pois visa mensurar se os resultados esperados foram alcançados. Sendo assim, cada órgão ou instituição envolvida, cada um dos responsáveis e corresponsáveis pelas ações do Plano de Ação deverá acompanhar suas ações constantemente, verificando se as metas instituídas estão próximas de serem atingidas, organizando a coleta e análise dos dados e mantendo os registros das ações previstas.

Anualmente, as instituições e órgãos deverão encaminhar o relatório a Comissão e/ou Técnico Responsável (para o monitoramento e avaliação das ações), contendo informações quanto ao cumprimento das metas, de acordo com o prazo previsto e os indicadores de resultado escolhidos.

Equipe Responsável pela elaboração do Plano Decenal:

Lupionópolis, 02 de Dezembro de 2016.

EUDES CAVALLARI JUNIOR

GUADALUPE CAVALLARI

LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI

OCIMAR MESSIAS BARRETO

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:40166929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
081/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**26/05/2017**	**12/06/2017**	**Registro de Preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador.**	**DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO LTDA, inscrita no CNPJ 08.505.155/0001-91**	**51.560,00**	**12 (doze) MESES**
			12/06/2017		**F.D.R. TERRAPLANAGEM LTDA. ME, inscrita no CNPJ 07.831.163/0001-65**	**146.600,00**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:27151A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 22/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 22/2017 referente à **Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, em favor das empresas conforme abaixo;

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	UN	300,00	1,84	552,00
1	10	UN	300,00	1,95	585,00
1	11	UN	300,00	2,07	621,00
1	12	UN	300,00	2,20	660,00
1	13	UN	300,00	2,40	720,00
1	14	UN	300,00	2,75	825,00
1	15	UN	300,00	3,15	945,00
1	16	UN	300,00	3,95	1.185,00
1	17	UN	300,00	4,30	1.290,00
1	18	UN	300,00	7,25	2.175,00
TOTAL					9.558,00

JUCIMAR COPATI LEMES - 03196136906					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	100,00	13,60	1.360,00
1	2	M	400,00	0,30	120,00
1	3	RL	40,00	6,90	276,00
1	4	RL	40,00	13,00	520,00
1	5	RL	40,00	14,00	560,00
1	6	UN	200,00	10,00	2.000,00
1	7	UN	200,00	1,18	236,00
1	8	M	300,00	2,20	660,00
1	19	M	100,00	21,60	2.160,00
1	20	M	200,00	11,99	2.398,00
1	21	M	40,00	22,90	916,00
1	22	M	40,00	9,90	396,00
1	23	M	300,00	8,30	2.490,00
1	24	M	200,00	12,99	2.598,00
1	25	M	200,00	20,00	4.000,00
1	26	M	200,00	18,99	3.798,00
1	27	M	200,00	19,87	3.974,00
1	28	M	100,00	9,90	990,00
1	29	M	100,00	7,90	790,00
1	30	UN	100,00	5,45	545,00
1	31	UN	230,00	2,85	655,50
1	32	UN	200,00	23,89	4.778,00
1	33	UN	200,00	12,99	2.598,00
1	34	UN	100,00	37,00	3.700,00
1	35	M	100,00	3,50	350,00
1	36	M	100,00	7,99	799,00
1	37	M	200,00	21,80	4.360,00
TOTAL					48.027,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 22/2017 datada de 07/06/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/06/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:68134A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 5908/2017

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara – Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal Nº 1.691/2017, decreta:

Art. 1º - Os servidores da educação escolar pública, abaixo relacionados terão seus padrões e classes alteradas, conforme estabelece os Art. 11, parágrafo primeiro e segundo e Art. 79, parágrafo primeiro e segundo da Lei Municipal Nº 1.691/2017.

I – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária: Assistente Operacional Escolar, Agente Administrativo Escolar, Agente Educacional e Motorista de Escolares.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
646611	ADELI HAASE REBLIN DA SILVA	A	1
550501	ADÉLIA A. T. L. DE MEDEIROS	C	14
646701	ADRIANA ALVES DA SILVA	C	6
992358	ADRIANA DE FÁTIMA NASCIMBEM	A	1
992357	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	A	1
992220	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	A	1
646881	AIDA DE ANDRADE SANTOS	A	1
786111	ALAN BOIKO SIQUEIRA	B	3
827591	ALAN DE ALMEIDA LICHESKI	A	1
992129	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	A	1
992013	ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS	A	1
992141	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	A	1
498751	ALMIRI ROCHA KLUPPELL	A	15
661761	ALZENIRA CRISTINA FEITOZA	B	6
751241	AMÉLIA TEREZINHA ALVES	A	4
571421	ANA APARECIDA RICHNER	A	10
813961	ANA CAROLINA SOBIRAY	A	1
403121	ANA CRISTINA OLIVEIRA PIRES	C	21
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	A	1
751161	ANA MARCIA C. DOS S. FONSECA	A	4
642461	ANA MARIA DA SILVA ATHAYDE	A	6
485421	ANA MARIA STOCO	C	18
823251	ANA PAULA DA SILVA	A	1
843791	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MULLER	A	1
741791	ANA PAULA HEUKO BORSUK	B	4
748961	ANDREIA APARECIDA F. SALDANHA	B	4
664351	ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO	B	6
816711	ANDREIA DA SILVA SALES	A	1
992139	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	A	1
992154	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	A	1
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	B	3
652421	ANGELICA DE CASSIA NUNES KOHUT	B	6
992355	ANGELITA APARECIDA GALLINA	A	1
455431	ANTONIA APARECIDA V. DA SILVA	A	19
992427	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	A	1
741951	ARACELI TALITA N. DE O. BARRETO	B	4
992123	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	A	1
555901	ARLENE SOLANGE BEETZ	A	14
571261	ARLINDA PEREIRA DA SILVA	A	10
813291	ASTRID SOUZA DE MORAES	A	1
499561	BEATRIZ ALVES	C	15
764301	BENEDITA MARIA DE BARROS	B	4
305621	BERNADETE DE OLIVEIRA DRANKA	A	27
745601	CAMILLE CATERINE BRITES	B	4
655951	CARIN ROSE TOKAR FERNANDES	C	6
992131	CASSIA LUANA MIGUEL	A	1
496971	CATARINA SANTOS OLIVEIRA	A	16
820821	CATIA GOMES NOGUEIRA SILVEIRA	A	1
495731	CATIA REGINA MATOZO	A	16
813371	CATRIELEN C. E SANTOS	A	1
647341	CERLY KLEHN BARIVIERA	C	6
992075	CINTIA ELIZABETE DA SILVA	A	1
547471	CIRLEI A. RIBEIRO PRYBICZ	B	14
652771	CLARICE DOS SANTOS PIZA	B	6
992104	CLARICE FERNANDES DE MELO	A	1
652001	CLAUDETE LUZIA DE OLIVEIRA	A	6
992400	CLAUDETE VIELLIS	A	1
701731	CLAUDIA CASTRO MATOZO	A	5
827081	CLAUDIA DOS S. DO NASCIMENTO	A	1
496111	CLEIDE ALVES GONÇALVES	C	16
812991	CLEONICE ROSA	A	1
751081	CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS	B	4
742251	CRISTIANE A. DA C. CERBELE	A	1
647691	CRISTIANE DA ROCHA AMARAL	B	6
660011	CRISTIANE DOS SANTOS	A	6
523961	CRISTINA GOMES MARQUES	A	15
992354	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	A	1
992353	DAIANE NEVES FELISBERTO	A	1
992352	DAIANE SILVA DA SILVEIRA DE LIMA	A	1
992219	DANIELE CARVALHO	A	1
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	B	14
813531	DAYSILENE DE LIAM BURDA	A	1
659941	DEBORA R. DE OLIVEIRA CAMARGO	B	6
992136	DELAINE VIEIRA LOPES	A	1
555301	DENILZE METROSKI DA SILVA	B	14
570451	DENIZE COSTA GOMES JESS	A	10
992423	DILCE APARECIDA OLIVEIRA LOPES PAULITZKI	A	1

830461	DILENE M. DE FÁTIMA DE SOUSA	A	1
550771	DILVENIR ALBERTI FRUTUOSO	A	14
459771	DIRCE APARECIDA DA S. PICHOR	B	19
754851	DIRCE DE BARROS SCARANTE	B	4
832321	DIRLENE JEZ DE B. BERTONCELLI	A	1
764491	DIVANETE ALVES C. DE MATOS	B	4
992138	DIVANETE BORGES	A	1
555491	DULCINEIA VEIGA	B	14
992410	EDIANE DE FÁTIMA BARBOSA	A	1
820661	EDINEIA OLIVEIRA DA ROSA	A	1
992137	EDMARA BECHER	A	1
822601	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	A	1
494681	EDNEIA WALDENSKI GERVASIO SÁ	B	16
992231	EDUARDA CHIMANKI MOSKO	A	1
647931	ELAINE C. SISCATO ALBERTI	B	6
465151	ELIANA DE FARIA LOPES	A	19
831601	ELIANA LUCIA LIMA	A	1
815321	ELIANE DIAS SIQUEIRA	A	1
992212	ELIANE HARTMANN RODRIGUES	A	1
654981	ELISANGELA A. DA SILVA VIEIRA	A	6
571001	ELIZABETE ALVES ZASTONNI	C	10
556701	ELIZABETE D. L. RAMOS KLUPPELL	C	14
569011	ELIZIONETI DE OLIVEIRA	B	10
822511	ELLEN CAMILA FERREIRA	A	1
742841	ELZA DA SILVA SIMÃO	B	4
752481	ELZA MENDES DE OLIVEIRA	B	4
992021	ERONICE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	A	1
992224	EVERTON LEANDRO LUIZ	A	1
746241	EVERTON RICHARD MIRANDA	A	4
556541	EZEQUIEL TROCATI	C	14
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	A	17
992399	FABIANA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA DODD	A	1
992018	FABIULA CANDIDA DA SILVA	A	1
548361	FATIMA A. DA SILVA PEREIRA	B	14
992230	FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL	A	1
992417	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA	A	1
754421	FERNANDA FATIMA DE CASTRO	A	4
648071	FLAVIA DOMINGUES MAIER FARIAS	A	6
814181	FRANCIELLE E. BORBA DA SILVA	A	1
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	A	1
992128	GEOVANNA DOS SANTOS NUNES	A	1
764571	GIOVANA TERESINHA MEHL	A	4
992401	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	A	1
752561	GISELE DO ROCIO BISCOTTO DARIF	B	4
992225	GISELE KRINSKI FIGUEIREDO	A	1
992218	GISELLE KATIA PEREIRA	A	1
816121	GISLEI APARECIDA DA SILVA	A	1
992349	GLAUCIA TALITA DE LIMA	A	1
823091	GUILHERME H. M. A. PEREIRA	A	1
555141	GUIOMAR SIMONE MACHADO	A	14
992004	HELAINNE RIBAS TEODORO	A	1
453061	HELENA PEREIRA F. DE CRISTO	A	19
755741	IARA DO ROCIO DE CASTRO	B	4
535201	INEZ IVANOSKI LIMA DA SILVA	A	14
702461	IOLANDA REGINA DA SILVA	B	5
651021	IRACEMA MATIAS FERREIRA	C	6
559481	IRIA VIANA	A	13
992146	ISADORA RAMIRES DA SILVA	A	1
561971	IVANIA A. MAGALHAES DA COSTA	B	13
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	D	12
992213	IVETE JACOBOUSKI	A	1
487711	IVONE DE CASTRO GOMES	B	18
832161	IVONE PTAK	A	1
648231	IZABEL DEMENJON	A	6
648311	IZABEL JAKOBOSKI SCHMOELLER	B	6
992345	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	A	1
551231	JANETE A. G. PINHEIRO	E	14
643861	JANETE A. N. CRISTOFOLI	B	6
654631	JANETE DE ALMEIDA ALVES	A	6
655011	JAQUELINE FERNANDES PIRES	A	6
992409	JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	A	1
556621	JOANA D ARC R. LOURENÇO TILLER	B	14
992014	JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA	A	1
665321	JOCELI VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR	B	6
569521	JOCIMARA GASPARIN PINTO	B	10
832241	JOCIMARA RAMOS ARAUJO	A	1
551311	JOCINEIA BISCOTTO DARIF	A	14
585051	JOSÉ AFONSO PEREIRA	D	9
702611	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	B	5
655521	JOZELIANE BARBOSA REZENDE	B	6
829101	JUCÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS JACOBOWSKI	A	1
753611	JUCELIA ROMUALDA DA SILVA	B	4
408781	JULIA PEREIRA FERREIRA	A	21
821471	JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE	A	1
743301	JULIANA RODRIGUES MUELLER	B	4
992060	JULIANA VILAS BOAS BECHER	A	1
992348	KARLA ADRIANE DA SILVA	B	4
992135	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	A	1
992347	KATILYN GOMES DE SOUZA	A	1

992346	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES	A	1
743651	KELLY SIMÃO CORTEZ	B	4
743731	LEANDRINA PEREIRA I. DE SOUZA	B	4
785901	LEANDRO SOARES KEKIS	B	3
992005	LEILA MARA OLIVEIRA D. ALMEIDA	A	1
496621	LEONILDA VIEIRA BARBOSA	B	16
743811	LILIAN DA SILVA	B	4
702701	LINDETE NOGUEIRA WANDENBRUCK	A	5
541001	LORIANE DO ROCIO ALVES	A	14
493371	LUCI DE FATIMA C. KLUPPELL	A	16
466201	LUCI DO ROCIO MONTEIRO	A	19
825461	LUCIA ALVES	A	1
662651	LUCIA APARECIDA JATVA	B	6
717491	LUCIANA ROCHA C. SENTER	B	5
829201	LUCIANE GONÇALVES BUENO	A	1
992367	LUCILENE MONTEIRO DE ARAÚJO ORNIESKI	A	1
703001	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	B	5
753701	LUCIMARA FERNANDES	A	4
651611	LUCIMARA PAISAN	C	6
992215	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	A	1
992428	MADALENA ALVES TEIXEIRA	A	1
754341	MARCELO MIGUEL	E	4
992130	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	A	1
992132	MARIA ALINE GOMES	A	1
453141	MARIA ANTONIA RAMOS	A	19
749181	MARIA APARECIDA S. DOS SANTOS	B	4
402151	MARIA BERNARDO DE PROENÇA	A	21
468921	MARIA DAS GRAÇAS DE J. OLIVEIRA	A	19
703431	MARIA DE LOURDES B. VEDOVELLI	B	5
703511	MARIA DO CARMO DE SOUZA CIRINO	B	5
703601	MARIA FERNANDES ANTUNES	A	5
651291	MARIA DO CARMO VIDAL	A	6
538481	MARIA GORETTI MUZEKA SANTOS	A	14
648741	MARIA HELENA CRESPIM STIEGLER	A	6
659601	MARIA IZABEL DOS SANTOS BARRETO	B	6
703781	MARIA JANETE DA SILVA GAIO	B	5
569281	MARIA JOSE DA ROSA BORGES	A	10
992133	MARIA LETICIA ALVES	A	1
488791	MARIA TEREZINHA G. BERRIO	A	17
649041	MARILDE MALACARNE DE OLIVEIRA	C	6
703941	MARINA MIGUEL F. DE GOES	B	5
561381	MARINES BRANDAO MORENO	C	13
827831	MARINEZ CRISTINA DA SILVA	A	1
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	A	14
992125	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	A	1
547981	MARIVANE DE CAMPOS VEIGA	A	14
545771	MARIVONE FRANCIO DOS SANTOS	D	14
992221	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	A	1
654551	MARLETE R. DOS SANTOS GOMES	C	6
664861	MARLI DE ARAUJO DA SILVA	B	6
749771	MARQUIELY DA SILVA COSTA	A	4
568121	MARTA BENEDITA DE ARRUDA SILVA	B	12
992084	MATEUS GIROLDO JUNIOR	A	1
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	A	1
992368	MEIRE ANE GASPARIN BUENO DEZONE	A	1
992167	MIRIAN RUTH DE OLIVIERA	A	1
992344	MÔNICA POSSEBOM BUENO	A	1
402071	NADIR APARECIDA DE PROENÇA	A	21
458881	NELI AMELIA ARAUJO DE MOURA	C	19
704321	NELI APARECIDA DE LIMA MOTA	B	5
992148	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	A	1
402661	NILDA DOS SANTOS	A	21
571341	NOEMI DO CARMO SIRINO	C	10
649121	NORILENE WILD WACHHOLZ	C	6
234341	OLAIDE VIEIRA PEREIRA	A	30
821711	PABIA O. DE SOUZA OLIVEIRA	A	1
817361	PATRICIA C. MAXIMO KLUPPELL	A	1
744541	PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	B	4
992152	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	A	1
992145	RAQUEL DA SILVA CRUZ	A	1
813701	RAQUEL VAZ DE SOARES	A	1
992142	REGIANE MENDES DOS SANTOS	A	1
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	A	1
992147	RENATA AMARAL CORDEIRO	A	1
992222	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	A	1
992343	ROBSON KAMAROSKI	A	1
704671	ROSANA A. DOS S. ANUNCIAÇÃO	B	5
992214	ROSANA BARROS DE ASSIS RODRIGUES	A	1
750861	ROSANA FURMAM PETENUSSO	B	4
826781	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	A	1
750941	ROSANA PEREIRA DO CARMO	B	4
704751	ROSANGELA CRISTINA S. DA SILVA	A	5
653661	ROSANGELA JACINTHO	B	6
746751	ROSELI BELMIRO PAULUK	A	4
992149	ROSELI FÁTIMA GRUDYSZ	A	1
570881	ROSELI HACH	C	10
718701	ROSELI LUCIANO PEREIRA	C	5
569361	ROSELI MOREIRA CALIXTO	B	10
651101	ROSELI PEREIRA	C	6

716921	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	A	5
649391	ROSEMARI S. DOS SANTOS FRANCO	B	6
644831	ROSICLER APARECIDA MAIER	B	6
556461	ROSILIANE SENTER DE F. SONNTAG	C	14
649471	ROSIMEIRY SANCHES DE ANDRADE	B	6
717571	ROZANGELA FERREIRA SILVA	B	5
992342	RUBIA MARA SILVA RODRIGUES	A	1
992341	RUTH CASSIA OLIVIERA SABOIA VEIGA	A	1
992369	SAMANTHA VIANA NASCIMENTO	A	1
992402	SAMARA LIMA PRATES	A	1
746911	SANDRA MARA MAIA	C	4
559801	SANDRA MARIA MACARIO MARTINEZ	A	13
489681	SARA ALMEIDA LICHESKI	A	17
992153	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	A	1
815821	SHEILA A. DE OLIVEIRA LIMA	A	1
826001	SHEILA K. KOWALSKI DEMENJON	A	1
661921	SHIRLEY TERESINHA S. CORDEIRO	B	6
992340	SIBINÉZIA SEVERINO SANTOS	A	1
704831	SIDINEIA CRISTINA BEZERRA	B	5
992001	SILMARA DO ROCIO MACIEL	A	1
826271	SILVANA PAILCZUK MARIANO	A	1
753881	SILVANA PINHEIRO DE ALCANTARA	B	4
659351	SILVIA DE O. CARNEIRO MARINHO	B	6
485341	SILVIA MARIA DA SILVA	B	18
560491	SILVIA MOREIRA DE LIMA	B	13
752721	SIMONE M. B. DOS S. GONÇALVES	A	4
844501	SIRLEY DE L. E. BARBERO	A	1
747211	SIRLEY MIZAEL	A	4
992339	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	A	1
764901	SOELI PIRES DA S. DO NASCIMENTO	B	4
654711	SOLANGE APARECIDA SIMÃO CORDEIRO GONÇALVES	C	6
569101	SONIA MARIA STOCCO FABRO	D	10
992338	SUELEN SILVA	A	1
569871	SUELI MARIA FERNANDES DA SILVA	A	10
992127	TAIS DA CRUZ BRITO	A	1
992015	TALITA SUELEN LUPATO	A	1
662221	TANIA MARA DO N VALENCA	B	6
992397	TATIANE PEREIRA CARVALHO	A	1
992398	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	A	1
992337	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	A	1
813451	THAIS APARECIDA GALKOWSKI	A	1
815401	THAIS CRISTINA RIBAS AMARAL	A	1
752131	THAISY FRANCIELY F. DOS SANTOS	A	4
829371	THATIANE ALINE K. DA SILVA	A	1
992002	THATIANE KLENTFELT	A	1
992232	VALDETE DE PAULA	A	1
992431	VANESSA DE ANDRADE	A	1
656171	VANESSA M. DO N. DE OLIVEIRA	B	6
992150	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	A	1
705131	VERA LUCIA BAROM ROMAN	C	5
404791	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	A	21
459501	VERA REGINA DA SILVA	C	19
649631	VILMA ANGELA SANTINHO	B	6
562861	VILMA SLOMA	B	13
747561	VIVIANE APARECIDA MENDES NUNES	B	4
824141	WERCILENE DOS S. S. FERREIRA	A	1
649711	WILDETE MARA COLAÇO DA SILVA	B	6
594631	ZEANITA SILVA SENNA	B	8
992336	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	A	1
545691	ZILMA GOMES PEREIRA	A	14

II – Cargo do Quadro de Pessoal de Provisão Temporária : Técnico Administrativo Escolar.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	CLASSE
992362	AMANDA BUDNIAK DIAS	A	1
778951	ANA PAULA IDALÊNCIO	A	3
992363	ANDERSON DE ROMA PORTEIRO DIAS	A	1
992364	ANGELA CAROLINE KRELING	A	1
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	A	1
824491	CLEUDILENE ROBINSON DOS SANTOS	A	1
829531	DEISE DAIANE DA SILVA ROCHA	A	1
824731	DENI M. VIEIRA DO NASCIMENTO	A	1
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	A	1
992365	ERICA APARECIDA COSTA DA SILVA	A	1
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	A	4
733931	ERICSON FRANCISCO DE PAULA	B	5
845901	HELEN N. CRISTOFOLI AMANTINO	A	1
992413	JOHANN TORRES CAPOBIANCO CRUZ	A	1
992116	KARINA PRISCILA TRESKA	A	1
992404	LETÍCIA TAVARES DE SOUZA	A	1
992366	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	A	1
902023	LILIA PRISCILA DOS SANTOS	A	1
676951	LORENA CRISTINA TRESKA	A	6
666561	MARCIA PEREIRA DA SILVA SEPULV	C	6
820231	MARILZA FERNANDES FREZ MIGUEL	A	1
739971	MERIDIENE SANTOS CELESTINO	A	5
668851	ROSEANE ALINE BISS	A	6
992310	SUZANA ALVES GERONASSO	A	1

844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	A	1
764811	VINICIUS LEITES CHAVES	A	4
765891	WEENDY KAWANA R. DE AZEVEDO	A	4
821981	ZILA APARECIDA SIZANOSKI	A	1

Art. 2º - Torna pública a relação dos servidores que ainda não optaram pelo enquadramento de acordo com os Art. 11, 13 e 79 - parágrafo terceiro da Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS
824571	ALEXANDRA ELIZABETH PEREIRA
737251	ANA CORDEIRO DE CRISTO
275371	ANA ELIZABETE ZAMBAO GAIO
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS
533921	ANGELA GRAZIELE PINA
782121	CELIO LUIS DE FREITAS
756041	CLAUDENICE MATIAS DA SILVA
570961	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA
992351	DANIELI DA SILVA BELLETTI
742501	DENISE BARROS ROPELATO
428701	DILCE TEREZINHA GOMES
742681	DINACIR CAETANO DE SOUZA
557861	ELSA ZELI KLODZINSKI
831431	FERNANDA ARIANE PIACESKI CARVALHEIRO
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES
825381	GRACIELE DENDASCK ALCINI
992155	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA
444071	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA
818411	JESSICA RAIANE AMARAL
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI
570701	JUNIA TEODORO
992348	KARINA DA SILVA SOUZA
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI
491311	LUCIANE MATOS
992134	LUCIANO TROCATE PIO
992430	LUENY MENDES DA SILVA DE CASTRO
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
764731	MARCELO VALENGA IVANOSKI
753371	MARCIA VEDOI DE CASTRO
267781	MARIA APARECIDA DOS S PIKUSSA
644401	MARIA DE LOURDES GALHARDO
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER
499051	MARIA LUZIA SILVA ROSA
469571	MARIA SOLANGE SOARES DE LIMA REIS
466391	MARIETE GOMES PEREIRA
456161	MARILDA GOMES DAVID
485771	MARILI NOGOZZEKY S DE ALMEIDA
408861	MARINA DE OLIVEIRA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA
752211	NAJARA DAVID DE SOUZA
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA
992126	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA
571931	ROSELI ALBERTI PEREIRA
746831	SANDRA BEBLA DA SILVA
505631	SILVANA STOCCO
570531	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DA ROSA CRIPPA
488951	SOLANGE COELHO DE H MACHADO
485001	VANUZA DE LIMA
493361	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI
349831	WALTER LINDBECK

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros de acordo com a data da opção irretratável do servidor pelo enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Escolar Pública do município de Piraquara.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal De Educação

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:957DC5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - MAIO 2017

Município: RENASCENÇA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Maio de 2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	60.406,57	663.059,02
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	60.406,57	663.059,02
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.631,94	632.881,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.774,63	30.177,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	45.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	98.333,33	663.059,02	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	45.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.332,10	79.175,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.332,10	79.175,52
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.712,56	79.175,52	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	619,54	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	7.332,10	79.175,52
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	80.753,61	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	73.680,37	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	80.753,61	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	73.680,37	0,00
TOTAL	186.419,04	742.234,54	TOTAL	186.419,04	742.234,54
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

LEANDRO AUGUSTO FAVERO
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:4FC340A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 054/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 497.197,84 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.424,84
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.359,25
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.225,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	48.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	

0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	80.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	23.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	73.600,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.505,66
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
2060800062.094	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
004	**Fundo Municipal Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100062.038	**Manutenção do FUNDEMA**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.076	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	200,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.783,09
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	30.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.600,00
004	**Departamento Atendimento a Rede Entidades Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender o presente crédito, no valor de R$ 395.214,75 (Trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral – Planejamento**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	26.424,84
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.359,25
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.225,00

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.024	**Melhorar Sistema de Retransmissão de Televisão**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.500,00
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	80.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	23.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	73.600,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
002	**Departamento Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.505,66
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	50.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.100,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
004	**Departamento Atendimento a Rede Entidades Sociais – DARES**	
0824300086.005	**Programa de Assistência Social – PAS**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 101.983,09 (cento e um mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de junho de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1534B5FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 49/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	400.000,00	1	Óleo diesel S10 Área Urbana do Município	2,6900	Ideal Guapo Ltda
3	1	50.000,00	1	Óleo diesel S10 Lageado dos Vieiras	2,6100	AUTO POSTO FRANCATTO LTDA
3	2	10.000,00	1	Gasolina comum Lageado dos Vieiras	3,3700	AUTO POSTO FRANCATTO LTDA
2	1	200,00	un	Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio automotivo ARLA 32 (NOx - solução aquosa de uréia). Embalagem com 20 litros. Para ser entregue no Centro de Serviços	37,5000	RUDIPEL - RUDNICK PETROLEO LTDA

Rio Negro, 13 de junho de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4D7AB867

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 001/2017

OBJETO:		Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde					
CONTRATADO:		DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS					
CNPJ:		95.368.320/0001-05					
1	3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	IMEC	12.000,00	0,020	240,00
1	5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	500,00	2,020	1.010,00
1	7	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMACE	20.000,00	0,140	2.800,00
1	13	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	FARMACE	1.200,00	1,720	2.064,00
1	18	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	GEOLAB	20.000,00	0,340	6.800,00
1	19	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	1.000,00	1,900	1.900,00
1	21	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PRATI	14.000,00	0,170	2.380,00
1	23	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSIO COMPRIMIDO 500MG + 125MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	GSK	1.000,00	1,000	1.000,00
1	24	AMOXICILINA + CLAVULANATO D EPOTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	GSK	500,00	12,200	6.100,00
1	30	ATROPINA INJETÁVEL 0,25/MG/ML AMPOLA 1/ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	ISOFARMA	1.300,00	0,310	403,00
1	41	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	CRISTALIA	30.000,00	0,220	6.600,00
1	62	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	UNIÃO QUIMICA	5.000,00	1,680	8.400,00
1	65	CITALOPRAM 20MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	AUROBINDO	24.000,00	0,169	4.056,00
1	66	CLARITROMICINA 500MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	EMS	500,00	4,766	2.383,00
1	81	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+8% SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML RAQUIANESTESIA	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	2.500,00	2,430	6.075,00
1	84	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	CRISTALIA	200,00	5,300	1.060,00
1	87	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HYPOFARMA	9.000,00	0,760	6.840,00
1	103	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PRATI	1.000,00	0,090	90,00
1	122	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	CRISTALIA	600,00	2,300	1.380,00
1	125	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	600,00	2,550	1.530,00
1	126	FENTANILA CITRATO 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	50,00	2,180	109,00
1	132	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	1.200,00	0,430	516,00
1	133	GABAPENTINA 300MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PRATI	500,00	0,439	219,50
1	140	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HALEXISTAR	1.000,00	1,920	1.920,00
1	144	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HYPOFARMA	800,00	0,849	679,20
1	154	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	NATULAB	3.000,00	1,140	3.420,00
1	156	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	CRISTALIA	21.000,00	0,330	6.930,00
1	159	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML (EQ. A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	600,00	0,870	522,00
1	161	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	VITAMEDIC	600,00	0,220	132,00
1	165	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	CRISTALIA	600,00	9,260	5.556,00
1	166	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE	CRISTALIA	20.000,00	0,510	10.200,00

			MEDICAMENTOS				
1	172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	1.000,00	2,200	2.200,00
1	173	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA 30 GRAMAS	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PHARLAB	500,00	1,850	925,00
1	174	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HYPOFARMA	300,00	3,040	912,00
1	176	LOSARTANA POTÁSICA COMPRIMIDO 50MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PRATI	150.000,00	0,030	4.500,00
1	177	MEBENDAZOL COMPR. 100MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SOBRAL	600,00	0,058	34,80
1	178	MEBENDAZOL 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SOBRAL	500,00	1,150	575,00
1	187	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	10.000,00	0,070	700,00
1	188	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	ISOFARMA	10.000,00	0,290	2.900,00
1	202	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G, BISNAGA 10 GRAMAS	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SOBRAL	2.000,00	1,200	2.400,00
1	216	OMEPRAZOL 20MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PHARLAB	90.000,00	0,050	4.500,00
1	230	PREDNISONA 5 MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	VITAMEDIC	6.000,00	0,080	480,00
1	232	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SANVAL	2.000,00	1,170	2.340,00
1	243	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	AUROBINDO	150.000,00	0,140	21.000,00
1	251	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	600,00	1,650	990,00
1	263	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	2.000,00	0,110	220,00
1	273	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	EUROFARMA	24.000,00	0,950	22.800,00
VIGÊNCIA:		14/06/2018					
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A9B89CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 002/2017

OBJETO:		Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde					
CONTRATADO:		ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDIO HOSPITALAR EIRELI EPP					
CNPJ:		02.607.956/0001-81					
1	2	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	1.000,00	3,500	3.500,00
1	4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	10.000,00	0,046	460,00
1	8	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 20 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SAMTEC	10.000,00	0,259	2.590,00
1	11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	ELOFAR	7.000,00	0,350	2.450,00
1	14	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	1.200,00	1,770	2.124,00
1	16	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	1.200,00	0,780	936,00
1	20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	70.000,00	0,050	3.500,00
1	26	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	BLAU	2.000,00	5,000	10.000,00
1	27	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	GEOLAB	30.000,00	0,025	750,00
1	31	AZITROMICINA 500G COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MEDQUIMICA	11.000,00	0,556	6.116,00
1	43	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MARIOL	2.000,00	0,897	1.794,00
1	47	CAPTOPRIL 25MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANVAL	130.000,00	0,020	2.600,00
1	48	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	31.000,00	0,090	2.790,00
1	50	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SOBRAL	6.000,00	0,068	408,00
1	53	CARVEDILOL 3,125MG CP	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	14.000,00	0,108	1.512,00
1	54	CARVEDILOL 6,125MG CP	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	14.000,00	0,125	1.750,00
1	55	CARVEDILOL 12,5MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	11.000,00	0,155	1.705,00
1	56	CEFALEXINA COMP. 500MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	20.000,00	0,350	7.000,00
1	58	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	AGILA	5.000,00	2,484	12.420,00
1	60	CEFTRIAXONA 1G PO´ SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	AGILA	5.000,00	1,400	7.000,00
1	68	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG CÁPSULA	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	300,00	0,800	240,00
1	72	CLONAZEPAM 2MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS	GEOLAB	20.000,00	0,050	1.000,00

			MEDICO HOSPITALAR				
1	77	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SAMTEC	3.000,00	0,256	768,00
1	79	CLORETO DE SÓDIO, 0,90% SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SAMTEC	2.400,00	0,198	475,20
1	80	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SAMTEC	1.000,00	0,228	228,00
1	82	CLORPROMAZINA CLORIDRATO25MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	15.000,00	0,235	3.525,00
1	83	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	UQUIMICA	21.000,00	0,228	4.788,00
1	85	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HYPOFARMA	200,00	1,035	207,00
1	89	DEXAMETASONA 4MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	500,00	0,200	100,00
1	91	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HYPOFARMA	6.000,00	0,630	3.780,00
1	92	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	GEOLAB	15.000,00	0,069	1.035,00
1	93	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	1.000,00	1,104	1.104,00
1	94	DIAZEPAM 5MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANTISA	28.000,00	0,039	1.092,00
1	96	DICLOFENACO 75MG / 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	5.000,00	0,552	2.760,00
1	102	DIPIRONA SÓDICA INJ. 500MG/ML 2ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	10.000,00	0,442	4.420,00
1	104	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HYPOFARMA	50,00	4,692	234,60
1	105	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	600,00	1,150	690,00
1	106	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	21.000,00	0,138	2.898,00
1	107	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	30.000,00	0,040	1.200,00
1	108	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	30.000,00	0,045	1.350,00
1	115	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	ASPEN	20.000,00	0,150	3.000,00
1	117	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	1.000,00	0,250	250,00
1	120	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/MLSOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	400,00	2,080	832,00
1	123	FENOBARBITAL 100MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	30.000,00	0,083	2.490,00
1	127	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	600,00	1,437	862,20
1	128	FLUCONAZOL 150MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MEDQUIMICA	7.000,00	0,276	1.932,00
1	130	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	80.000,00	0,056	4.480,00
1	136	GGLYCINE MAX 150MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	PHARMASCIENCE	20.000,00	0,400	8.000,00
1	137	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	GEOLAB	50.000,00	0,025	1.250,00
1	138	GLICOSE 50% INJETÁVEL 10ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SAMTEC	3.000,00	0,255	765,00
1	139	GLIMEPIRIDA 4MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	500,00	0,207	103,50
1	141	HALOPERIDOL 1MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	10.000,00	0,140	1.400,00
1	142	HALOPERIDOL 5MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	U QUIMICA	20.000,00	0,138	2.760,00
1	146	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	2.000,00	4,692	9.384,00
1	147	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML COM 5ML INJETÁVEL	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	BLAU	1.000,00	10,290	10.290,00
1	149	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	60.000,00	0,017	1.020,00
1	150	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	BLAU	1.600,00	3,009	4.814,40
1	152	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO, FRASCO DE 150 ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MARIOL	1.000,00	2,760	2.760,00
1	160	ISOSSORBIDA MONONITRATO SUBLINGUAL 5MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	8.000,00	0,194	1.552,00
1	162	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	10.000,00	0,280	2.800,00
1	167	LEVOMEPROMAZINA 100MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CRISTALIA	20.000,00	0,966	19.320,00
1	175	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	GEOLAB	9.000,00	0,069	621,00
1	182	METILDOPA 250MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANVAL	5.000,00	0,255	1.275,00
1	192	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	500,00	4,140	2.070,00
1	195	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	500,00	5,520	2.760,00
1	196	MIDAZOLAN 15MG/ML AMPOLA 3ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	300,00	1,035	310,50
1	200	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	100,00	3,726	372,60
1	204	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIMED	30.000,00	0,064	1.920,00
1	206	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	MANTECORP	2.000,00	0,200	400,00
1	210	NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO (50 MG + 5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	CIFARMA	50,00	6,969	348,45
1	214	ÓLEO MINERAL 100ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS	MARIOL	200,00	2,070	414,00

			MEDICO HOSPITALAR				
1	215	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	BLAU	1.000,00	6,624	6.624,00
1	217	ÓXIDO DE ZINCO+VIT. A + VIT. D 150MG + 5.000UI +900UI/G BISNAGA 45 GRAMAS	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SOBRAL	2.500,00	2,622	6.555,00
1	218	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	FARMACE	6.000,00	0,580	3.480,00
1	220	PARACETAMOL 750MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	ZYDUS	2.000,00	0,069	138,00
1	221	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	ZYDUS	20.000,00	0,175	3.500,00
1	225	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	NATIVITA	200,00	1,325	265,00
1	227	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	UCB	25,00	2,415	60,38
1	228	PRATA VITELINATO 10% SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 5ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	ALLERGAN	25,00	10,116	252,90
1	231	PREDNISONA 20 MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANVAL	10.000,00	0,243	2.430,00
1	234	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	OSORIO	41.000,00	0,014	574,00
1	235	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	21.000,00	0,081	1.701,00
1	239	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	U QUIMICA	15.000,00	0,260	3.900,00
1	242	SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	300,00	8,142	2.442,60
1	252	SULFATO FERROSO 40 MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HENFER	20.000,00	0,042	840,00
1	253	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	600,00	0,677	406,20
1	260	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	1.000,00	0,160	160,00
1	261	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	ZYDUS	1.000,00	0,161	161,00
1	262	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	1.000,00	0,387	387,00
1	265	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HIPOLABOR	3.000,00	0,600	1.800,00
1	266	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EMS	1.000,00	0,483	483,00
1	267	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQ. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	BIOLAB	12.000,00	0,345	4.140,00
1	268	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQ. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	BIOLAB	12.000,00	0,690	8.280,00
1	269	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQ. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	TEUTO	800,00	2,691	2.152,80
1	271	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	U QUIMICA	9.000,00	0,111	999,00
1	272	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	EUROFARMA	10.000,00	1,440	14.400,00
1	274	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	SANVAL	6.000,00	0,064	384,00
1	276	VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B, B1, B2, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	HYPOFARMA	12.000,00	0,801	9.612,00
1	277	VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B, B1, B2, B5, B6) DRAGEA	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR	PHARMASCIENCE	15.000,00	0,054	810,00
VIGÊNCIA:		14/06/2018					
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F1069915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 003/2017

OBJETO:		Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde					
CONTRATADO:		AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
CNPJ:		10.869.890/0001-26					
1	1	ACEBROFILINA 25MG/5ML PED 120 ML PVC	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	2,870	2.870,00
1	6	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	500,00	8,400	4.200,00
1	10	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 10ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	1,270	1.270,00
1	22	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 150ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.150,00	6,320	7.268,00
1	28	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PFIZER	500,00	3,370	1.685,00
1	35	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TEUTO	2.000,00	4,450	8.900,00
1	44	BROMOPRIDA 10MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	1.000,00	0,140	140,00
1	45	BUDESONIDA 32MG AEROSSOL NASAL FRASCO 60DOSES	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BIOSINTETICA	600,00	15,950	9.570,00

1	46	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	30.000,00	0,365	10.950,00
1	51	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	KRESS	15.000,00	0,270	4.050,00
1	64	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	8.000,00	0,199	1.592,00
1	71	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.400,00	2,100	5.040,00
1	86	CODEÍNA 30 MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	3.000,00	1,140	3.420,00
1	97	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL BISNAGA 100G	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SOBRAL	500,00	2,990	1.495,00
1	98	DIGOXINA COMPR. 0.25MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	15.000,00	0,054	810,00
1	101	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MARIOL	10.000,00	1,150	11.500,00
1	109	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.500,00	3,050	4.575,00
1	111	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.300,00	1,040	1.352,00
1	112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 20MG/5ML2,5/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	8.000,00	1,340	10.720,00
1	113	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	3.000,00	6,970	20.910,00
1	114	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	1.000,00	0,420	420,00
1	119	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIFARMA	20.000,00	0,660	13.200,00
1	134	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	2.400,00	0,770	1.848,00
1	135	GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	2.400,00	1,150	2.760,00
1	148	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	400,00	5,080	2.032,00
1	151	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAUSIEGEL	2.500,00	6,550	16.375,00
1	163	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ACHE	15.000,00	1,820	27.300,00
1	169	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	10.000,00	0,130	1.300,00
1	170	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	10.000,00	0,130	1.300,00
1	171	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	10.000,00	0,130	1.300,00
1	197	MORFINA 10MG/ML 1 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	1,910	1.910,00
1	208	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	500,00	4,450	2.225,00
1	211	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RAMBAXY	18.000,00	0,319	5.742,00
1	229	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQ. A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.000,00	3,310	3.310,00
1	236	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	7.500,00	0,390	2.925,00
1	237	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500UI+2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	900,00	3,180	2.862,00
1	238	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	20.000,00	0,280	5.600,00
1	240	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BAYER	600,00	7,120	4.272,00
1	244	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	4.000,00	0,960	3.840,00
1	245	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PHARLAB	120.000,00	0,080	9.600,00
1	246	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	200,00	24,700	4.940,00
1	247	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	500,00	3,810	1.905,00
VIGÊNCIA:		14/06/2018					
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0F67C90C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 004/2017

OBJETO:		Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para secretaria municipal de saúde					
CONTRATADO:		IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP					
CNPJ:		09.285.600/0001-18					
1	9	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	5.000,00	0,435	2.175,00
1	12	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	3.000,00	0,149	447,00
1	25	AMPICILINA 500MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE	PRATI	2.000,00	0,198	396,00

			MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP				
1	29	ATENOLOL 50MG CPR	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	50.000,00	0,040	2.000,00
1	38	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA 3MG+3MG/ML AMPOLA 1 ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	250,00	5,593	1.398,25
1	39	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MEQ/ML (8,4%) AMPOLA 10 ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	SAMTEC	2.000,00	0,606	1.212,00
1	49	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	MEDLEY	500,00	6,664	3.332,00
1	59	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	BIOCHIMICO	1.500,00	1,859	2.788,50
1	61	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	4.000,00	3,344	13.376,00
1	63	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	RAMBAX	5.000,00	0,187	935,00
1	67	CLINDAMICINA 150MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	HYPOFARMA	1.000,00	2,856	2.856,00
1	70	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG COMPR.	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	GERMED	20.000,00	0,711	14.220,00
1	75	CLOPIDOGREL 75MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	GERMED	1.500,00	0,591	886,50
1	88	DESLANÓSIDO 0,2MG/ML AMPOLA 2 ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	500,00	1,571	785,50
1	90	DEXAMETASONA CREME 0,10%	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	2.000,00	0,830	1.660,00
1	99	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA I.M 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	4.000,00	1,547	6.188,00
1	100	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE E.V 3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	NYCOMED	3.000,00	3,177	9.531,00
1	118	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	GERMED	1.300,00	1,225	1.592,50
1	121	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	TEUTO	20.500,00	0,194	3.977,00
1	129	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	200,00	19,570	3.914,00
1	131	FUROSEMIDA 40MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	38.000,00	0,033	1.254,00
1	145	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	500,00	8,282	4.141,00
1	155	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	40.000,00	0,094	3.760,00
1	181	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	100.000,00	0,065	6.500,00
1	183	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	600,00	1,558	934,80
1	190	METRONIDAZOL COMPR. 250MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	7.000,00	0,125	875,00
1	194	MICONAZOL NITRATO 2% CREME BISNAGA 20G	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	500,00	1,439	719,50
1	205	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	200,00	2,975	595,00
1	213	OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	3.000,00	1,194	3.582,00
1	219	PARACETAMOL 500MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	75.000,00	0,048	3.600,00
1	222	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	SANOFI	300,00	8,627	2.588,10
1	226	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	UNIAO QUIMICA	800,00	1,821	1.456,80
1	241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G ENVELOPE (PÓ)	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	15.000,00	0,643	9.645,00
1	248	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	PRATI	4.000,00	0,095	380,00
1	258	TETRACAÍNA + FENILEFRINA 1%, 0,1% SOLUÇÃO OFTÁMICA FRASCO 10ML	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP	ALLERGAN	30,00	7,782	233,46
VIGÊNCIA:		14/06/2018					
FORO:		Comarca de Salto do Lontra - Pr					

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Junho de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FE49D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***41/2017***, que teve como objeto ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍC. LEVES, SEMILEVES E PESADOS: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições e contratações de empresas especializada com vistas à Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GESSICA CRISTINA THIS, REITER & COSTA LTDA - ME, JACKSON LUIZ BORGES 1040719198, ADAIR REMONTI 07614818938, M. B. DOS SANTOS MECANICA, REITER & COSTA LTDA - ME, LAERCIO XAVIER DE OLIVEIRA 93901534920, ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943, REITER & COSTA LTDA - ME, RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955.**

ADAIR REMONTI 07614818938							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	2	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	3	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	4	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	5	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	6	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	7	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	8	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	9	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	11	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	12	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	13% de Desconto sobre as peças/serviços13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	13	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
6	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL							45.000,00
ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	41,50% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
11	2	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	41,50% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
11	3	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	41,50% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
11	4	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	41,50% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
11	5	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa:	41,50% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

		AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.					
12	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	2	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	3	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	4	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	5	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	6	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	7	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	8	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	9	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	11	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	12	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	13	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
12	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL							90.000,00

GESSICA CRISTINA THIS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	3	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	4	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	6	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	7	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 -	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00

		Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.					
1	8	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	10	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	11	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	12	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	13	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
1	14	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	32% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.700,00	5.700,00
2	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	2	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	3	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	4	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	5	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
2	6	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL							139.800,00

JACKSON LUIZ BORGES 10407191984

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	3	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	4	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	6	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	7	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	8	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	10	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	11	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	12	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
4	13	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003,	16% de Desconto sobre as	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

		branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	peças/serviços				
4	14	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	2	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	3	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	4	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	5	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
5	6	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	13% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL							60.000,00

LAERCIO XAVIER DE OLIVEIRA 93901534920

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	3	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	4	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	6	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	7	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	8	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	9	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	10	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	11	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	12	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	13	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	14	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
10	15	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL							45.000,00

M. B. DOS SANTOS MECANICA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	2	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00

7	3	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	4	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	5	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	6	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	7	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	8	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	9	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	10	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	11	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	12	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	13	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
7	14	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	21% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	500,00	500,00
8	1	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	29% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	700,00	700,00
8	2	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	29% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	700,00	700,00
8	3	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	29% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	700,00	700,00
8	4	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	29% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	700,00	700,00
8	5	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	29% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	700,00	700,00
8	6	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	29% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL							11.200,00

REITER & COSTA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	2	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	3	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	4	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	5	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	6	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	7	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine	18% de Desconto sobre as	UN	1,00	11.250,00	11.250,00

		Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	peças/serviços				
3	8	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	9	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	11	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	12	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	13	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
3	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	11.250,00	11.250,00
9	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	2	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	3	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	4	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	5	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	6	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	7	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	8	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	9	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	11	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	12	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	13	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	18% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
9	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural	18% de Desconto sobre as	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

		Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	peças/serviços				
13	1	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	2	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
13	3	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
13	4	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
13	5	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	6	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	7	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	8	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	9	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	10	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	11	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	12	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	13	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	14	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	15	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	16	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	17	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	18	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	19	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	20	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
13	21	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	15% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	2	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan:	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00

		51823149-6; Placa: AFZ-7680;					
14	3	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	4	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	5	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	6	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	7	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
14	8	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
14	9	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	11	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	12	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
14	13	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV, Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	16	VEÍCULO AMBULÂNCIA DUCATO L90 FIAT - PLACA BAF-1716 Veículo Ambulância, furgão, branco banchisa revtear, MODELO: Ducato Cargo L90, 03 Passgeiros, Chassi: 93W244F2RG2157211, Renavan: 1068515144. Placa: BAF-1716; Marca: FIAT/DUCATO Ano Fabricação 2015, Ano Modelo 2016.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
14	17	VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO PLACA AJT-8412 Ambulância - Van Furgão branca a Diesel. Chassi: 93ZC3570118300577. Renavan: 75467311-1. Placa: AJT-8412. Marca: Iveco; Ano 2000.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
14	18	VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT PLACA ASA-7864 Ambulância - Master Altechamb, Ano-Modelo 2010, branca. Chassi: 93YADCHD6AJ295374. Renavan: 18163441-4. Placa: ASA-7864. Marca: Renault; Ano 2009.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
14	19	VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT PLACA AWF-5593 Ambulância MTM AM22 ALT , Diesel; Ano-Modelo 2012/2013, branca. Potência 114cv; Serial: 6DJ449948; Nº Motor G9UA650C255496; CMKG: 55000. Chassi nº: 93YADC1H6DJ449948; Renavan nº: 49747754-8; Marca: Renault. Placa: AWF-5593;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
14	20	VEÍCULO ASTRA SEDAN CD PLACA ALI-5233 Astra Sedan CD , Combustivel: Gasolina, Marca: GM, Ano Fabricação: 2003, Ano Modelo: 2004, Capacidade/Potência/Cilindradas: 5 P/116 CV, Cor: Prata. Chassi: 9BGTT69BO4B138030. Renavan: 816173575. Placa: ALI-5233.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	2.000,00	2.000,00
14	21	VEÍCULO AUTOMÓVEL GM CAMIONETE MONTANA 2009 - PLACA APD 6701 Camionete Montana 1.4 - 2 portas, Modelo 5L8088, Motor 99 HP: Alcool/Gasolina; Branco Mahler; Ano 2007, Modelo 2008; Placa: APD-6701; Chassi:9BGXL80808B123078; Renavan: 220510.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	22	VEÍCULO AUTOMÓVEL LOGAN EXPRESSION - PLACA AXP-8135 Veículo Automóvel Logan Expression, Versão: L EX2 K4MAL2 (Automático) , Motorização: 1.6, Combustível: Flex (Alcool/Gazolina), 4 Portas, 05 Passageiros - Câmbio: Automático, 107 Cilindradas, Ano fab. 2013, Modelo 2013, Branco - Tipo "S". Motor Flex Potência 107 Cavalos. Serial: ADJ765404. Número do Motor: K4MG695Q022767. Capac. Máx: 27.000 Kg. Chassi: 93YLSR7VADJ765404; Renavan: 58773839-1; Placa: AXP-8135; Marca: Renault.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	23	VEÍCULO AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE 2.0 - PLACA AYW-2038 Veículo Automóvel Renault Fluence Priv. 2.0, 16 Válvulas, Hiflex, Preto Nacre-Perolizado, Combustível: Alcool/Gasolina, 4 Cilindros, 6 Marchas, 143 Cv de potência, 5 Passageiro, 5 portas, 1997 cilindradas, Ano 2014, Modelo 2014. Motor nº M4RT753N349199. CHASSI Nº 93YMAF4MCFJ428983. RENAVAN Nº 10.210.711-26. PLACA: AYW-2038.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	24	VEÍCULO AUTOMÓVEL SIENA ATTRACTIV - PLACA AXE-3963 Automóvel Siena Attractiv 1.4 Flex, 4 Portas, 05 Passageiros, 04 Cilindros, Ano fab. 2013, Modelo 2014, Branco Banchisa. Motor Flex Potência 88 Cavalos. Chassi: 9BD197132E3106749; Renavan: 55416871-5; Placa: AXE-3963; Marca: FIAT; Ano 2013. Motor: 327AO111561531	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00

14	25	VEÍCULO CAMIONETA A-10 - PLACA AGJ-9286 Camioneta A-10 - Carroceria Aberta, Ano-Modelo 1984, branca. Chassi: 9BG5144NDEC010049; Renavan: 53023098-4; Placa: AGJ-9286; Marca: Chevrolett; Ano: 1984;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	26	VEÍCULO CORSA MILENIUM - PLACA MBW-2441 Veículo GM/Corsa Milenium, placa MBW-2441, ano 2001, chassi nº 9BGSC19Z02C141294, Renavan nº 773802940;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	27	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA AUS-1664 Automóvel Fiesta Sedan 1.6 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2011/2012 prata. Chassi: 9BFZF54P8C8263598; Renavan: 38969096-1; Placa: AUS-1664; Marca: Ford; Motor: QF9AC8263598 - Cil.: 1598 - Pot.: 107 Hp.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	28	VEÍCULO GOL - PLACA APO-9816 Automóvel Gol - Ano-Modelo 2007/2008 prata. Chassi:9BWCA05W78T147682; Renavan:94842264-3; Placa: APO-9816; Marca:VW; Ano:2007;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	29	VEÍCULO KOMBI VW PLACA AJA-5363 Camioneta Kombi - Ano-Modelo 2009/2010 branca. Chassi: 9BWMF07X8AP016707. Renavan: 19089770-8. Placa: AJA-5363. Marca: VW. Ano: 2009.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	30	VEÍCULO MONTANA SPORT - PLACA AOT-1444 Veículo GM/Montana Sport, Placa AOT-1444, ano 2005, chassi nº 9BGXH80G06C108109, Renavan nº 00865504636;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	31	VEÍCULO SIENA ESSENCE 1.6 - PLACA AYC-0697 Veículo Automóvel Siena Essence 1.6, 100 CV de Potência, Ano de Fabricação 2013/ Modelo 2014, na cor branca banchisa, com Ar Condicionado, Direção Hidráulica, 04 Portas, Rodas de Liga Leve 14/15, Pneus Novos 175.70/14-15, Alarme Antifurto, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Trava Automática das Portas, Faróis de Neblina, freios ABS, 05 passageiros, 004 cilindros, Motor : 310A50112578660. Chassi nº: 9BD197163E3170233, Renavan nº: 99.670.422-1, Placa nº: AYC-0697.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	32	VEÍCULO SIENA FIRE - PLACA AKH-0798 Veículo Fiat/Siena Fire, placa AKH-0798, ano 2002, chassi 9BD17201223024362, Renavan nº 00783611820;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	33	VEÍCULO UNO MILLE - PLACA AVG-7048 Automóvel Uno Mille Economy 1.0 Flex, 4 Portas - Ano-Modelo 2012/2013 branca. Chassi: 9BD15822AD6701633; Renavan: 46.133067-9; Placa: AVG-7048; Marca: Fiat; Motor: 146E10110826414 - Cil.: 1000,0 - Pot.: 66 CV; 5 Passageiros; 5 marchas;	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	34	VEÍCULO UNO MILLE FIRE 2003 - PLACA AKZ-9935 Uno Mille Fire, 2003, branco. Placa: AKZ-9935; Chassi nº 9BD15822534462657. Renavan nº 80782784-3. Marca FIAT. Ano 2003.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
14	35	VEÍCULO UNO MILLE WAY ECONOMY 2011 - PLACA ATZ-2694 Uno MilleWay Economy - 5 portas - Ano-Modelo 2011/2012, branco. Chassi: 9BD15844AC6587227; Renavan: 102632; Placa: ATZ-2694; Marca: FIAT; Ano:2011.	17% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL							263.750,00

RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CAMINHÃO 1415 FORD PLACA AJB-5427 Caminhão 1415, Ano e Modelo 1999, branco. Ford. Chassi: 9BFXINCF2XD856622; Renavan: 72991749-5; Placa: AJB-5427;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	2	CAMINHÃO BASCULANTE 1113 M. BENZ PLACA AFZ-7680 Caminhão 1113, Ano 1976, Modelo 1976; azul. Merceds Benz. Chassi: 34404112299879; Renavan: 51823149-6; Placa: AFZ-7680;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	3	CAMINHÃO BASCULANTE M. BENZ / ATRON 2729 K 6x4 PLACA AYB-8674 Caminhão Basculante 6x4 (trucado e traçado) 3 Eixos; Marca: Mercedes Benz; Modelo Atron 2729 K. Peso bruto Total de 23 toneladas; Motor a diesel de 06 cilindros em linha 286 cavalos de potência NBR, turbo-alimentado. Motor 92698901092712; Chassi 9BM693388DB944148; Renavam: 01000355656; Placa AYB-8674;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	4	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7301 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9535J8268ARO18351; Renavan: 19.251752-0; Placa: EFO-7301; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 13944/10.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	5	CAMINHÃO BASCULANTE VW/31.320 PLACA EFO-7302 Basculante, Carga, Diesel, Modelo VW/31.320, Ano-Modelo 2009/2010, capacidade 3P/10,20T, Potência (CV) 320, cor Branca, 03 eixos . Chassi: 9534J8268ARO18382; Renavan: 19.252768-1; Placa: EFO-7302; Marca: VW; Ano: 2009; Serie 1344/10	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	6	CAMINHÃO BASCULANTE/CAÇAMBA 12M³, CARGO FB FORD 2629 PLACA AXY-2857 Caminhão Basculante - Caçamba 12m³, Cargo, Motor a Diesel, Modelo FB Ford 2629 - Trucado - 6x4 Novo, Intercooler, com 6 Colindros, Potência de 290 CV, Direção Hidráulica, Freio a Ar, Transmissão com 10 Marchas a Frente e 03 a Ré, Pneus Radiais de 1000x20, PBT DE 23.000 KG (Homologado) e 26.200 Kg (Técnico), Ano-Modelo 2013/2013, branco. Nº Motor: 36437745 - Renavan Origem nº 337907. Chassi: 9BFZEANE2DBS42968. Renavan: 593231678; Placa: AXY-2857; Marca: Ford.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	7	CAMINHÃO CARGO M. BENZ PLACA AXI-7609 Caminhão Cargo Cabine Fechada, Combustivel: Diesel, Marca: Mercedes Benz - Ano Fabricação: 2013, Ano Modelo: 2013, Capacidade/Potência/Cilindradas: 2,06 T/146 CV, Cor: Azul. Chassi: 8AC906133DE076625. Renavan: 56680215. Placa: AXI-7609.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	8	MICROÔNIBUS AGRALE MASCARELO GRANMINI PLACA ART-8207 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Agrale/Mascarello Granmini 0, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 31 passageiros, potência: 115CV,. Chassi: 9BYC3061S9C000202. Renavan: 16775379-7. Placa: ART-8207.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	9	MICROÔNIBUS GRANMICRO M. BENZ PLACA ALD-6359 Ônibus GranMicro, M. Benz/Masc, Ano-Modelo 2003, Branco. Chassi: 9BM6882763B344151. Renavan: 81191176-4; Placa: ALD-6359; Marca: Mascarello; Ano 2003.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	10	MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA ARS-7867 Micro-ônibus espécie/tipo: pas/ônibus, Combustível: Diesel, Marca/Modelo: Iveco/Cityclass 70C16, Ano Fab/Ano Modelo 2009/2009, capacidade: 24 passageiros, potência: 55CV, amarela. Chassi: 93ZL6880198409896. Renavan: 16613461-9. Placa: ARS-7867.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	11	MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MINIBUS GRAND VITREE PLACA AZB-2190 Veículo Microônibus Marca Renault, Modelo Master Minibus Grand Vitree L2H2, Combustível Diesel, 4 Cilindros, 6 Marchas, 130 CV de Potência, 16 passageiros, 5 portas, 2.300 cilindradas, Cor Prata, Ano 2014, Modelo 2015. Chassi nº 93YMAF4MCFJ428983; Renavan nº 10.268.040-32; Placa: AZB-2190.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	12	MICROÔNIBUS VOLARE V6 - PLACA AKW-5530 Veículo Espécie-Ônibus - MP Volare; Tipo-V6 Lotação 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2003/Modelo 2003; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB02A2M3C010131; Renavan: 80366907-0; Marca: Marcopolo; Placa: AKW-5530;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	13	MICROÔNIBUS VOLARE V6 PLACA ANP-6960 Espécie-Ônibus; Tipo-V6 6535MM; Modelo-Volare V6; Ano de Fabricação-2006/Modelo 2007; Diesel; Motor-M1A256676; Potência-140CV; 01 Porta; 24 Ton. Lot.; Prata; Cil.:00004; Chassi: 93PB37D2M6C018114; Renavan: 400129; Marca: Marcopolo; Placa: ANP-6960.	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
15	14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR MB/OF 1519 PLACA AWX-3726 Ônibus Escolar 1519, Ano-Modelo 2013, MB/OF 1519 R. RCE, Diesel, Cap. 60 P/185 CV,	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00

		Amarelo. Chassi: 9BM384069DR393369; Renavan: 53.69750-51; Placa: AWX-3726; Marca: Mercedes Bens; Ano: 2013;					
15	15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR VW/15.190 PLACA AXM-1793 Ônibus Rural Escolar 15.190, Ano-Modelo 2013, VW/15.190 EOD E-HD ORE, Diesel, Cap. 48 P/186 CV, Amarelo. Motor nº: 01635058113502. Chassi nº: 9532E82W6DR342396; Renavan nº: 57989648-0; Placa nº: AXM-1793; Marca: VW;	16% de Desconto sobre as peças/serviços	UN	1,00	3.570,00	3.570,00
TOTAL							53.550,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 708.300,00 (Setecentos e Oito Mil e Trezentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:01171BFE

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 44/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***44/2017***, que teve como objeto ***FORNECIMENTO DE LINK INTERNET DE ALTA VELOCIDADE VIA FIBRA OPTICA: Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.**

COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET Link de Internet 20 Mbps - 20.480Kbps (Download/Upload) com IPV4 Fixo. Garantia 100% - Fibra Optica.	COMFIBRANET	SR	12,00	1.800,00	21.600,00
1	2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET	COMFIBRANET	UN	1,00	1.800,00	1.800,00
TOTAL							23.400,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de Junho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6735FEC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão REGISTRO DE PREÇOS*** nº ***45/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O CRAS: Aquisição de Lanches para os Alunos do Contra turno Social e demais Programas Desenvolvidos pelo CRAS..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **MARGARETE MOREIRA BEDIN.**

MARGARETE MOREIRA BEDIN							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	APTI	KG	50,00	5,60	280,00
1	2	BANANA CATURRA	CATURRA	KG	70,00	3,30	231,00
1	3	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	200,00	13,95	2.790,00
1	4	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	300,00	15,00	4.500,00
1	5	BOLO DE FESTA Bolo de festa com recheio e cobertura. Recheio de frutas.	BEDIN	KG	200,00	22,90	4.580,00

1	6	BOLO DE FUBÁ COM COBERTURA DE CHOCOLATE	BEDIN	KG	300,00	14,00	4.200,00
1	7	CHÁ MATE NATURAL 40G Chá Mate Natural (Caixa com 25 Saches)	MATE LEÃO	CX	400,00	4,80	1.920,00
1	8	CUCA SEM RECHEIO	BEDIN	KG	300,00	10,90	3.270,00
1	9	ESFIRRA MÉDIA ASSADA 50G Esfirra médica assada, com recheio de frango, com aproximadamente 50 gramas. Esfirra Assada com Recheio de Carne	BEDIN	UN	2.200,00	3,95	8.690,00
1	10	GRÔSTOLI Cueca virada com a massa de cossistência fofinha, polvilhada em açúcar e canela,	BEDIN	KG	300,00	14,90	4.470,00
1	11	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	PERA	KG	70,00	2,30	161,00
1	12	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA	LT	400,00	3,29	1.316,00
1	13	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	GALA	KG	70,00	4,39	307,30
1	14	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	FORMOSA	KG	100,00	4,64	464,00
1	15	MELÃO AMARELO	MELICIA	KG	100,00	4,29	429,00
1	16	MINI HOT DOG Mini hot dog com aproximadamente 8 cm.	BEDIN	UN	2.200,00	2,64	5.808,00
1	17	MINI SALGADOS FRITOS Pastelzinho, Cochinha, Rizoles, Bolinha de queijo.	BEDIN	UN	15.000,00	0,49	7.350,00
1	18	PÃO DE QUEIJO	BEDIN	KG	300,00	7,65	2.295,00
1	19	REFRIGERANTE 2 LT	FANTA, KUAT	UN	500,00	5,70	2.850,00
1	20	SANDUICHE PRONTO Pão frances fresco, maionese, mussarela e presunto.	BEDIN	UN	2.200,00	2,79	6.138,00
1	21	SUCO EM PÓ 25 G Suco em pó diversos sabores.	NUTRINHO	UN	1.000,00	0,86	860,00
1	23	TORTA SALGADA RECHEADA Torta salgada com recheio de frango.	BEDIN	KG	300,00	16,95	5.085,00
TOTAL							67.994,30

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 67.994,30 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/06/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D4D96C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ 07.724.523/0001-20

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 20cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**POLAR FIX**	**2,00**	**240,00**
27	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 20 cm, 400 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**POLAR FIX**	**4,98**	**358,56**
31	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	ROLO	1.920	**ORTHOCREM**	**1,15**	**2.208,00**
39	Bolsa ostomia, plástico, colostomia e ileostomia, 1 peça (placa e bolsa acopladas), drenável, 1 clip para cada 10 bolsas, transparente, adesivo microporoso, base de karaya, pré-cortada até 65 mm	UNIDADE	240	**CONVATEC**	**25,00**	**6.000,00**
55	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	**SOLIDOR**	**1,18**	**708,00**
56	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 6, embalagem individual	UNIDADE	120	**MED SONDA**	**35,00**	**4.200,00**
57	Cateter oxigenoterapia, plástico atóxico, siliconizado, descartável, estéril, nº 8, embalagem individual	UNIDADE	120	**MED SONDA**	**35,00**	**4.200,00**
73	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 11 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7, 50 cm, 7, 50 cm, 5 dobras, estéril, descartável, pacote com 10 unidades.	UNIDADE	15.600	**DESCARPACK**	**0,79**	**12.324,00**
76	Curativo hidrocolóide, 10 cm, 10 cm, c/ prata, hipoalergênico, estéril	UNIDADE	300	**CONVATEC**	**18,80**	**5.640,00**
81	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 6, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	**MED SONDA**	**5,50**	**2.640,00**
86	Dreno cirúrgico, de sucção contínua, tb aspiração e drenagem - pvc atóxico siliconizado, transparente, fole sanfonado com alça em pvc, com agulha em aço inox, 6, 4 mm (1/4"), descartável, estéril	UNIDADE	24	**CLP**	**42,00**	**1.008,00**
101	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	600	**CRAL**	**2,15**	**1.290,00**
106	Faixa elástica de smarch, borracha, 10 cm, 2 m	UNIDADE	12	**INDUFLEX**	**9,31**	**111,72**
107	Faixa elástica de smarch, borracha, 15 cm, 2 m	UNIDADE	12	**INDUFLEX**	**14,25**	**171,00**
139	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, transparente, 125 ml	UNIDADE	360	**J. PROLAB**	**2,80**	**1.008,00**
144	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 1% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem com tampa rosqueável.	FRASCO 1000 ML	360	**CICLOFARMA**	**4,10**	**1.476,00**
155	Luva cirúrgica, látex natural, 7, 50, estéril, comprimento mínimo de 28cm,	PAR	1.020	**MAXITEX**	**2,25**	**2.295,00**

	lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica					
174	Máscara respiratória, pvc, transparente c/ presilha ajustável, adulto, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão(15 e 22mm)	UNIDADE	120	**MD**	**22,00**	**2.640,00**
175	Máscara respiratória, pvc, transparente c/ presilha ajustável, pediátrico, administrar oxigenação em pacientes, conexão padrão (15 e 22mm)	UNIDADE	120	**MD**	**22,00**	**2.640,00**
182	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 12 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	48	**ESTERILCARE**	**66,30**	**3.182,40**
191	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual	UNIDADE	120	**BIOBASE**	**1,20**	**144,00**
199	Solosite gel	BISNAGA 85G	12	**CONVATEC**	**90,00**	**1.080,00**
203	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,25**	**75,00**
205	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,42**	**85,20**
206	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 4, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,15**	**69,00**
207	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 6, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	120	**MED SONDA**	**1,22**	**146,40**
208	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,61**	**96,60**
209	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 105 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,42**	**85,20**
224	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 10, 2 un, c/ balão de 3ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/ todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,05**	**97,20**
225	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 12, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,50**	**108,00**
226	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	60	**SOLIDOR**	**4,56**	**273,60**
227	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 14, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	50	**SOLIDOR**	**3,92**	**196,00**
228	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un, c/ balão de 5 a 15ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	70	**SOLIDOR**	**4,10**	**287,00**
236	Tala metálica para imobilização de dedos	PACOTE	12	**POLAR FIX**	**26,60**	**319,20**
238	Tentacânula, aço inoxidável 13,5 cm	UNIDADE	12	**ABC**	**18,03**	**216,36**
239	Tentacânula, aço inoxidável 15 cm	UNIDADE	12	**ABC**	**24,90**	**298,80**
245	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,0, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,80**	**115,20**
246	Tubo endotraqueal, polivinil, 3,5, aramado, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,18**	**124,32**
247	Tubo endotraqueal, polivinil, 4,0, aramado, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,,18**	**124,32**
248	Tubo endotraqueal, polivinil, 5,5, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,18**	**124,32**
249	Tubo endotraqueal, polivinil, 7,5, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**7,00**	**168,00**
250	Tubo endotraqueal, polivinil, 8,0, radiopaco, ponta arredondada, balão piloto c/ válvula, conector adaptável, superfície lisa, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	1	**SOLIDOR**	**7,00**	**7,00**
Valor Total Do Fornecedor: R$ 58.581,40 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)						

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ 82.291.311/0001-11

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	19.200	**LABOR IMPORT**	**0,08**	**1.536,00**
11	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), líquido	FRASCO 1L	840	**TUPI**	**5,44**	**4.569,60**
30	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	ROLO	720	**EUROPA**	**1,03**	**741,60**
54	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encai	UNIDADE	2.400	**VITROMED**	**1,06**	**2.544,00**
95	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 23, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	1.800	**SOLIDOR**	**0,37**	**666,00**
103	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	600	**GYNUS**	**2,65**	**1.590,00**
122	Fio de sutura, nylon monofilamento, 0, preto, 75 cm, com agulha, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**PROCARE**	**25,41**	**609,84**
127	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, incolor, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**PROCARE**	**41,91**	**502,92**
128	Fio de sutura, nylon monofilamento, 4-0, incolor, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**PROCARE**	**38,64**	**463,68**
146	Iodopovidona (pvpi), 10% + iodo à 1%, solução tópica aquosa	FRASCO 1000 ML	120	**RIOQUIMICA**	**20,36**	**2.443,20**
150	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	CAIXA 100 UN	12	**LAMEDID**	**33,49**	**401,88**

154	Luva cirúrgica, látex natural, 7, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	420	**SANRO**	**2,20**	**924,00**
156	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	660	**MAXITEX**	**2,20**	**1.452,00**
159	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	216	**NUGARD**	**24,71**	**5.337,36**
166	Máscara de inalação/nebulização, pvc transparente, hudson, média, atóxica e com presilha elástica	UNIDADE	120	**DARU**	**15,81**	**1.897,20**
167	Máscara de inalação/nebulização, pvc transparente, hudson, pequena, nebulização, atóxica e com presilha elástica	UNIDADE	120	**DARU**	**13,83**	**1.659,60**
197	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 5 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	15.600	**SR**	**0,39**	**6.084,00**
221	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	UNIDADE	240	**BIOSANI**	**1,02**	**244,80**
222	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	UNIDADE	240	**BIOSANI**	**1,01**	**242,40**
223	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	UNIDADE	240	**BIOSANI**	**0,98**	**235,20**
229	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	240	**SOLIDOR**	**4,62**	**1.108,80**
251	Tubo endotraqueal, pvc flexível, macio e reforçado, 7,0, aramado, ponta arredondada, olho de murphy, curva de magill, balão piloto e válvula, linha radiopaca de ponta a ponta, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,60**	**134,40**
252	Tubo endotraqueal, pvc flexível, macio e reforçado, 8,5, aramado, ponta arredondada, olho de murphy, curva de magill, balão piloto e válvula, linha radiopaca de ponta a ponta, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**8,02**	**192,48**
255	Tubo endotraqueal, pvc, orotraqueal/nasotraqueal, aramado, 5,0 mm, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão, marcador radiopaco, guia de polietileno, descartável, estéril, embalagem individual	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**5,15**	**123,60**
Valor total do fornecedor: R$ 35.704,56 (trinta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).						

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA – CNPJ 78.688.660/0001-02

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Água destilada, estéril e apirogênica	AMPOLA 10ML	2.400	**Samtec**	**0,37**	**888,00**
4	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	8.400	**SR**	**0,23**	**1.932,00**
22	Aparelho de pressão infantil	UNIDADE	24	**P A MED**	**178,92**	**4.294,08**
23	Aparelho pressão arterial, aneróide, portátil, corpo em duralumínio, 0 a 300 mmhg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto, bolsa para acondicionamento, braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca	UNIDADE	72	**P A MED**	**123,83**	**8.915,76**
41	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 25 cm, 23 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm	PACOTE 50 UN	24	**ERIMAX**	**50,57**	**1.213,68**
62	Clorexidina digliconato, 2%, solução tópica	FRASCO 1000 ML	72	**RIOQUIMICA**	**16,50**	**1.188,00**
70	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 3 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	240	**MEDIX**	**2,77**	**664,80**
75	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, 11 fios/cm², 91 cm, 91 m, 4 dobras, embalagem plástica individual	UNIDADE	24	**ERIMAX**	**89,46**	**2.147,04**
88	Equipo infusão sanguínea, p/ hemotransfusão, pvc cristal, ponta perfurante, câmara dupla flexível, filtro interno de 170m, gota padrão, regulador de fluxo, luer macho c/ tampa, estéril, descartável	UNIDADE	180	**FORT CARE**	**1,10**	**198,00**
96	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 25, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	600	**VITALGOLD**	**0,38**	**228,00**
140	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml	UNIDADE	120	**J. PROLAB**	**2,98**	**357,60**
147	Iodopovidona (pvpi), a 10% (teor de iodo 1%), solução degermante	FRASCO 1000 ML	48	**RIOQUIMICA**	**19,90**	**955,20**
153	Luva cirúrgica, látex natural, 6, 5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	360	**DESCARPACK**	**2,00**	**720,00**
180	Óculos de proteção individual	UNIDADE	12	**FENIX**	**7,68**	**92,16**
189	Reanimador, silicone, manual, 1600 ml, autoclavável, válvula de segurança, reservatório o2, máscara, conector standart, desmontável	UNIDADE	12	**ADVANTIVE**	**234,69**	**2.816,28**
190	Reanimador, silicone, manual, balão e máscara silicone, válvula escape, tamanho infantil, reservatório de oxigênio	UNIDADE	12	**ADVANTIVE**	**217,30**	**2.607,60**
198	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 50/60 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	600	**SR**	**2,29**	**1.374,00**
230	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 16, 3 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**SOLIDOR**	**4,18**	**100,32**
231	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	240	**SOLIDOR**	**4,69**	**1.125,60**
244	Tubo endotraqueal, polivinil, 2,5, radiopaco, ponta arredondada, sem balão, conector adaptável, superfície lisa, descartável, estéril	UNIDADE	24	**VITAL GOLD**	**5,13**	**123,12**
Valor total do fornecedor: R$ 31.941,24 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)						

DAMEDI – DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ 95.368.320/0001-32

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Algodão, hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	ROLO 500G	192	**MEDIHOUSE**	**12,76**	**2.449,92**
37	Avental descartável uso hospitalar, 30 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno	PACOTE 10 UN	24	**MEDGAUZE**	**22,40**	**537,60**
64	Colar cervical para resgate grande	UNIDADE	12	**RESGATE SP**	**28,80**	**345,60**
65	Colar cervical para resgate médio	UNIDADE	12	**RESGATE SP**	**28,80**	**345,60**
66	Colar cervical para resgate pequeno	UNIDADE	12	**RESGATE SP**	**28,80**	**345,60**
72	Coletor urina, pvc especial atóxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, 1.000 a 2.000 ml, câmara graduada p/ diurese horária, estéril, anti-refluxo, ponteira c/ tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/ pinça cor	UNIDADE	252	**FARMATEX**	**4,47**	**1.126,44**
87	Eletrodo para eletrocardiograma, adulto, descartável, com gel sólido, atóxico e hipoalergênico, monitorização cardíaca	UNIDADE	6.000	**SOLIDOR**	**0,96**	**5.760,00**
142	Gel condutor, p/ ultrassonografia	GALÃO 5 KG	36	**MULTIGEL**	**27,04**	**973,44**
151	Lençol descartável, papel, 0.70 m, 50 m, rolo	UNIDADE	182	**PLUMAX**	**12,48**	**2.271,36**
157	Luva cirúrgica, látex natural, 8, 50, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica	PAR	720	**MAXITEX**	**2,00**	**1.440,00**
188	Polifix com clamp 2 vias	UNIDADE	3.600	**VITAL GOLD**	**2,03**	**7.308,00**
256	Tubo hospitalar, látex natural, nº 200	METRO	48	**LEMGRUBER**	**1,728**	**82,94**
Valor total do fornecedor: R$ 22.986,50 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)						

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 g x 3 1/2", ponta quincke, c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril	UNIDADE	300	**PROCARE**	**4,63**	**1.389,00**
5	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	3.600	**INJEX**	**0,07**	**252,00**
6	Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	4.800	**INJEX**	**0,058**	**278,40**
10	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), gel	GALÃO 5L	36	**CINORD**	**39,00**	**1.404,00**
12	Álcool etílico, hidratado, 70% (70° gl), líquido, 100ml	FRASCO 100ML	360	**CINORD**	**1,97**	**709,20**
15	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 12cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**NEVE**	**0,61**	**73,20**
16	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 15cm x 100cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**NEVE**	**0,71**	**85,20**
21	Antisseptico bucal	500ML	72	**COLGATE**	**14,20**	**1.022,40**
24	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 10 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**2,50**	**180,00**
25	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 12 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**1,60**	**115,20**
26	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 15 cm, 300 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**3,59**	**258,48**
28	Atadura gessada, tela tipo giro inglês, 100% algodão, 8 cm, 200 cm, impregnada c/ gesso coloidal, secagem ultra rápida	UNIDADE	72	**NEVE**	**2,00**	**144,00**
32	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	UNIDADE	1.920	**NEVE**	**1,40**	**2.688,00**
33	Atadura, crepom, 100% algodão, 20 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	UNIDADE	720	**NEVE**	**1,86**	**1.339,20**
34	Atadura, crepom, 100% algodão, 6 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	ROLO	720	**NEVE**	**0,77**	**554,40**
35	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	ROLO	1.200	**NEVE**	**0,82**	**984,00**
36	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 18 un/cm², embalagem individual	ROLO	720	**NEVE**	**0,86**	**619,20**
40	Bolsa térmica, borracha, médio, com tampa roscável, para água quente	UNIDADE	12	**MERCUR**	**49,34**	**592,08**
43	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 0	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,08**	**73,92**
44	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 1	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,18**	**76,32**
45	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 2	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,43**	**82,32**
46	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 4	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**4,06**	**97,44**
47	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 3	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**3,93**	**94,32**
48	Cânula, pvc, guedel, estéril, embalagem individual, nº 5	UNIDADE	24	**DAHLAUSEN**	**4,43**	**106,32**
50	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 14g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe	UNIDADE	600	**POLYON**	**1,07**	**642,00**
51	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	**POLYON**	**1,05**	**630,00**
52	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	600	**POLYON**	**1,09**	**654,00**
53	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer, protetor encaixe.	UNIDADE	1.440	**POLYON**	**1,13**	**1.627,20**
58	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção, 2, 10m, conector universal	UNIDADE	600	**MED SONDA**	**2,19**	**1.314,00**
59	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção, 2, 10m, conector universal	UNIDADE	600	**MED SONDA**	**2,77**	**1.662,00**
60	Clamp, pvc rígido, umbilical, atóxico, hipoalergênico, descartável,	UNIDADE	360	**WELL CLAMP**	**0,99**	**356,40**

	embalagem individual					
61	Cloreto de sódio, 0, 9%, solução injetável, sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	FRASCO 100ML	2.400	**EUROFARMA**	**2,91**	**6.984,00**
63	Colagenase, associada com cloranfenicol, 0, 6ui + 1%, pomada	BISNAGA 30G	72	**CRISTÁLIA**	**20,00**	**1.440,00**
67	Colchão - uso hospitalar, pvc atóxico, indeformável, 190 cm, 80 cm, inflável, tipo caixa de ovo	UNIDADE	48	**BIOFLORENCE**	**259,96**	**12.478,08**
68	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 13 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	480	**EMBALAIRE**	**4,48**	**2.150,40**
71	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 7 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	480	**EMBALAIRE**	**3,20**	**1.536,00**
77	Curativo pós coleta (sala de vacina)	CAIXA	6.000	**CIEX**	**13,78**	**82.680,00**
79	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 4, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	**BIOMED**	**4,70**	**2.256,00**
82	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 1, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,01**	**241,20**
83	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 2, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,11**	**253,20**
84	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 3, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,20**	**264,00**
85	Dreno cirúrgico, de penrose, látex atóxico, com pó bio-absorvível, sem gaze, nº 4, descartável, estéril	UNIDADE	120	**INOVATEX**	**2,53**	**303,60**
89	Equipo macrogotas fotossensível com bolsa	UNIDADE	600	**BIOSANI**	**5,02**	**3.012,00**
90	Equipo sôro, administração de dietas enterais, pvc, 140 cm, azul, descartável, ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento, estéril	UNIDADE	360	**DESCARPACK**	**2,25**	**810,00**
93	Equipo, de infusão, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/ filtro ar, microgotas, regulador de fluxo, luer c/ tampa, estéril, descartável	UNIDADE	360	**BIOSANI**	**2,60**	**936,00**
94	Escalpe, tb pvc cristal flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, nº 21, cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, compon. Soldados, identif. Cor universal	UNIDADE	1.800	**LAMEDID**	**0,35**	**630,00**
97	Escalpe, tubo pvc cristal leve e flexível, asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, 19 g, cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, estéril, descartável, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, componentes soldados, identificação cor universal	UNIDADE	600	**LAMEDID**	**0,36**	**216,00**
98	Escova com clorexidine para antissepsia das mãos e antebraços	UNIDADE	240	**VICPHARMA**	**2,28**	**547,20**
99	Escova com pvpi para antissepsia das mãos e antebraços	UNIDADE	240	**VICPHARMA**	**2,43**	**583,20**
110	Filme para raio-x, 24 cm, 30 cm	CAIXA 100 UN	72	**IBF**	**185,70**	**13.370,40**
111	Filme para raio-x, 30 cm, 40 cm	CAIXA 100 UM	72	**IBF**	**315,00**	**22.680,00**
113	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,24**	**998,88**
114	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
115	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
116	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 1-0, compr. Mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
117	Fio de sutura, catgut cromado com agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
118	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 1-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,09**	**997,08**
119	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 2-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,13**	**997,56**
120	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 3-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,20**	**998,40**
121	Fio de sutura, catgut simples c/ agulha, 5-0, compr. Mínimo 70 cm, 1/2 círculo cilíndrica, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**83,30**	**999,60**
123	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,53**	**684,72**
124	Fio de sutura, nylon monofilamento, 2-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,59**	**686,16**
125	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 3, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,60**	**686,40**
126	Fio de sutura, nylon monofilamento, 3-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 4, 0 cm, estéril	UNIDADE	24	**SHALON**	**28,73**	**689,52**
129	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, incolor, 45 cm, com agulha, 1/2 círculo cortante, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**29,12**	**349,44**
130	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2, 0 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**28,60**	**343,20**
131	Fio de sutura, nylon monofilamento, 6-0, preta, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 1, 50 cm, estéril	UNIDADE	12	**SHALON**	**29,22**	**350,64**
133	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura	UNIDADE	120	**HOSPFLEX**	**3,65**	**438,00**
134	Fita hospitalar simples	UNIDADE	660	**HOSPFLEX – 16X50**	**2,77**	**1.828,20**
135	Fixador radiológico, 38 l	GALÃO 38 L	36	**IBF**	**243,43**	**8.763,48**
138	Fralda descartável, anatômico, pequeno, com elástico nas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext. Impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, infantil, hospitalar	UNIDADE	60	**DESCARPACK C/ 10 UNID**	**22,48**	**1.348,80**
141	Frasco - tipo almotolia, em polietileno (plástico), bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/ protetor, tampa em rosca, transparente 250 ml	UNIDADE	300	**J. PROLAB**	**3,29**	**987,00**
143	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão com duas pontas, com 75 unidades	UNIDADE	60	**THEOTO**	**1,78**	**106,80**
148	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril	CAIXA 100 UN	12	**ADVANTIVE**	**29,52**	**354,24**
158	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extra pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	240	**SUPERMAX**	**24,93**	**5.983,20**
162	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, 15 m	ROLO 25 M	12	**POLARFIX**	**19,92**	**239,04**
163	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, 25 m	ROLO 25 M	12	**POLARFIX**	**7,82**	**93,84**
164	Malha tubular ortopédica, algodão, 8 cm, 15 m	ROLO 25 M	12	**POLARFIX**	**10,93**	**131,16**
176	Máscara, respirador, n 95, filtro mecânico de tnt (partículas 0, 1 micron), duplo sistema de tiras	UNIDADE	60	**DESCARPACK**	**5,00**	**300,00**
177	Melolin curativo não aderente	UNIDADE	96	**SMTH & NEPLEW**	**38,60**	**3.705,60**
186	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), 10 volumes	LITRO	24	**RIOQUIMICA**	**5,56**	**133,44**
192	Revelador radiografia (consultar inc 13867), hidroquinona, hidróxido potássio, carbonato potás, 38l, processadora automática	GALÃO 38L	48	**IBF**	**403,53**	**19.369,44**
200	Sonda naso-enteral, nº 12, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24	**SOLUMED**	**21,36**	**512,64**

201	Sonda naso-enteral, nº 8, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24	**SOLUMED**	**21,36**	**512,64**
204	Sonda nasogástrica, polivinil flexível, transparente, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, 40 cm	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,37**	**82,20**
210	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 08, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,77**	**106,20**
211	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,44**	**86,40**
212	Sonda nasogástrica, pvc flexível, levine longa, c/ orifício na extremidade distal, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,48**	**88,80**
213	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 10, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,77**	**106,20**
214	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 12, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,30**	**78,00**
215	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 4, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,37**	**82,20**
216	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº 6, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,37**	**82,20**
217	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº14, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,44**	**86,40**
218	Sonda nasogástrica, pvc, levine longa, c/ orifício lateral, conector c/ tampa presa ao tubo, nº20, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalagem individual (ms)	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,57**	**94,20**
219	Sonda nasogástrica, pvc, levine, nº 16, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,23**	**73,80**
220	Sonda nasogástrica, pvc, levine, nº 18, atóxica, atraumática, estéril e descartável, siliconizada, embalada em papel grau cirúrgico	UNIDADE	60	**MED SONDA**	**1,26**	**75,60**
232	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	70	**ADVANTIVE**	**4,02**	**281,40**
233	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 18, 3 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**ADVANTIVE**	**4,31**	**103,44**
234	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	24	**ADVANTIVE**	**4,88**	**117,12**
235	Sonda, látex siliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa, orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/ conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvula	UNIDADE	30	**ADVANTIVE**	**4,17**	**125,10**
237	Tampa para escalpe	UNIDADE	3.600	**MED SONDA**	**1,50**	**5.400,00**
240	Termo higrômetro digital	UNIDADE	24	**INCOTERM**	**55,88**	**1.341,12**
241	Termômetro clínico, digital, até 45°c, uso auricular, c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual	UNIDADE	48	**G-TECH**	**50,39**	**2.418,72**
253	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 6,0, marcador radiopaco, transparente, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril	UNIDADE	24	**VITAL GOLD**	**5,25**	**126,00**
254	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado atóxico, 6,5, nasotraqueal, ponta arredondada, north facing, balão baixa pressão, graduação ao longo do tubo, descartável, estéril	UNIDADE	24	**VITAL GOLD**	**5,25**	**126,00**
257	Tubo, plástico, 4ml, com ativador de coágulo, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável	UNIDADE	360	**VACUPLAST C/ 100 TUBOS**	**80,00**	**28.800,00**
258	Vaselina líquida	LITRO	12	**CINORD**	**17,45**	**209,40**
Valor total do fornecedor: 271.153,50 (duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).						

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ 10.633.441/0001-84

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm	PACOTE 100 UN	132	**THEOTO**	**4,21**	**555,72**
145	Indicador biológico	CAIXA 10 UM	144	**TEST**	**39,84**	**5.736,96**
149	Lâmina bisturi, aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente	CAIXA 100 UN	12	**ADVANTIVE**	**24,51**	**294,12**
161	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	480	**MEDIX**	**22,07**	**10.593,60**
183	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 15 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	12	**DUOTEC**	**88,08**	**1.056,96**
184	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 25 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	12	**DUOTEC**	**133,88**	**1.606,56**
187	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, kelly, curva, 14 cm, com trava, hospitalar	UNIDADE	24	**GOLGRAN**	**24,88**	**597,12**
194	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 10 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	13.200	**SR**	**0,48**	**6.336,00**
Valor total do fornecedor: R$ 26.777,04 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).						

GREEN FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ 03.411.908/0001-86

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Coletor material pérfuro-cortante, papelão, 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável	UNIDADE	600	**DESCARBOX**	**8,77**	**5.262,00**
80	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor nº 5, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, esteril	UNIDADE	480	**BIOMED**	**5,46**	**2.620,80**
100	Esparadrapo, 100 mm, 4, 50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão	ROLO	540	**MISSNER**	**8,34**	**4.503,60**
102	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	2.400	**CRALPLAST**	**2,48**	**5.952,00**
178	Micronebulizador, adulto, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de o2	UNIDADE	36	**DARU**	**17,43**	**627,48**
179	Micronebulizador, pediátrico, máscara em pvc atóxico, copo adaptável, extensor c/ conexão universal a rede de o2	UNIDADE	36	**DARU**	**17,43**	**627,48**
Valor total do fornecedor: R$ 19.593,36 (dezenove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).						

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ 06.194.440/0001-03

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	19.200	**EMBRAMAC**	**0,078**	**1.497,60**
91	Equipo sôro, infusões curta duração, pvc cristal, injetor lateral "y" autocicatrizante, filtro partículas, macrogotas, c/ controle fluxo venoso, fluxo ml/h em pvc atóxico, conector luer lock, atóxico, apirogênico, descartável e estéril	UNIDADE	7.200	**LABOR IMPORT**	**2,35**	**16.920,00**
160	Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, descartável, formato anatômico, resistente à tração	CAIXA 100 UN	480	**NUGARD**	**23,20**	**11.136,00**
Valor total do fornecedor: R$ 29.553,60 (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).						

PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ 20.138.626/0001-76

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/ APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Campo operatório, tecido 100% algodão, simples, 45 cm, 50 cm, 15 fios/cm2, acabamento c/ ponto overlock, branca, 4 camadas, cantos arredondados, cadarço duplo mínimo 18cm	PACOTE 50 UN	24	**AMERICA**	**103,00**	**2.472,00**
92	Equipo sôro, microgotas c/ bureta graduada mínima de 150ml, pvc, p/ soluções fotosensíveis, injetor lateral, pinça rolete, câmara de gotejamento flexível, c/ filtro bacteriano, atóxico, apirogênico, descartável e estéril	UNIDADE	600	**LABOR**	**2,63**	**1.578,00**
104	Estetoscópio, biauricular, aço cromado, "y" sem soldas aço inox, olivas silicone anatômicas, haste leve, ajuste automático, diafragma, campânula	UNIDADE	48	**MD**	**26,75**	**1.284,00**
137	Fralda descartável, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	552	**CONFORT MASTER**	**18,10**	**9.991,20**
152	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável	FRASCO 20 ML	180	**HIPOLABOR**	**4,27**	**768,60**
195	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 20 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	10.800	**RMDESC**	**0,58**	**6.264,00**
Valor total do fornecedor: R$ 22. 357,80 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).						

POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ 72.150.550/0001-06

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	16.800	**DESCARPACK**	**0,088**	**1.478,40**
78	Detergente enzimático, a base de amilase, protease, lipase e carboidrase	FRASCO 1 LITRO	96	**CICLO ZYME**	**27,44**	**2.634,24**
132	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 50 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipoalergênico	UNIDADE	540	**MISSNER**	**5,05**	**2.727,00**
165	Máscara cirúrgica, não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, com elástico, clip nasal embutido, hipoalergênica, descartável	CAIXA COM 100 UNIDADES	180	**DESCARPACK**	**17,76**	**3.196,80**
181	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	48	**HOSPFLEX**	**51,39**	**2.466,72**
196	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 3 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	15.000	**DESCARPACK**	**0,35**	**5.250,00**
242	Termômetro clínico, vidro, 35 a 42 °c, escala numérica sobre coluna de mercúrio, embalagem individual, graduação 0,1°c	UNIDADE	264	**INCOTERM**	**13,82**	**3.648,48**
Valor total do fornecedor: R$ 21.401,64 (vinte e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos)						

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP – CNPJ 12.069.550/0001-46

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 10cm x 150cm, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual	UNIDADE	120	**ORTOFEN**	**0,55**	**66,00**
29	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual	ROLO	1.200	**ANDREONI**	**0,98**	**1.176,00**

74	Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7, 50 cm, 7, 50 cm, 5 dobras, descartável	PACOTE 500 UN	840	**GAZETEX**	**22,80**	**19.152,00**
105	Estetoscópio, biauricular, adulto, simples, com cor, em plástico, uso descartável	UNIDADE	48	**SOLIDOR**	**23,18**	**1.112,64**
136	Fralda descartável, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	552	**CONFIANÇA**	**17,44**	**9.626,88**
185	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 50 cm, 100 m, em bobina, com filme laminado transparente, 60g/m² (papel), 57g/m² (filme)	UNIDADE	12	**ESTERILCARE**	**109,00**	**1.308,00**
193	Seringa, polipropileno transparente (plástico), 1 ml, bico simples, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, descartável, estéril	UNIDADE	600	**DESCARPACK**	**0,39**	**234,00**
243	Touca descartável	PACOTE C/ 100 UN	48	**MEDIX**	**11,00**	**528,00**
Valor total do fornecedor: R$ 33.203,52 (trinta e três mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos)						

Desclassificações
NÃO HOUVE.
Inabilitações
NÃO HOUVE.
Itens Desertos

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE/APRESENT.	QTDE
18	Amolador de punch dermatologico número 2	UNIDADE	12
19	Amolador de punch dermatologico número 4	UNIDADE	12
20	Amolador de punch dermatologico número 5	UNIDADE	12
38	Bisturi descartável, plástico, aço inoxidável, 11 mm, manual, estéril, lâmina afiada, polida e com protetor	UNIDADE	1.080
49	Cateter central, venoso, poliuretano radiopaco, mono lúmen, 22 gau, cerca 20 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	24
108	Faixa elástica de smarch, borracha, 6 cm, 2 m	UNIDADE	12
109	Faixa elástica de smarch, borracha, 8 cm, 2 m	UNIDADE	12
112	Filtro hidrófobo, estéril, auto umidificador, p/ circuito de respirador mec., espaço morto padrão p/ tamanho adulto, higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, tubo flexível, embalagem individual em papel grau	UNIDADE	36
168	Máscara laríngea, silicone, 3, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UNIDADE	12
169	Máscara laríngea, silicone, 4, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UNIDADE	12
170	Máscara laríngea, silicone, 5, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UNIDADE	12
171	Máscara laríngea, silicone, 6, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UNIDADE	12
172	Máscara laríngea, silicone, 7, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UNIDADE	12
173	Máscara laríngea, silicone, 8, estéril, reutilizável, anestesia, com tubo drenagem duplo	UNIDADE	12
202	Sonda naso-enteral, nº6, c/ guia, ponta dupla radiopaca c/ peso, pré-lubrificada, injetor lateral em silicone, marcas identificação, descartável, estéril, embalagem individual(ms)	UNIDADE	24

Três Barras do Paraná/PR, 14 de junho de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:181E4F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ALVES E SARTOR LTDA - ME – CNPJ nº 07.724.523/0001-20

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	30	Pt	Vaselina solida. Composição/Descrição:Pomada de uso odontológico utilizada para isolar restaurações/selante de Cimento de Ionômero de Vidro. Bisnaga com 30g.	RIOQUIMICA	14,00	420,00
28	10	Unid	Paramonoclorofenol canforado. Composição/Descrição: Liquido antisséptico analgésico. Frasco com 20ml	MAQUIRA	23,00	230,00
31	140	Unid	Resina Composta Odontológica: Composição/Descrição: Resina universal, micro-híbrida, nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca.Cores A1; A2; A3,5; A4;B1; B2; OA2. Contém 1 bisnaga com 4g.	KULZER CHARISMA	75,45	10.563,00
32	15	Fra	Pedra Pomes: Composição/Descrição: Pó abrasivo extra fino para polimento dental. Embalagem com 100g.	MAQUIRA	5,85	87,75
59	10	Unid	Fórceps Adulto N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	74,00	740,00
62	10	Unid	Fórceps Adulto N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	74,00	740,00
78	20	Unid	Tesoura Iris Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	15,18	303,60
79	20	Unid	Tesoura Iris Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	21,50	430,00
101	8	Unid	Calcador ClevDent: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	10,38	83,04
102	10	Unid	Calcador Hollemback N° 6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	45,00	450,00
108	50	Unid	Pinça Clínica: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	13,10	655,00
109	15	Unid	Broca Cirúrgica Zecrya: Composição/Descrição: Broca alta rotação FG em carbureto de tungstênio autoclavável. Unidade.	ANGELUS	55,00	825,00
131	130	Cx	Luvas de látex para procedimentos PP. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bioabsorvível .Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	29,50	3.835,00
139	6	Cx	Lima Hedstroem 25 mm(15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e	VWD	41,60	249,60

			8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).			
148	1000	Pc	Rolete Dental de Algodão: Composição/Descrição: 100% fibras de algodão, hidrofílico. formato cilíndrico.Esterilizado em gás (óxido de etileno) ou em raio gama.Descrição: para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Embalagem com 100 unidades.	SS PLUS	2,75	2.750,00
154	20	Cx	Indicador Biológico: Composição/Descrição: Sensível a Geobacillus stearothermophilus 10^5. Caixa com 10 unidades.	TEST	90,00	1.800,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.161,99 (Vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).						

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 82.291.311/00001-11

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	Lt	Álcool Etílico 70 %: Composição: Álcool etílico líquido Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso). Descrição: Indicado como antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	TUPI	6,74	674,00
6	46	Unid.	Alcool Gel 70 % antisséptico: Descrição/ composição: Hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44º INPM (em peso). Embalagem flip-flop com 500 ml.	TUPI	12,00	552,00
33	40	Unid	Coletor de Material Perfuro Cortante: Composição/Descrição: Caixa coletora de material perfuro cortante. Unidade de 3L.	EMBALAIRE	3,30	132,00
36	10	Cx	Agulha 27G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha longa com30 mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	PROCARE	44,00	440,00
53	3	Cx	Lamina de bisturi n° 11. Composição/Descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	33,50	100,50
54	3	Cx	Lamina de bisturi n° 15. Composição/descrição: Lâmina de bisturi estéril e descartável de aço carbono. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	31,80	95,40
80	30	Cx	Fio de sutura NYLON preto monofilamento 4/0: Composição/Descrição: Agulhado 4/0 com fio nylon de 45 mm. Fio não-absorvível. Monofilamento. Agulha 3/8 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	PROCARE	46,70	1.401,00
126	12	Unid	Almotolia Graduada 500 ml:Composição/Descrição: Recipiente plástico de 500 ml de capacidade.	J PROLAB	4,31	51,72
127	12	Unid	Almotolia Graduada 250 ml: Composição/Descrição: Recipiente plástico de 250 ml de capacidade.	J PROLAB	4,16	49,92
150	70	Unid	Fita Crepe: Composição/Descrição: Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo à base de borracha e resina. Em forma de rolo e embalada individualmente em saco plástico.Tamanho: 19 mm x 50 m. Cor branca. Embalagem com 1 unidade.	CIEX	4,47	312,90
152	60	Unid	Hipoclorito de sódio 1%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 1 %. Embalagem de 5Litros.	VICPHARMA	6,20	372,00
153	50	Unid	Detergente Enzimático Líquido: Composição/descrição: Ação bacteriostática. 4 Enzimas.Altamente eficaz contra a matéria orgânica. Embalagem com 1000 ml	KELLDRIN	28,70	1.435,00
156	15	Unid	Rolo para Esterilização 5 cm x 100 m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	ESTERILCARE	260,00	3.900,00
165	60	Unid	Rolo para Esterilização 12 cm x 100 m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade.	ESTERILCARE	63,38	3.802,80
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.319,24 (Treze mil, trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).						

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME – CNPJ nº 78.688.660/0001-02

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	8	Pt	Amálgama - cápsula com 1 porção: Composição: Composição: 45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 cápsulas de 1 porção.	SDI	130,00	1.040,00
14	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + líquido).Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações.Frasco pó contendo 10g, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8g.	MAXION	53,50	5.350,00
24	50	Kit	Cimento forrador de hidróxido de cálcio. Composição/Descrição: Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco. Para proteção pulpar. Sem eugenol. Presa rápida e biocompativel. Kit contendo 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.	DENTSPLY	105,00	5.250,00
42	5	Cx	Filme Radiográfico Infantil. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade F. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais . Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x35cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa c/ 150 unidades.	KODAK	280,00	1.400,00
47	20	Unid	Alavanca Apical Infantil: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade.	LM	34,30	686,00
104	50	Unid	Escavador de Dentina: Composição/Descrição: Aço inox. Número 11 1/2, 14,17 e 18. Autoclavável. Unidade	LM	7,00	350,00
110	30	Unid	Ponta Carbide Alta Rotação: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 245 e 330. Embalagem com 1 unidade.	JOTA	19,82	594,60
Valor Total do Fornecedor: R$ 14.670,60 (Quatorze mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).						

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 85.477.586/0001-32

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	40	Kit	Ácido fosfórico a 37%: Composição: É um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37% com corante azul.Descrição: De baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Com boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento, não escorrendo do local aplicado. Utilizado para condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	DFL	9,01	360,40
7	8	Pt	Amálgama- cápsula com 2 porções: Composição:45% de prata, 31% de estanho e 24% de cobre, sem zinco. Descrição: Isento da fase Gama II. Alto teor de cobre. Pote com 50 cápsulas de 2 porções.	GS-80	200,00	1.600,00
18	120	Pc	Sugador descartável de saliva. Composição/Descrição: Tubo e ponteira atóxica com arame de aço especial para sugar saliva e fluidos orais. Embalagem com 40 und.	SS PLUS	5,34	640,80
27	8	Unid	Digluconato de Clorexidina 2 %: Composição/Descrição: Limpeza de cavidade dentária. Embalagem com 1 unidade de 200ml.	MAQUIRA	30,38	243,04

29	15	Lt	Antisseptico bucal sem álcool. Composição/Descrição: Água, Sorbitol, Álcool, Poloxamer 407, BenzoicAcid, SodiumSaccharin, Eucalyptol, Aroma (d-Limonene), Thymol, MethylSalicylate, SodiumBenzoate, Menthol, . Uso adulto.Embalagem com 1,5 litros + Bomba dosadora.	COLGATE	43,38	650,70
30	80	Fra	Aplicador de adesivo (Microbrush). Composição/Descrição: aplicador descartável fino (1/8 de gota), dobrável. Frasco com 100 unidades.	KG	13,98	1.118,40
34	60	Cx	Hastes Flexíveis: Composição/Descrição: Base inquebrável com extremidades revestidas de algodão. Pontas de algodão com tratamento antigerme. Não se desprendem e não soltam fiapos.Caixa com 150 unidades.	CLIN OFF	4,45	267,00
35	60	Cx	Agulha 30 G. Composição: Liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica, produto estéril. Descrição: Agulha curta com22 mm para aplicação de anestésicos injetáveis, lacradas individualmente. Caixa com 100 unidades.	INJEX	34,21	2.052,60
38	350	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2 % com epinefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2 % com epinefrina a 1:200.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	CRISTALIA	78,94	27.629,00
41	5	Cx	Filme Radiográfico Adulto. Descrição: Filme DF Ultra Speed. Alta qualidade e alto detalhe.Velocidade D. Pacote intra oral, embalado com barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais . Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Cor Azul E-speed. Caixa c/ 150 unidades.	AGFA	260,00	1.300,00
50	10	Unid	Alveólotomo Luer Curvo 12 cm: Composição/Descrição Açoinox. Autoclavável. Unidade.	ABC	66,64	666,40
58	10	Unid	Fórceps Adulto N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	ABC	74,18	741,80
73	10	Unid	Lima de Osso N° 11: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	53,80	538,00
76	15	Unid	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	ABC	190,00	2.850,00
81	10	Cx	Fio de sutura SEDA agulhado 4/0: Composição/Descrição: Agulhado 4/0 com fio seda de 45 mm. Fio não-absorvível. Agulha 3/8 triangular. Esterilizado por óxido de etileno. Embalagem caixa com 24 unidades.	PROCARE	42,25	422,50
82	5	Unid	Solução Hemostática Tópica. Composição/Descrição:solução hemostática à base Cloreto de Alumínio, Hidroxiquinoleina, Propilenoglicol, Álcool Etílico, ÁlcoolIsopropílico e Água. Uso odontológico. Embalagem 10 ml.	MAQUIRA	16,30	81,50
83	100	Cx	Esponja Hemostática. Composição/Descrição: Esponja hemostática de colágeno (gelatina) liofilizada, embalada em blister individual esterilizada por irradiação, absorvível. Caixa com 10 unidades.	TECHNEW	29,73	2.973,00
87	40	Unid	Flúor fosfato acidulado tópico- Gel: Composição/descrição: Fluoreto de sódio acidulado a 1,23% com sabor. Tixotrópico. Ação completa em1 minuto. Uso odontológico. Frasco com 200ml.	DFL	7,72	308,80
90	300	Unid	Escovas Robinson Reta Contra-Ângulo: Composição/ Descrição: Nylon Branco ou Preto. Formato Plano. Para CA (Contra ângulo). Cerdas Macias. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Embalagem com 1 unidade.	MICRODONT	2,48	744,00
91	15	Unid	Fio Dental de uso odontológico. Descrição: Fio de alta rigidez e resistência. Embalagem com 500 metros.	HILLO	10,00	150,00
92	30	Kit	Evidenciador de Placa Dental (Líquido). Composição/Descrição: Fórmula contendo fucsina básica a 2 % para visualização da placa. Embalagem com 3 unidades de 10ml.	MAQUIRA	29,00	870,00
93	6	Unid	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor dourada. Unidade	GOLGRAN	86,42	518,52
94	6	Unid	Espátula Cerâmica tipo Almore: Composição/descrição: Aço inox. Autoclavável. Cor verde. Unidade	GOLGRAN	84,69	508,14
99	10	Unid	Brunidor N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	ABC	27,34	273,40
103	30	Unid	Calcador de Ward: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1, 2 e 3. Autoclavável. Unidade.	ABC	11,50	345,00
105	20	Unid	Espátula: Composição/Descrição: Aço inox. Número 1 e 7. Autoclavável. Unidade	ABC	7,30	146,00
106	20	Unid	Porta Matriz Tofflemire: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	ABC	21,50	430,00
107	50	Unid	Sonda Exploradora N° 5: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	ABC	6,66	333,00
111	300	Unid	Ponta diamantada esférica: Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. Número 1011, 1012, 1013, 1014, 1014 HL, 1015, 1016, 1016 HL Cônica Extremidade Arredondada, 1045. Embalagem com 1 unidade.	CHAMPION	3,22	966,00
112	200	Unid	Ponta diamantada para acabamento: Composição/Descrição: haste em ao inoxidável e ponta revestida por micrograos de diamante natural ou sintético, servindo para preparo e acabamento da estrutura dental e restaurações dentarias. N° 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF , 3118 F, 3118 FF, 3080. Embalagem com 1 unid.	CHAMPION	8,95	1.790,00
113	200	Unid	Ponta carbide contra–ângulo. Composição/Descrição: Broca em aço inoxidável para abertura e preparo de cavidades dentarias. N° ¼, ½, 01, 02, 02 haste longa, 05 haste longa, 07 haste longa, 03, 04, 05, 06, 07, 08. Embalagem com 1 unidade.	MICRODONT	14,50	2.900,00
114	50	Kit	Kit completo para Acabamento e Polimento de Resina: Composição/Descrição: Kit com 12 unidades + broqueiro. Nos formatos: 3 Ogivas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Torpedos sendo:(Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Taças sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso) + 3 Lentilhas sendo: (Branca=fino), (Amarelo =normal), (verde=grosso). Kit com 12 unidades.	MICRODONT	45,00	2.250,00
115	30	Unid	Fita Banda Matriz Metalica5mm. Composição/Descrição: Aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade	MAQUIRA	2,07	62,10
116	50	Unid	Fita Banda Matriz Metalica7mm. Composição/Descrição: aço inox, com 0,5 metros. Indicada nas restaurações e reconstruções dentárias. Banda em aço inox. Super maleável e resistente. Uso odontológico. Caixa com 1 unidade.	MAQUIRA	2,07	103,50
123	10	Unid	Tesoura Goldman Fox Reta: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	48,00	480,00
124	10	Unid	Tesoura Goldman Fox Curva: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	30,32	303,20
128	30	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho G Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	NUGARD	31,02	930,60
130	100	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho P. Composição/descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades.	NUGARD	31,00	3.100,00
132	60	Cx	Touca descartável Branca. Composição/Descrição: Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzida de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Descartáveis, individuais e de uso único. Embalagem com 100 unidades.	SS PLUS	11,00	660,00
133	120	Cx	Mascara Descartável: Composição/Descrição: Tripla camada com filtração bacteriana maior que 95%. Com clip nasal. Cor branca. Com elástico. Embalagem com 50 unidades.	SS PLUS	7,93	951,60
134	15	Cx	Óculos de Proteção com Lente Incolor: Composição/ Descrição: Lentes em policarbonato incolor. Com cordão de segurança. Possui tratamento anti embaçante nos lados interno e externo. Embalagem com 1 unidade.	DANNY	7,90	118,50
135	12	Unid	Turbina de alta-rotação extra torque. Composição/Descrição: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm. Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações, entre outros procedimentos odontológicos. Estojo com 1 unidade.	KAVO	465,00	5.580,00
136	12	Unid	Micro motor Baixa Rotação: Composição/Descrição: Acoplamento Borden INTRAMATIC. Spray Interno. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe INTRAMATIC Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360º.Baixo nível de ruído e vibração.Esterilizável em	KAVO	1.030,51	12.366,12

			autoclave.			
138	6	Cx	Lima Hedstroem 21 mm(15-40): Composição/descrição: Lima manual em aço inoxidável, eletropolida, pertencente à classificação AISI 302, com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel, fabricada por usinagem. Caixa com 6 unidades (15-40).	MEDIN	24,16	144,96
140	6	Cx	Limas 21 mm tipo K, Sortida (15-40). Composição/Descrição: Limas em aço para instrumentação de canais radiculares. Caixa com 5 unidades.	KAVO	24,79	148,74
144	30	Unid	Pote Dappen Vidro: Composição/Descrição: Em vidro transparente com duas cavidades para manipulação de produtos odontológicos. Embalagem com 1 unidade.	ART VIDRO	3,11	93,30
146	100	Unid	Espelho bucal primeiro planon° 5. Composição/Descrição: Espelho em primeiro plano,indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras. Embalagem com 1 unidade.	PHARMAINOX	5,00	500,00
147	100	Unid	Papel Carbono para Registro Oclusal. Composição/Descrição: Papel carbono dupla face,super fino de uso odontológico. Embalagem com 12 unidades.	MAQUIRA	3,28	328,00
157	50	Cx	Babador Impermeável: Composição/Descrição: Em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Colorido. Sem adesivo. Embalagem com 100 unidades.	BEST CARE	23,50	1.175,00
158	12	Unid	Prendedor Babador Corrente (Jacaré): Composição/Descrição: Para segurar o babador de proteção no paciente. Metal cromado. Unidade.	MAQUIRA	13,80	165,60
159	30	Unid	Colgadura Individual: Composição/Descrição: Para revelação de filme radiográfico. Metal cromado. Unidade	TECHNODENT	6,00	180,00
160	3	Unid	Amalgamador Digital (Capsulas): Composição/Descrição: Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização.Proporciona mistura homogênea e de estrutura adequada, atingindo 4.600 rpm. Baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado para cada mistura. Unidade.	KONDENTCH	1.000,00	3.000,00
161	3	Unid	Fotopolimerizador Led sem fio: Composição/Descrição: Fotopolimerização de resinas compostas à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Potência de1500mW/cm2. Fotopolimerizador sem fio. Emite luz fria (azul), através de caneta portátil, com bateria de Li-Ion recarregável. Leve, de fácil assepsia e manuseio. Fotopolimerizador a Led. Possui 3 modos de operação (rápida, gradual e pulsante) e timer digital. Bivolt automático. Unidade.	SCHUSTER	880,00	2.640,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 89.699,22 (Oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).						

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – CNPJ nº 10.633.441/0001-84

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	Unid.	Agente Adesivo-Sistema Adesivo. Composição: BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável.Frasco 5 ml.	FGM	40,00	1.400,00
10	20	Unid.	Cimento Restaurador Provisório: Composição: Cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco. Descrição: Material para preenchimento temporário das cavidades dentárias, de endurecimento químico, com coloração semelhante a do dente, radiopaco. Pote com 20 ou 25 gramas.	VILEVIE	19,00	380,00
11	10	Pc	Cunha Interdental de Madeira: Descrição: Rebaixo na extremidade. Geometria simétrica e ângulos agudos. Com pigmentos atóxicos, não mancham a restauração. Utilizados em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embalagem caixa c/ 100 unidades graduadas em cores.	TDV	36,99	369,90
12	10	Unid.	Formocresol. Composição/Descrição: Formaldeído, orto-Cresol, Glicerina e Álcool Etílico 96º. Antisséptico. Uso odontológico. Frasco com 10 ml	BIODINAMICA	8,72	87,20
15	10	Unid.	Porta amalgama em aço inox simples ponta fina. Composição/Descrição: Instrumento utilizado para inserir amalgama na cavidade dental. Aço inoxidável. Tamanho 14 cm.Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	21,45	214,50
16	25	Unid.	Resina Fluida (Flow). Composição/Descrição: Compósito híbrido fotoativado de baixa viscosidade indicado para restaurações em classe III, V. Cor A2 e A3. Embalagem com 1 unidade com 2,4 g e pontas aplicadoras.	FGM	47,82	1.195,50
22	50	Env	Tira de lixa de Poliéster para Resina Composta. Composição/Descrição:Flexível e que se adapte ao contorno das regiões proximais.Diamantes naturais com durabilidade e corte macio. Centro neutro que facilite a inserção entre os dentes. Autoclavável.Espessura: 4.0 mm. Comprimento: 170mm. Granulometria: 240/320. Embalagem com50 unidades de 4 mm x 150mm.	KDENT	2,20	110,00
45	3	Kit	Posicionador Universal de filme radiográfico Adulto/Infantil. Composição/Descrição: Posicionador radiográfico para radiografias periapicais e interproximais com mordedor de silicone.Autoclavável. Contém 1 conjunto adulto/infantil (caixa para esterilização + região molar superior direito e inferior esquerdo + região de molar superior esquerdo e inferior direito +incisivos centrais superiores e inferiores +interproximal BiteWing + torre posicionadora +base de silicone).	MAQUIRA	55,60	166,80
46	20	Unid	Alavanca Apical Adulto: Composição/Descrição: Alavanca com cabo maciço. Unidade.	GOLGRAN	43,00	860,00
48	20	Unid	Alavancas Adulto: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Cabo maciço. Unidade.	GOLGRAN	96,00	1.920,00
49	20	Unid	Alavancas Infantil: Composição/Descrição: Alavanca Seldin 1L, 1R e 2. Com cabo maciço.Unidade.	GOLGRAN	96,00	1.920,00
51	10	Unid	Alveólotomo Luer Reto 12 cm: Composição / Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	94,00	940,00
56	15	Unid	Cureta de Lucas: Composição/Descrição: Aço inox. Número 85. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	18,21	273,15
74	10	Unid	Pinça Adson com dente: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	17,90	179,00
77	30	Unid	Seringa Carpule: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	36,00	1.080,00
86	20	Unid	Fluoreto de sódio Neutro tópico- Gel: Composicão/Descrição: Fluoreto de sódio 2%, Tixotrópico . Uso odontológico. Frasco com 200 ml.	MAQUIRA	7,00	140,00
88	20	Kit	Verniz com Flúor.Composição/Descrição: Fluoreto de sódio a 5 %. Uso odontológico. Embalagem verniz com flúor com 10ml + Solvente com 10ml.(álcool etílico).	FGM	31,05	621,00
89	50	Unid	Taça de Borracha Profilaxia para Contra-ângulo: Composição/Descrição:Em borracha atóxica. Embalagem com 1 unidade.	PREVEN	1,86	93,00
95	6	Unid	Espátula Titânio dupla N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	GOLGRAN	57,00	342,00
96	6	Unid	Espátula Titânio com Ward N° 03: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	GOLGRAN	56,00	336,00
98	10	Unid	Espatula N° 4: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	21,50	215,00
100	100	Unid	Cabo para Espelho Adulto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	9,99	999,00
117	4	Unid	Pedra para afiar (Periodontia): Composição/Descrição: Oxido de Alumínio e Corante Mineral. 10cmx2cm. Unidade	GOLGRAN	26,00	104,00
118	15	Unid	Cureta Específica de Gracey N° 5-6: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	16,10	241,50
119	15	Unid	Cureta Específica de Gracey N° 11-12: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	12,74	191,10
120	120	Unid	Cureta Específica de Gracey N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	14,70	1.764,00
121	15	Unid	Cureta Universal Mc Call N° 13-14: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	16,60	249,00

122	15	Unid	Cureta Universal Mc Call N° 17-18: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	16,60	249,00
141	15	Unid	Placa de Vidro 10 mm: Composição/Descrição: Placa de vidro com espessura 10 mm lisa. Embalagem com 1 unidade.	GOLGRAN	24,40	366,00
143	10	Unid	Tesoura Ouro: Composição/Descrição: Para corte de matriz. Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	17,10	171,00
145	10	Unid	Teste de Vitalidade Spray -50°C: Composição/ Descrição:Produto para teste de vitalidade nos dentes. À base de água -50°C.Frasco com 200 ml.	DCMA	39,99	399,90
162	6	Unid	Negatoscopio Odontológico com Lupa: Composição/Descrição: Pode ser utilizada em cima de mesas e equipos. Painel amplo e nivelado.Permite a fixação na parede. Reator eletrônico. Leve.Permite 3 posições de trabalho. Bivolt 110/220 V . Lupa em cristal com aumento de até 3,5X. Milimetragem na tela.Dimensão: 355 X 355 X 80 mm. Diâmetro da Lupa: 75 mm. Aumento da Lupa: 3,5 mm. Distância focal: +/-90 mm. Lâmpada Fluorescente: 8 Watts. Unidade.	ESSENCE	417,48	2.504,88
163	1	Unid	Jato de Bicarbonato e Ultrassom Piezoelétrico: Composição/Descrição: Possui reservatório de bicarbonato com aquecimento e iluminação interna que reduz a umidade do pó de profilaxia. Seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Sem bomba peristáltica. Filtro de ar com drenagem automática e chave geral luminosa no painel. A caneta do jato de bicarbonato é de alumínio anodizado, leve, durável e resistente a autoclavagem. A caneta de ultrassom (transdutor) possui capa removível e autoclavável. Aparelho possui pedal com acionamento automático.Registro na Anvisa. Largura: 1,8cm.Comprimento: 24cm. Peso líquido: 3,00kg. Peso Bruto: 4,00kg. Com3 Pontas para Periodontia:-T1-S:Remoção de tártaro supragengival em toda a superfície do dente e região interdental,Potência: 70% (Média Alta), Uso com Refrigeração.-T2-S:Remoção de tártaro supragengival, subgengival e região interdental,70% (Média Alta), Uso com Refrigeração. - T3-S:Remoção de tártaro pesado e supragengival, Potência: 90% (Alta), Uso com Refrigeração.	SCHUSTER	3.040,00	3.040,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.122,43 (Vinte e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).						

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 06.194.440/0001-03

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	35	Unid.	Agente de União Multiuso (Adesivo): Composição: Resina UDMA; Penta; Resina R5-62-1; Canforoquinona; EDAB (EtilDimetilAminobenzoato); BHT (ButilHidroxitolueno); Bisfenol A dimetacrilato Pó; Fluoridrato de Cetilamina e Acetona PA. Descrição: Monocomponente. Utilizado como agente de união em restaurações dentarias de resina composta foto polimerizável. Frasco 5 ml.	DENTSPLY	38,21	1.337,35
13	100	Kit	Cimento de Ionômero de Vidro para restaurações odontológicas (pó + liquido). Composição/Descrição: Cimento a base de ionômero de vidro para restaurações.Frasco pó contendo 10g na cor A2 e A3, e frasco com liquido de acido poliacrilico contendo 8g.	FGM	63,50	6.350,00
39	5	Cx	Anestésico Local Injetável a base de mepivacaina 3 %. Composição: Mepivacaina 3 % sem vasoconstritor. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	DLA	66,52	332,60
40	50	Cx	Anestésico Local Injetável a base de Lidocaina 2 % com fenilefrina. Composição: Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina a 1:100.000. Descrição: Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	SS WHITE	54,53	2.726,50
84	15	Cx	Curativo Alveolar: Composição/Descrição: Pasta composta por iodofórmio e própolis para tratamento de alveolite, Frasco com 10g	BIODINAMICA	28,00	420,00
85	60	Unid	Pasta Profilática: Composição/Descrição:Pasta para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Com flúor. Sem óleo. Consistência pastosa para evitar escorrimento. Embalagem com 90g.	MAQUIRA	9,00	540,00
125	30	Unid	Sonda WHO: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	GOLGRAN	52,17	1.565,10
137	12	Unid	Contra-Angulo Baixa Rotação: Descrição: Sistema Saca Brocas. Com giro livre de 360º. Uso com Micro Motor Pneumático. Acoplamento INTRAMATIC.Spray externo. Utiliza brocas PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do acessório mandril).Baixo nível de ruído e vibração. Encaixe INTRAMATIC Universal. Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm. Estojo com 1 unidade.	KAVO	815,85	9.790,20
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.061,75 (Vinte e três mil, sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).						

POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME – CNPJ nº 72.150.550/0001-06

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	15	Unid.	Cariostatico a 12 %. Composição: Diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal. Descrição: Produto de uso odontológico com ação bactericida (Prata). Ação preventiva e remineralizante (flúor). Ação curativa pela formação de dentina esclerosada;, Frasco com 10ml.	BIODINAMICA	28,71	430,65
17	10	Unid.	Selante para fóssulas e fissuras dentarias. Composição/Descrição: selante branco opaco para selamento de fossulas e fissuras dentais com liberação de flúor. Embalagem com 1 unidade de 2g e pontas aplicadoras.	DENTSPLY	58,00	580,00
21	60	Env	Tira de Lixa de Aço4 mm.Composição/Descrição:Tiras abrasivas de aço inoxidável com centro neutro.Flexível. Autoclavável. Para acabamento e polimento das faces próximas das restaurações. Embalagem com 12 unidades de 6 mm x 15 mm.	INJECTA	12,16	729,60
23	50	Env	Tira Transparente de Poliéster: Composição/Descrição:Para isolamento de restaurações interproximais de resina composta.100% poliéster e super flexível. Envelope com 50 unidades.	K-DENT	2,20	110,00
26	30	Unid	Hidróxido de cálcio PA. Composição/Descrição: Pó de hidróxido de cálcio pro analise, frasco com 10g	BIODINAMICA	9,19	275,70
37	35	Unid	Anestésico Tópico Odontológico. Composição: Pomada (gel)de benzocaina 20%, contendo 200mg/g, sabor tutti-fruti. Descrição: Usado para anestesia da mucosa bucal. Pote com 12g.	DFL	8,50	297,50
43	24	Unid	Revelador de filme odontológico. Composição: Sulfito de potássio.Descrição: Pronto Uso. Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme. Frasco com 475 ml.	CARESTREAM	16,70	400,80
44	24	Unid	Fixador de filme odontológico. Composição: Sulfito de sódio. Descrição:Pronto uso, indicado para a fixação da imagem na película de filme. Frasco de 475 ml.	CARESTREAM	16,70	400,80
52	10	Unid	Cabo de Bisturi: Composição/Descrição: Aço inox número 3 e 4. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	11,59	115,90
55	15	Unid	Sindesmótomo Oitavado: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	12,82	192,30
57	10	Unid	Fórceps Adulto N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	71,14	711,40
60	10	Unid	Fórceps Adulto N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	72,69	726,90
61	10	Unid	Fórceps Adulto N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade	GOLGRAN	75,70	757,00
63	10	Unid	Fórceps Adulto N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,70	757,00
64	10	Unid	Fórceps Adulto N° 65: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00

65	10	Unid	Fórceps Adulto N° 69: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
66	10	Unid	Fórceps Infantil N° 01: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
67	10	Unid	Fórceps Infantil N° 16: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
68	10	Unid	Fórceps Infantil N° 150: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
69	10	Unid	Fórceps Infantil N° 151: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
70	10	Unid	Fórceps Infantil N° 18 R: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
71	10	Unid	Fórceps Infantil N° 18 L: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
72	10	Unid	Fórceps Infantil N° 17: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	75,00	750,00
75	15	Unid	Porta agulha Mathie14 cm: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	55,00	825,00
142	12	Unid	Pinça Muller: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.	GOLGRAN	27,64	331,68
149	30	Unid	Óleo Lubrificante Spray para alta e baixa rotação. Composição/descrição: Óleo em spray para lubrificação interna de turbinas e micromotores odontológicos. Atóxico. Não contém Cloro Flúor Carbono. Fácil aplicação. Frasco com 200 ml.	MAQUIRA	31,00	930,00
151	60	Unid	Hipoclorito de sódio 2,5%. Composição/Descrição: Desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos a base de hipoclorito de sódio a 2,5 %. Embalagem de 1 Litro.	ASFER	7,15	429,00
164	50	Unid	Bandeja Lisa em Inox: Composição/Descrição: Aço inox autoclavável .22cm x 9cm x 1,5 mm Unidade.	FAMI	20,00	1.000,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.751,23 (Dezesseis mil,setecentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos).						

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP– CNPJ nº 12.069.550/0001-46

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	150	Pc	Compressa de Gaze 13 Fios Não Estéril. Composição/Descrição: Fios 100 % algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Tamanho 7,5 x 7,5cm. Não soltam fiapos, com acabamento lateral em toda a sua extensão.13 Fios. Embalagem com 500 unidades.	GAZETEX	17,52	2.628,00
129	120	Cx	Luvas de látex para procedimentos Tamanho M: Composição/Descrição: Não cirúrgica de borracha natural (látex) Ambidestra. Superfície lisa. Pó bioabsorvível. Caixa com 100 unidades cada.	MEDIX	31,66	3.799,20
155	40	Unid	Rolo para Esterilização 20 cm x 100 m: Composição/descrição: Isento de Alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Embalagem com 1 unidade	ESTERILCARE	110,00	4.400,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.827,20 (Dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).						

Itens Fracassados

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
4	Solução de Ácido Poliacrílico: Composição/Descrição: Solução amena de ácido poliacrílico para remover parcialmente a "smearlayer" de dentina e esmalte. Embalagem de 10 ml.

Itens Desertos

LOTE 01 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
25	Cimento restaurador provisório a base de oxido de zinco e eugenol. Composição/Descrição: Composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros. Embalagem com 1 frasco pó de 38 g, 1 frasco liquido com 15 ml.
97	Aplicador Dycal Reto: Composição/Descrição: Aço inox. Autoclavável. Unidade.

Desclassificações

NÃO HOUVE.

Inabilitações

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de abril de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:167C03AF

